



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 165

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.976, que suprime o lugar de engenheiro-ajudante da Estrada do Ferro Therezopolis.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 e 20 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 15 e 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Gerais do Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral da Propriedade Industrial, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e do Meteorologio e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anônymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.976 — DE 15 DE JULHO DE 1925

Supprime o lugar de engenheiro-ajudante da Estrada de Ferro Therezopolis.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o artigo 2º do de-

creto n. 3.970, de 31 de dezembro de 1919, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido o cargo de engenheiro-ajudante do quadro de pessoal da Estrada do Ferro Therezopolis.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925.
104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 15 deste mez foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na forma da lei:

SECÇÃO DE PIAUHY

Município de São Raymundo Nonato

1º supplente, Angelo Aeylino de Miranda.

2º supplente, Newton Rubem de Macário.

3º supplente, Constantino Martins dos Santos.

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Bastos.

SECÇÃO DE MARANHÃO

Município de Guimarães

1º supplente, Antonio Gonçalves Costa.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Malta de S. João

1º supplente, José Matheus da Trindade.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Mirasel

1º supplente, José Felix de Lima.

2º supplente, Orquisio de Andrade Noronha.

3º supplente, Jozemar Martins de Oliveira.

Ajudante do procurador da Republica, Januario Clone.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Lageado

1º supplente, Raphael Borja da Luz.

2º supplente, Felipe Leopoldo Hoi-neyk.

3º supplente, Pedro Affonso Arenhart.

Município de Caçapava

1º supplente, José Ricardo Haag.

2º supplente, Josino Osorio Machado.

3º supplente, Manoel Figueira Primo.

Município de Santa Victoria do Palmar
1º supplente, Francisco Antonio Platinina.

2º supplente, Hugo de Oliveira Vasques.

3º supplente, José Francisco da Costa.

— Por outro, de 18 deste mez, foi nomeado o bacharel Adonias Lima para o lugar de substituto do juiz federal na secção do Ceará, por tempo de seis annos, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o amanuense dos Correios da Bahia, Manoel de Freitas Suzart, para exercer, em comissão, o cargo de contador da Administração dos Correios de Joazeiro, percebendo o vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1925.
104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Por decreto de 20 do corrente mez foi promovido a engenheiro chefe de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o engenheiro chefe de 2ª classe da mesma inspectoria, engenheiro civil Vital Lordello dos Santos Souza, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 13 deste mez foi nomeado o 1º tenente da arma de infantaria do Exército Pedro Eugenio Pires para exercer, em comissão, o cargo de instructor da Policia Militar do Distrito Federal.

Requerimento despachado

Bernardo Pass, enfermeiro da Casa de Correção, pedindo pagamento das diárias para alimentação, do que trata o art. 103 do regulamento. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez: Foram declarados cidadãos brasileiros:

Jean J. De Divittis, natural da Italia, nascido a 17 de agosto de 1874, filho de José De Divittis e Stella De Divittis, casado, residente no Estado de São Paulo;

Rodolpho Brenne, natural da Alemanha, nascido a 19 de novembro de 1859, filho de Rudol Carl Brenne e Carolina Lumbeck, casado, residente no Estado de São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros:

Daniel da Silva, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1890, filho de José da Silva Evora e Gertrudes Amelia da Silva, solteiro, residente nesta Capital;

João Alves da Quinta, natural de Portugal, nascido a 9 de maio de 1897, filho de José Alves Martins e Rosa Alves do Campos, solteiro, residente nesta Capital;

Joaquim Bernardo Moreira, natural de Portugal, nascido a 24 de maio de 1897, filho de Joaquim Moreira e Rachel da Gloria, casado, residente nesta Capital;

Therеза dos Anjos Pereira, natural de Portugal, nascida a 23 de julho de 1892, filha de Francisco Moreira e Maria Exposta Moreira, viúva, residente nesta Capital.

Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1925

Afonso M. Wenger, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Peça traduzir, por tradutor publico, o passaporte, e apresente nova folha corrida da justiça local.

Jorge Braun, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Peça traduzir, por tradutor publico, o passaporte, e apresente nova folha corrida da justiça local.

Departamento Nacional do Ensino

Dia 16 de julho de 1925

Avisos:

Ao Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 38-E — Em resposta ao officio n. 248, de 22 de maio ultimo, relativamente ao Gymnasio Pelotense, que as regalias da equiparação podem ser conferidas somente a institutos mantidos pelos governos dos Estados; aos demais gymnasios, que molotarem seus cursos e programmas pelos do Collegio Pedro II e satisfizerem as exigencias legais, serão concedidas juntas examinadoras, consoante o disposto nos artigos 270 e seguintes, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 39-E — Solicita que por conta da sub-consignação 9, da rubrica Pessoal, do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 26:587\$100, destinado ao pagamento das gratificações que competem aos professores supplementares e inspectores extranumerarios no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do anno corrente.

N. 40-E — Tendo em vista o disposto no art. 33 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, e que a despesa com o pessoal docente e administrativo do Instituto Nacional de Musica estabelecido pelo decreto n. 13.753, de 31 de dezembro de 1924, é inferior á prevista na lei orçamentaria vigente para a rubrica «Pessoal» da verba n. 25 do art. 2º solicita que com os creditos distribuidos pelos artigos ns. 152, de 14 de janeiro ultimo e 39-E desta data, seja atendido o pagamento do pessoal daquelle instituto de accordo com a tabella annexa ao citado decreto n. 13.753, a qual deverá substituir a discriminação constante das sub-consignações 1 a 4, 6 e 9 da alludida rubrica da citada verba n. 25.

Dia 18

Sr. engenheiro chefe do escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 41 E — Declara, para os devidos fins, que resolveu sejam realizados pelo escriptorio de obras os trabalhos de impermeabilização do terreno do novo edificio da Faculdade de Medicina da Universidade desta capital, na importância de 3:500\$000, correndo a despesa pelas rendas da mesma faculdade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 794 — Comunica para os fins convenientes que foram visados os diplomas dos pharmaceuticos D. Branca Divani, expedido pela Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo; Orlando Magalhães, expedido pela Escola de Pharmacia do Gymnasio Leopoldinense; Cesar Leite de Magalhães Marques, expedido pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto, e Aristides Firmino Ribeiro, expedido pela Escola de Odontologia e Pharmacia de Belo Horizonte;

e dos cirurgiões dentistas Elysen de Freitas Vallo Germano, Celso de Moura Gama e Luiz de Aguiar Pinto da Rocha, expedidos todos pela Escola de Odontologia e Pharmacia de Belo Horizonte.

— Sr. fiscal da Faculdade de Direito de Niteroy:

N. 792 — Recommenda seja informado com urgencia, si está matriculado naquela faculdade, Indalécio Elizardo Mendes, enviando, no caso affirmativo, o historico de toda sua vida escolar.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 797 — Para os fins do art. 1º n. 1 do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1924, transmitta o requerimento do Dr. J. Americo Garcez Fróes, professor cattedratico da Faculdade de Medicina dequelle Estado.

— Sr. reitor da Universidade de São Paulo de Janeiro:

N. 800 — Em resposta ao vosso officio n. 410, de 26 de junho proximo, do, comunica que foi dispensado o pagamento das taxas de frequencia da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, durante o anno letivo, o alumnio Edgard Vasconcelles de Varença.

— Ao Sr. reitor do Collegio Santo do Coração de Jesus, Santos:

N. 802 — Em resposta ao officio de 30 de junho fludo, comunica que as consultas nelle formuladas encontram solução nas «Instruções» expedidas pelo departamento, publicadas no «Diario Official» e em outros orgãos da imprensa desta Capital, sendo que o regimento interno, a saber brevemente, esclarece os casos omissos ou passivos de que trata o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro deste anno.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 18 de julho de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitar-se os pagamentos, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.474 G — 1:500\$, correspondente á subvenção deste anno, que compete á Associação Protectora Recolhimento dos Desvalidos do Petropolis.

N. 2.475 G — 3:750\$, correspondente á subvenção de 1924 que compete á Maternidade de Campinas.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitar-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de:

N. 2.476 G — 300\$, ao escriptão Antonio Gomes da Silva, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Muzila, Estado do Pará, em 1922.

Segunda secção

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitar-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.478 G — 397\$400, a Mattos, Praga & Comp., provenientes do fornecimento á secretaria deste ministerio, em maio e junho findos.

N. 2.480 C — 21\$, a Fontes Garcia & Comp., identico, á Colonia Correccional de Dous Rios, em março findo.

N. 2.481 C — 150\$350, identico, em maio ultimo.

N. 2.479 C — Do 50\$, a José Rigaud do Souza, proveniente de serviços prestados ao Escriptorio de Obras deste ministerio, no corrente mez.

N. 2.477 C — Ao Chefe de Policia do Districto Federal, transmittiu-se a minuta do contracto a celebrar para o arrendamento do predio n. 62 da rua Aere, occupado pela delegacia do 2º districto policial.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Officios:

N. 999 — Ao juiz municipal do termo da Anajatuta, no Estado do Maranhão, communicou-se ser necessario, para o pagamento da gratificação que, em 1924, compete ao escriptivo Monaham Pedro de Jesus, encarregado do archivo eleitoral daquello termo, que o mesmo requiera ao Sr. ministro o pagamento por «exercícios findos».

Segunda secção

N. 1.000 — Ao chefe da Commissão do Limites dos Estados do Norte, tenente-coronel. Renato Barbosa Rodrigues Pereira communicou-se que o Tribunal de Contas julgou comprovado o emprego da quantia de 75.000\$, que foi entregue aquelle chefe, por adiantamento para pagamento das despesas decorrentes do serviço de demarcação de limites.

N. 1.001 — A Companhia Telephonica Brasileira solicitou-se a installação de um apparelho telephonico na secção da Contadoria Central deste ministerio.

N. 1.002 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas solicitou-se rectificação do calculo, de que trata a informação da Secretaria do Governo do Territorio do Acre, constante de fls. 2 v.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 18 de julho de 1925

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. 1.536 — Ao Sr. inspector de engenharia sanitaria, no sentido de ser designado um engenheiro, para proceder ás vistorias de que carecem os predios ns. 104 a 110 da rua Senador Vergueiro e os situados ao lado do lote n. 156 da rua F, na praia Vermelha.

N. 1.537 — Ao mesmo, no sentido de serem vistoriados, no dia 3 de agosto futuro, os predios ns. 79 da rua da Misericordia e 210 da rua Santa Luzia.

Communicou-se:

N. 1.535 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, em resposta ao seu officio n. 413, que, das duas multas impostas pela 2ª Delegacia de Saude, a Francisco Starino, somente a de 200\$, obteve despacho favoravel desta directoria.

N. 1.531 — Ao Sr. director da Receita Publica, quo a 3ª Delegacia de Saude, multou em 100\$, José Sias Fer-

nandes, por infracção do art. 1.090, do regulamento vigente.

N. 1.533 — Ao mesmo, que a 2ª Delegacia de Saude, multou em 400\$, o Dr. Luiz Ramos, por infracção do artigo 1.093, do regulamento sanitario vigente.

Foram multados:

Pela 3ª Delegacia de Saude, em 100\$, por infracção do art. 1.093, do regulamento em vigor, o Dr. Luiz Ramos, encontrado á rua Bomfim n. 685.

Pela 3ª Delegacia de Saude, em 100\$, por infracção do art. 1.090, do regulamento em vigor, José Sias Fernandes, encontrado á rua Bomfim n. 124.

Requerimentos despachados

Directoria:

Mario Pettiva (2.070). — Deferido.

Inspectoria de F. de G. Alimentícios:

Eugenio Comaschi & Comp. (2.062-2.112). — Indeferido.

Abel Teixeira & Comp. (2.057-2.085). — Deferido.

Rodrigo Monteiro (2.058-2.086). — Deferido.

Souto Silva & Comp. (2.059-2.089). — Deferido.

Oliveira Silva & Comp. (2.060-2.090). — Deferido.

José Voto (2.061-2.091). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Aredo & Lourenço (2.063-196). — Compareça a esta directoria.

Deolinda C. Ribeiro Grillo (2.066-266). — Deferido.

Joaquim do Oliveira (1.895). — Deferido, até a primeira vacancia do predio.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 18 de julho de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 607 — Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 323, 325 e 326, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

N. 608 — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a relação completa dos empregados desta inspectoría que tiveram exercicio durante o anno de 1924.

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

Expediente de 1 a 16 de julho de 1925

Officios remettidos:

Ao Sr. Dr. secretario geral do Departamento:

Pedindo que seja ouvida a Inspectoria de Engenharia Sanitaria sobre o defeito que apresenta a escada interior do edificio desta inspectoría, construido por aquella inspectoría.

— Sr. Dr. director da Contabilidade do Departamento:

Remettendo as contas de aluguel de casas relativas ao mez de junho passado;

Remettendo a relação de contas de fornecimentos feitos a esta inspectoría, relativas ao mez de junho passado.

— Ao Sr. Dr. inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina:

Communicando o resultado do exame de escarro de Clarindo Antonio Alves e José Marques Macena.

— Ao Sr. Dr. director da Casa de Detenção do Districto Federal:

Communicando o resultado do exame de escarro do detento Americo Ribeiro.

— Ao Sr. Dr. José Candido de Albuquerque de Mello Mattos:

Apresentando o menino Affonso dos Santos, afim de que lhe seja dado destino conveniente.

Policia do Districto Federal

Por actos de 16 do corrente mez:

Ficou sem effeito a transferencia do commissario Alfredo Costa do 1º districto para o 21º;

Foram transferidos os commissarios: Fausto Pedreira Machado do 1º para o 21º, Antonio Silveira de Souza do 24º para o 23º, Mario Moreira de Souza do 11º para o 23º, Vicente Ferrer Martins do 23º para o 24º e Edgard Sampaio do 23º para o 10º districto.

Por actos de hoje:

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 4º delegado auxiliar o tenente-coronel Carlos da Silva Reis.

Foram nomeados: 4º delegado auxiliar, em commissão, o bacharel Francisco Anselmo Ghagas e 2º delegado auxiliar, o bacharel Mario Lambert Lacerda.

Foram transferidos os 1ºs supplentes bachareis Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães, do 10º para o 13º districto, Francisco de Paula Santiago, do 13º para o 12º e Cicero Monteiro do 12º para o 10º districto.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de julho de 1925

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 173 — Devolvendo-vos o incluso processo que encaminhasdes com o officio n. 608, de 16 do corrente, relativo ao requerimento em que o «Banco Santarintense», com sede em Santa Rita do Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, solicita approvação do augmento de capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 18, á vista da informação dessa inspectoría, dar a approvação solicitada.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 65 — Remettendo a portaria de 7 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17, § 2º do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao operario da officina de impressão. Heitor Fogaça Pereira.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1925

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 335 — Communica-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de junho ultimo, deferiu, de accordo com o parecer desta directoria, o requerimento em que a Companhia Tecelagem Castellar pede para pagar em prestações mensaes a multa de 2.000\$700 e a sonegação de igual importancia, que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O parecer desta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi accordo com a informação prestada pela 3ª Sub-directoria, nos seguintes termos:

"A Companhia Tecelagem Castellar, S. A., requer ao Sr. ministro da Fazenda que lhe seja permitido pagar em prestações mensaes a quantia de 4.164\$100, valor da multa e sonegação apuradas no auto n. 537, de 1924, lavrado pela fiscalização do Districto Federal.

O pedido do requerente pôde ser atendido, devendo, porém, o pagamento se realizar em 10 prestações mensaes: uma de 561\$100 no acto da assignatura do termo de confissão da divida e as nove restantes de 400\$, cada uma, até o 5º dia útil de cada mez; considerando-se vencidas todas as prestações que faltarem, desde que não sejam observadas as obrigações assumidas no termo referido.

O deferimento do pedido da requerente encontra apoio no art. 6º, letra A, do decreto n. 15.210, de 1924; convém, como medida assecuratoria da Fazenda, seja exigida apresentação de fiador idoneo por ocasião de ser firmado o termo de confissão da divida e promessa do pagamento."

N. 334 — Communica-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio n. 1.053, de 10 de junho proximo findo, referente ao pagamento dessa repartição do sello devido por uma procuração, de proprio punho, passada por João Felix da Silva, em Porto Tyburica, sem o preenchimento das formalidades legais, exarou, a 23 de junho ultimo o seguinte despacho:

"Em face dos motivos allegados no officio de fls. 4, autorizo a cobrança do sello simples no documento de fls. 2."

O officio alludido pelo Sr. ministro da Fazenda e acima referido é o seguinte:

"Por vosso intermedio encaminho á presença do Exmo. Sr. ministro da Fazenda o incho processado, referente a uma procuração apresentada por João Felix da Silva para pagamento do sello.

O regulamento do sello nenhum dispositivo contém que exija a revalidação de documentos obrigados á sellagem por estampilhas, e que hajam sido lavrados em localidade onde não exista sello.

No caso em apreço, entretanto, o signatario da procuração serve á Patria, nas forças legaes e o seu commandante attesta que, si o documento deixou de ser sellado, foi por não existirem estampilhas no local em que foi passado e não poder ausentar-se o signatario do mesmo, para adquiril-as em outra localidade.

E' um caso perfeito de força maior o parece injusto desfalcar da importancia da revalidação os vencimentos de um ser-

vidor da Patria, quando a vontade dello em nada concorreu para o facto."

N. 333 — Em resposta ao vosso officio n. 1.778, de 5 de agosto do anno passado, communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 21 de junho do mesmo anno, foi dado provimento ao recurso, não só da firma F. Burgonovo & Comp., como de Philippe Burgonovo, ficando assim rectificada a ordem desta directoria n. 381, de 8 de julho do citado anno de 1924, a essa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 19 — Com o officio n. 252, de 2 de maio do corrente anno, encaminhas ao Thesouro o processo relativo ao recurso interposto pela firma Cesar A. Bittencourt, da decisão dessa delegacia, que o multou em 200\$, por infracção dos arts. 81 e 122, § 5º, letra a, do vigente regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 30 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer."

O parecer qua emitti, a 24 do mesmo mez e a quo se refere o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"A infracção dos arts. 72, § 2º, e 81, do vigente regulamento do imposto de consumo em vigor, ficou materialmente provada com a apprehensão da mercaderia; e a multa comminada por aquelles dispositivos é a mesma do art. 112, § 5º, letra a, applicada pela Delegacia Fiscal ao recorrente, alias, no minimo.

O recurso, pois, não merece provimento."

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 359 — Com o officio n. 1.351, de 22 de novembro de 1924, encaminhas ao Thesouro o processo referente ao recurso interposto por Thomaz Grecco, da vossa decisão seguinte:

"Do presente processo ficou cabalmente provado que Thomaz Grecco, expoz á venda 10 kilos de salame sem rotulo, não tendo sido possível esclarecer convenientemente a procedencia da mercaderia apprehendida. — A vista do exposto, dou provimento aos recursos de Olyntho Simonini e Gazzoli & Grillo, para isentação da multa que lhes foi imposta, e dou provimento em parte ao recurso ex-officio para impor a Thomaz Grecco a multa de 200\$000, minimo da pena comminada nos arts. 82 (por estar a mercaderia estampilhada com formulas usadas) e 73 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921, e manter a decisão recorrida, com relação a Americo Grillo. Intime-se Thomaz Grecco, por intermedio da collectoria de Itapoli, com o prazo de 15 dias uteis para recurso, findo o qual, deverá voltar o processo para ser encaminhado por intermedio da Directoria da Receita, ao Sr. ministro da Fazenda, para queua recurso ex-officio desta decisão na parte referente a Olyntho Simonini.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito, em 4 de abril deste anno, o seguinte despacho:

"Em face do parecer nego provimento ao recurso ex-officio e dou em parte provimento ao interposto por Thomaz Grecco para reduzir a 150\$000 a multa que lhe foi im. esta."

O parecer que emitti, em 31 de janeiro deste anno e a que allude o despacho do Sr. ministro é o seguinte:

"Sou do parecer que se negue provimento ao recurso ex-officio, porque:

1º, si o salame apprehendido no estabelecimento de Thomaz Grecco fosse o mesmo que Gazzoli & Grillo venderam a esse commerciante, o dito salame não teria passado pelo estabelecimento do referido Gazzoli & Grillo, por isso que por ordem dessa ultima firma, foi remetido directamente da fabrica de Olyntho Simonini para a casa commercial de Thomaz Grecco, não tendo assim responsabilidade na informação o mencionado Gazzoli & Grillo;

2º, não se pôde affirmar que o dito salame apprehendido no estabelecimento de Thomaz Grecco seja o mesmo fabricado por Olyntho Simonini, o de que trata o item acima, visto como os sellos que acompanharam o referido salame locm a marca de Eurico Grillo, conforme ao vº dos sellos de fls. 18.

Quanto ao recurso voluntario de Thomaz Grecco, sou do parecer que do recurso se tome conhecimento para a formada a decisão recorrida na parte que impoz ao recorrente, ser reduzida a multa a importancia de 150\$000, minimo da pena comminada no art. 178, letra J, alinea XI, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, visto como o recorrente expunha á venda o salame apprehendido sem que o mesmo estivesse rotulado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 360 — Em officio n. 508, de 6 de maio do corrente anno, recorrestes ao officio do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto pela firma Themistocles Jardim Villaga e outras da decisão da Collectoria Federal em Bannanal que lhes impoz as multas de 500\$ a unias e 100\$ a outras, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 de julho corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face da circular citada no parecer, nego provimento ao recurso ex-officio, confirmando assim a decisão da delegacia fiscal.

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 211 — Com o officio n. 261, de 18 de março do corrente anno, encaminhas ao Thesouro o processo relativo ao recurso interposto por Cacio Ferreira, do acto dessa delegacia que deixou de tomar conhecimento do recurso interposto da decisão da Alfândega desse Estado, impondo-lhe a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso em 29 de maio ultimo, o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti em 2 de junho findo e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso está perempto desde a 2ª instancia, não sendo necessaria, nem quer a recorrente, a lavratura de termo e consequente intimação, porque o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, diz claramente que findo o prazo de 30 dias sem que tenha sido inter-

posto recurso, a decisão passará em julgado para todos os efeitos.

Tendo-se, porém, em vista os termos da circular n. 32, de 22 de maio de 1924, do Ministério da Fazenda, parece-me que é o caso de dar-se provimento ao recurso de fls. 8, para reverter a recorrente da multa imposta.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal Em Pernambuco:

N. 96 — Com o officio n. 453, de 30 de maio ultimo, examinastes ao Thesouro, o recurso interposto pela firma Bezerra Autran & Comp., da decisão dessa delegacia confirmando a da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 150%, por infracção dos arts. 8 e 11, letra c, do vigente regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, deu sobre o caso a 6 deste mez, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso».

E' este o parecer que emitti a 26 de junho ultimo, e com o qual concordou o Sr. ministro:

«Sou de parecer que se dê provimento ao recurso. Tratando-se de pagamento da differença do emolumento, devia preceder intimação, para que, no prazo de dez dias, fosse pelo contribuinte sanada a falta verificada, como é determinado pelo art. 154, letra t do vigente regulamento do imposto de consumo. Só depois do esgotado esse prazo é que teria cabimento a notificação».

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 97 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o que consta do processo que acompanhou o vosso officio n. 535, de 2.º do corrente, resolvi modificar a divisão das zonas para effeito da inspecção fiscal organizada por essa delegacia, passando a primeira zona a ser constituida da parte da capital (Recife), comprehendida pela alfandega e pelas collectorias de S. José e mais os municipios de Cabo, Ipojuca, Escada, Amaragy, Bonito, Barreiros, Rio Formoso, Serinhãca, Camelloira, Agua Preta, Palmares, Guipapa, Panellas, Garanhuns, Canhotinho, S. Bento, Bom Conselho, Correntes, Agudas Bellas, Jaboatão, Victoria, Gravata, Reserros, Carourú, Vertentes, Altinho, Pesqueira, Siqueira, Pedra, Belém do Cabrobó, Floresta e Petrolina; ficando a segunda zona com a jurisdicção das collectorias do Santo Amaro, Torre e Varzea, na capital, e mais os municipios de Olinda, Guarassú, Goyana, Itambé, S. Lourenço da Matta, Pão d'Alho, Limoeiro, Gloria de Goitá, Nazareth, Timbauba, Bom Jardim, Lagoa de Baixo, S. José do Egypto, Afogados da Ingaveira, Triunpho, Flores, Villa Bella, Belmonte, Salgueiros, Granito, Leopoldina, Curicury, Novo Ext e Boa Vista.

Communico-vos, outrossim, que, sendo os inspectores fiscaes subordinados a esta directoria, como dispõe o art. 164 do regulamento do imposto de consumo vigente, resolvi designar para a primeira zona o inspector fiscal Antonio de Barros Carvalho e para a segunda, o inspector fiscal Osvaldo Galvão, ficando, assim, sem effeito as designações que fizestes.

N. 26 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Valença, no Estado

do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquella exactoria, do acto que julgou improcedente o auto lavrado contra Joaquim Alves, por infracção do regulamento do imposto do sello adhesivo, proferiu, em data de 20 de junho ultimo, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, dou provimento ao recurso *ex-officio* para o fim de impor a Joaquim Alves a multa de réis 1:500\$000.»

Outrossim declara o mesmo director que o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Os documentos de fls. 7 a 33, juntos ao processo pelo autoado, foram passados evidentemente a posteriori, para servirem como elemento de defesa».

Não é crível que se faça em um caderno deducção de uma quantia paga e se dê recibo a parte, dessa mesma quantia; quando mais simples fôra e é até de praxe passar o recibo no proprio caderno.

São innumerados os casos de fraude na especie, apurados pelas autoridades fiscaes e os argumentos de defesa quasi não variam.

E porque esteja materialmente provada a infracção arguida no auto de folhas 3, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso *ex-officio*, para o fim de, tendo em vista os artigos 60 e 68, § 8º, do regulamento anexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, se impôr a Joaquim Alves a multa de 1:500\$000.»

N. 44 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquella exactoria do acto que julgou improcedente o auto lavrado contra Barbosa & Barbosa, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 23 de junho ultimo, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, dou provimento ao recurso *ex-officio* para impôr a Barbosa & Barbosa a multa de 600\$, minimo do dispositivo em questão.»

Outrossim declara o mesmo director que o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: «Está perfeitamente caracterizada a infracção do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo».

As allegações da defesa de fls. 6, de que o barril de vinho a que correspondiam as estampilhas apprehendidas são destruidas cabalmente na informação prestada pelo autoante.

Assim, sou de parecer que se dê provimento ao recurso *ex-officio* para ser imposta aos infractores a multa de que trata o alludido dispositivo, no minimo.»

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 221 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 235, de 31 de julho de 1922, referente ao pagamento de 13\$690 a Southern São Paulo Railway Company, Limited, para o cumprimento do circular.

N. 322 — Idem, anexo ao officio numero 546, de 10 de maio de 1925, atti-

nente á folha de gratificação a que se julgam com direito os funcionarios que servem em commissão no armazem de encomendas postaes, afim de ser a mesma feita nos termos do art. 18 do regulamento para o serviço de encomendas postaes internacionais, approvado pelo decreto n. 16.712, de 10 de fevereiro de 1925.

N. 323 — Idem, anexo ao officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 148, de 12 de julho de 1920, afim de ser processada a divida de que é credor o guarda-mór da alfandega Godofredo Leal Filgueiras.

N. 324 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 151, de 26 de maio de 1923, relativo ao pedido de pagamento de Emilio de Carvalho, para o cumprimento de circulares.

N. 327 — Recomendando para transferir ao Thesouro o credito para pagamento ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos Jesuino Egyptiano de Lima e Moura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 68 — Transmittindo tres titulos de DD. Maria José de Souza Campos e Julieta de Souza Campos e concedendo, por conta da verba 5ª de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$, para pagamento ás mesmas, em 1925; e por conta da verba 27ª, «Exercicios findos», de 1925, o de 1:312\$903, para pagamento, em 1924, inclusive 200\$ destinados ao funeral ou luto.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 137 — Devolvendo contas pelo fornecimento de passagens e declarando que não assiste a essa estrada o direito ao pagamento solicitado, conforme o disposto no art. 228 da lei orçamentaria da despesa para 1924, que revigora o disposto no art. 112 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 133 — Afim de que tenha solução o processo do exercicio findo, anexo ao officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 85, de 19 de junho de 1918, referente a petição em que Octaviano Martins Barbosa solicita providencias no sentido de ser concedido o credito de réis 320\$, a que se julga com direito, recommendo-vos providencias afim de ser informado a esta directoria se o pagamento do requerente foi effectuado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 195 — Em resposta ao officio numero 58, de 30 de janeiro de 1924, referente ao pagamento de 500\$000, que se julga com direito o guarda-mór da Alfandega de Porto Alegre Dr. Marcellino Tavares, declaro-vos, que o assumpto de que se trata já está resolvido pela ordem desta directoria n. 3, de 25 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 113 — Fica concedido a essa delegacia, por conta das verbas abaixo, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito na importancia total de 420:630\$, sendo: 6, Directoria de Saude, Hospital Central, Enfermarias, Material, Diversas despesas, Sub-consignação 10, Para lavagem de roupa etc., 890\$; 87, Pessoal do serviço subalterno da Armada, Sub-consignação 1, Corpo de Sub-officiaes 15:420\$; 21, Despesas extraordinarias, Sub-consignação 3, Eventuaes. Para funeraes de civis e milita-

rea, 2:0003; Serviços extraordinários, Para o rebouque da barra pharol de Bragança, 11:5003; 22, Munições da bocca, Material de consumo, Sub-consignação 1, Para compra de gaseira etc., 66:0008; 23, Material de construção Naval, Material permanente 1, Para aquisição de lanchas 38:1003; 27, Combustível e munições da guerra, Material de consumo, Sub-consignação 1, Para compra de carvão etc., 8:0003; 28, Obras e serviços acessórios, Material de consumo, Sub-consignação 1, para conservação e concerto de edificios etc., 10:0008; 29, Conservação e reparos da esquadra, Material de consumo, Sub-consignação, Para conservação e reparos 170:0008000.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 69 — Recomendando-vos informada a esta directoria si a dívida de 1818721, proveniente do imposto de 5^o que o 2^o escripturário da Fazenda Nacional, Dr. João da Silva Almeida deixou de pagar sobre a gratificação que como inspector da Alfandega desse Estado percebeu no período de 17 de março a 5 de novembro de 1923 e a que se refere o officio n. 329, de 27 de dezembro de 1921, é a mesma de que trata o officio que dirigistes a Alfandega do Rio de Janeiro sob n. 663, em 27 do referido mez e anno, tratando do mesmo assumpto.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 113 — Junto aos remittidos, a guia n. 117, a favor de D. Flora Carneiro de Araújo.

Concedo a essa delegacia, por conta da verba 3^a Pensionistas, Pessoal, 1, Antiga concessão, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1304, para pagamento á mesma em 1923.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 185 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29^a, Reposições e restituições do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:8362311 ouros, e 1:0104883 papel, para pagamento da restituição devida á Pernambuco Tramway, Power Company Ltd.

N. 186 — Para que tenha andamento o processo que se achia anexo ao officio n. 190, de 6 de outubro de 1920, referente ao requerimento em que a Cooperativa dos Funcionarios Publicos desse Estado solicita o pagamento da importância de 7708, correspondente ás consignações de fevereiro a dezembro de 1919, do 2^o escripturário da Alfandega dessa cidade Luiz Benvenuto da Oliveira Pereira, recomendo-vos que informeis qual o numero do officio que acompanhou o processo pedindo ao Tesouro o credito para aquella despesa.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 260 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 29^a Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 48220, papel, para attender ao pagamento da restituição que compete a Oscar Freidler.

N. 261 — Affim de ser dada solução ao processo do pagamento a A. Pereira de Souza & Comp., da quantia de reis 346850, proveniente da fornecimentos feitos, em maio de 1919, a essa repartição, solicita vossas providencias no sentido de ser respondido o officio d. 3-

la directoria n. 178, de 28 de outubro de 1919.

N. 232 — Devolvendo-vos o processo anexo ao officio n. 2:263, de 30 de outubro de 1923, referente ao requerimento dos rematadores Pedro Alves da Oliveira e outros, peço-vos providencias no sentido de se repartição responder o officio desta directoria n. 152, de 27 de março de 1921.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 63 — Peço-vos providencias no sentido de serem despendidas a esta directoria as segundas vias dos empenhos n. 275 e 276, de 1924, das importações de 1:2634300 e 5368800, a favor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de que trata o officio da Delegacia Geral de Imposto sobre a Renda, numero 112, de 31 de janeiro ultimo.

N. 64 — Remetendo-vos o processo anexo ao officio da Procuradoria da Republica n. 224, de 16 de maio ultimo, pedindo informações sobre o pagamento feito por Edmundo de Oliveira, da importância de 9:6678714, rogo-vos providencias no sentido de ser organizada pelo respectivo cartorário a demonstração das importações effectivamente descontadas dos vencimentos do alludido bacharel.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 274 — Affim de que providencias no sentido de ser informado a respeito, junto vos devolve o processo anexo ao officio n. 177, de 9 de julho de 1918, referente ao pedido do pagamento de differença de vencimentos a que se julga com direito o thesoureiro do papel lacerado Joaquim dos Santos Bangal.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 258 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com officio numero 336 A, de 9 de junho ultimo, referente a conta de gaz consumido por essa repartição e de que se julga credora a Sociedade Anonyme du Gaz, declaro-vos que do mesmo não consta o numero da empresa global, conforme determina o § 2^o, do art. 235, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, como tambem a data e assignatura na conferencia feita na conta apresentada.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 224 — Devolvendo-vos, o incluso processo anexo ao officio n. 61, de 27 de maio ultimo, referente ao montante de D. Josephina Maria Hosterno e outros, peço-vos providencias no sentido de serem reconhecidas as firmas das habilitações que funcionaram nos documentos de fis.

N. 225 — Accusando o recebimento de cinco exemplares imprimeis do regulamento do Instituto Nacional de Musica, agradeço-vos a gentileza dessa remessa, aproveitando a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 226 — Restituindo-vos, o incluso processo de habilitação ao montepio, de D. Hercilia da Costa Silva, encaminhado com o officio n. 8, de 20 de fevereiro ultimo, comunico-vos, que do alludido processo não constam as certidões de nascimento do contribuinte e da habilitanda e do obito dos seus paes, como exige o decreto n. 3.667, de 10 de fevereiro de 1890.

N. 227 — Devolvendo-vos o processo anexo ao officio n. 23, de 26 de março de 1923, referente a contestação de D. Pulcinha Magalhães Vimes e filha, peço-vos providencias no sentido de se feito ao título do mesmo R. R. e a clarificação de sua maioridade.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 228 — Remetendo-vos o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 885, de 21 de outubro de 1921, referente a habilitação de pensão definitiva proferida por D. Delegacia de Barros Queiroz e fillos.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 229 — A vista do processo anexo ao officio n. 291, referente ao requerimento em que o 2^o escripturário da Inspectoria Federal de Navegação, A. Henrique Pereira de Abreu, pede o montante de gratificação provisoria, peço-vos que em face das informações dadas ao decreto n. 3.090, de 2 de novembro de 1920, não pôde o requerimento ser attendido.

N. 230 — Remetendo-vos o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 44, de 28 de maio de 1921, referente ao pagamento de 2044 de que é credor João Pedro das Sales peço-vos providencias no sentido de se a dívida de 2455 reconhecida por essa directoria.

N. 231 — Remetendo-vos o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal em 8. Paulo, n. 725, de 27 de setembro de 1923, referente a pedido do Dr. Adolpho Corrêa Dias Filho, peço-vos providencias no sentido de se reconhecida a dívida de que é credor aquele medico.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 232 — Junto vos remitto o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco n. 757, de 19 de setembro de 1923, referente a habilitação do pensão definitiva proferida por D. Symphronia de Faria e viuva de Romário José de Azevedo e ora, 1^o officio do extinto Arsenal Guerra do alludido Estado.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 259 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vossso officio n. 355, de 9 de junho ultimo, declaro-vos que do mesmo não consta o numero da empresa global feita em favor da Companhia do Gaz, como determina o parágrafo 2^o do art. 235 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, como tambem a data e assignatura e classificação feita na conta apresentada.

— Sr. director da Estada do Estado Nordeste do Brasil:

N. 138 — Em resposta a vossso officio n. 164, de 7 de março ultimo, formulando uma consulta sobre a materia por que deve ser interpretado o art. 1^o da lei n. 1.355, de 10 de agosto de 1914, cabendo declarar-vos que esta directoria, orção do Thesouro Nacional, não pode dar parecer nas questões que tem de ser resolvidas pelo Ministerio da Fazenda.

N. 211 — O director da Deputação Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector federal do Cabo Frio o incluso processo anexo ao officio n. 20, de 25 de abril de 1921, referente a petição de Jeronymo Barbosa Pereira e

nior e outros, afim de que sejam prestadas as devidas informações a respeito o, bem assim, que os signatarios da petição de fls. 2 requeram em separado, por exercícios findos, o que for a bem do seus direitos.

N. 212 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, á vista do processo annexo ao officio do Sr. collector federal de Cabo Frio n. 133, de 12 de agosto de 1919, referente ao requerimento do agente fiscal Felipe José Quinau, recommenda ao mesmo Sr. collector que informe si já foi respondida a portaria n. 234, de 30 de setembro de 1919, qual a data e o numero do officio.

N. 213 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Campos o incluso processo annexo ao officio do mesmo Sr. collector n. 606, de 22 de abril de 1924, afim de que seja informado o requerimento do soldado José Martins Arantes.

N. 214 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, á vista do officio do Sr. collector federal da 1ª Collectoria de Campos declara ao mesmo Sr. collector, em additamento á portaria n. 26, de 29 de janeiro ultimo, que D. Julia Lacourt Meylaert vence, mensalmente, como mãe de Heracito Maujaert 558555, e como viuva de José Meylaert telegraphista, 838333, sujeita á contribuição de 28777.

Essa pensionista recebe mais como tutora nata de seus filhos Maria Argemira João Baptista, Decio e Edgard, 108416, cabendo mais a Maria Argemira, como irmã de Heracito Meylaert a importância de 28777.

N. 215 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, devolvendo ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Campos o processo annexo ao officio n. 203, referente ao requerimento do soldado invalido do Corpo de Infantaria de Marinha Alfredo Casemiro dos Santos, declara ao mesmo Sr. collector que o requerente deve se dirigir ao Ministerio da Marinha.

N. 216 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector federal da Sapucaia o processo annexo ao seu officio n. 27, de 11 de março de 1922, afim do que o agente fiscal Miguel Costa requeira o pagamento por exercícios findos.

Dia 15

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 196 — Remetto-vos o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Maria Garcez Bião, na qualidade de viuva do porteiro-contínuo do Aprendizado Agrícola, em Brotas, nesse Estado, Eudoxio de Magalhães Cerqueira Bião.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno; e por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", do mencionado orçamento, o de 1:015\$053, para o das mesmas pensões no periodo de 25 de dezembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923, inclusive o quantitativo de 200\$, de funeral ou luto.

Opportunamente será concedido o credito para a parte relativa ao periodo de 1924.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 99 — Remetto-vos o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete a D. Epiphania Corrêa Ferreira, na qualidade de viuva do feitor, aposentado, do extinto Arsenal de Guerra desse Estado, Anaeto Marques Ferreira.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno; e por conta da verba 27ª, "Exercícios findos", do mencionado orçamento, o de 1:903\$222, para o das mesmas pensões no periodo de 17 de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 222 — Remetto-vos os seis incluidos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a D. Jacintho Baptista Mendes, Rosa, Luiz, Manoel, José e Maria José, na qualidade de viuva e filhos do telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Procopio da Costa Mendes.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido o credito para a parte relativa ao periodo de 18 de setembro a 31 de dezembro de 1924, bem assim a de funeral.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 223 — Junto vos devolve o processo annexo ao officio n. 72, de 18 de junho de 1920, referente ao pedido de D. Anna Maria Bueno de Castro, afim de que seja informado si as glosas de porcentagem e juros referentes aos annos de 1896 a 1902, foram effectivamente realizadas e si foram tomadas as respectivas contas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 275 — Afim de que informeis a respeito, junto vos remetto o processo a que se acha annexo o requerimento de 26 de setembro de 1920, em que Pedro Antonio Dias pede pagamento, por exercícios findos, do fornecimentos feitos á Alfandega de Cruguyana.

N. 276 — Remetto-vos o processo que se acha annexo ao officio n. 137, de 29 de abril de 1922, referente á divida de 347\$ a que se julga com direito Antonio Nunes Soares, proveniente da gratificação que deixou de receber como agente recensador do Municipio de Cangussu, nesse Estado, em 1920, afim de que seja feita a juntada da demonstração de divida e cumprida as circulares numeros 20 e 23, respectivamente, de 22 de junho de 1908 e 7 de agosto de 1906.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 277 — Remetto-vos o processo que se acha annexo ao officio n. 99, de 29 de abril de 1920, referente á divida de 735\$080, a que se julga com direito o guarda fiscal da repressão do contra-

bando Olyntho Martins Rodrigues, afim de que seja esclarecida a divergencia notada.

N. 278 — Remetto-vos o incluso processo annexo ao vosso officio n. 148, de 23 de fevereiro de 1924, relativo á divida de 8:759\$994, de que é credor o tenente voluntario da Patria Elisario Ferreira Prestes, proveniente de augmento do soldo que deixou de receber nos annos de 1919, 1920, 1921 e 1922, afim de que seja cumprido o despacho desta directoria.

N. 279 — Remetto-vos os dous incluidos titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Marisa Teixeira Bandeira, na qualidade de viuva do 1º tenente reformado do Exercito João Feliciano Bandeira.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:646\$400, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno; e por conta da verba 3ª, "Exercícios findos", do mencionado orçamento, o de 1:646\$400, para o das mesmas pensões de 1924.

Fica tambem concedido, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, e orçamento de 1925, o credito de 5:355\$373, para occorrer ao pagamento das mesmas pensões no periodo de 30 de setembro de 1920 a 31 de dezembro de 1923.

Outrosim, recommendo-vos providencias para que no primeiro pagamento que se effectuar sejam descontadas as importancias que a mesma pensionista recebeu a titulo de abono provisorio, bem assim a de 573\$250, sendo 517\$258 de contribuições para o montepio e 55\$992 de joia do montepio.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 65 — Afim de que tenha solução o processo a que se acha annexo o requerimento de Severo Dantas, successor de Severo Dantas & Comp., pedindo o pagamento por exercícios findos da quantia de 63\$700, proveniente de fornecimentos feitos, em 1911, ao Ministerio da Guerra, peço-vos providencias no sentido desse instituto responder o officio desta directoria n. 15, de 28 de fevereiro de 1920.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 273 — Junto vos devolve o processo annexo ao officio n. 2.155, de 30 de outubro de 1919, referente ao pagamento na importancia de 3:508\$300, devida á Superintendencia de Portos, Rios e Canaes, afim de que providencieis no sentido dessa repartição liquidar a divida por exercícios findos.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 233 — Devolve-vos o processo annexo ao officio n. 118, de 16 de março ultimo, referente ao montepio de Dona Leopoldina Arcieri e outra, afim de que providencieis no sentido de serem satisfeitas as seguintes exigencias: sellar o documento de fls. 4 com revalidação; sellar o documento de fls. 28 e provar a inexistencia de filhos naturaes reconhecidos.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 234 — Devolvendo-vos o incluso processo annexo ao officio n. 42, de 17 de abril ultimo, referente ao montepio

666 e restituições, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o valor de 140\$182, ouro, e 111\$695, papel, para pagamento da restituição devida a Joaquim Rodrigues Lima.

N. 108 — Relativa a esta ao pedido de D. Antonia de Faria, de que trata o verso offido n. 202 da 1.ª de circulares de

no dia 11. 191, de 4 de dezembro de 1921, declarava que o tempo de progresso de montepio da afilhada senhora verifica-se que o fallecido contribuinte Benjamin Maximo da Farias pagava, quando foi aposentado, o ordenado simples annual de 2:000\$. Sendo o montepio metade do ordenado, segue-se que a requerente cabia 1.000\$, como esta declarando.

N. 199 — Junta vos remetto a p. 118, passada a favor de D. Joana Dias Nabuco.

Pica concedido a essa delegação, por conta da verba 5.^a, Pensionistas — Pessoal — I. Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 3:360\$, para o pagamento de pensões da atiludida senhora, em 1921.

N. 200 — Remetto-vos a inclusa f. folio declaratório dos vencimentos da actividade que compete a Jacqui Claudio de Oliveira, aposentado por decreto do 20 de janeiro de 1924, no cargo de telegraphista de 1.ª classe da Rep.ção Geral dos Telegraphos.

Fica concedido a essa delegação, por conta da verba 1.^a, e representados — Fiscal — 2. Novas concessões, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 12.480,8, para pagamento a mesma, em 1925.

Por falta de saldo na respectiva conta, deixa de ser concedido o crédito referente ao período de 1924.

N. 201 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 37, "Subvenções" — India — Escola Politécnica, o orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o credito de \$50.000, para a total do pagamento da subvenção desta escola, que compete a quella escola.

— Sr. delegada fiscal ra Concil:

N. 110 -- Remetteis-vos a proce-
dimento ao "Capitão-mór da Praça"
de Navegação a Vapor do Maranhão, do-
tado de 12 de fevereiro de 1921, pedindo
pagamento por exércicio findo da in-
portância de 778, recomendo-vos a
videnciais assim de que informo's só a
requisição do fls. 3, para que se poss-
entender o motivo da viagem do depar-
tiscal Antonio Florentino Cavalcanti.

N. 111 — Representando-vos o processo acompanhado da respectiva decisão em que o 4.º escritório da Alfândega da Bahia Balthazar Carneiro

Linha pelo pagamento da quantia de
1:0508 a que se julga com direito, pe-
lo qual foi commissioned para a revisão

de despachos na alfândega dessa fazenda em 1923 e que foi encaminhado a essa diretoria com o ofício da Delegacia Fiscal do Espírito Santo n. 61, de 29 de fevereiro de 1924, recomendando providências para que seja informado.

-- Sr. Delegado Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 80 — Reforçava a recomendação com constância da origem desta directiva n. 23, de 27 de março de 1930, na sessão de ser declarado a essa directiva a existia ou não em exercicio, em 24 de outubro de 1918, na dos primeiros escripturarios a quem estia a submissão do cargo da contador, durante o periodo de 25 de outubro a 3 de novembro de 1918, em que o 2º escriptuario dessa delegacia, Juiz Epifanio da Silva, etc e

desempenhando as funções de contador, pelo que, pede o pagamento da quantia de 49\$143.

N. 81 — Devolvendo-vos o incluso processo acompanhado da respectiva autorização, relativo ao pagamento da dívida a que se julga com direito o collector federal em Cariacica, nesse Estado, Manoel Ovidio Braga, na importância de 56\$638, o que acompanhou o vosso officio n. 63, de 3 de dezembro de 1919, declaro-vos que, não tendo o Tribunal de Contas encontrado na tomada de contas do requerente que effectuou nos exercícios de 1906 e 1908, aldo algum a seu favor, não pôde ser concedido o referido credito, sem a junção da respectiva provisão do mesmo tribunal.

N. 82 — Remettendo-vos o incluso processo, acompanhado da respectiva autorização, que se acha anexo ao vosso officio n. 66, de 30 de dezembro de 1919, e em que o Dr. Mario Aguiar pede o pagamento, por exercícios findos, da quantia de 100\$, por ter feito parte, em 9 de abril de 1918, da junta medica que inspecionou o thesoureiro da alandega desta cidade, Augusto Manoel de Aguiar, recommendo-vos providencias para que, seja declarado si naquella época existia ou não profissional da Saude Publica ou Região Militar, que pudesse desempenhar aquelle serviço.

N. 83 — Devolvendo-vos o incluso processo, que se acha anexo ao officio n. 16, de 19 de março de 1921, e relativo ao pagamento da quantia de 33\$333, da qual o credor o 1º escripturario dessa delegacia, Epaninondas do Nascimento, recommendo-vos providencias para que, visto já se achar encerrado o exercicio de 1919, a que pertence aquella divida, seja a mesma solicitada pelo interessado, nos termos do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 55 — Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 84, de 6 de julho de 1923, relativo ao pagamento do honorarios reclamados pelos medicos civis Drs. Diogenes Pereira da Silva, Agenor Alves de Castro e Edilberto Veiga Jardim, que inspecionaram o porteiro-cartorario dessa delegacia, Alberto Augusto Pereira, recommendo-vos providencias para que a respectiva divida seja processada e liquidada por exercícios findos.

N. 56 — Devolvendo-vos o incluso processo, relativo ao pagamento da divida de exercícios findos, na importância de 1:189\$268, de que se julga credor o agente fiscal do imposto de consumo desse Estado, Raul Abrantes, no periodo de 7 de julho a 31 de dezembro de 1921, e recommendo-vos providencias para que seja procedido novo calculo dos vencimentos do referido agente, sendo o mesmo intimado a recolher a importância que recebeu a maior.

N. 57 — Devolvendo-vos o incluso processo, relativo ao pagamento da divida de exercícios findos, na importância de 240\$, de que se julga credor o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, José Ferreira do Souza Lobo, recommendo-vos providencias para que sejam prestados, os necessarios esclarecimentos.

N. 58 — Para que possa ser concedido o credito da quantia de 118\$350, destinado ao pagamento da divida de exercícios findos, proveniente de percentagens do que se julga credor o collector

federal do Porto Nacional, Abdon Ferreira Pinto, declaro-vos que, em vista das decisões n. 176, de 31 de julho de 1916, 476, de 19 de setembro de 1919 e despacho do Tribunal de Contas, de 19 de outubro do mesmo anno, torna-se necessaria a apresentação da provisão de tomada de contas do referido collector, pelo citado tribunal.

N. 59 — A vista do requerimento do fiscal regional de bancos, Dr. Arthur Barbalho Uchôa Cavalcanti, de 9 de julho de 1925, pedindo pagamento de vencimentos, recommendo-vos providencias afim de ser informado sobre a frequencia do alludido funcionario, no periodo de 1 a 15 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 224 — Junto vos remetto a guia n. 122, passada a favor de D. Maria Francisca da Costa.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — "Pessoal" — 1 — Antigas concessões, do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 428\$556, para pagamento da pensão da alludida senhora, em 1925.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 70 — Junto vos devolvo o processo anexo ao officio n. 93, de 31 de maio de 1932, referente ao pagamento de réis 980\$340, de que é credora a Companhia Lloyd Brasileiro, afim de ser classificada a despeza.

N. 71 — Afim de serem devidamente vistas as contas de fls. 5, 37 e 42, e as respectivas classificações, bem assim vista o classificada de fls. 35, junto vos devolvo, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 256, de 13 de novembro de 1920, referente a divida de 232\$308, de que é credora a Companhia Great Western of Brasil.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 124 — Declaro-vos e em resposta ao telegramma dessa delegacia, n. 733, de 19 de agosto de 1924, que a ordem n. 190, de 13 de novembro de 1914, a que se refere o telegramma desta directoria, n. 787, de 16 de agosto do mesmo anno, expedida pela extincta directoria do Gabinete e não por esta directoria, e trata da approvação do acto mandando proceder aos repaños nos armazéns da Alfandega de Paranaguá, em 1911, para o pagamento dos quaes foi solicitado o credito da quantia de 1:599\$, de que é credora a firma Alberto Veiga & Comp.

N. 122 — Para que se possa resolver sobre a concessão do credito de 207\$580, para o pagamento da gratificação a que tem direito o 1º escripturario dessa delegacia, José Joaquim do Couto Cartaxo, por ter exercido as funções de contador dessa delegacia em 1921, recommendo-vos providencias para que seja devolvido o processo que acompanhou a ordem desta directoria, n. 88, de 30 de maio de 1923.

N. 123 — Foi concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª — "Subvenções e auxilios" — IV — Auxilios diversos — n. 90 — Posto de Viticultura Toplado, da Curitiba, do mesmo ministerio da Agricultura, orçamento de 1925, o credito de 3:825\$, para attender ao pagamento da primeira prestação do auxilio que compete, no corrente anno, ao referido posto.

N. 124 — Para que se possa resolver sobre a concessão do credito de 240\$, destinado ao pagamento da divida de exer-

cicios findos, de que são credores Paiva & Comp., recommendo-vos providencias para que seja remittida uma segunda via do officio dessa delegacia, n. 77, de 20 de junho de 1920.

N. 125 — Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 188, de 26 de março de 1924, e relativo a pensão de montepio pretendida por D. Joaquina Brito Buequeza Arantes e seus filhos menores Cleonice, Antonio e Manoel, na qualidade de viuva e filhos do contribuinte Alfredo Ferreira Arantes, 4º escripturario dessa delegacia, recommendo-vos providencias para que sejam cancelados todos os titulos que se acham annexos ao mesmo processo e expedidos outros fixando em 487\$500 annuaes a pensão da viuva e em 162\$ a de cada um dos filhos, devendo tambem ser rectificada a data em que o menor Antonio completará a idade de 21 annos.

N. 126 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 27ª «Reposições e restituições», do Ministerio da Fazenda, o orçamento de 1925, o credito de 23\$126 ouro e 18\$916 papel, para attender a restituição de direitos pagos a maior em outubro de 1918, por Elpidio Soares Gomes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 189 — Afim de que informeis a respeito, junto vos remetto o requerimento em que o 4º escripturario da Delegacia Fiscal de Alagoas, Emygdio José de Oliveira, pede sejam suspensas duas consignações em favor de duas associações de classe, com sede nesse Estado.

N. 190 — Remetto-vos o incluso processo e que se acha anexo o officio numero 467, de 23 de junho de 1924, referente ao requerimento em que donas Emilia Cavalcanti Campos e Maria Thezera Cavalcanti Campos, na qualidade de mãe e irmã do ex-2º escripturario dessa delegacia, Justino Cavalcanti de Souza Campos, solicitam os titulos de pensões provisórias e definitivas, afim de que providencias para que seja feita a prova de que o ex-funcionario deixou de contribuir para o montepio, por ter cabido em miseria irremediavel.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 69 — Junto vos remetto a guia n. 120, passada a favor de D. Olga Leite da Costa.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas — Pessoal — I — Antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 720\$, para pagamento da pensão que cabe a alludida senhora, em 1925.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 280 — Remetto-vos os inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio militar, que compõem a Franklin, Beatriz, Celia, Gelsa Ilydée e Manoela Eloah, na qualidade de filhos do 2º tenente do Exército João Pacifico de Carvalho.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas, 2) Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:440\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno; e, por conta da verba 27ª «Exercícios findos», do mencionado orçamento, o de 1:440\$, para o das mesmas pensões, no periodo de 1924.

Fica concedido ainda, por conta do Decreto n. 10.326, de 19 de janeiro de 1924, Ministério da Fazenda, 1925, o crédito de 3:455\$34, para as pensões relativas ao período de 13 de agosto de 1921 a 31 de dezembro de 1923.

N. 261 — Remetto-vos, os dois inclusos títulos declaratórios das pensões de montepio militar que competem a D. Julieta Barreto de Azambuja, na qualidade de viúva do tenente-coronel do Exército Antonio Netto de Azambuja.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas», 2) Novas concessões, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 4:800\$000, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno; e, por conta da verba 27ª «Exercícios Findos», do mencionado orçamento, o de 3:213\$333, para o das mesmas pensões no período de 30 de abril a 31 de dezembro de 1924.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 103 — Respondendo o vosso telegramma de 11 de agosto de 1924 no qual pedis que vos declare qual o objecto da ordem desta directoria n. 105, de 31 de julho de 1913, declaro-vos que a citada ordem n. 105, trata da remessa a esta directoria do requerimento de Carl Hoepfaks & Comp., Agencia da Empresa de Navegação Hoepfak, pedindo o pagamento da quantia de 111\$750 proveniente de passagens fornecidas aos segunlos escripturarios Manoel Pedro da Silva Junior e sua familia e Joaquim Mariano Ferreira Junior e sua familia.

N. 104 — Devolvendo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 2, de 5 de janeiro de 1920, e em que o 2º official aduaneiro da Alfandega da capital desse Estado, João Serapiao de Almeida pede o pagamento de uma ajuda de custo, recommendo-vos que providencieis para que a mesma divida seja liquidada.

N. 105 — Relativamente ao vosso officio n. 160, de 24 de novembro de 1918, dirigido á Directoria Geral do Galineta, ao qual se acham annexos os de ns. 52, de 18 de setembro de 1917 e 55 de 19 de março de 1918, dirigidos a essa directoria, tratando do concessão do credito para o pagamento da divida de exercicios findos na importancia de reis 797\$679, de que se julga credor o escripturario da Collectoria das Rendas Federaes de Blumenau, Alfredo Luiz Buchelo, declaro-vos que o referido credito deixa de ser concedido, por se tratar de despesa que depende da apresentação do provisão do Tribunal de Contas.

N. 106 — Remettendo-vos o incluso processo, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, nessa cidade, solicita o pagamento da divida de exercicios findos na importancia de 412\$800, proveniente de impostos de docas, pagos no anno de 1912, recommendo-vos que informeis si a requerente interrompeu a prescripção.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 331 — Remetto-vos o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete a D. Luiza do Nascimento Vieira, na qualidade de filha casada do chefe de secção aposentado da repartição Geral dos Telegraphos, Leopoldo Augusto do Nascimento.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas» — Pensionistas — 2) Novas concessões, do orça-

mento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:100\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno e, por conta do decreto n. 10.326, de 19 de janeiro de 1924 — Ministerio da Fazenda 1925 — Exercícios Findos, de 5:340\$, para o das mesmas pensões no período de 10 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1923, inclusivo o quantitativo de 200\$, de funeral ou luto.

Deixa de ser concedido o credito para a parte relativa ao exercicio de 1924, por insufficiencia de saldo na verba propria.

Os processos acima mencionados foram mandados archivar por despacho do Sr. ministro da Fazenda, que julgou prescripto o direito nelles reclamados pelos peticionarios ou procuradores habilitados, na conformidade de que fora decidido por despacho daquelle superior autoridade em o processo numero 193, proveniente de uma divida reclamada pelo O Jornal do Commercio desta capital e no qual foi proferido o seguinte despacho, que serviu de norma a innumerose outros em condições identicas.

«Este na integra o despacho do Sr. ministro:

«O Jornal do Commercio, credor de uma assignatura annual, apresentou sua conta, á Imprensa Nacional, em 15 de março de 1916.

Desde essa data nenhum acto seu interrompeu o curso da prescripção quinquennal.

Por isso, attendendo a que em todas as codificações é exigido, para prescripção liberatoria, apenas transcurso de tempo, e tambem a que é inutil a existencia de boa ou má fé, na demora do pagamento (Cicvis Bevilacqua — Direito das Obrigações, pag. 181);

E attendendo, ainda, a que o Codigo Civil Brasileiro, em os arts. 168, 169 e 170 dispondo expressamente sobre suspensão de prescripção, e no art. 172 sobre a interrupção do seu prazo, não menciona a demora por culpa da administração;

Ademais, attendendo a que o Codigo Civil revoga expressamente em seu art. 1.807 a legislação anterior, as fando, pois, revogada a lei n. 857, de 12 de novembro de 1851, que se refere á culpa da repartição como causa que suspende a prescripção quinquennal;

Resolve, de accordo com o parecer do Sr. consultor geral da Republica, considerar prescripto o direito do credor, e mandar seja archivado o processo.»

Gregorio Ferreira, Maranhão, encaminhado pelo Ministerio da Agricultura por officio n. 654, de 18 de fevereiro de 1921.

João Goetten Sobrinho e outros, Paraná, encaminhado pelo Ministerio da Guerra por aviso n. 1.549, de 16 de dezembro de 1918.

Antonio Ferreira Queiroz Lima, Amazonas, officio dessa delegacia n. 88, de 17 de junho de 1922.

Joaquim Machado Coelho, aviso do Ministerio da Vição n. 241, de 24 de janeiro de 1922.

Augusto Garcia, Ceará, encaminhado pelo officio daquelle delegacia n. 5, de 17 de janeiro de 1922.

Evaristo Jardim Baptista, aviso numero 240, do Ministerio da Vição, de 24 de janeiro de 1922.

Eduardo Fausto, Ministerio da Marinha, aviso n. 347, de 13 de fevereiro de 1922.

Artistas do Campo, aviso n. 112, de 13 de fevereiro de 1922, Ministerio da Marinha.

Gervasio Gustavo, aviso n. 1.171, de 16 de abril de 1921, Ministerio da Vição.

Cesarino Gayoso Vieira, encaminhado por officio n. 271, da Delegacia da Marinha, de 9 de agosto de 1921.

Firmino Fentes, aviso n. 3.272, de 3 de setembro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Companhia de Navegação a vapor do Rio Parnahyba, encaminhado pelo Ministerio da Agricultura, officio numero 3.978, de 3 de setembro de 1921.

Antonio Ivo Rodrigues, Colega Fiscal no Rio Grande do Sul, officio numero 129, de 31 de maio de 1920.

Napoleão Fonseca, Rio Grande do Sul, officio 204, de 8 de setembro de 1920.

Danço H. e Agricola, Espirito Santo, officio n. 65, de 24 de setembro de 1920.

Abraham Caraboghiosian, Amazonas, officio n. 328, de 13 de novembro de 1920.

Vicente Gomes de Souza Lima, aviso n. 1.331, de 25 de março de 1918, Ministerio da Vição.

Companhia General das Chemias do Fer das Etats Unis du Brasil, repartimento de 5 de dezembro de 1919.

Alcides Faria de Oliveira, Director Fiscal do Amazonas, officio n. 123, de 25 de julho de 1920.

Alberto Nunes da Rocha, aviso do Ministerio da Vição n. 3.012, de 10 de setembro de 1921.

Julio Fernandes de Azeite, aviso numero 648, de 16 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Hugo Gordêiro, aviso n. 648, de 16 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Achilles Costa, aviso n. 647, de 15 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Alexandre Vieira, aviso n. 646, de 15 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Gerfil Cardoso, aviso n. 645, de 14 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Rubião Fonseca, aviso n. 644, de 13 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

João Augusto Ribeiro, aviso n. 643, de 17 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Abelardo Faria, aviso n. 560, de 17 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Emilio Ferreira, aviso n. 569, de 17 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

João Pimenta, aviso n. 588, de 17 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Constantino Ferreira, aviso n. 587, de 17 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Manoel Tilurcio de Sá Nunes, aviso n. 586, de 17 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Alvino Cardoso, aviso n. 585, de 17 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Jonathas Mattos, aviso n. 584, de 17 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Candido Mendonça, aviso n. 583, de 17 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Manoel de Souza, aviso n. 582, de 17 de fevereiro de 1921, Ministerio da Agricultura.

Borlido Maia e Comp., aviso n. 3.879, de 27 de julho de 1920, Ministério da Agricultura.

Agostinho Coelho, aviso n. 691, de 21 de fevereiro de 1921, Ministério da Agricultura.

João Paulo, aviso n. 690, de 21 de fevereiro de 1921, Ministério da Agricultura.

Luiz Pimenta, aviso n. 689, de 21 de fevereiro de 1921, Ministério da Agricultura.

The Great Western of Brasil Railway Co., aviso n. 3.340, de 25 de julho de 1921, Ministério da Agricultura.

Coryntho da Fonseca, aviso n. 3.058, de 6 de junho de 1922, Ministério da Agricultura.

Lopes Souza e Comp., requerimento n. 81, de 17 de janeiro de 1921, Ministério da Agricultura.

João Grave Pinto, officio n. 124, do maio de 1921, Bahia.

José Durval do Nascimento, officio numero 60, de 1 de maio de 1920, Bahia.

José Damaciano de Magalhães, officio n. 92, de 1 de maio de 1920, Bahia.

José Maria dos Santos, officio n. 89, de maio de 1920, Bahia.

José Roberto da Cruz, officio n. 122, de 1 de maio de 1920, Bahia.

José Joaquim de Campos, officio numero 110, de 1 de maio de 1920, Bahia.

Antonio Bittencourt, officio n. 98, de 1 de maio de 1920, Bahia.

Antonio Mariano Porriella, 117, de 1 de maio de 1920, Bahia.

Galdino Hermogenes Coelho, officio numero 127, de 1 de maio de 1920, Bahia.

Egydio José dos Santos, officio n. 72, de 1 de maio de 1920, Bahia.

Manoel José de Sant'Anna, officio numero 66, de 1 de maio de 1920, Bahia.

Manoel Pereira da Silva, officio n. 85, de 1 de maio de 1920, Bahia.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 1925

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Manoel Barreiro Cavanelas, pedindo licença para permutar o domínio útil dos terrenos onde estão edificadas os prédios n. 413 e 439 da rua 24 de Maio e sem numero da rua Antonio Garcia. Processo n. 17.626/25. — Deferido, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director geral:

João Antonio da Silva, pedindo licença para vender o domínio útil de 22 metros de terreno, á avenida da Arcia Branca, Santa Cruz. Processo n. 25.986/26. — Apresentada a quitação do fôro do exercício de 1925 e pago o laudemio de accordo com a avaliação feita pela Directoria do Patrimônio, conceda-se a licença solicitada.

Pelo Sr. director:

José Barata Ribeiro, pedindo attestado do tempo que serviu como desenhista da extincta Comissão de Medição de Terrenos de Marinha, em São Gonçalo. Processo n. 30.576/25. — Apresente novo requerimento para ser attestado separadamente.

Cyrina Pires de Oliveira, pedindo em aforamento o lote de terreno n. 33, da avenida Isabel, em Santa Cruz. Processo n. 24.636/25. — Indefero o pedido, porque está aforado o terreno de que se trata.

Gustavo José de Mattos, pedindo rectificação da carta de fôro do terreno n. 125, á rua S. João, em Nitheroy. Processo n. 31.509/25. — Apresente a planta do terreno, com a locação da parte que deve ser desmembrada em seu favor.

Marietta de Mattos Valliengo, pedindo transferencia para seu nome do domínio útil do terreno de marinha á rua Marechal Deodoro, em Nitheroy. Processo n. 31.510/25. — Junte a interessada o titulo de aforamento do terreno e bem assim exhiba a planta de todo o terreno, com a locação da parte a ser desmembrada em seu favor.

Maria da Gloria de Mattos Gloria, pedindo transferencia para seu nome da parte que lhe foi partilhada no inventario do seu avô, do terreno de marinha n. 50 á rua S. João n. 125, em Nitheroy. Processo n. 31.511/25. — Junte a interessada o titulo de aforamento do terreno e bem assim exhiba a planta de todo o terreno, com a locação da parte a ser desmembrada em seu favor.

Antonio Elysio Lopes, pedindo em aforamento sobras de terras, no lugar denominado Lagoinha, entre as estações de Rodeio e Palmeiras, Estado do Rio. Processo n. 30.465/25. — Apresente a planta do terreno, com o respectivo memorial descriptivo, para que se organize o edital.

Paulo Barbosa da Rocha Vaz, pedindo em aforamento sobras de terras, no lugar denominado Lagoinha, Estado do Rio. Processo n. 30.465. — Prosiga o processo requerido por Antonio Elysio Lopes, que em primeiro lugar solicitou aforamento.

Officio:

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 14 — Comunicando que, de accordo com o despacho ministerial de 30 de junho proximo passado, que approvou o acto daquella delegacia, concedendo a Bento Gordinho de Oliveira o aforamento do terreno de marinha sito no municipio de Itajahy, naquelle Estado, deverá ser excluido do contracto a ser lavrado a clausula de entrega do terreno sem indemnização, caso as obras do porto se estendam até o local onde está elle situado.

Recebedoria do Districto Federal

Ordens e officios despachados

Officio n. 103 da Procuradoria da Republica — J. B. de Carvalho. — A divida é procedente. Restitua-se o processo.

Officio n. 143 da Alfandega de Florianopolis — Dorval Melchitades de Souza. — Remetta-se á Delegacia Geral da Renda.

Officio n. 118 da Collectoria Federal de Barbacena — João Aurelio Ortegá Barbosa e outros. — Remetta-se á Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda.

Officio n. 1.039 da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Dr. Bento José de Miranda. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.525 da Directoria da Casa da Moeda — Cortez & Varela. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.526 da Directoria da Casa da Moeda — Lopes Duran & Rodrigues. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.529 da Directoria da Casa da Moeda. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.528 da Directoria da Casa da Moeda. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.527 da Directoria da Casa da Moeda — R. Petersen & Comp. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 90 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe. — Hugo Corrêa Paes. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.106 da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Rua Tavares Bastos ns. 74, 76, 78 II e 78 IV. — A' 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.107 da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Predio n. 456 da rua São Luiz Gonzaga. — A' 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 100 da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — José Cardoso de Almeida Sobrinho. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 428 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Paraná — Japy de Lima Cardim. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.473 da Directoria da Casa da Moeda — Talão de Receita Eventual. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 2.431 do Ministerio da Guerra — Manoel Claudino da Silva. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 2.423 do Ministerio da Guerra — Lourival Franco da Cunha. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.880 da Repartição Geral dos Telegraphos — Raulino Rodrigues Chaves. — A' 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 264 da Directoria da Despesa Publica. — Joanna Gomes de Andrade. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 263 da Directoria da Despesa Publica — Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 230 da Directoria da Despesa Publica — Officio n. 752. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 229 da Directoria da Despesa Publica — Officio n. 18. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 228 da Directoria da Despesa Publica — Officio n. 1.417. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 227 da Directoria da Despesa Publica — Officio n. 2.216. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Sem numero — Rubens M. da Silva. — Annulle-se, officiando-se á Directoria da Receita, fazendo-se nesta repartição as devidas anotações.

N. 9.975 — Manoel Jacintho Ferreira da Cunha. — Encaminhe-se á Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda.

N. 1.641 — Horacio Pedro do Couto Pereira. — Officio-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 3.538 — Pompeu da Silva Oliveira. — Annulle-se. Officio-se á Directoria da Receita.

Sem numero — S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil (consulta). — Ouça-se a Alfandega desta Capital.

N. 237 (portaria da recebedoria). — Gordon & Penna e Arthur Sá & Comp. —

Informe a 3ª Sub-directoria quanto ao processo n. 9.114, de 1922.

Sem numero — A. Santos & Comp. — Conforme o parecer, archive-se.

Sem numero Antonio do Carmo Pires & Comp. — A 1ª Sub-directoria para extrahir a certidão de divida e providenciar no sentido de pelos meios legais ser feita a cobrança executiva.

N. 6.998 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Anulle-se. Officie-se a respeito á Directoria da Recella.

Sem numero (representação) — Doutor Carnio Pereira. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se o processo.

Sem numero — Companhia de Tecidos de Linho do Sapopemba. — Em face do parecer, archive-se o processo.

Sem numero — Thoreza Adelaide Carneiro Leão e outros. — Cobre-se com revalidação a differença do sello.

N. 7.645 — Eduardo Alfredo do Oliveira. — Proceda-se nos termos propostos, de accordo com o parecer, fazendo-se a correção indicada com substituição da certidão de divida e officiando-se á Directoria da Recella.

N. 4.462 — Heitor Vaccani. — Faça-se a redução para 4:2008, com effeito no exercicio de 1925. Quanto ao correto, nada ha que fazer, visto estar prompta a recolunção.

Sem numero — J. Teixeira Ribeiro & Comp. — A 1ª Sub-directoria para fazer a conversão indicada no parecer.

Sem numero — Barreiros Amaral e João Alves Pereira. — Solicitem-se esclarecimentos á Junta Commercial.

N. 9.545 — Alvaro Bragança. — Ao Sr. ajudante para emitir seu parecer.

Sem numero — Quilroz & Valente. — Cobre-se o imposto devido, da importancia indicada na informação, com a mora de 1%. Imponho á firma Quilroz & Valente a multa de 5008, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Dr. Simeões Correia. — Rectifique-se, annullando-se a divida a que se refere a informação. Officie-se á Directoria da Recella.

Sem numero — Alzê & Comp. — Archive-se.

Sem numero — Norberto Nunes da Silveira. — De accordo com o parecer, prosiga o processo.

N. 1.022 (guia) — Leão & Comp. — Rectificado, de accordo com o art. 46 do decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921.

N. 19.010 — Rosa Maria Oliveira Ribeiro Garcia. — Requeira em termos, á vista dos pareceres.

Sem numero — Société Belge pour l'Exportation Industrielle. — Houve infracção do art. 25 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, pelo que a Société Belge pour l'Exportation Industrielle imponho a multa de 5008, minimo do art. 60, d, do referido decreto.

Sem numero — Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Arago Fluminense. — Cobre-se, com revalidação, a differença do sello.

Sem numero — Coelho Martins & Companhia. — Voite á commissão de exame para dizer si o imposto foi regularmente cobrado e si ha qualquer debito a exigir.

Sem numero — Sociedade Anonyma Grãndes Moitinhos Brasil. — Houve infracção do art. 25 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, por parte da Sociedade Anonyma Grãndes Moitinhos Brasil. Imponho á referida sociedade a

multa de 5008, minimo do art. 60, d, do mencionado decreto.

Sem numero — Eustaquio Coelho. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 1008, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Procuratorios despachados

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 5008 a favor de José Dionysio Alves Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Vara Civil, entrega de 9008 a favor de Augusto Carneiro da Cunha. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 1058 a favor de Julio Rego Magalhães. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 2888 a favor de Antonio José Pessoa. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 5008 a favor de José Roberto. — Cumpra-se, tendo em vista o officio referido na informação supra.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:7294512 a favor de José Roberto. — Cumpra-se, tendo em vista o officio a que allude a informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 do julho de 1925

Auto de infracção

Auto n. 415, lavrado em 15 de julho de 1925, contra a Companhia Iacotinios Alberto Boerke. — Submetta-se a mercadoria á analyse do Laboratorio Nacional.

Auto n. 417, lavrado em 16 de julho de 1925, contra Albino Carneiro Barbosa e outros. — Officie-se ao Laboratorio Nacional.

Auto n. 416, lavrado em 16 de julho de 1925, contra J. de Souza & Comp. e outros. — Idem.

Auto n. 370, lavrado em 14 de agosto de 1922 contra José das Neves de Paula Leite e outros. — Officie-se no sentido do parecer.

Auto n. 82, lavrado em 22 de janeiro de 1923, contra o Dr. Miguel Pereira da Motta e outros. — Idem.

Auto n. 881, lavrado em 28 de dezembro de 1922, contra a Irmandade da Santa Cruz dos Militares e outros. — Idem.

Auto n. 80, lavrado em 23 de janeiro de 1923, contra José Pinto e o Soudario de S. José. — Idem.

Auto n. 678, lavrado em 4 de dezembro de 1922, contra Miguel Pereira da Motta e outros. — Idem.

Auto n. 650, lavrado em 23 de novembro de 1922, contra a Irmandade da Santa Cruz dos Militares e outros. — Idem.

Autos ns. 405 e 406, lavrados em 16 de agosto de 1922, contra Amaral Pimentel & Comp. e outros. — Idem.

Auto n. 31, lavrado em 16 de janeiro de 1923, contra D. Joaquina Ferreira Cardoso e outros. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Directoria da Recella.

Auto n. 679, lavrado em 4 de dezembro de 1922, contra João Corrêa e Julio Formas. — Idem.

Auto n. 45, lavrado em 16 de janeiro de 1923, contra Cornelio Pereira Nunes e outros. — Idem.

Auto n. 44, lavrado em 16 de janeiro de 1923, contra D. Maria Eugenia Cordeiro dos Santos e outros. — Idem.

Auto n. 84, lavrado em 24 de janeiro de 1923, contra D. Rosalina Sophia da

Silva e outros. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Alfandega desta Capital.

Auto n. 79, lavrado em 23 de janeiro de 1923, contra Elisabeth Porto Mondes e outros. — Idem.

Auto n. 81, lavrado em 23 de janeiro de 1923, contra D. Maria Carolina Morising Coelho e outros. — Idem.

Auto n. 73, lavrado em 19 de janeiro de 1923, contra André Rocher e Gonçalves Zenha. — Idem.

Auto n. 72, lavrado em 22 de janeiro de 1923, contra o Dr. Alvaro do Freitas Guimarães e outros. — Idem.

Auto n. 74, lavrado em 19 de janeiro de 1923, contra o barão de S. Joaquim e outros. — Idem.

Auto n. 78, lavrado em 23 de janeiro de 1923, contra Domingos Rodrigues Ferreira e outros. — Idem.

Auto n. 77, lavrado em 19 de janeiro de 1923, contra D. Cecilia de Moraes Monteiro de Barros e outros. — Idem.

Auto n. 306, lavrado em 16 de junho de 1925, contra Jansin & Mont. — Entregue-se a mercadoria, conforme o parecer.

Auto n. 308, lavrado em 12 de junho de 1925, contra Carvalho Pimenta & Comp. — Idem.

Auto n. 139, lavrado em 11 de abril de 1924, contra a S. A. Casa Colombo. — Idem.

Auto n. 773, lavrado em 18 de outubro de 1924, contra José Loric. — Lavre-se termo de recolha.

Notificação n. 580 (1925) — Sora Matias & Comp. — De accordo com a informação e o parecer, está prevista a infracção commetida pela firma notificada, de 11 de janeiro de 1921.

Imponho, pois, á referida firma Sora Matias & Comp. a multa de 1:0008, nos termos dos arts. 29 e 30 do mencionado decreto, com a obrigação ainda de recolher aos cofres da repartição a quantia correspondente á taxa de ciação a que se refere o auto ante.

Intime-se para, no prazo de 3 dias, recolher as importancias sob pena de cobrança executiva, pelos meios legais reservados o direito de recurso, que poderá ser interposto nos termos dos arts. 25 e 26 do referido decreto.

Auto n. 560, de 1925, contra Cal. Th. Danemann & Comp. e outros. — De accordo com as informações de que trata o (fls. 13), e da commissão fiscal designada por esta directoria (fls. 11), e ainda, do parecer, julgo improcedente o auto e recorro ex-officio desta directoria para a superior autoridade. Feito as devidas anotações, subs o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1925

Processos despachados

N. 855 — Francisco & Odeiro — Feita em 7 de julho de 1925, a multa de 1508 e mais 1258 de emolumentos de registro.

N. 816 — Octavio Machado — Feita em 26 de junho de 1925, a multa de 1508 e mais 1258 de emolumentos de registro.

N. 820 — Antonio Francisco da Silva — Feita em 27 de junho de 1925, a multa de 1508 e mais 1258 de emolumentos de registro.

N. 819 — José da Fonseca — Feita em 26 de junho de 1925, a multa de 1508 e mais 1258 de emolumentos de registro.

150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 827 — Primo de Oliveira — Feita em 1 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 10\$ de emolumentos de registro.

N. 860 — Mauricio Vieira — Feita em 9 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

Sem numero — A. Arnaldo Taveira — Feita em 8 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 861 — Antonio José Vieira — Feita em 6 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 855 — Francisco & Outeiro — Feita em 7 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 851 — Souza & Dias — Feita em 7 de julho de 1925. — A multa de réis 150\$ e mais 5\$ de emolumentos de registro.

N. 852 — Mario Francisco & Comp. — Em 7 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 10.196. — Leonida Ferreira Marques e outra. — Transfira-se.

N. 853 — J. M. Dias — Feita em 7 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 5\$ de emolumentos de registro.

N. 828 — A. J. da Silva — Feita em 1 de julho de 1925. — A multa de 300\$ e mais 140\$ de emolumentos de registro.

Processos

N. 5.618 — Euclides José Coelho de Castro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 10.312 — Delphin Alves do Nascimento. — Não ha que deferir, em vista do informado. Arquivar-se.

N. 9.803 — Layres Gomes do Paiva e outro (menores). — Rectifique-se.

N. 3.092 — Antonio Augusto Sobral e outro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 23.139 — Victorino José Branquinho. — Officio-se no sentido proposto.

N. 6.737 — Natale Borillari. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores indicados a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.490 — Antonio da Cunha Pinto e outros. — Transfira-se.

N. 3.371 — Francisco Augusto Martins Vicente e outros. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 15.126 — Carlos Antonio do Matos. — Transfira-se.

Sem numero — J. Y. P. Bittencourt. — Officio-se no sentido do parecer.

N. 5.701 — Irmãos Pietrosluongo. — Averbe-se a mudança.

N. 23.541 — Henriqueta Antonieta Rapariz Costa. — Paga as taxas do saneamento de 1924, e de penna d'agua, em cobrança, transfira-se.

N. 5.619 — Mario José da Costa, Luiza Lopes Soares de Souza e Mario Alves. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 13.323 — Maria Amélia da Silva Valle Miranda. — Transfira-se.

N. 22.536 — Albino Ferreira Leão Filho. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 7.197 — Bateira & Pinto. — Seilem novamente o documento de fls. 6,

inutilizando a estampilha de accordo com o preceito regulamentar.

Certidão

N. 10.513 — Armando Vianna Soares. — Declare o exercicio e o local referente aos impostos indicados.

Autos

N. 97 — 2ª Collectoria de Valença. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 111 — Alfandega de Victoria. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 136 — Alfandega de Victoria. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 102 — Collectoria de Valença. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 42 — 3ª Collectoria de Bello Horizonte. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 190 — Alfandega de Pernambuco. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 109 — Alfandega de Victoria. — Devolva-se á repartição de origem.

Processo

N. 7.257 — Mancel da Silva. — Inscreva-se, nos termos do parecer. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

Notificações

N. 10.818 — Isidoro dos Santos. — Declare o exercicio de que pretende a certidão.

Sem numero — F. Menassas & Canas. — Dirijam-se á Directoria da Receita Publica.

Processo

N. 10.448 — José Madeira de Freitas. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 22.044 — Reis & Comp. Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Auto n. 78, de 1925 — O auto de fls. 3 é procedente e a firma autuada não nega a infracção que lhe deu causa. De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Ferraz & Irmão, estabelecidos á rua Archias Cordeiro numero 202, nesta Capital, a multa de réis 200\$, minimo do art. 81, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa, no prazo de 30 dias; si não o fizerem, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Auto n. 22, de 1925 — As infracções relatadas pelo auto de fls 3 estão provadas, não as annullando as allegações da defesa. Imponho, de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, a multa de 200\$, minimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 a M. Campos, estabelecido á rua 7 do Setembro n. 237, nesta Capital.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa, no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Auto n. 143, de 1925 — A infracção de que trata o auto de fls. 2 está provada, e não a nega o autuado. Imponho, pois, de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, a Constantino Sequieiros

da Riba, estabelecido á rua da Carioca n. 63, nesta Capital, a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa, no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de julho de 1925

N. 5.464 — Antonio Gonçalves Filho. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.350 — Frederico Rama. — Idem.

N. 9.487 — Antonio Fernandes Diniz. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — José Costa Padrão. — Idem.

N. 17.793 — Manoel da Silva Machado. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.671 — Abel Pinto de Moraes. — Satisfaca a exigencia.

N. 20.105 — Fabricio Gomes Pedrosa. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Henry & Comp. — Idem.

Sem numero — Antonio Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — José Julio Polonio. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — B. de Almeida. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO PRIMEIRO DELEGADO

Dia 20 de julho de 1925

Officios:

N. 1.047 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre passagens.

N. 1.048 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre passagens.

Telegramma n. 251 — Ao Sr. delega do fiscal em S. Paulo, respondendo ao seu, de n. 107.

Memorandum n. 190 — E. Johnston & Co., sobre sua declaração.

Papeis despachados

Viava Palmucci. — Reciba-se a declaração.

João Alves da Lima. — Certifique-se.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de julho de 1925

Officios:

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 615 — Remettendo o edital referente a abertura de concorrência administrativa para o fornecimento de material de expediente, afim de ser publicado por conta da Inspectoria Geral de Bancos.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 616 — Submettendo ao superior conhecimento do Sr. ministro da Fazenda, as pe-

lições dos fiscaes de bancos, em Santos, Drs. José Carlos de Araújo Vianna, Paulo Silva e Esmeraldino de Oliveira, relativo ao processo da filial do Banco Nacional Ultramarino, em Santos.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente, em S. Paulo:

N. 617—Accusando o recebimento do officio n. 191, de 13 do corrente.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 618—Remetendo o processo com o requerimento da Intendencia Municipal de Cavias, naquella Estado, solicitando autorização para fundar uma caixa municipal de depósitos populares na mesma cidade.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Porto Alegre:

N. 619—Accusando o recebimento do officio n. 404, de 2 do corrente.

Requerimentos despachados

F. de Siqueira & Comp. Ltd., requerimento de 17 de julho de 1925. — Ao fiscal Dr. José Alves de Carvalho para informar.

Banco Santarritense, requerimento de 20 de julho de 1925. — Certifique-se.

Alvaro Guimarães Bastos, comunicação de 17 de julho de 1925. — Junte-se ao processo.

A. A. Sanies Moreira, corretor, requerimento de 16 de julho de 1925. — Depois de atuada, ao fiscal Dr. Alves de Carvalho, fiscal de The Bank of London And South America, Ltd., para informar.

Banco Santarritense, requerimento de 20 de julho de 1925. — J. Expeça-se guia para o levantamento.

Ribeiro Junqueira, irmão & Botelho, Rio, requerimento de 20 de julho de 1925. — Como requer, em vista da relevancia do motivo allegado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de julho de 1925

Officio expedido:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 108—Remetendo para ser submettido a decisão do Sr. ministro, o processo numero 65-P, de 1924, da Companhia de Seguros Phoenix Pernambuco, pedindo approvação para os seus novos estatutos, adoptados em assembleia geral extraordinaria, realizada em 20 de abril do corrente anno.

Requerimento despachado

N. 32-E-1925 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, solicitando certidão acerca da acceptação ou não de apolices da Divida Publica interna brasileira, para constituição das reservas technicas das sociedades de seguros de vida, no Brasil. — Certifique-se.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.547—Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, respondendo ao officio n. 632, de 9 do corrente.

N. 1.548—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 212, de 21 do corrente.

N. 1.549—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura,

respondendo ao officio 1.703, de 23 de abril do corrente anno.

N. 1.550—Ao Sr. gerente-contador do Banco Commercial do Estado de São Paulo, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 1.551—Ao Sr. Manoel Ribeiro de Souza Lima, idem idem.

N. 1.552—Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo, idem idem.

N. 1.553—Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia, idem idem.

N. 1.554—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda feita a esta repartição.

N. 1.555—Ao mesmo, idem idem.

N. 1.556—Ao mesmo, idem idem.

N. 1.557—Ao Sr. director da Despesa Publica, idem idem.

N. 1.558—Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem idem.

N. 1.559—Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem idem.

N. 1.560—Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção de saúde para Odemira Bosesky.

Requerimentos despachados

Cacilda Pereira de Souza. — Como requer. Nomeia de Castro e julho de Lazio. — Sin. em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de julho corrente foram concedidos:

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1924, seis meses de licença ao 1º desenhista do Arsenal de Marinha desta Capital, Alvaro da Costa Bastos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias, a partir desta data.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença, ao operario de 1ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, Honortaldo Pinto Moreira, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença no prazo de 30 dias, a partir da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao expediente de 18 de julho de 1925

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.725 — Pagamento de material. Referencia: Off. D. F. 4. 1.150, de 16 de julho de 1925.

Anexo: Processo.

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuada, no Thesouro Nacional, por conta da verba 24ª e Fagamento o instrumentos de musica — Material do consumo, n. 32, do orçamento vigente, o pagamento da importância de 346:1468, de que são credores Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, e Vasco Ortigão & Comp., pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta dos peços que a este acompanham.

— Sr. director geral da Fazenda: Distribuição de créditos.

N. 2.716 — Referencias — Officinas n. 734 e 735 — D. F. 3-1925.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido mandar distribuir

à Directoria Geral de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despesa, as importancias de 225:000, de 25:000, a conta da verba — 22 — (conservação e reparos da Esquadra — Conservação Material — 10 cons. — Sub-Conservação 1 — Para atendimento a conservação e reparos da Esquadra).

N. 2.726 — Distribuição de créditos.

1. Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido mandar distribuir à Directoria de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despesa, a quantia de 82:1078, a conta do credito ab- pelo decreto n. 16.045, de 17 de junho ultimo, para satisfazer ao pagamento das obras de que carece o construtor de ferro e maranhão.

Requerimentos despachados

Eoz, Sellinkert & Comp. — Solicitam as exigencias constantes das indicações do Depósito Naval (21 — Depósito Naval).

Henrique Graef. — A vista de informações não convier. Em 17 de julho de 1925.

(Proposta de 15 de julho de 1925).

Luiz René Desbrosses. — Solicita as exigencias do Item 3º da lista de ca D. P. C. (445 — D. P. C.).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1925

Ao Sr. ministro da Viação, subleto do — em consideração o officio do comandante da Escola de Velocidade do Exercito pede que os freios e turbos e de pequeno percurso de 100 metros do Brasil façam paradas regulares na estação do Derby-Club.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando registro:

N. 108 — De 4:585:882 a 4:585:882 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 109 — De 2:856:150 a 2:856:150 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 110 — De 5:035:900 a 5:035:900 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 111 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 112 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 113 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 114 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 115 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 116 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 117 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 118 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 119 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 120 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 121 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 122 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 123 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 124 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 125 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 126 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

N. 127 — De 1:212:800 a 1:212:800 Anonyma Co Gaz do Rio de Janeiro.

to proximo, ter feito entrega do archivo do de Barbacena, devendo, nessa data estar prompto para apresentar-se ao Departamento do Pessoal da Guerra.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que, por estarem findas as missões que lhes foram confiadas, são os generaes Candido Mariano da Silva Rondon, Octavio de Azeredo Coutinho e Nestor Sezefredo dos Passos exonérados, respectivamente, dos cargos de commandantes das tropas de operações no Paraná e Santa Catharina, do 1º e do 2º grupo de destacamentos;

Que o major da cavallaria Raul Munhoz passa a servir á disposição do general de brigada João Nepomuceno da Costa, em Curitiba;

Que fica sem effeito o acto deste ministerio commissionando no posto de 2º tenente os sargentos ajudantes Angelo Romeiro, Pedro José Fernandes e Emilio de Aquino Leão, visto terem sido reformados;

Que a Companhia de Estabelecimentos fica, até segunda ordem, á disposição do commando da 1ª Região Militar;

Que deve ser transcripto no boletim do Exercito o officio n. 238, de 5 de maio ultimo, do Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito, relativo ao livro *Manual Civico*, do Dr. Araujo Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925 — N. 26 — Sr. commandante da 3ª região militar — O commandante da 1ª bateria do 6º regimento de artilharia montada consulta como deve proceder relativamente ás peças de fardamento destinadas a sargentos e que não chegaram a completar no uso o tempo de duração estipulado.

Em solução a esta consulta, cuja cópia acompanha o officio n. 835, de 9 de maio ultimo, dirigido ao commando da 3ª brigada de artilharia pelo daquelle regimento, vos declaro que deverá ser feita a restituição ao respectivo corpo, nos termos do art. 13 das instrucções para a distribuição de fardamento das peças em identicas condições que tiverem applicação ás demais praças, como sejam perneiras, roupa de cama e uniformes, permanecendo as de uso exclusivo dos sargentos como tunicas, etc., com os proprios que, neste caso, ficarão isentos da indemnização respectiva.

Saude e fraternidade. — Sêtembrino de Carvalho.

Princira Circumscripção de Recrutamento

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1925

Nelson Antonio de Farias.—Deferido.
Antonio Mendes de Lima.—Não ha que deferir.

Nestor Lopes.—Deferido.
Polycarpo Izidoro de Paiva.—Prove com attestado medico e complete documentos.
Armando Tavares de Aguiar.—Deferido, mediante recibo.

Waldemar Seabra Guimarães.—Indeferido.

Ramyro Fernandes.—Indeferido.
Cacica Angelina dos Santos Mendes.—Deferido, mediante recibo.

Isaias Aquino Alves.—Deferido.
Jayme Amaral.—Idem.
José Marciano Corrêa.—Idem.
José Plinio Fernandes.—Idem.
Tancredo Franco Burlamaqui.—Idem.
Getulio Barbosa de Moura.—Idem.

Augusto Castriola dos Santos.—Idem.
José da Silva Brandão.—Complete os documentos.

Antonio Saint Martin.—Deferido.
Antonio Pinna Gouvêa.—Idem.

Pedro Paula Ribeiro Rosada.—Idem.

Mario Alberto Alves.—Officie-se a respeito.

Celestino Amocedo Cal.—Complete os documentos e declare onde reside.

Mario Alberto Alves.—Deferido.

Albino Antonio Gomes.—Complete os documentos.

Alfredo Joaquim Leal.—Idem.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1925

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.058 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a Alcides Fonseca, 3º escripturario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 360\$000, 360\$, 259\$032 e 360\$000, relativas á gratificação adicional do 10º sobre os seus vencimentos durante os mezes do janeiro de 1920 a dezembro de 1923, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importancia total de 1.439\$032, quando correntes os exercicios, devia ter sido assim escripturada: 1.079\$032 por conta da consignação «Pessoal» 4ª Divisão. Locomoção — Adicionaes, da verba 6ª, artigos 81, 63 e 92, das leis orçamentarias de 1921, 1922 e 1923 e 360\$000 relacionada por esse ministerio, visto a consignação «Pessoal» 4ª Divisão — Locomoção — Adicionaes correspondentes ao exercicio de 1920 não ter deixado saldo.

N. 1.059 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Lourenço Justiniano da Silva, servente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 180\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verificou dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.060 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Delphin Vargas, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.061 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo referente á compração, pelos engenheiros Eugenio de Souza Brandão e Octavio Gordilho de Castro, das despesas realizadas com adeantamentos que lhes foram feitos, de 10:000\$, a cada um, para o recebimento do acervo da Estrada de Ferro Tocantins, por conta da quantia de 50:000\$ posta á disposição da Inspectoria Federal das Estradas no Banco do Brasil, em virtude da carta de 15 abril de 1922, desse ministerio ao referido banco.

O alludido processo foi organizado segundo recommendou o aviso desse ministerio n. 250, de 21 de novembro do anno proximo passado.

Dia 8

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 77 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 313 de 26 de fevereiro ultimo, ficas autorizado a mandar abonar ao guarda chaves de 2ª classe dessa estrada, Francisco Augusto Martins, a gratificação adicional de 10º sobre a diária de 5\$, que então percebia, a partir de 19 de julho de 1919, por haver incorrido em prescrição o pagamento correspondente ao periodo anterior aquella data.

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.064 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por «Depositos», a Antonio da Silva Dantas e sua mulher, a quantia de 6:000\$ relativa á aquisição de um terreno e prédio, sitos em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação — Material — «O necessario para os cinco divisões», da verba 6ª, I, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Na relação de «Depositos» que acompanhou o officio n. 419 de 4 de maio de 1923, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, acha-se incluída a importancia correspondente á presente despesa, sob n. 14.

N. 1.065 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Hugo Stuckmeyer, guarda extranunciarario da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 170\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 10

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 78 — Recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de se

ativada a conclusão das obras a cargo dessa directoria para a montagem da ponte sobre o rio Paraná.

Para esse fim deve applicar, neste exercício, todo o credito de 1.000:000\$, aberto pelo decreto n. 16.291, de 29 de dezembro de 1923, revigorado pelo parágrafo 1º, do art. 20, da lei de despesa vigente e que se encontra distribuído do seguinte modo:

A' thesauraria dessa estrada, para pagamento de pessoal.....	710:000\$000
A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, para pagamento de material...	290:000\$000
	1.000:000\$000

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 79 — Confirmo o meu telegramma expedido nos seguintes termos: "Autorizo pagamento a The Amazonas Telegraph Company, Limited da importância de £ 4.281-5-0 ou 38:055\$555, ouro, da conta de subvênção, do segundo trimestre do corrente anno, pelo credito de 152:222\$222, ouro, distribuído a essa delegacia".

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 166 — Tenho a honra de consultar a V. Ex., nos termos do art. 93, do Regulamento Geral do Contabilidade Publica, si o Thesouro Nacional poderá attender, na forma da autorização constante do decreto legislativo n. 10, de este mez, abertura de um credito especial da importancia de 2.071:130\$276, para attender a liquidação do compromisso assumidos nos annos de 1922 e 1923, com os lareiros da construção da Estrada de Ferro da Petrolina a Theresina.

N. 1.067 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Garcia da Silva, servente de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 238\$100, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de agosto a outubro de aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.068 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim Gomes Fontes, servente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 166\$, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.069 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim

de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Moreira, trabalhador da 5ª Divisão, quantia de 238\$100, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de outubro a dezembro de aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.070 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Rosa, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 77\$250, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a abril, junho a agosto e outubro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.071 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Gomes, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 97\$200, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.072 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Caetano Vieira, feitor de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.073 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Martins, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 100\$800, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro e de março a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.074 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias

afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Mario Procopio de Souza, ajudante de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182\$, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.075 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Mariano Cardoso, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 100\$800, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.076 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Pereira da Silva, trabalhador de 2ª classe efectivo da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 127\$, relativa a diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de abril a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.077 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a D. Minervina Maria da Silva, na qualidade de viúva de João Marçal da Silva, ex-guarda cancela da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de réis 2248\$35, 4582\$20 e 1168\$130, relativas aos seus vencimentos, diferenças do diarias a incorporar e augmento provisorio, a que tinha direito aquelle ex-empregado, durante os mezes de outubro e novembro de 1923, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importancia total de 383\$285, quando corrente o exercicio, devia ter sido assim escripturada: réis 4582\$20 por conta do credito aberto para pagamento da diferença de diarias a incorporar de 1923; 1168\$130 pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920, e 2248\$35 relacionada por este ministerio, visto a consignação «Pessoal» — 2ª divisão — Trabalho Jornalheiros, verba 6ª, art. 92 da lei orçamentaria de 1923 não ter deixado saldo.

N. 1.078 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a auxiliar da Directoria Geral dos Correios, dona Maria José Valença, a quantia de

188\$333, do vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1924.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser classificada: 188\$333, a conta da sub-consignação — «Vencimentos fixados — Agentes, ajudantes, etc., da verba 2ª — Correios, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, o 55\$000, a conta do credito aberto pelo decreto n. 16.619, de 22 de outubro do mesmo anno.

Dia 11.

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.080 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a Joaquim Farias Moreira Junior, graxeiro extranumerario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 1:129\$500, 229\$500 e 453\$, relativas aos dias uteis, domingos e feriados e augmento provisorio, durante os mezes de fevereiro a novembro do 1920, em que esteve incorporado ás fileiras do Exército Nacional, em virtude do sorteio militar, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importancia total de 1:812\$000, quando corrente o exercicio, devia ter sido assim escripturada: a quantia de 1:129\$500 na consignação «Pessoal» — 4ª divisão — Locomoção — Jornaleiros, verba 6ª, art. 52 da respectiva lei organica; a de 229\$500 por conta do credito aberto para pagamento do domingos e feriados do exercicio de 1920 e a de 453\$000 relacionada por esse ministerio visto o credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 não ter deixado saldo.

N. 1.081 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Pestana, guarda rondante do 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 13

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 80 — Tendo em vista a informação prestada pelo officio dessa repartição n. 1.709, de 24 de junho ultimo, autorizo-vos a reduzir a caução de réis 136:000\$000 para a de 36:000\$000, do que trata vosso officio n. 900, de 31 de março do corrente anno, o referente ao termo additivo do contracto celebrado com a Companhia de Communicações Sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico.

Dia 15

Sr. delegado fiscal em Minas Geracs:

N. 81 — Declaro-vos, na conformidade do art. 267, letra a) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que autorizo a entrega, como adeantamento, de uma só vez, ao almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Antonio T. Chaves de Queiroga, da quantia de réis 1:000\$000, para occorrer ao pagamento

de despesas de prompto pagamento, no periodo de julho a setembro do corrente anno, por conta da que foi distribuida á essa delegacia fiscal na consignação «Materiais», sub-consignação n. 9 — Publicações, aluguel de machina tabuladoras, taxas do consumo de agua, esgoto e sanitaria, lavagem de toallas, roupa de cama e capas de poltronas, despesas mudas e de prompto pagamento da viajante lei organica.

N. 1.082 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Limaugi, official de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 217\$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, o correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.083 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Gonçalves, guardachaves da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 105\$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, o correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.084 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José da Cruz Gomes, trabalhador do 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 3 de janeiro de 1920, o correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.085 — Havendo sido transferida á Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, nos termos do decreto n. 16.873, de 8 de abril ultimo, a concessão dada a Enrico Schoch, para lançar e aterrar cabos telegraphicos sobmarinos entre as cidades de Roma e Montevideo e a do Rio de Janeiro, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que seja tambem transferida á dita companhia a caução de 100:000\$, em apolices da divida publica, a que se refere o incluso conhecimento n. 260, de 11 de maio do 1922, continuando ella a garantir o mesmo compromisso para que foi feita.

N. 1.086 — Tenho a honra de responder ao aviso desse ministerio n. 166,

de 30 de junho ultimo, referente á commissão de 1/4 o/o a ser paga aos agentes financeiros em Londres pela tomada de uma cambial, em virtude do pedido deste ministerio constante do aviso numero 925, de 1 do referido mez.

Assim, cabe-me communicar a V. Ex. que a despesa com esse pagamento deverá correr por conta da mesma dotação orçamentaria indicada no final deste ultimo aviso.

N. 1.087 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José dos Santos, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$200, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, o correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.088 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Julio Dovelhy, ajudante da 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 135\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, o correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.089 — Restituindo a V. Ex. o incluso processo referente ao requerimento em que o engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Antonio Candido Borges pede que lhe seja vendido o terreno situado á rua do Curvello, esquina da rua Miramar, em Santa Thêreza, processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 257, de 29 de novembro do anno proximo passado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a alienação desse immovel seria inconveniente ao serviço do aguas, visto passarem pelo referido terreno canalizações que seriam prejudicadas pela occupação delle, por construcções ou depositos de material e, além disso, ficarem a execução do serviço de conservação e o movimento do respectivo pessoal na dependencia da permissão de particulares.

Assim, pois, não convém a venda do immovel que por estas razões pertence ao serviço da Inspectoria de Aguas.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.489 — Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia do aviso n. 109, de 4 do corrente, do Ministerio da Fazenda, tenho a honra de consultar a esse tribunal, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si, com fundamento no n. XXXIII do artigo 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, combinado com o § 1º do artigo 20 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro

deste anno, poderá ser legalmente aberto a este ministerio o credito especial de 2.728:902\$400, para pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelo serviço de navegação entre Ilho Grande e Pará, no periodo de dezembro de 1923 a dezembro de 1923, conforme parecer já emitido por esse instituto em officio n. 2.319, de 29 de novembro de 1921.

N. 1.499 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Edgard Raja Gabaglia, na importancia de 12:197\$87, de trabalhos de constru-

ção do reservatorio do Marro de Souza Cruz, executados durante o mez de fevereiro ultimo, na forma do respectivo contracto.

A despesa, de accordo com o art. 20 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em virtude do art. 201 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, deverá correr por conta do credito de reis 5.000:000, aberto pelo decreto numero 16.267, de 26 de dezembro de 1923.

N. 1.491 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os fins indicados no art. 78 do Código de Contabilidade da União, os inclusos processos de dividas a relacionar, na importancia total de 101:002\$028, conforme a discriminação anexa.

Relação das dividas a liquidar na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Publica

Numero do processo—Credor—Anno a que se refere a divida—Importancia

Secretaria de Estado				
D. C. 345-J-925	José Alves da Silva.....	1923	1:650\$000	
" " " "	" " " ".....	1924	150\$000	
Rede de Viação Cearense				
" 10.724-924	José Peregrino.....	1923	600\$000	
" 4.252-925	Jacob Elias & Irmão.....	1924	245\$000	
" 4.254-925	Frota & Gentil.....	1923	45\$000	
" 6.400-924	Vianna Monteiro.....	1923	76\$000	
" 9.413-924	Bezerra & Cia.....	1923	3:179\$000	
" " "	João Hollanda.....	1923	30\$000	
" " "	Boris Frères & Cia.....	1923	7:774\$500	
" " "	José Raoulino.....	1923	130\$000	
" " "	João da Costa Mesquita.....	1923	373\$000	
" " "	Euclydes Mendonça.....	1923	120\$000	
" " "	José Felipe Carvalho.....	1923	64\$600	
" " "	V. Castro & Filho.....	1923	119\$000	
" " "	Carlos Collares.....	1923	229\$500	
" " "	Vianna Monteiro.....	1923	38\$000	
" " "	José da Silva Porto & Cia.....	1923	250\$000	
" " "	José da Silva Porto & Cia.....	1923	98\$656	
" " "	Joaquim Araújo.....	1923	120\$000	
" " "	Luiz Oraça & Cia.....	1923	521\$200	
Inspeccoria Federal das Estradas—Estrada de Ferro Rio Grande do Norte				
" 1.706-925	Despesas da Divisão provisoria.....	1923	105:027\$657	
" 9.719-924	Despesas das Divisões.....	1923	30:508\$345	
Director Geral dos Correios				
" 11.278-924	José Isidoro Maia.....	1923	30\$000	
Inspeccoria de P. rios, Rios e Canaes				
" 233-C-925	Estado do Rio Grande do Sul.....	1924	263\$800	
" " "	Intendencia Municipal do Rio Grande do Sul.....	1924	5 8\$000	
" " "	Companhia Telephonica Riograndense.....	1924	840\$000	
" 264-C-925	The Leopoldina Railway Co. Ltd.....	1924	1:201\$270	
" 331-A-925	Arthur de Caldas Britto.....	1924	500\$000	
" 330-A-925	Antonio Guilherme Hartmann.....	1924	1:000\$000	
" 26-I-925	Innocencio Carlos de Oliveira Bentes.....	1924	2:000\$000	
Total.....			161:002\$323	

1ª Seção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 15 de julho de 1925.—Jeronymo Calazans, 3º official.

N. 1.492 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e J. Ihabello & Comp., para o fornecimento de documentos de madeira de lei aquella estrada, no corrente anno, acompanhando dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 12 do corrente mez.

N. 1.493 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e S. Silva & Comp., para o arrendamento do prédio occupado pela estação telegra-

phica do Caló, no Estado do Maranhão. O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 16 do corrente mez.

N. 1.494 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 10:504\$100, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Henrique Graça & Comp., relativas ao fornecimento de objectos de expediente para esta secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a respectiva correspondencia administrativa, cujos documentos se acham anexos.

A despesa deverá ser scripturada na consignação «Materiais» — Consumos, no expediente, da verba 1ª, art. 11 da vigente lei da despesa.

N. 1.495 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 2:000\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, relativa ao aluguel do prédio occupado pela Inspeccoria Federal de Navegação, durante o mez de maio do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais» — N. 5 — «Aluguel de casas», da verba 18ª, art. 11 da vigente lei da despesa.

N. 1.496 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Inspeccoria Federal das Estradas e Soares, Dias & Comp., para a impressão de mil exemplares da estatística das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1923, acompanhando dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 12 do corrente mez.

N. 1.497 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Casa Arens, S. A., na importancia de 22:125\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Theropolis, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Consumo, sub-consignação n. 5 — Combustiveis, etc., verba 14ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.498 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) da Litho Typographia Fluminense, S. A., na importancia de 1:608\$660 e (1) de Fontes Garcia & Comp., na de reis 576\$200, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia permanente cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio numero 898, de 26 de maio ultimo.

A despesa, na importancia total de 2:084\$860, deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Consumo, sub-consignação n. 8 — O necessario ao expediente, etc., verba 3ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.499 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Pousada Almeida & Comp., na importancia de 969\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Theropolis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio numero 257, de 25 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Materiais» — Consumo, sub-consignação n. 6 — Outros materiais, etc., verba 13ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.500 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas

com as (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 1:564\$800; (1) de L. R. Moreira & Comp., na de 80\$750 e (1) de Willmann Xavier & Comp., na de 358. de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegrafos, de accordo com a concorrência permanente cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa, na importância total de 1:681\$550, deverá correr por conta da consignação «Material» — Permanente,

sub-consignação n. 3 — Postes, fios, etc., Verba 3.ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.501 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias ultimando que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 724\$, de fornecimento feito no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Permanente, sub-consignação n. 2 — Accessorios de reparação de material rodante, e de tracção, verba 20.ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Requerimento despachado

José Caetano de Figueiredo, pedindo pagamento do aluguel do predio em que funciona a agencia postal de Casa Branca. — Indeferido, de accordo com a informação da Directoria Geral dos Correios.

Tercera secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as especificações geraes para locomotivas e para material rodante que, com esta baixam assignadas pelo director geral, interno, da Contabilidade deste ministerio.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1925. — Francisco Sá.

Especificações geraes para locomotivas, baseadas nas da E. F. C. B., com as indispensaveis alterações exigidas pelas diversas estradas, de accordo com o gabarito, peso maximo, tipo e altura de engates e tipo de freios. (Petró, av. 42/G, de 16 — 1 — 25).

Caldeira

A caldeira será do tipo cylindrico recto, de accordo com as dimensões determinadas, feita de chapas de aço homogéneo para supportar a pressão estabelecida para cada tipo. A cupula deverá ser de aço cylindrico. As chapas do corpo cylindrico terão rebordos de reforço em todas as aberturas. A caldeira será desenhada de modo a permitir o perfeito esquadramento e segurança na construção e terá o melhor acabamento possível. A caldeira será experimentada com vapor a 20 % acima da pressão de regimen, e com agua quente a 25 % sobre a carga normal do serviço. A frente da fornalha será inclinada e a parte anterior ligada á caldeira por chapas de encontro. As costuras longitudinaes serão do tipo de junta e sobre-junta dupla, e costuras duplas. As chapas serão aplainadas nas arestas extremas e calafetadas com ferramenta de ponta redonda. Ao juntar as chapas, todos os furos dos rebites serão acedados por alargadores, para uniformidade dos diâmetros dos mesmos furos, dando-se leve escariamento, sob os rebites. Todos os rebites que ligam a cupula á caldeira devem ser cravados por pressão hydraulica.

Fornalha

A fornalha será de aço homogéneo, ditto de fornalha, com as dimensões determinadas, devendo as chapas do céu e dos lados serem feitas de uma só peça. A abertura da porta da fornalha deve ser feita dobrando e cravando juntas as chapas interiores e exteriores. No céu da fornalha serão collocados os bujões de segurança, feitos de bronze com centro fusível e aparafusados na parte mais alta.

Quadro da fornalha

O quadro da fornalha será de aço fundido, aplainado por dentro e por fóra. As chapas da caixa da fornalha serão brocadas em um diâmetro 3/16" (4,76 m/m) inferior ao diâmetro exigido. Os furos dos rebites no quadro da fornalha serão brocados ao diâmetro exacto. Os furos na chapa da fornalha só serão collocados depois que todas as chapas da fornalha tenham sido solidamente ligadas ao quadro. Só então serão os furos das chapas da caixa da fornalha alargados ao diâmetro dos furos do quadro da fornalha. As arestas dos furos dos rebites nas chapas da fornalha serão levemente rebaixadas do lado interior da fornalha, assim como os das chapas da caixa da fornalha do lado exterior.

Estaes

Todos os estaes de ferro do espaço d'agua serão de accordo com as especificações annexas e serão aparafusados e rebitados nas chapas interiores e exteriores, espaçamento igual de centro a centro e collocados por pressão hydraulica, e devem ter furos de 3/16" (4,76 m/m) e 1 1/4" de profundidade, a contar de fóra para dentro, para indicar quando rebentam em serviço. A chapa do céu da fornalha será sustentada por meio de estaes radiaes de ferro malleavel, passando através da chapa do corpo da caldeira e do céu da fornalha, e deverão ter as dimensões determinadas. As fileiras transversaes deverão ser constituídas de estaes flexiveis.

As caldeiras com estaes de cobre, estes deverão ser das especificações estabelecidas para esta especie de material o

sujeitos ás condições de collocação exigidas para os estaes de ferro.

Superaquecedor

O superaquecedor será do tipo Schmidt, collocado em tubos de 5 3/8", sendo o numero de tubos determinado para cada locomotiva, ligados ao collector geral na caixa de fumaça e ligado pelos tubos de vapor á caixa da válvula de distribuição.

Tubos

Os tubos serão de aço especial sem costura, com as dimensões determinadas, ajustados na placa tubular com 3/4" de espaçamento, por meio de virolas de cobre do lado da fornalha, com 1/16" (1,59 m/m) de espessura. Os furos da placa tubular do lado da caixa de fumaça serão 1/16" (1,59 m/m) maiores de que os tubos. Do lado da fornalha os tubos serão apertados com o mandril, virados, rebatidos e soldados por meio de electricidade. Do lado da caixa de fumaça sómente 20 % dos tubos deverão ser rebatidos, os restantes devem ser apertados a mandril.

Os tubos dos superaquecedores serão rebatidos nas duas extremidades. As pontas dos tubos do lado da caixa de fumaça não devem subir além da placa tubular mais do que 3/8" (9,53 m/m) nem menos de 3/16" (4,76 m/m).

Cinzeiro

O cinzeiro deverá ser constituído de chapas de aço, com rebites bastantes proximos para garantir um ajuste de chapas que impeça a queda do fogo na linha e terá as dimensões exigidas para cada tipo.

Caixa de fumaça

A caixa de fumaça será feita de chapa de aço, com as dimensões determinadas, devendo ser munida de tela apropriada, chapas deflectoras, furos de limpeza e ejector de cinzas. A frente e a porta serão feitas cada uma de chapa de aço inteiriça, estampada, com flanges apropriados á forma e providas de charneiras e calços de fechamento de modo a ser impermeavel á entrada de ar.

Chaminé

A chaminé será feita de chapa de aço, do tipo adoptado na estrada, com corda de cobre recta e com as dimensões determinadas de modo a assegurar a maxima tiragem.

Ventilador

Será ligado ao tubo de escapamento e collocado de modo a poder ser manobrado da cabine. A descarga da bomba de ar será canalizada para o escapamento.

Arco de tijolos refractarios

Todas as fornaldas serão providas de tubos de agua para servirem de supporte ao arco de tijolos, que será do tipo, "Security" ou equivalente a juizo da estrada.

Ariete

Sobre a caldeira será collocado o ariete com capacidade sufficiente, com válvula de saída e tubos de queda, sendo a descarga da arca feita por meio de ar comprimido tipo Leach ou semelhante, jogando a arca sobre os trilhos em frente e tão proximo quanto possível das rodas motrizes. A chapa do ariete deve ser de facil ajustagem e collocada de modo a impedir completamente a entrada de agua.

Bujões de limpeza

Os bujões de limpeza serão collocados nos encontros e extremos da fornalha, assim como acima da porta e da chapa do céu, para a limpeza de toda a caldeira. Todos os bujões de limpeza serão guardados com collares de bronze.

Valvulas

As valvulas de segurança serão em numero de duas, sendo uma de descarga livre e a outra abafada e estarão collocadas juntamente com o apito, em uma cupula auxiliar sobre a caldeira.

Torneira de descarga

A torneira de descarga da caldeira, será collocada em baixo da caldeira e aparafusada em um tubo de latão.

Revestimento da caldeira

A parte exterior da caldeira, a caixa da fornalha e a parte de traz e o dômio do vapor serão cobertos por uma camada de amiantho ou massa de magnésio revestida com uma camisa feita de chapas finas de aço com teor de cobre (chapas russas) passadas ao laminador a frio e temperadas em caixas. Estas chapas serão ligadas por cintas envolvendo a caldeira, prezas em baixo desta e em volta da caixa da fornalha por meio de grampos ou cavilhas.

Alimentação

A alimentação de agua será feita por meio de dois injectores de capacidade determinada e tipos escolhidos pela estrada, collocados á direita e á esquerda do corpo da caldeira, com encaamentos de cobre, exceptuando-se os tubos do escapamento que serão de ferro.

Regulador

O regulador será do tipo de valvula equilibrada, de sódo duplo collocado no ramo vertical do conductor de vapor. O conductor geral de vapor do regulador até a caixa de fumaça será de cobre e as duas ramificações para os cylindros serão de ferro fundido.

Grelhas

As grellhas serão oscilantes, do tipo "Dedo" ou semelhante, apropriadas ao combustivel, conjugadas por seções e movimento a vapor para succindir as grellhas.

Porta da fornalha

A porta da fornalha deverá ser de abertura automatica, de tipos resistentes, simples e de facil manejo tipos Franklin, Marcolly ou semelhantes.

Longerões

Os longerões serão do tipo de barra de aço fundido vana-dio, perfeitamente recosidos e apainados dos lados e em cima, com entalhes para os pedestes, travessas e outros accessorios. As seções dianteiras dos longerões serão providas de orelhas para sustentarem os cylindros. As barras dos longerões serão solidamente travejadas entre si e ligadas á caldeira por meio de travessas, supportes de dilatação e calços. Os pedestes serão protegidos por telhas de bronze duro e cunhas ajustaveis, fortemente seguros entre si por travessa inferior, mantida por parafusos de passagem. O supprimento de traz do longerão será de barra, formando secção separada. Todos os furos serão abertos á machina e com dimensões um pouco reduzidas, alargando-se os mesmos na montagem para dimensão usada.

Caixas de graxa

As caixas de graxa serão de aço fundido recosido, com tampas, lubrificadores automaticos da caixa de graxa e ajustamento por meio de mancaes de bronze e contra-caixas. Os mancaes serão metidos a pressão hydraulica, não devendo esta ser inferior a 4.000 libras (1,81 tonelada por polegada (2,54 m/m) de diametro de manga. Os flanges da caixa de graxa deverão ter uma inclinação de $3/8" \times 12,5"$ (9,53 m/m $\times$ 304,79 m/m) e deixar-se-hão $2"$ (50,8 m/m) de parte recta no centro, com uma folga total de $1/16"$ (1,58 m/m) na parte recta, para as cunhas e telhas. As caixas de graxa dos trucks do guia e do tender serão de ferro maleavel ou aço fundido recosido do tipo, "Symington" com tampas de aço e mancaes de bronze.

Batente radial

O batente collocado entre a machina e o tender, será do tipo radial.

Cylindros

Os cylindros serão de ferro fundido, de granulação fina e tão duro quanto possa ser trabalhado, formando uma peça unica com a meia sella e devem ficar solidamente seguros aos longerões por parafusos e chavetas e terão as dimensões determinadas para cada tipo de locomotiva. A face interna dos cylindros e a caixa de distribuição de vapor não devem apresentar buracos de areia, bolhas ou outro qualquer defeito. Os cylindros serão brocados muito lisos e circulares, admitindo-se

uma tolerancia de $1/32"$ (0,79 m/m) para mais no diametro e nenhuma para menos. Será permitida uma folga total de $5/8"$ a $3/4"$ (15,88 m/m a 19,05 m/m) entre o pistão no fim do curso e oampo do cylindro, dividindo-se aproximadamente por igual entre os dois extremos, não ficando, porém, nunca folga menor de $1/4"$ (0,35 m/m). Os cylindros serão submettidos durante cinco minutos á pressão hydrostatica de 200 libras por polegada quadrada (11,06 kg por cm²). Os cylindros que suam, durante a prova não serão aceitos. Para as valvulas cylindricas as luzes de distribuição serão abertas e apainadas á machina nas buchas collocadas sob pressão nas camaras cylindricas de distribuição. Admitte-se uma folga de $1/64"$ (0,40 m/m) para mais ou para menos nas luzes de distribuição. As juntas dos tampos dos cylindros serão polidas ao esmeril. Os furos para as cavilhas de prisão dos cylindros aos longerões serão alargados com os cylindros nos seus lugares, empregando-se cavilhas torneadas com a conicidade de $1/16"$ em $12"$ (1,58 m/m em 304,79), devendo as cavilhas entrar a força, porém, para as locomotivas a encaixotar as cavilhas não serão forçadas até o fim, deixando-se uma margem de $3/16"$ a $1/4"$ (4,76 m/m a 6,35 m/m). Os furos dos flanges e tampos dos cylindros serão brocados em gabaritos, afim de garantir a troca entre si dos cylindros e seus tampos. Os cylindros e caixas de distribuição de vapor serão cobertos por uma camada isolante de amiantho ou massa de magnésio e capeadas por chapas de aço, finas n. 16 (1/8 S. K.), com teor de cobre, passadas ao laminador a frio e temperadas em caixa. As sobrelampas dos cylindros e das valvulas de distribuição serão de aço prensado e polido.

Embolos

Os embolos serão de ferro fundido, com sobrajuntas fixas e molas tambem de ferro fundido. As hastes serão do melhor aço forjado esmerilhadas e de diametro sufficiente, devendo ser solidamente seguras aos embolos e encheveladas ás cruzetas respectivas. As hastes dos embolos serão prolongadas de accordo com o tipo normal da Estrada e terão cobertura de bronze polido. Os embolos serão torneados $1/32"$ a $1/16"$ (0,79 a 1,59 m/m) menores que o diametro interno dos cylindros. As hastes serão presas aos embolos com uma conicidade de $3/4"$ em $12"$ (19,05 m/m e 304,79 m/m) e serão ajustadas por meio de porcas de aço, e as juntas das hastes cravadas sobre as porcas, uma vez estas apertadas. As hastes serão presas ás cruzetas com uma conicidade de $3/4"$ em $12"$ (19,05 em 304,79 m/m) e encheveladas.

Cruzetas

As cruzetas de aço fundido, do tipo "Alligator" ou semelhante com mancaes de ferro fundido.

Engastamento

As gaxetas das hastes dos embolos do cylindro e das hastes das valvulas de distribuição serão metálicas, do tipo "Trojan" ou semelhante.

Parallelos

Os parallelos serão de duas barras, feitas de aço e solidamente fixados por parafusos e porcas ás tampas dos cylindros. A parte da frente dos parallelos deverá ser encaixada na orelha do supporte do tampo de traz do cylindro, preso por meio de cavilhas cylindricas e porcas de aço temperado e contra-pinos de mola.

Valvula de distribuição

As valvulas de distribuição serão do tipo cylindrico.

Distribuição

A distribuição será do tipo "Walchaert". O aparelho de distribuição será graduado de tal modo que o grau de admissão seja igual para todas as posições dos embolos. Todos os accessorios serão de aço doce temperado. Todas as peças do movimento de distribuição, exceptuando-se os supportes fixos, serão apainadas e acabadas á machina; todos os eixos e pinos serão temperados e torneados ao esmeril, segundo o calibre e as buchas serão passadas ao esmeril para garantir um assento perfeito. As barras do excentrico serão forjadas por inteiro, de uma unica peça. Deverão estar providas do aparelho da inversão de marcha por meio de ar comprimido, tipo "Alco", "Ragouet" ou semelhantes.

Rodas motrizes

As rodas motrizes, do numero e dimensões determinadas serão muito bem equilibradas e proporcionadas, tendo os centros de aço fundido com borda massica e bem recosidos. O mesmo se verificará nas rodas conjugadas. Os calços de cubação serão de bronze fundido.

Aros

Os aros serão de composição estabelecida e terão as dimensões e perfil estipulados nos gabaritos. Serão colocados por contracção, sendo resfriados lentamente na água até produzir-se o aperto desejado, de acordo com a tabela de aperto estabelecida de acordo com o diâmetro da roda. Os aros das rodas motrizes e conjugadas e dos rodéis de supportes serão presos pelo dente de retenção no aro e por parafusos de ajustagem e nos jogos de guia e rodéis dos trucks serão seguros por anéis de retenção.

Eixos

Todos os eixos serão fabricados de aço especial para eixos, muito bem acabados, completamente torneados com as faces do topo em esquadria e com as dimensões determinadas para cada locomotiva. Os eixos serão montados sob pressão de 16 toneladas (14,53 toneladas) por pollegada (25,4 m/m) de diâmetro.

Pinos motores

Os pinos motores serão de aço especial forjado, com grandes superfícies de atrito. Os pinos serão introduzidos sob pressão, de acordo com as tabelas em uso, porém, os pinos das rodas motrizes deverão ser cravados nas pontas depois de encaixados sob pressão.

Braçagem

Os braços serão de secção rectangular, de aço forjado, especial e terão conexão do tipo "estribo" "strap", no pino tender. Os puxantes serão de secção I, munidos de bronze amovíveis. As porcas forjadas deverão ser de um só disco e encaixadas por inteiro a machina e polidas pelo lado externo da locomotiva. Todas as buchas de braçagem serão acabadas cuidadosamente e introduzidas sob a pressão de 2 1/2 a 3 toneladas (2,27 a 2,72 tons.) por pollegada (25,4 m/m) de diâmetro de manga e impedidas de rodar por meio de parafusos de embutir. Todas as porcas deverão ser temperadas.

Molas

As molas serão do melhor aço especial para molas, temperadas e coladas de modo a assegurar por meio de barras de equilíbrio a locomotiva quando em marcha, uma suspensão suspensa.

Lubrificação

Todos os mancaes do puxante, das peças de braçagem, compreendendo as juntas, a distribuição, o extremo posterior da barra do excentrico e outras partes moveis do aparelho da valvula de distribuição terão, quando possível, copos de lubrificação abertos nas cabeças dessas peças, providas de tampas circulares de aparafusar. Dispor-se-hão de furos para lubrificação no alto das caixas de graxa e adaptar-se-hão cavidades proprias, por baixo das mangas para conterem o lubrificante necessario ás mesmas. Os cylindros e as valvulas serão lubrificadas por meio de aparelhos tipo "National" de cinco salidas, collocados na cabine.

Freio

O systema de freio será para cada estrada o indicado no quadro anexo applicado em todas as rodas motrizes e rodas do tender com todas as conexões para o trem. Os cylindros do freio, armação do freio e bombas serão escolhidos para cada tipo de locomotiva. Os reservatorios serão collocados de cada lado da locomotiva sob os passadiços. Em ambos os trucks do tender as travessas de freio serão dos tipos escolhidos pela Estrada. No tender será collocado um freio auxiliar a não actuando em todas as rodas do tender. Na locomotiva será collocado um freio auxiliar a vapor actuando somente nas rodas motrizes.

Passadiços

De cada lado da locomotiva serão collocados os passadiços de chapa de aço de 3/16", de espessura com arestas de ferro em L.

Corrimãos e escadas

Os corrimãos serão de tubos de aço bem polidos, convenientemente collocados e fixados a as columnas de aço forjado e pintadas. Serão collocadas escadas com degraus de estrias ou asperos, de modo a facilitar o accesso a todas as partes da machina.

Rodeiro de supporte

Para as locomotivas que possuirem rodeiro sob a formilha, este terá centro de aço fundido, eixos e aros de acordo com as especificações especiais para estes materiais e as dimensões determinadas para cada locomotiva. O rodeiro de

supporte deverá ser do tipo radial com caixas extensas. O quadro do rodeiro será de aço fundido, bem contraventado, do tipo "Delta" ou equivalente, a juizo da Estrada.

Trucks de guia

Para as locomotivas que possuirem trucks de guia, este deverá seguir as especificações já determinadas em relação aos eixos, aros e centro das rodas, sendo as dimensões especificadas para cada locomotiva. O quadro do truck de guia será de aço fundido temperado ou aço forjado, bem contraventado, com dispositivo para centralizar o truck. As molas serão do melhor aço temperado em óleo. As caixas de graxa serão de ferro maleavel, ou aço fundido recozido, com mancaes de bronze collocados entre os pedestaes com barras de carga e molas.

Jogo de guia

Para as locomotivas que possuirem jogo de guia este terá as mesmas especificações relativas ao eixo e aros, centro de rodas e caixas de graxa. O quadro será de aço bem temperado, contraventado e aperfeiçoado com pião de balauço com mancal central, de resistencia constante, tipo "Alco" ou semelhante, a juizo da Estrada.

Limpa trilhos

O limpa trilhos será de madeira, reforçado com ferro, tipo longo.

Testeiro

O testeiro será de chapa de aço estendendo-se para traz até a parede do cylindro.

Pharol e iluminação

A iluminação será electrica com a voltagem de 32 volts, fornecida por uma turbina a vapor systema "Fyle" ou semelhante, tendo dois pharões de caixa redonda de 14" de diâmetro, sendo um na frente da machina e outro na parte posterior do tender, com lampada incandescente. Serão collocadas lampadas electricas em numero sufficiente na cabine e sob os passadiços.

Engates

Os engates serão do tipo automatico, indicado para cada estrada no quadro anexo, do braco curto com o centro acima do bolete do trilho nas alturas indicadas no referido quadro, sendo um collocado na frente da machina e outro atraz do tender.

Cabine

A cabine será construida com chapas de aço, bem acedadas, fortemente armadas e forradas de madeira. Entre o chapamento de aço e o forro de madeira haverá um espaço para circulação do ar. Será presa perfeitamente á caldeira e aos passadiços e terá janelas de corredeiras portas com vidraças de vidro duplo e com dispositivos para mantel-as em qualquer posição, caixas de ferramentas, bancos, almofadas, o peitoril acolheado para o machinista e o foguista. Terão ventilador rotativo no tecto, com dispositivos para regular a abertura. Todos os canos do vapor dentro da cabine devem ser forrados. Todas as peças de bronze collocadas dentro da cabine devem ser polidas. Na cabine será instalado o velocimetro graduado pelo systema "motrico" do tipo "Platan" ou "Hasler" ou equivalente, a juizo da Estrada.

Accessorios

Serão fornecidos com a locomotiva o estrado para o pharol, sineta collocada sobre a caldeira apito de cobre, um relógio tipo "Marinha", torneiras de prova, ventilador e lampadas para a cabine, nivel de agua, tipo "Deeco" ou "Klinger" ou semelhante, a juizo da Estrada. Manometro "Ascroft" ou semelhante, a juizo da Estrada com caixa de bronze de 6 3/4" de diâmetro. Uma campainha de signal no tecto da cabine. Todas as guarnições serão em libras por pollegada quadrada e kilos por centimetro quadrado.

Parafusos e porcas

Todas as roscas devem ser do systema "Whitworth", excepto quando os tamanhos forem muito pequenos. As roscas dos estaes rigidos e estaes flexiveis serão tambem do tipo "Whitworth". As roscas dos canos serão do systema United States Standard. Todas as porcas serão temperadas depois de fabricadas. Nas locomotivas que tenham de ser encaixotadas ou engradadas, todas as cavilhas e parafusos que precisarem ser retirados por causa de encaixotamento não serão apertados a

fundo, devendo ficar com as cabeças de fora em 3/16" (4,76 m/m) e 1/4 (6,35 m/m).

Ferramentas

Será fornecida uma caixa de ferramentas de folha de aço com os seguintes pertences:

- 1 chave de broca para porcas de 3/8" e de 1/2".
- 1 chave de broca para porcas de 5/8" e de 3/4".
- 1 chave de broca para porcas de 7/8" e de 1".
- 1 chave de broca para porcas de 1 1/8" e de 1 1/4".
- 1 chave de broca para porcas de 1 3/8" e de 1 1/2".
- 1 chave de broca para pinos de manivella.
- 1 chave de broca para copos de lubrificação.
- 1 chave de broca para a bomba de ar.
- 1 chave de broca para a instalação do freio.
- 2 chaves inglesas, sendo uma grande e uma pequena.
- 4 chaves de brocas para os pharôes, turbinas, etc.
- 2 cósia-freios (talhadeciras).
- 2 badames.
- 1 martello de aço de machinista.
- 1 martello de cobre.
- 1 vareta.
- 1 serra.
- 1 picareta pequena.
- 1 ferramenta para enfiar e revolver a estopa na caixa de graxa.
- 1 alavanca pé de cabra, com ponta e calcanhar de aço.
- 1 panela de graxa.
- 2 almotolias de 2 galões (7,57 litros).
- 2 almotolias de bico comprido.
- 1 pequeno depósito de óleo.
- 2 baldes para água.
- 1 bandeira vermelha, verde e branca (uma de cada).
- 1 lanterna de signal.
- 2 macacos grandes de parafuso e alavanca regulamentares, isto é, de accordo com a tonelagem da locomotiva.
- Os ferros de fogo proprio para trabalhar no combustível.
- 2 macacos de acção rapida do tipo "Duff" ou semelhante.
- 2 archotes.

Ligações

As ligações (conexões) para ar e agua entre a machina e o tender devem ser feitas com canos flexiveis do tipo "Langhian" ou semelhante a juizo da estrada.

Tender

Estrado — O estrado do tender será fundamento construido com vigas de aço, perfil U, perfeitamente contraventado. O estrado será coberto com chapas de aço. Os estribos da frente e de trás do tender devem ser iguaes.

Tanque

O tanque será de forma U, feito de chapas de aço, fortemente rebatidas umas sobre as outras, travado por meio de cantoneiras e solidamente fixado ao estrado do tender. A capacidade para água e carvão são as determinadas para cada tipo. Todos os tanques serão sujeitos a prova de enchimento. Terá uma cobertura sobre o lugar occupado pelo carvão.

Trucks

O tender terá dois trucks com pião central, com quatro rodas cada um, feito com barras lateraes de aço, quadro de barra arqueado (arch bar) e pedestaes.

Rodeiros

Os rodeiros terão os diâmetros determinados e estarão sujeitos ás mesmas exigencias para a qualidade do material que os exigidos para as locomotivas.

Freio

O tender terá freio a mão e outro automatico, indicado para cada estrada no quadro annexo applicado, nos dois trucks, com barras de transmissão apropriadas.

Dimensão

As dimensões do tender serão determinadas para cada tipo de locomotiva encomendada.

Pintura e laticreos

Os longerões, armação de molas, rodas, limpa-linhas baixa dos cylindros, o tender e os paineis da cabine, deverão ser pintados e envernizados de preto para as machinas de carga e de verde claro para as machinas de passageiros. O interior da cabine será pintado de amarelo queimado. Os paineis deverão ser pintados de cada lado da cupula, do pilar, do tender, na cabeceira do tender e na placa da frente, sendo branco nas locomotivas de carga e de amarelo cor de ouro nas locomotivas de passageiros, com as dimensões e tipos indicados pela estrada. As partes visiveis dos aros terão pintura cor de aço. Todas as outras partes receberão as tintas de tinta de protecção adoptadas nas estradas de ferro.

Marcado

Todas as peças da locomotiva serão marcadas nitidamente com o numero da locomotiva dado pela estrada, com a indicação R (direita) L (esquerda).

Peças polidas e acabamento geral

De accordo com as especificações annexas, conforme a pratica norte-americana.

Desenhos

Cada locomotiva ou grupo de locomotivas do mesmo tipo deverá vir acompanhada de um album téla, com uma coleção completa de todos os desenhos referentes á locomotiva e ao tender.

Pesagem

Cada locomotiva deverá ser pesada com o seu tender, nos vagões e carregados de accordo com a pratica norte-americana, que consiste para a machina em carga elevar a água até a altura da 2ª torneira de prova, carregar a totalidade admitir a carga correspondente ao pessoal da machina.

Prova e recebimento

A locomotiva e o tender terão engates promptos, e com o marcha, com o fim de se verificar os conexões entre a machina e o tender. Nas machinas, como o seu proprio vapor, experimentar-se-hão si os injectores, lubrificadores, freios e pertences estão em boas condições de funcionamento. A locomotiva e o tender depois de recebidos e completamente montados serão submettidos a uma viagem de 60 kilometros minimo. Esta viagem será feita de dia acompanhada do representante do fornecedor e lavrar-se-ha um termo do resultado da experiencia. Só depois desta prova será considerada a locomotiva completamente recebida.

Material

Todo o material será fornecido, de accordo com as especificações annexas, constantes do caderno de encargos approved pela estrada.

Montagem e embarque

1º, as locomotivas serão inteiramente montadas antes do seu embarque e submettidas ás experiencias regulamentares.

2º, o material de cada locomotiva será todo encaixado em volumes separados, não se admitindo peças de locomotivas e números diferentes no mesmo caixote;

3º, todos os caixotes ou volumes serão numerados para cada locomotiva e acompanhará uma lista geral do conteúdo, e os mesmos para o fim da respectiva montagem;

4º, o fornecedor será responsavel pelo material que estiver inutilizado ou avariado, devido ao mau acondicionamento ou ao mau transporte, devendo para esse fim ter um representante na occasião da abertura dos volumes, afim de providenciar a substituição ou a reparação quando necessario.

Fiscalização

Será mantida na factura um servico de fiscalização, o qual será exercido por um engenheiro designado pelo governo, com autoridade para resolver todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução dos servicos e deverá:

1º, examinar cuidadosamente os desenhos da execução e as quaes lançará o seu "Visto";

2º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de accordo com as especificações estabelecidas;

3º, rejeitar qualquer peça que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que se torne necessaria fazer no desenho de detalhe, sempre que este venha influir nas dimensões exigidas nas especificações.

Para este serviço de fiscalização o fabricante ou fornecedor ficará obrigado a concorrer com uma quota correspondente a uma percentagem de 3 % sobre a encomenda, devendo ser feito o depósito total estipulado logo que receba a ordem da encomenda.

Entrega de todo o material

Todo o material encomendado será entregue, o mais tardar, até 25 de dezembro do corrente anno, CIF os portos abaixo discriminados:

Porto de S. Luiz, quando destinado á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina;

Porto de Amarração, quando destinado á Estrada de Ferro Central do Piahy;

Porto de Camocim, quando destinado á Estrada de Ferro Sobral;

Porto de Fortaleza, quando destinado á Estrada de Ferro Eaturitê;

Porto de Natal, quando destinado á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

Porto de Santos, quando destinado á Estrada de Ferro de Goyaz;

Porto de Santos, quando destinado á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

Porto do Rio de Janeiro, quando destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil;

Porto do Rio de Janeiro, quando destinado á Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Porto do Rio de Janeiro, quando destinado á Estrada de Ferro Rio do Ouro;

depois de desembarcado, correndo por conta das estradas, exclusivamente, os direitos aduaneiros.

Si a entrega do material não se der no prazo acima estipulado, por dia de atraso de entrega pagará a "contractante" dois decimos por cento (0,2 %) do respectivo valor, que llo serão descontados no pagamento a ser-lhe feito.

Especificações geraes para material rodante, baseadas nas da E. F. C. B., com as "indispensaveis alterações exigidas pelas diversas estradas, de accordo com o gabarito, peso maximo, typo e altura de engates e typo de freios". (Letra f, aviso n. 42/G, de 16 de janeiro de 1925.)

Carros "restaurant"

O estrado, soalho, paredes, tolda, porta, janellas e vidros, pintura, trucks, freios, engates correntes de segurança, alimentação d'agua, iluminação, e as condições geraes, serão perfeitamente identicas ás estabelecidas para a aquisição do material rodante e referentes aos dormitorios de luxo e carros salões, e quanto ás dimensões serão de accordo com o determinado nos desenhos para cada bitola e referente a este typo de carro.

Acabamento interior

Os carros "restaurant" serão divididos em dois compartimentos, de accordo com as dimensões estipuladas nos desenhos das respectivas bitolas. O compartimento principal é destinado para salão de refeições, com mesas de arriar, cadeiras com assento e encosto estufado e forrado de couro marroquim, em numero e dimensões determinadas nos desenhos respectivos. O outro compartimento será subdividido em dous, com um corredor lateral, para passagem de um extremo ao outro do carro; um destes compartimentos será destinado á cozinha e o outro á copa, tendo o fogão a coque e pias indispensaveis para o serviço, bem como os competentes armarios e prateleiras para louças e mantimentos. Na copa haverá tambem uma geladeira de dimensões determinadas. O forro interno do carro será de accordo com o estabelecido para os carros de luxo, formando paineis arranjados artisticamente. Terão ventiladores electricos, tanto no salão principal como nos compartimentos da cozinha e copa, em numero determinado para cada typo e bitola. Além destes ventiladores, terão os do typo "Torpedo" ou semelhante a juizo da estrada. Para a iluminação, que será toda electrica, terá o numero de lampadas no tecto do carro, distribuidas de accordo com as dimensões para cada bitola. Cada uma das mesas de refeição terá um lampião portátil com lampada electrica e o respectivo abat-jour. Haverá um systema geral de campainhas electricas, com quadro na copa e os botões de chamada em cada uma das mesas.

Todas as cadeiras terão capas de linho pardo, com as iniçias da estrada, devendo para este fim cada carro ser provido de dous jogos completos.

Todas as mesas serão forradas a linoleum ou semelhante a juizo do fiscal do governo.

Todas as janellas serão providas de cortinas de tecidos de orina e linho, de accordo com o exigido para os carros dormitorios de luxo e carros salões.

Carros dormitorios de luxo, dormitorios simples de 1ª classe, carros salões e carros de passageiros, de 1ª e 2ª classes, carros de correios, carros de bagagem e chefe de trem.

Os carros devem ser fornecidos de accordo com as seguintes clausulas:

1ª — Estrado

O estrado será de aço, perfeitamente contraventado, de accordo com o estabelecido nos desenhos, sendo todo o material de accordo com as especificações approvadas pelo Governo, na parte relativa á qualidade dos materiais empregados. Os estrados serão providos de engate indicado no quadro annexo com apparelho duplo de molas para tracção e choque. A haste do engate ficará presa ao apparelho de tracção por um pino vertical em torno do qual girará; para mantel-a na linha do eixo do carro, será a mesma armada de molas espiraes de cada lado da haste, presas ás longarinas do estrado. Nos estrados serão suspensos os apparehos de freio automatico e a mão, o reservatorio d'agua, os accumuladores e o dynamo de iluminação electrica.

2ª — Soalho

Sobre as vigas, travessas e tarugos do estrado, será pregado o soalho simples para os carros de passageiros de 1ª e 2ª classes, carros correios, bagagem e dormitorios simples, constituido por frisos de carvalho, macho e femea, com 30 millimetros de espessura e 10 centimetros de largura. Serão para este fim usados pregos sem cabeça, mettidos no macho de modo que estes não appareçam quando concluido o soalho. O soalho será cuidadosamente afagado depois de concluida a pintura interna do carro; será depois pintado com tinta verniz propria e coberto com um tapete de linoleo, exceptuando-se os carros de 2ª classe, bagagem e correio que serão somente pintados com verniz proprio que permita a lavagem. Para os carros dormitorios de luxo e carros salões, o soalho será duplo, constituido por frisos dispostos em diagonal e no sentido transversal do carro, collocado nas mesmas condições em que o soalho para o carro de 1ª classe. Entre os dous soalhos haverá um material isolante. Este soalho será revestido com "Corticite" ou semelhante e em seguida collocado o linoleo.

3ª — Paredes

As paredes externas formando a caixa do carro serão construidas de accordo com os desenhos geraes de cada carro e sua estrutura será de vigas, armadas, com os necessarios montantes, traineis e tirantes para a sua completa segurança. Sobre o esqueleto serão collocadas armações de ferro reforçando as paredes e evitando toda e qualquer deformação do estrado. Os longerões e frechaes terão furos e entalhes necessarios para receber as columnas e traineis; as cintas e peitoris serão emendados a meia madeira nos montantes das columnas e todos os encontros serão fixados com parafusos de fenda de ferro. Cada columna do esqueleto receberá um tirante de ferro de 15 millimetros de grossura partindo da armação da viga. Um certo numero de columnas do esqueleto deverá ser de aço profilado de modo a reforçar a armação da caixa. As peças do peitoril das janellas, os rodapés, ou frechaes e as abas, serão peças solidas, de carvalho ou alamo, corridas de extremo a extremo do carro com as emendas reforçadas com chapas de ferro; estas peças serão entalhadas nas columnas e presas com parafusos de fenda. O rodapé será ligado ao longerão por parafusos de porca com cabeça embutida e as abas do esqueleto com parafusos de fenda. Todas as peças de madeira emendadas, serão pintadas previamente nos pontos de junção; depois, armado todo o esqueleto, será afagado interna e externamente para receber os forros de madeira. Os carros serão formados externamente com frisos de madeira bem secca, de cedro, mogno, ou teckla, de macho e femea, tendo 15 millimetros de grossura com canto chanfrado e seis centimetros de largura. Esse forro pregado cuidadosamente ao esqueleto, com arestas mettidas nas juntas, depois de bem assente, receberá as molduras representadas nas vistas externas do carro.

4ª — Tolda

Os carros serão providos de tolda com laternim exceptuados os carros de 2ª classe e bagagem nos quaes a tolda terá a

tôzias de caso tartaruga, estendendo-se até cobrir as plataformas, conforme estão apresentadas nos respectivos desenhos. As vigas de sobrelevação do lanternim e as abas laterais da tolda serão solidamente armadas para suportar a cobertura desta; terão uma série de aberturas para luz e ventilação correspondentes às janelas dos carros. A tolda do carro será constituída por uma série de cambotas curvas de boas madeiras de lei entalhadas nos frechos e nas vigas do lanternim e fortemente presas a estes por meio de harpões e parafusos, de modo a completar a carcaça da caixa. Solas dessas cambotas serão reforçadas por outras chapas de ferro parafusadas nos frechos. Sobre as cambotas será pregado o ferro interno e externo da tolda. O ferro interno e externo das toldas será de aço, ou carvalho, cedro vermelho ou alamo, de macho e fêmea, de 2 centímetros de espessura e 10 centímetros de largura, pregados às cambotas com pontas de Paris atravessando o macho; esse ferro depois do todo assente será afiado e pintado com uma mão de alvado de chumbo. Depois de seca, essa mão de pintura, o ferro receberá uma mão de óleo de linhaça, sobre a qual será aplicado o ferro de lona impermeável, cobrindo toda a superfície externa da tolda. Não serão permitidas emendas no sentido transversal do carro; a lona deve ser bem esticada e fixada com tachas de ferro zincado. As aberturas do lanternim serão por dentro, paizibos de madeira, com vidro cathedral vermelho cor de ambar e por fora, tálias do fio de cobre contra a entrada do pó. Nas toldas do lanternim entre os caixilhos da tolda haverá ventiladores laterais tipo "Cramer" ou "Andrew" ou semelhante. Nas toldas de tipo caso de tartaruga haverá ventiladores "Torpedo" ou semelhante a juízo do fiscal do Governo e de número indicando nos respectivos desenhos.

5º Acabamento interior

a) Carros de passageiros de 1ª classe — Os carros de passageiros de 1ª classe terão um salão unico, provido de bancos duplos de palhinha tipo "Cariyte" e quatro bancos singelos de mesmo tipo nos extremos. As paredes internas serão revestidas até a altura do peitoril e na arquitetura com peças de mogno ou teckla com as molduras dispostas horizontalmente e fixadas ao esqueleto com parafusos de fenda de metal. Os intervallos das paredes também serão cobertos com almofadas aparafusadas nos montantes das colunas e as molduras necessárias à decoração interna dos carros. As divisões interiores serão construídas das mesmas madeiras que o ferro interno e formadas de quadros com 1 centímetros de espessura, recebendo molduras e almofadas de acordo com as necessidades da decoração dos carros. O ferro interno será formado de painéis de agazoto com 8 milímetros de espessura, aparafusados nas cambotas da tolda por linerula tipo "Walton" collocado sobre os mesmos. Em cada extremidade do salão, serão collocados os compartimentos de toilette e lavatório de acordo com as dimensões indicadas nos desenhos. O toilette será provido de uma latrina tipo "Alake" n. 5 ou equivalente a juízo do fiscal do Governo, com descarga automática, de um punho de apoio, dois cabides, porta-papel e um pequeno lavatório, tipo de "bordo"; no lavatório haverá bacia do tipo "Elmora" ou semelhante, espelho, porta-toalhas e um depósito de porcelana para água de beber com capacidade de 50 litros. A alimção da água para os lavatórios e latrinas será feita por pressão de uma caixa d'água de 300 litros disposta na parte inferior do carro. O chão destes compartimentos será coberto de "lino" ou semelhante, ou ladrilha fino de cerâmica, collocado sobre um lençol de chumbo; as paredes, até a altura de 1m.20, serão laváveis e forradas de folha de ferro zincado esmalçado de branco. Ao longo das paredes serão collocadas por cima das janelas, prateleiras corridas para ombrulho, formadas de régua fina de madeiras, apoiadas em consolos de metal polido. Além dos ventiladores electricos os carros terão 12 ventiladores laterais do tipo "Andrew" ou "Cramer" de Safety C, de Nova York ou semelhante.

b) Carros dormitórios de 1ª classe — Os carros dormitórios de 1ª classe terão os compartimentos e divisões indicados nos desenhos. Os leitos superiores e inferiores serão formados pelos longos assentos e costas dos mesmos, os quais terão molas, enchimento de crina e serão cobertos de couro marroço havana escuro. Os compartimentos devidamente numerados terão sabida para um corredor geral, em comunicação com os vestibulos; este corredor terá um armário para roupa de cama em uma extremidade e assento para emprego do carro na outra. Em cada extremidade do carro dormitório haverá um compartimento para lavatório e latrina de acordo com os desenhos e separadamente para homens e senhoras. Além destes lavatórios o carro terá dois outros lavatórios comprehendidos no meio dos dois compartimentos com cama, podendo servir alternativamente a um e outro, e lavatório de canto em todos os outros compartimentos independentes. Os lavatórios n.ºs dos compartimentos poderão ser suprimidos

dos desde que hajam pequenos lavatórios "type de bordo" em cada compartimento dormitório. Os compartimentos dos carros terão uma mesa para leitura, de desenhos, prateleiras para colocar embrulhos, dois dos espelhos, tapetes, toalha de corrente, campainha electrica ligada a um quadro geral, enfim todos os accessorios proprios de um dormitório moderno. As bacias dos lavatórios serão dispostas em armarios de mogno, convenientemente ornamentados e guarnecidos de pedra marmore; as bacias e buffes accessorios dos lavatórios como porta esponjas, porta-copos, cabide de toalha, etc., serão de bronze niquelado, sendo todas as valvulas dos ultimos tipos oxitantes e de facil desmontagem e da melhor qualidade. Devem ser fornecidos os travessouros e colchões de acordo com as acomodações dos carros, bem como dois jogos completos de capas de linho pardo para os colchões com as iniciais da estrada. O ferro interno dos carros será de mogno ou teckla, e semelhante dos carros de passageiros de 1ª classe, e dispostos de modo a formar painéis arranjados artisticamente. O tecto será revestido com linerula tipo "Walton" semelhante nos tecos dos carros de 1ª classe e formando painéis. Terão ventiladores electricos em todos os compartimentos, corredores, lavatórios e latrinas, além dos ventiladores tipo "Torpedo" cu equivalentes a juízo do fiscal do Governo.

c) Carros salões — Os carros salões terão um salão para fumantes provido de dois sofás, seis cadeiras de braço, quatro mesas e dois espelhos; tres compartimentos fechados com assentos para seis pessoas (sendo, porém, um só braço de levantar dividindo cada assento geral), corredor no longo desses compartimentos, dois toilette e uma ante-câmara de salão, tendo de um lado assentos para duas pessoas e uma pequena mesa de arrastar e do outro um compartimento para quatro pessoas, que se fechará por meio de uma cortina dupla transparentando uma sobre a outra. Todas estas divisões estão indicadas nos desenhos respectivos. O toilette terá latrina, bacia de lavatório e todos os accessorios necessarios deste, montado nas condições dos carros dormitórios de 1ª classe. O corredor terá um armário na extremidade e assentos de levantar de acordo com o desenho; as portas que vão ter ao salão, serão de vac-vac com portas apropriadas e fecho para prender a porta quando em repouso. Os assentos serão de palhinha com molas e os encostos de couro marroço cor de castanha. Todos os compartimentos terão cabides e prateleiras, de acordo com tipos usados na Estrada de Ferro Central. Todas as poltronas e sofás terão dois jogos de capas de linho pardo marcado com as iniciais da estrada. Os compartimentos, corredores, salões, lavatórios e latrinas serão providos de ventiladores electricos, além dos de tipo "Torpedo". O ferro interno das paredes e tecos será igual aos dos carros de luxo, formando painéis arranjados artisticamente.

d) Carros dormitórios de 1ª classe — Os carros dormitórios serão constituídos por um salão central com o mobiliário igual aos dos carros existentes na Estrada de Ferro Central do Brasil e divisões para o numero de passageiros indicados nos desenhos. A mobilia será toda forrada de couro marroço de cor havana escura e de superior qualidade. As camas inferiores serão formadas pela reunião, dois a dois, dos assentos oppositos, sendo rebatidos os encostos ao plano dos e recebidos por um colchão fino de crina; as camas superiores serão inteiriças, com colchões proprios e arranjadas para serem levantadas, formando parte do tecto do carro nas partes lateraes do lanternim. As divisões de madeira entre as camas superiores serão de pôr e tirar, havendo para guarnição as durante o dia um armario especial junto ao toilette das senhoras. As camas serão fechadas externamente por cortinas independentes para duas camas, feitas de tecido forte de algodão mercerizado, cor verde escura. As camas deverão ser numeradas e terão um botão de campainha electrica em cada uma, ligadas a um quadro geral, bem como uma lampada de leitura para cada cama. Nas extremidades do salão dormitório haverá de um lado acomodações de toilette para senhoras e de outro para homens. Na parte para as senhoras haverá de um lado a latrina de porcelana, tipo "Adlake", numero 5, ou semelhante, com cabides, punho de apoio, porta-toalhas e um pequeno lavatório para mãos tipo de "bordo" e um armario de largura sufficiente para roupas de cama; do outro lado haverá um toilette com lavatório de água corrente, mesa, assento de palhinha estofada, porta-toalhas e dois cabides, e junto ao mesmo o armario para as divisões de madeira da parte superior dos assentos. Na parte dos homens haverá de um lado o banco do condutor e o compartimento da latrina, com um aparelho tipo "Adlake", n. 5, ou semelhante, cabides, punho de apoio, porta-papel e um pequeno lavatório para mãos, tipo de "bordo"; do outro lado haverá lavatório de água corrente, com espelho, cabides, porta-toalhas, porta-copos e um depósito de água notável. Estes com-

partimentos terão o chão coberto de ladrilho de cerâmica, linte ou semelhante, collocado sobre um lençol de chumbo, e as paredes serão revestidas até a altura de 1m,20, com folhas de ferro zincado esmaltado de branco. Os carros serão providos de ventiladores electricos, além dos existentes nos intervallos dos caixilhos do lanternim do tipo "Andrew" ou "Cramer", sendo estes protegidos por tela fina de metal, afim de evitar a entrada da poeira. Os toilettes e latrinas terão dispositivos especiais para permittir a ventilação quando fechados, como nos carros de luxo da Estrada. O revestimento interno das paredes e tecto serão identicos aos carros de 1ª classe, dispostos de modo a formar painéis arranjados artisticamente. Entre os vãos dos assentos deverão ser collocadas pequenas mesas desmontaveis para uso dos passageiros quando necessario;

c) Carros de passageiros de 2ª classe — Os carros de 2ª classe terão um salão geral e unico, provido de bancos de encosto reversivel para duas ou tres pessoas cada um, de accordo com o representado no desenho. Os assentos e encostos dos bancos serão formados de reguas de madeira, presas á armação igualmente de madeira, formando suas extremidades lateraes. As peças que seguram os encostos bem como as prateleiras de embrulhos, que correm por cima das janelas ao longo das paredes do carro, serão de ferro maleavel ou estampado. Em uma das extremidades do carro haverá um compartimento com 1m,05 de comprimento para installação de toilette que será constituído por um gabinete fechado a um dos lados para latrina do carro e por uma saleta de entrada do carro, tendo a um canto o lavatorio e o deposito de agua potavel. O chão do toilette será coberto de linte ou semelhante, sobre um lençol de chumbo e as paredes forradas de ferro zincado e esmaltado de branco até a altura de 1m,20. A latrina e o lavatorio serão de ferro esmaltado e porcellana. A porta de passagem desta saleta ao salão será do vae-ven. A tolda será forrada internamente com reguas de madeira de seis centimetros de largura e provida de 12 ventiladores tipo "Torpedo" ou semelhante, para ventilação do carro. Em uma das extremidades do salão será collocado o aparelho de alarme;

f) Carros para correio — Os carros para correio terão duas salas de serviço postal iguaes e symetricamente mobiliadas, tendo ao centro um compartimento com lavatorio e latrina identicos aos dos carros de 1ª classe e com as dimensões indicadas nos desenhos. As salas do correio dispõem cada uma de tres grandes mesas e uma menor com estantes de escaninhos para separação e classificação da correspondencia. Em baixo da mesa menor haverá uma caixa de correio apropriada a receber a correspondencia pela parte de fóra do carro e para este fim terá a competente abertura guarnecida de metal e os necessarios letreiros. As mesas de separação de correspondencia tem por baixo espaço adequado a receber malas já formadas. O tecto será forrado internamente de reguas de madeira com seis centimetros de largura e dividido em painéis arranjados de accordo com a iluminação e ventilação do carro. O lanternim será provido de cada lado de seis ventiladores lateraes do tipo "Andrew" ou "Cramer" e protegido externamente por uma tela de metal fina contra a poeira.

g) Carros de bagagem e chefe do trem — Os carros serão divididos em dous compartimentos, um grande para bagagem e outro menor para o chefe do trem e o serviço deste de accordo com as dimensões indicadas nos desenhos. O compartimento de bagagem terá de cada lado uma porta de correr e duas janelas guarnecidas de grade de ferro e venezianas. Os umbraes das portas da bagagem serão protegidos até a altura de 1m,20 por chapas de ferro. O compartimento do chefe do trem terá um sofá-cama com assento e encosto de palhinha estufada, um assento analogo para duas pessoas, uma mesa de trabalho com cofre ao lado, duas mesas com escaninhos em cima, para separação de correspondencia e um pequeno compartimento com latrina, com lavatorio de canto, tudo de accordo com as dimensões estabelecidas nos desenhos. O tecto será guarnecido internamente com ferro de reguas de madeira com seis centimetros de espessura, identico aos dos carros correio e 2ª classe. Na cobertura serão installados doze ventiladores tipo "Torpedo" ou semelhante para a ventilação do carro.

6ª — Plataformas

As plataformas serão construidas conforme os desenhos fornecidos pela Estrada de Ferro Central. Os carros dormitórios simples e de luxo, salão e de 1ª classe, serão providos de folles para intercomunicação, analogos aos dos tipos já existentes na mesma estrada, com as respectivas portas. As bordas dos degraus das escadas serão protegidas por tiras de ferro fundido estriado e as entradas das portas dos carros non

soleiras iguaes de bronze. Na balaustrada das plataformas serão seguras as hastes de freio a mão. Nos carros dormitórios de luxo e salão as escadas de descidas serão protegidas com um corrimão de metal e tiras de bronze nas beiras dos degraus. Os vestibulos serão revestidos com borracha vulcanizada. As plataformas dos carros de 2ª classe, bagagem e correio serão abertas, tendo somente de cada lado das escadas e de passagem entre os carros a armação de ferro de guarda corpo o usual nos carros deste tipo.

7ª — Pontas, janelas e vidros

As portas externas dos carros serão de cedro, tecka ou mogno, com 35 millimetros de espessura e painéis almofadados em ambas as faces. O quadro superior será fechado com vidros brancos. As portas internas terão 30 millimetros de espessura e serão igualmente almofadadas dos dous lados. As fechaduras, maçanetas, topadoras, trincos e dobradiças, serão de bronze de 1ª qualidade, dos tipos usados geralmente pela Estrada de Ferro Central do Brasil. As janelas dos carros de passageiros de 1ª e 2ª classe, bagagem e correio serão duplas, uma de caixilhos de vidro e outra de venezianas, formadas de quadro de mogno, ou cedro de 1ª qualidade, bem secco, tendo dous centimetros de espessura. As reguas das venezianas serão igualmente de mogno, cedro ou tecka. As ferragens usadas nos caixilhos e venezianas serão de bronze polido dos tipos usados pela referida estrada. Para amortecer os choques dos caixilhos e venezianas na descida dos mesmos, serão collocados por baixo e no fundo das respectivas gavetas, calços de borracha massica de 7/8" de espessura. Os caixilhos de arriar deverão ser presos ao peitoril por chapinhas iguaes ás usadas pela estrada. Os vidros brancos das portas e janelas deverão ser claros e bem transparentes, sem bolhas ou defeitos e com 3 millimetros de espessura; os vidros das bandeiras e lanternins serão do tipo cathedral, cor de ambar ou cor vermelha escura. Todas as janelas dos carros dormitórios de luxo e salão serão guarnecidas por caixilhos de vidro plano, polido e branco, com esquadria em bronze e o seu curso regulado por aparelhos compensadores, typó "Laycock". Estes vidros sem bolhas ou quaesquer defeitos terão a espessura de 8 millimetros. Dez janelas nos carros dormitórios e 11 nos carros salão, terão na parte superior ventiladores de laminas de vidro, do tipo já empregado na estrada. Nos corredores dos carros de dormitórios de luxo e salão as janelas grandes terão, em altura conveniente, um tubo de bronze servindo de barra de protecção e apoio para os viajantes. Todas as janelas e vidraças guarnecidas por caixilhos de vidro nos carros dormitórios simples, dormitórios de luxo e salão terão pelo lado de dentro cortinas de crina e linha, providas de molas e dispositivos para se ter a cortina aberta na altura que se desejar. As caixas que servem para cobrir as cortinas quando enroladas, serão ornamentadas e construidas de modo a facilitar a limpeza e reparação das molas. Todas as ferragens e fechaduras serão de bronze vermelho. Os carros correio terão as portas lateraes para entrada de malas postaes e aberturas para as caixas de correspondencia e os carros de bagagem terão as portas para receber as bagagens de accordo com o indicado nos respectivos desenhos.

8ª — Pintura

Os carros serão pintados e envernizados de accordo com as seguintes regras, além do que já foi parcelladamente especificado:

1ª, quando o metal ficar em contacto com o metal ou o metal com a madeira, as superficies respectivas receberão uma mão de "Red Ironhide" ou semelhante, antes de serem fixadas;

2ª, as partes do ferro ou aço serão cuidadosamente limpas antes de receberem essa mão de pintura; sobre ella será applicada outra mão de "Black Ironhide" ou semelhante, nas superficies apparentes. Assim serão pintadas todas as partes do metal do estrado, freios, trucks, etc.;

3ª, o revestimento interior das paredes dos carros será todo envernizado, conservando a cor natural; o dos tectos será pintado com tinta de esmalte em tom claro;

4ª, o envernizamento interno será constituído por tres mãos dos vernizes typos "Tector", "Flatting" e "Gold Size"; a pintura interna por uma mão de "Tector" e duas de tinta a oleo, sendo a segunda de esmalte;

5ª o revestimento externo dos carros será envernizado na cor natural recebendo a madeira uma mão de "Tector" e mais quatro dos vernizes typos "Flatting", "Carriage", "Wearing" e "Hard Body". A lona da tolda será pintada com uma mão de "Tector" e duas de alvalado, sendo applicada por cima da ultima ainda verde, uma ligeira camada de areia silicosa. Os carros receberão os letreiros proprios a cada typo de

carro do accôrdo com o especificado nos desenhos. Os carros de 2ª classe, correio, chefe de trem serão pintados internamente até a altura das janelas com tinta esmalte clara. Os carros dormitórios de luxo e salão terão os disticos formados com letras de bronzo vermelho.

9º — Trucks

Os trucks dos carros serão conforme os desenhos fornecidos. As armações e travessas serão metálicas de accôrdo com os tipos approvados. As barras de equilibrio serão de aço doce e as molas de aço especial de 1ª qualidade. Os rodéos terão as mangas representadas nos desenhos e as rodas serão de aço laminado. Essas peças, taes como as de fundição, caixa de graxa, poliestas, placas e calços de trucks, etc., bem como as suspensões de freios, as travessas destes e todos em geral serão fabricados de accôrdo com os tipos em uso na Estrada de Ferro Central e de accôrdo com as especificações approvadas. Os carnis de revolução circular em curvas de 80 metros na bitola de 1m,60 e 150 metros de raio na bitola de 1m,60, os trucks nestas curvas não deverão em caso algum tocar nos longerões.

10º — Freios

Os carros serão providos de freios automaticos, indicado para cada estrada no quadro anexo, com apparellagem e dispositivos usados nos carros de cada estrada, inclusive avanços, hastes, tubulações, etc. No salão dos carros de passageiros de 1ª e 2ª classes, cargos correio e bagagem haverá um apparelho de alarme para fazer parar o trem em caso de necessidade. No carro dormitório de luxo haverá um em cada compartimento e um no corredor. Todos os carros serão providos tambem de freio à mão, ligados ao systema de alavancas de freio a ar, podendo ser manobrados de quaesquer das plataformas extremas dos carros.

11º — Correntes de segurança

Em cada cabeceira dos carros serão providas de duas correntes de segurança para tracção do carro, de accôrdo com as dimensões e locais determinados nos desenhos. Os trucks serão igualmente providos de correntes de segurança para casos de accidentes.

12º — Distribuição de agua

A agua para os lavatorios e apparelhos sanitarios será derivada de uma caixa de ferro galvanizado com capacidade de 300 litros, suspensa ao estrado do carro e a alimentação se fará por meio de ar comprimido. As torneiras das latinas deverão escoar dentro das bacias dos lavatorios. Toda a canalização será de ferro galvanizado.

13º — Illuminação

A illuminação dos carros será de luz electrica, systema "Strom" com dynamos "Lilliput" n. 5 de 24 volts, completo com resistencias, chaves automaticas e mestras, polias e correias tipo "Dragona" ou equivalente, bateria dupla de acumuladores tipo "Tomm Standard" ou semelhante de 11 chapas, interruptores, lampadas especiais tipo "Strom" de 24 volts, fios isolados com acabamento a prova de fogo e todos os demais pertences, taes como arandelas, plafoniers, etc., de cobre oxidado à escolha do fiscal do Governo. O numero de lampadas em cada carro está determinado no desenho.

Vagões de mercadorias fechados e abertos

Os vagões de mercadorias devem ser fornecidos de accôrdo com as clauses seguintes:

1º — Estrado

O estrado sera para todos os tipos inteiramente construido de vigas de aço em U ou duplo T perfeitamente traventado de modo a resistir ás cargas prestabelecidas para cada tipo de carro, serie e bitola de accôrdo com as dimensões especificadas nos respectivos desenhos. No estrado será fixado o apparelho de freio, bem como os engates e respectivos apparelhos de tracção.

2º — Caixa

Todos os vagões, com excepção dos abertos de 45 toneladas da bitola de 1m,60 e 25 toneladas da bitola de 1m,00, ambos para o transporte de minério ou carvão, e os fechados para o transporte de inflamáveis para as duas bitolas, que serão inteiramente metálicos e de accôrdo com os desenhos respectivos, todos os demais vagões terão o esqueleto de aço

perfilado e o revestimento de madeira que será feita em taboas apparelladas de macho e fêmea, collocadas no sentido longitudinal do carro e o soalho de taboas collocadas no sentido transversal, tendo as dimensões indicadas nos desenhos de cada tipo. Toda a madeira será presa por meio de parafusos, nas caixas serão as escadas para permittir a subida dos guardas-freios. O revestimento dos carros frigorificos será inteiramente de accôrdo com o determinado no tipo estabelecido pela "U. S. Railway Administration Standard". As travessas de suporte das caixas (Bolster) serão de aço. O soalho dos vagões frigorificos e transporte de carnes verdes será duplo e revestido de folhas de zinco soldadas entre si de modo a formar uma superficie unida, que impeça a passagem de liquidos para o soalho de madeira do carro. Os ganchos de pendurar carne dos vagões para este fim serão fixados em peças transversaes que se moverão sobre roldanas ao longo do vagão, dos extremos até a porta para facilitar a carga e descarga e limpeza, devendo ter prendedores para conservar os firmes quando os vagões em movimento.

3º — Portas

Em cada lado dos vagões fechados haverá uma porta, correndo em roldanas, de madeira com armação metálica de accôrdo com os desenhos de cada tipo e bitola providas de protecção contra as fagulhas. Os vagões abertos terão os numero de portas lateraes com dobradiças estabelecidas nos desenhos de cada tipo e bitola. Os carros para o transporte de carnes verdes terão além das portas lateraes uma serie de janelas fechadas com venezianas e protegidas por uma tela fina de metal, afim de evitar a entrada da poeira. As portas dos vagões frigorificos terão borracha nas juntas de modo a permittir que o vagão seja hermeticamente fechado.

4º — Cobertura

A cobertura dos vagões fechados será feita com folhas de ferro galvanizado de accôrdo com os desenhos e collocadas de modo a impedir a entrada de fagulhas. Por cima da cobertura haverá o passadiço de madeira para a passagem dos guardas-freios. Para os carros frigorificos e os de transporte de carnes verdes a cobertura será identica á dos carros de passageiros, isto é, madeira o lona.

5º — Engates

Todos os vagões serão providos de engates automaticos, conforme o tipo indicado no quadro anexo com apparelhos duplos de molas de tracção e choquer, de modo a resistir a um pesado serviço de manobras. Estes engates devem ter a amplitude necessaria para o seu deslocamento nas curvas.

6º — Correntes de segurança

Todos os vagões serão providos de correntes de segurança, de qualidade superior e resistencia necessaria, que ficarão á mesma altura dos engates e nas distancias indicadas nos desenhos respectivos. Os trucks tambem terão correntes de segurança, presas ao estrado do vagão para os casos de accidentes.

7º — Freios

Todos os vagões serão providos de freios automaticos conforme o tipo indicado no quadro anexo, de tracção rapida, bem como freio à mão em uma das extremidades o qual deve estar construido de modo a produzir uma pressão minima de 80 % do peso total do carro vazio. Os freios serão completos, isto é, com as respectivas mangueiras e junções e deverão ter o apparelho compensador, para assegurar a pressão uniforme (automatic slide adjuster). Os vagões fechados deverão ser providos da valvula de segurança de descer a serça.

8º — Trucks

Os trucks serão do tipo "Diamond Archbar", rigidos com peças de aço em U supportando as molas; as travessas do pivot serão metálicas e as dimensões serão de accôrdo com os desenhos e tipos de cada serie e bitola. As caixas de graxa serão de ferro maleavel ou de aço fundido tipo "Cast-iron".

9º — Rodas

As rodas serão de aço fundido com aço laminado ou rodas inteirigas de aço (Rolled or pressed steel), tendo as dimensões de accôrdo com os desenhos estabelecidos para cada bitola.

10º — Eixos

Os eixos serão de aço "Siemens Martin", de accôrdo com os desenhos estabelecidos para cada serie e bitola, devendo

satisfazer a todas as exigências dos cadernos de encargos da E. F. C. do Brasil.

11ª Pintura

Todos os vagões levarão externamente tres mãos de pintura com boa tinta a óleo, de cor vermelha o estrado e todo o material metálico será primeiramente, perfeitamente, limpo e depois pintado de tinta preta com preparado especial contra a ferrugem. Interiormente receberão duas mãos de tinta a óleo de cor determinada para cada tipo de vagão. Todos os disticos e letreiros serão indicados nos desenhos respectivos.

12ª — Material

Todo o material empregado nos vagões será da melhor qualidade e de accordo com o estabelecido nos cadernos de encargos da E. F. C. do Brasil, ingleses e norte-americanos, para o seu emprego no material rodante das estradas de ferro. As madeiras empregadas serão o carvalho e o pinho vermelho, devendo ser perfeitamente sãs, sem fendas, nós, brocas ou quaesquer defeitos que possam influir na sua resistência ou durabilidade.

Madeiras nacionais

Para os carros e vagões em que são empregadas madeiras nacionais, podem ser utilizadas as seguintes especies, de accordo com a sua applicação:

1. Peroba amarella;
2. Peroba parda.
3. Ipê tabaco.
4. Óleo-vermelho.
5. Orelha de onça.
6. Braúng.
7. Cedro rosa.
8. Peroba reversa.
9. Peroba tigre.
10. Canella.
11. Imbuia.
12. Pequia marfim.
13. Guarabú.
14. Jacarandá rosa.
15. Jacarandá tau.
16. Jacarandá violeta.
17. Gonçalo Alves.
18. Vinhático.
19. Garapa.
20. Cabreúva.
21. Cacundá.
22. Sucupira.
23. Araribá-vermelho.
24. Cangerana.
25. Massaranduba.
26. Angelim amargoso.
27. Peroba rosa.
28. Oity.
29. Araçá.
30. Cambuhy pitanga.

As madeiras acima especificadas de 1 a 3, inclusive, poderão ser empregadas em qualquer parte dos carros; as de n. 7 a 18, inclusive, terão applicação no revestimento interno e externo, columnas, engradamento e mobiliario; e as de n. 19 a 30 terão applicação nos soalhos. Outras qualidades de madeiras nacionais poderão ser admitidas, desde que as experiencias feitas com as amostras enviadas satisficam as condições exigidas de accordo com a sua melhor applicação.

Condições gerais

1ª — Embarque e montagem

a) os carros de passageiros serão construídos em painéis de modo a se poder desarmar e armar rapidamente;

b) o encaixotamento e expedição serão feitos em volumes devidamente acondicionados e acompanhados de nota detalhada do conteúdo de cada caixa;

c) todas as madeiras para o revestimento e soalho dos vagões deverão vir amarradas separadamente, por série de vagão e bitola, não se admitindo material de séries diferentes no mesmo volume;

d) os estrados dos vagões e mercadorias virão armados com as respectivas installações de freio, engates eapparelhos de tracção;

e) cada série de carros, será acompanhada de um desenho de montagem no qual será indicado por letras de referencia

o modo de montagem com que terão sido marcadas as diferentes peças dos carros e vagões, bem como os detalhes para a installação electrica, agua sob pressão e apparelho de freio;

f) as toldas e paredes lateraes dos carros de passageiros serão preparadas em tres painéis no minimo, devendo os painéis de linerusta vir nos respectivos logares;

g) os encaixamentos de freio, bem como os para a installação d'agua sob pressão, virão cortados nas dimensões exactas e com as roscas promptas para receber as luvas de junção;

h) a lona para a tolda virá em peças separadas para cada carro e com um pequeno excesso no comprimento para permittir o esticamento da mesma quando for collocada;

i) as mobilias virão desarmadas, só se permittindo na mesma caixa peças iguaes;

j) todos os furos para parafusos deverão ser feitos com trados menores para permittir o aperto;

k) os parafusos de porcas para construção serão de rosca «Witworth» com porcas sextavadas; nos trucks e engates serão tambem usadas porcas quadradas;

l) todas as molas serão examinadas e sujeitas a pressão correspondente a 20 % acima das que devem soffrer em serviço;

m) os caixilhos de vidro e as venezianas virão armados e encaixotados separadamente para cada carro, devendo vir marcados em correspondencia a indicação das columnas, que serão marcadas de modo identico;

n) as peças de louça, como bacias, latrinas, etc., deverão vir acondicionadas separadamente, bem como os vidros e o material electrico para illuminação;

o) as peças do esqueleto da caixa, forros e paredes internas e externas serão de tecka, mogno, carvalho, acajú, cedro e plamo, somente em partes secundarias, será permittido o emprego do pinho vermelho. As molduras envernizadas sobre-postas poderão ser de outras madeiras, segundo as exigências da ornamentação e a juizo do engenheiro fiscal;

p) todas as madeiras serão bem secas e apparelhadas em todas as faces, sem nós, brancos, ou outros defeitos que prejudiquem a segurança e conservação do carro. As emendas e encaixes de peças de madeira serão cuidadosamente executadas de modo a não haver folga ou aperto excessivo na junção das mesmas;

q) todas as peças do esqueleto da caixa e o revestimento interno e das abas bem como as peças de mobiliario e guarnições do interior serão fixadas umas ás outras por meio de parafusos de fenda e de porcas. As tachas e pontas de Paris serão empregadas somente para segurar a lona da cobertura ou palhinha de mobiliario e para pregar o soalho, os forros da tolda e das paredes externas da caixa;

r) todos os accessorios necessarios á montagem, taes como pregos, parafusos, rebites, etc., deverão vir 5 % a mais, afim de substituir os inutilizados durante a montagem;

s) a ultima mão dos vernizes, tanto interna como externamente, será dada na occasião de sua montagem definitiva, devendo, para este fim, ser renettida a quantidade necessaria dos materiaes apropriados;

t) deverão acompanhar os materiaes necessarios para a pintura de cada tipo de vagão, de accordo com as especificações referentes aos mesmos;

u) todos os trucks deverão vir armados, completos, para serem montados sobre os rodeiros;

v) deverá acompanhar um album completo, em papel tela, de todos os desenhos e detalhes referentes a cada tipo de carro e vagão fornecido, afim de fazer parte do archivo das estradas;

w) antes de embarcar os carros de passageiros serão completamente montados para inspecção de todas as peças que serão rigorosamente inspecionadas, fazendo-se funcionar os apparelhos de ventiladores, freio, illuminação e agua. Para os vagões mercadorias será montado um de cada série o bitola;

x) no recebimento, abertura dos volumes e montagem dos carros e vagões, haverá um representante do fornecedor que, juntamente com os representantes das estradas, notará o material em falta, trocado ou inutilizado, afim de providenciar a entrega de outro identico ou indemnizar as estradas pelo prejuizo, verificar como está sendo feito o serviço da montagem e evitar reclamações posteriores.

2ª — Modificações

a) os fornecedores poderão fazer modificações nos detalhes da construção dos carros e vagões e substituição de certos materiaes, desde que estas não importem na modificação dos desenhos gerais, nem affectem a resistência do carro ou vagão e de accordo com as especificações «Standard» britannicas ou americanas;

b) as especificações poderão ser ainda em parte modificadas a critério do representante do Governo junto às fabricas, uma vez que tais modificações não resultem demora na construção e não venham influir nos tipos estabelecidos pelas estradas;

c) fica livre às fabricas o direito de submeter antecipadamente ao exame das Estradas, uma demonstração dos desenhos e dados a fornecer com as listas de embarque, marcação detalhada das peças dos carros e vagões para facilidade da montagem, assim do que as Estradas possam sugerir em tempo as modificações de modo a evitar qualquer demora no embarque do material.

3.º Recebimento

1.º — Os carros e vagões deverão ser considerados definitivamente aceitos, somente depois de completamente montados e sujeitos a uma experiência vasia em um percurso de 100 kilometros, caso não tenha sido verificado qualquer defeito, submetidos a experiências finais em uma viagem de 12 horas seguidas com a carga do serviço. Todas as despesas de reparação durante as experiências correrão por conta do fornecedor.

2.º — Se nas experiências se verificar que os carros e vagões não satisfazem os fins a que estão destinados, os mesmos ficarão à disposição do fornecedor, podendo o Governo admitir a reparação dos mesmos por conta do fornecedor, ou autorizar a substituição por outros novos não ficando porém isento da multa respectiva.

3.º — Caso o fornecedor não satisfazer a estas exigências perderá o direito a caução e será cassada a sua idoneidade para atender a qualquer fornecimento em concorrências publicas federaes.

4.º Fiscalização

O Governo manterá na fabrica um serviço de fiscalização que será exercida por engenheiro por elle designado. Este engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do Governo todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.º — Examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu visto.

2.º — Examinará cuidadosamente a construção do molo que a mesma seja executada de accordo com as especificações oficialmente approvadas que fazem parte integrante do contracto.

3.º — Rejeitar qualquer peça que verifique não estar nas condições acima mencionadas.

4.º — Autorizar, por escripto, qualquer alteração que se torne necessaria fazer no desenho do detalhe ou no decorrer da construção.

Para este serviço de fiscalização os contratantes ficam obrigados a concorrer com uma quota correspondente a 3 % da encomenda, no minimo.

Entrega de todo o material

Tudo o material encomendado será entregue, o mais tardar, até 25 de dezembro do corrente anno, CM nos portos abaixo discriminados:

Porto de S. Luiz, quando destinado á E. F. S. Luiz Therezina.

Porto de Amarração, quando destinado á E. F. Central do Piahy.

Porto de Camocim, quando destinado á E. F. Sobral.

Porto de Fortaleza, quando destinado á E. F. Baturité.

Porto de Natal, quando destinado á E. F. Central do Rio Grande do Norte.

Porto de Santos, quando destinado á E. F. Goyaz.

Porto de Santos, quando destinado á E. F. Noronha do Brasil.

Porto de Rio de Janeiro, quando destinado á E. F. Central do Brasil.

Porto de Rio de Janeiro, quando destinado á E. F. Oeste do Minas.

Porto de Rio de Janeiro, quando destinado á E. F. Rio d'Ouro.

Depois de desembarcado, correndo por conta das Estradas, exclusivamente os direitos aduaneiros.

Si a entrega do material não se der no prazo acima estipulado, por dia de atraso de entrega pagará a contratantes duas decimos por cento (0.2 %) do respectivo valor, que lhe serão descontados no pagamento a ser-lhe feito.

(Crédito de 40.000:000:000)

Encomenda do material de tracção e rodante

Designação do material	E. F. Central do Brasil		Estrada de Ferro Noroeste do Brasil		Estrada de Ferro Oeste de Minas	Rede Viação Cearense		Inspeccoria de Aguas E. F. Rio d'Ouro		Inspeccoria Federal das Estradas			
	Bilhete de 1.ª, 2.ª e 3.ª		Bilhete de 1.ª, 2.ª e 3.ª		Bilhete de 1.ª, 2.ª e 3.ª		Sobral		Baturité	S. Luiz a Therezina	C. R. O. Norte	C. Piahy	B. F. Goyaz
	V. desenhos	V. desenhos	V. desenhos	V. desenhos	V. desenhos	V. desenhos	V. desenhos	V. desenhos					
Gabarito de segurança	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
Peso maximo por eixo	Tower	Tower	Tower	Tower	Tower	Tower	Tower	Tower	Tower	Tower	Tower	Tower	Tower
Engate typo M. C. B.	1.ª, 2.ª e 3.ª	1.ª, 2.ª e 3.ª	1.ª, 2.ª e 3.ª	1.ª, 2.ª e 3.ª	1.ª, 2.ª e 3.ª	1.ª, 2.ª e 3.ª	1.ª, 2.ª e 3.ª	1.ª, 2.ª e 3.ª	1.ª, 2.ª e 3.ª	1.ª, 2.ª e 3.ª	1.ª, 2.ª e 3.ª	1.ª, 2.ª e 3.ª	1.ª, 2.ª e 3.ª
Altura	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar
Freio	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar	Ar

Especialidades — São preferidas as da Central abaixo seleccionadas, pela quantidade existente, o que facilita a permuta e roda: os sobressalentes, já pelos resultados obtidos nos serviços, os quaes, enfretanto, poderão ser substituidos a juizo do fiscal do Governo, por outras pro. adamente equivalentes:

Superaquecedor	The Supraheater Compan.	Nathan — Detroit	Bull's Eye.
Injeccoes	Nathan — Hancock	Mac Langhin.	
Porta de fôrnalha	Franklin.	Franklin.	
Movimentação das grelhas	Franklin.	Deico — Klinger.	
Manometro	Aschroft.	Piannann — Hasler	Teles.
Arreiro	Leach.	Pyte.	

Directoria Geral de Contabilidade. 20 de julho de 1925. — Mórto Biotchid, director geral, interino.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1925

Avisos:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 79—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio numero 1.346/G, de 16 de maio ultimo, que, acceptando o arbitro nomeado por The Western Telegraph Company, Limited para o arbitramento que de e decidir a questão da liquidação das contas de trafego mutuo telegraphico, approvo a designação do Sr. Flavio Norte para arbitro por parte do Governo.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 81—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio numero 2.179, de 23 de junho ultimo, que approvo a toda de contas da Manãos Harbour Limited, relativa ao anno de 1924.

Inspectoria Federal de Portos, Rio e Canaes — Tomada de contas da Manãos Harbour Limited, relati a ao anno de 1924 — Officio n. 2.279 — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1925.

Illmo. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em duas vias, a tomada de contas da Manãos Harbour Limited, relativa ao anno de 1924, tendo sido apurados os seguintes dados:

Capital reconhecido na ultima tomada de contas do 1923.....	18.545:200\$789
Construção do oitavo e ultimo trecho da muralha do caes.....	639:720\$421

Capital a ser reconhecido na presente tomada de contas.	19.244:921\$210
---	-----------------

Renda bruta apurada em 1924	2.457:226\$950
-----------------------------	----------------

Conta do custeio do mesmo anno.....	1.438:201\$886
-------------------------------------	----------------

Importancia das glosas feitas pela commissão, tendo com ellas concordado o representante da companhia....	1:352:000	1.486:849\$886
	970:377\$053	

A renda bruta verificada foi, pois, de 12,763 % do capital a ser reconhecido, dando apenas a renda liquida de 5,042 % para a remuneração do capital e a despesa de custeio foi de 60,5 % da renda bruta, enquanto outros portos tem 40 % dessa renda para attender ao custeio.

Saude e fraternidade.

Illmo. Sr. Dr. Francisco Sá, muito digno ministro da Viação e Obras Publicas. — H. Araujo Góes, inspector federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1925

Sr. inspector federal das Estradas:

Officio:

N. 113 — Communico-vos, para os fins convenientes, em solução ao vosso officio

n. 545 /S; de 26 de junho ultimo, que o Sr. ministro resolveu approvar o contracto celebrado em 14 de maio de 1925 entre a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e a firma Freitag, Assmann & Companhia, proprietaria de uma serraria na estação do Rio do Peixe, na linha Itararé-Urugua, para o fornecimento e circulação, a titulo precario, nas linhas da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, de 15 vagões, sendo sete cobertos e oito plataformas do mesmo tipo dos empregados na referida rede, e uma locomotiva do tyoo «Mikado», igual ás ultimamente encomendadas pela companhia.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 20 do corrente mez:

Foi promovido a engenheiro ajudante de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o engenheiro ajudante de 2ª classe da mesma inspectoria, engenheiro civil Armando Xavier Cavalcanti de Albuquerque, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi promovido a engenheiro chefe de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes o engenheiro ajudante de 1ª classe da mesma inspectoria, engenheiro civil Armando de Miranda Lima, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi nomeado o engenheiro de 3ª classe, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, engenheiro Sylvestre Gomes de Araujo, para o cargo de engenheiro ajudante de 2ª classe da mesma inspectoria, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de julho de 1925

Mario Pimpa da Silva, praticante de conductor de trem, extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo actualmente no Exercito como sorteado, pedindo para ser effectivado no logar, independente de concurso. — Não pôde ser attendido pelos fundamentos expostos no officio do director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Antonio Bernardo da Costa Bastos, ex-fiel de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo sua reintegração. — Por se tratar de cargo de confiança do thesoureiro, indefiro, ao requerimento de reintegração.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1925

Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 41 — Em solução ao requerimento da Companhia Siderurgica Belgo Mineira, datado de 11 de fevereiro deste anno, declaro-vos que, á vista do disposto no Contracto celebrado com o Ministerio da Agricultura a 8 de janeiro do anno findo, e do parecer dessa directoria constante do officio n. 1.030, de 5 de julho ultimo, resolvi autorizar-vos a conceder áquella companhia redução de fretes para machinismos, materias primas, productos das usinas de pro-

priedade da requerente e materias necessarios aos respectivos serviços, e bem assim isenção das taxas de carga e descarga, desde que taes operações sejam effectuadas por pessoal da supplicante.

Na forma do requerido ficam outrossim autorizado a permittir seja o pagamento de fretes effectuado nas estações de Siderurgica e Sabará.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 86 — Devolvendo o incluso processo referente á Estrada de Ferro de Rezende a Bocaina, que acompanhou o aviso desse ministerio n. 181, de 10 de setembro de 1924, tendo a honra de remetter a V. Ex. as inclusas cópias de uma planta e um rolo de perfil longitudinal da Estrada de Ferro Rezende a Arças, extrahidas dos unicos originaes encontrados no Archivo Nacional, referentes á dita estrada.

Estando os originaes incompletos, pois a folha n. 1 do levantamento topographico vac do km. 1 ao km. 10 e o perfil longitudinal do km. 32 ao 39 km. 445^m, 142, não tem este ministerio elementos para satisfazer as exigencias constantes do parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, emittido sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 138—Respondo ao vosso officio n. 13, de 8 de abril ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de Maria Peixoto de Farias de possuir, por aforamento, um terreno de marinha no «Arraial Moura Brasil», em Fortaleza, nesse Estado.

De accôrdo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.145, de 7 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que por se achar o terreno fóra da zona abrangida pelas obras do porto de Fortaleza, não ha inconveniente em ser concedido o aforamento em apreço.

N. 139—Respondo ao vosso officio n. 11, de 6 de abril ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de Luiz da Costa Mello de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado na parte littoranea da cidade de Fortaleza, nesse Estado.

De accôrdo com as informações da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.146, de 7 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que por se achar o referido terreno fóra da zona abrangida pelas obras do porto de Fortaleza, não ha inconveniente em ser attendido o aforamento em apreço.

N. 140—Respondo ao vosso officio n. 21, de 24 de abril ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de Genovezio Valente Guilherme de possuir, por aforamento, um terreno de marinha na Praia de Pirambu em Fortaleza, nesse Estado.

De accôrdo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.147, de 7 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que, por se achar o referido terreno fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramentos do porto de Fortaleza, não ha inconveniente em ser concedido o aforamento em apreço.

Requerimento despachado

Estado do Rio Grande do Sul. — Promova a publicação, no *Diario Official*, do decreto n. 16.977, de 15 de julho de 1925, que approvou os projectos e os orçamentos para a construção de um desvio de cruzamentos e de uma casa para o encarregado da parada nesse desvio, situado no kilometro 215,450 da linha Cacequi-Rio Grande, da Rede de Viação Ferrea Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1925

Sr. Heitor Beltrão—D. secretario da Federação das Associações Commercias do Brasil:

Officio n. 105—Em resposta ao vosso officio n. 2.933, de 7 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, depois de ouvir a Contadoria Central Ferroviaria, alterou, por portaria de 7 deste mez, as actuaes bases de tarifas da Rede de Viação Paraná—Santa Catharina, substituindo-as pelas novas bases padrão, approvadas em 31 de março do corrente anno.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 18 do corrente foi removido o auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Amazonas Manoel Severiano Nunes, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado do Paraná, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1925

Pericles de Gouvêa, pedindo indemnização do registrado endereçado a Alfredo Alípio de Gouvêa, em Calafate, Minas.—A' Fiscalização. Convide-se o requerente a comparecer á repartição, assim de cumprir a exigencia regulamentar.

Dia 20

José Fraissat, auxiliar de carteiro da agencia postal de Lorena, Estado de São Paulo.—Sendo o cargo de carteiro de 2ª classe de promoção, da classe immediata inferior, e não estando o requerente nestas condições, indeferido.

Jarbas Ribeiro de Freitas, praticante interino dos Correios de Goyaz, pedindo ser aproveitado na vaga de auxiliar.—Aguarde oportunidade.

João Mouro, ajudante da agencia do Correo de Cascavel, pedindo o lugar de ajudante postal da cidade de Itapira.—Estando preenchido o lugar, indeferido.

Sebastião Cesar Pereira da Silva, amanuense dos Correios de Minas, pedindo inscrição no concurso de 2ª entrância a se realizar naquella Correo.—Indeferido.

Thomaz Ibarrola, pedindo o lugar de carteiro de 3ª classe na Administração dos Correios do Paraná.—A' vista do informado, indeferido.

Hugo José Pereira da Silva, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, pedindo restituição de sua certidão de idade.—Restituase, mediante recibo.

Getulio Rocha, praticante da Directoria Geral, pedindo rectificação do nome para Getulio Soares da Rocha.—Deferido.

Andréina Cordeiro Gantois, auxiliar dos Correios do Amazonas, pedindo permissão para gozar férias do anno de 1923.—Tratando-se de férias relativas ao anno de 1923, indeferido.

Estacio Mendonça Portugal, auxiliar interino dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar da mesma Administração.—Aguarde o prazo regulamentar.

Manoel Gomes de Lima.—Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil — Circular n. 32 — Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1925.

Subordina á Contadoria o Depósito e o Archivo da 3ª Divisão e das outras providencias.

Havendo sido a contadoria desta estrada, por determinação do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 173-G, de 28 de maio ultimo, designada da 3ª Divisão, em caracter provisorio, subordinada directamente e anexada á 1ª Divisão, communico-vos, para os devidos effectos, que resolvi, como medida complementær, incorporar á referida contadoria não só o Depósito e o Archivo da mencionada 3ª Divisão, como tambem os serviços de ponto, confecção de folhas de pagamento, fornecimento de passos e assignaturas e fés do officio dos empregados, ficando o respectivo quadro constituido, além do contador e seus ajudantes e dos chefes de secção, dos seguintes empregados:

Primeiros escripturarios:

Americo Vespucio Mallio Carneiro, João Franco e Pernambuco da Oliveira Bueno.

Segundos escripturarios:

Alfredo Torres de Oliveira, Alvaro Augusto Nunes de Souza, Frederico de Campos Nunes, Lazaro Ramos, Luiz Xavier Martins, Pedro Torquato Xavier de Brito, Reynaldo Caetano Henriques e Raphael Alves Netto.

Terceiros escripturarios:

Antonio Netto da Silva, Affonso Herculanio da Costa Brito Junior, Antonio Laurival da Silva, Alfredo Dutra da Silva Junior, Arthur Victor de Araujo, Annibal Guilherme Coelho, Alberto Gayoso dos Reis, Bernardino Pereira de Carvalho, Bento Carlos Cavalcanti, Carlos Alberto Guillon, Coriolano Marques de Abreu, Eribundo José Valladares, Eugenio Gentil Brasil, Eugenio Catão Mazza, Francisco d'Almeida, Fernando Rillo Ferreira Junior, Horacio Baptista de Moura, Henrique Pedro Maia de Lacerda Troise, Jeronymo Candido de Gouvêa, João de Souza Lobo, José Torquato Guerra, José Pereira Cabral, José Maria de Mello Castello Branco, João Dias dos Santos, Job Pereira de Andrade, Leoncio de Oliveira Durão, Luiz Guedes Bittencourt, Mario Augusto Gomes da Silva, Manoel Pereira, Oscar Bravo dos Santos, Otto Carlos Bandeira Duarte, Raul Githay de Alencastro, Raul de Oliveira, Sylvio Figueira de Freitas, Vital Delfernando da Silva e Virgilio Augusto de Oliveira.

Quartos escripturarios:

Antonio Secioso da Sá, Antonio Ignacio da Silva, Antonio Alves de Aguiar, Armando Pereira da Silva, Gastão de Almeida Magalhães, João de Albuquerque Pereira, João Pereira Cardozo Thompson, José de Oliveira Franca, João de Oliveira Sá, João Ferreira Soares Junior, José Barbosa Furtado, Manoel Pereira Simas, Mario da Silva Jorge, Manoel Ferreira da Silva Pinto, Mendonça Moreira da Silva, Mario de Azevedo da Motta, Nelson França Soares, Olavo de Oliveira, Octavio Marques Peixoto, Plinio Ramalho e Sebastião Barroso de Carvalho.

Auxiliares de escripta:

Alvaro Alberto de Araujo, Arnaldo

Ross, Armando Reis, Arlindo de B. Ferraz da Luz, Antenor Wenegeon Brasil, Antonio Norberto Louzada, Adolpho Pereira Pinto, Adalberto José de Ruiz, Carlos Polcino de Miranda, Raul, Cipriano José Dias de Carvalho, Divaldo de Sá, Francisco José da Rocha, Francisco da Costa Vianna, Gaudêncio Duarte Carneiro, Guarnecindo Pereira de Carvalho, Henrique Correa Castelpoggi, Julio Macedo Braca, José Travenca Soares, João Baptista de Brito, Jorge da Silva Ramos, João Maia dos Santos Matoso, Joaquim José Soares, Luiz de Alencar Alves, Manoel Antonio Morgado, Manoel Torrelho Coelho, Olavo Castellar de Oliveira, Pedro Moysés da Motta, Plinio de Araujo Rangel, Romeno Rodrigues Gomes, Salvador Antonio da Costa, Tarcisio Augusto de Oliveira, Tibiano Garcia Leal e Waldemar Maciel.

Escritores:

Alberto de Carvalho, Antonio Manoel Costa, Agnello Rabello de Freitas, Augusto Carlos Ortman, Augusto de Castro Guimarães, Alfredo de Freitas Mello, Armando Antunes, Anadyr Ribeiro, Ary Antisthenes de Macedo, Antenor Minervino dos Santos, Adalberto Vieira Henriques, Alvaro Ferrando de Seixas, Alípio Coutinho de Sales Teixeira, Arlindo Alves de Araujo e Silva, Annibal Park, Arlindo Gomes, Alvaro de Oliveira Filho, Adhemar Lapa Penna, Aurora Elza Kersofsky, Aradetha Noemia da Silva, Astir Pegado Goulart, Adroaldo Gomes Netto, Afonso Ferreira da Silva Pinto, Anna da Silva, Aracy Telles, Arnaldo Cabral de Lemos, Armando Campos Sarmiento, Aurora Nobrega, Brigida Gomes dos Reis, Barbirino Matinonico, Berenice de Alencar, Carlos Floriano da Costa Barreto Junior, Cleon Alves Monteiro Barbosa, Coracy de Oliveira, Carlos Cesar da Silva Pinto, Carlos Alberto de Lima, Carlos Werned Franco Genofre, Constantino Serra, Carlos Pereira de Carvalho, Cyello Augusto de Andrade, Carolina de Almeida Ribeiro, Darcy Teixeira Monteiro, Edegar de Freitas Mello, Evaristo Rodrigues de Costa Junior, Emilio Ferreira, Eribundo Dagoberto de Mattos, Erasmo Nieneyer, Eugenio Severo Leal, Elviseo Barbosa dos Santos, Euclides Coelho de Castro, Mylra Campos, Eurico Falcão, Edgar de Menezes, Francisco da Silva Lemos, Eriberto Werneck Mignon, Francisco Matheus de Assis, Francisco Luiz Soares de Souza Mello, Francisco Xavier Flores, Gualter José Alves, Gastão Moura, Heitor Luiz Quatorze, Horacio Corrêa, Humberto dos Santos Silva, Heitor Coutinho de Moraes, Ignacio Bustamante, Innocencio Vital dos Anjos Junior, Iracema da Rocha, Irapuan de Arvellos Espinola, Ismael Sholl, Ismael Jorge Vianna, Ismael Gonçalves, José Henrique de Sá, Jesus Junqueira Simões, José Martinho de Paula, João Gualberto de Almeida Santos, Jurandyr Valença dos Santos, Jacy de Almeida La mon, João Vieira Henriques, João da Costa Faria Filho, José da Costa Faria, José Fluz, José Nunes Rodrigues Junior, João Luiz de Araujo, João Teixeira Alves, José Sebastião Miniz, Jayme da Silva Leite, José Ribeiro Machado, João Paulo de Moraes Sodrê, João Egypto de Andrade Rosa, Julia Soares de Brito, Joubert Basilio da Silva, Jarbas Antisthenes de Macedo, José Miranda Aguiar, José Leão Ferreira Souto, Leão Ramos de Azevedo, Luiz de Azevedo Coimbra, Liberata de Almeida Martins,

Luiz José Alves, Manoel Nolasco de Carvalho, Manoel Cordeiro, Mariana Velho de Avellar, Manoel Bessa de Menezes Junior, Marieta de Oliveira, Guimarães, Maria Julieta Cordeiro, Mario de Paula Lopes, Maria Rita Jobim, Maria da Gloria Leite Ribeiro, Manoel Pereira Corrêa, Maria do Carmo de Almeida Martins, Maria Azevedo, Ribeiro, Maria Adelaide Fortuna, Marçal Micalles da Costa Reis, Newton Carvalho de Souza, Nelson Leite, Nair da Costa Soares, Nair de Souza, Norival Dias de Campos, Osmario Freitas da Silva Santos, Octavio Vicente Lobo Vianna, Oswaldo de Barros Gouveia, Osmar Gama do Nascimento, Oscar Dias Moreira, Oscar Francisco Casaes, Omar Camara de Oliveira Reis, Otto Hartenback, Oswaldo Fernandes de Souza Cherm, Odila Teixeira Campos, Oswaldo de Almeida Macêdo Costa, Odette Satyra da Silva, Otília da Silva Guimarães, Oscar Macêdo dos Santos, Paulo José Esteves, Paulo de Miranda Roxo, Palmyra Nadeas Fernandes, Pedro Kupnem, Photina Fonseca da Cunha e Silva, Paulo Guimarães de Freitas, Pedro Paulo de Souza Lobo, Randolpho Luiz de Souza Costa, Raul Branco de Souza, Rosa Ferreira Guimarães, Renato Delfino dos Santos, Smarth Franco, Sylvio Henrique de Oliveira, Syrene Pinto Moreira, Sylvio Monteiro de Barros, Sylvia da Silva, Salomiel Fernandes de Oliveira, Seraphina Corrêa, Togo de Castro, Ulpiano Norival Fernandes de Carvalho, Ulysses Teixeira Ribas, Walter José Ramos Maia, Waldemiro Fernandes Dias, Waldemar Barbosa Pinto, Walter Vieira dos Santos e Zelia Abdon.

Escreventes extranumerarios

Aristoteles Pereira, Alexandre dos Santos Loureiro, Almerio Dallro Ramos, Arnaldo Nunes de Souza, Armando Sereno de Oliveira, Corinlio Barbosa, Cobbe Marques de Abreu, Clodomiro de Paiva Araujo, Carlos Rodrigues Freire de Siqueira, Desiderio Alvares Vianna, Diomar Ramos, Darcilia Luiza de Carvalho, Esther do Val Villares, Euphrasio Povoas de Siqueira, Eiffel Tarde de Oliveira, Francisco Amaral de Albuquerque, Gladstone de Oliveira Cavalcanti, Hildebrando Ferreira Leite, Iacy Cardoso, José de Moraes, José Tavares da Silva, José Emilio Paschoal Adell, José Francisco Caldeira, Joaquim Pires, José Pedro de Carvalho Junior, João Chrysostomo Peixoto, João Paulo de Mello Paillares, Joaquim da Silva Novaes, Maria da Gloria Leal Ferreira, Mozart de Souza Gama, Moacyr dos Guaranyes de Mello e Oliveira, Manoela da Silva Nunes, Maria Francisca de Souza, Margarida Moreira Rodrigues, Moacyr Franco, Oswaldo Coelho de Brito, Paulo de Sá Carvalho, Pedro Amary de Macêdo, Regina de Souza Franca, Roberto Azevedo da Motta, Therecio de Oliveira, Vinicius Ferreira Chaves, Walter da Cruz Mattos, Waldemar Dias Pereira e Waldemar Vieira de Bulhões Carvalho.

Aprendizes de carimbador

Alvaro da Motta Soares, Carlos Secioso de Sá, Gastão Vieira Bastos, Joaquim Junquillo de Mello, João Baptista Sandim, Luiz Maia de Almeida Bastos, Octavio de Oliveira Costa, Walter da Costa Meirelles e Waldemar da Silva Mesquita.

Serventes de 1ª classe

Francisco Silva, José Francisco da Silva e José Tavares da Silva.

Serventes de 2ª classe

Antonio Ferreira de Carvalho, Demétrio Monteiro Torres, Humberto Cesar Amorim, José Raymundo da Rocha, Luiz Augusto de Barros Junior, Manoel Luiz Vianna, Nelson Maria do Espirito Santo, Saturnino Martins da Costa, Sebastião José Cardoso e Waldemar Ferreira de Barros.

Serventes extranumerarios

Amadeu Quiriquinho, Alfredo Manoel Virgilio, Francisco Madureira Campos, Humberto Valerio dos Santos, João Francisco da Silva, Leopoldo Hyppolito da Fonseca, Martinho Paulino de Oliveira e Vivaldo Monteiro Torres.

Impressão de bilhetes

Impressor — Orlando Brasil de Almeida.

Ajudantes do impressor — Francisco Xavier da Motta, João de Carvalho Valle, Manoel Francisco da Silva, Manoel Pereira Monteiro Torres Junior, Raul José dos Santos e Raul do Amaral.

Escreventes

Agrippino Joaquim Fortes, João Theodoro do Nascimento, e Maximiano Monteiro.

Carimbadores

Carlos Lobo Vianna, Humberto Ribeiro Osorio, Mario Pereira Cabral e Nelson de Sá Miranda.

Aprendizes de carimbador

Albino Dias Fernandes, Aniceto Rodrigues de Miranda, Cid Augusto Puga, José Fialho de Mello, José Chiaverine, Nestor de Oliveira e Silva, Oswaldo Goulart Guerra, Romualdo Ricardo Lopes, Thomaz Chiaverine e Waldemar José Ferreira.

Ajudante de carimbador

Juliano da Silva Moreira.

Official de limador de 2ª classe

Herminio Lobo Vianna.

Deposito

Anachreonte Borba Gomes, Flavio de Lima, Pedro Camara Campos, Mathias Pinto Ribeiro, João Bello, Lincoln de Faria Vianna, Ary Soller do Couto, Esther Valladão Madeira, Guilherme Houward, Ismar de Almeida Fortuna, Jorge José de Almeida, Rubens de Faria Vianna, Sebastião Nolasco de Carvalho, Lourival dos Santos Dias, Manoel Fernandes Laranjeira, Antonio Corrêa Picango, Afonso Pacca, Djalma Passos e Juvenal Soares da Silva.

Requerimentos despachados

Alfamiro Pereira de Toledo, Manoel Antonio Pinheiro Fernandes Junior, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Appolinario Martins Leite, Floriano von Dollinger, Francisco Lobato, Guilherme da Silva, Milton Lemos de Souza, Renato Diniz Harriot, Thiago Albino, idem, idem. — Idem, idem com 2/3 da diaria.

Manoel da Silva, Albino Ribeiro Rosas, idem, idem. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento, F. de Siqueira & Comp. Ltd., pedindo restituição do caução. — Restitua-se.

Uime & Comp., Anacleto Rasga Junior, A. Torres & Comp., Ltd., João Pinto da Silva Valle Junior, Felinto Alves Guerra, Nelson Sylvio de Faria, Manoel Ferreira da Silva Pinto, José Francisco dos Santos, Sebastião Marques da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

João de Souza, pedindo pagamento. — Deferido.

Athanagildo dos Santos, pedindo rectificação do nome; Bureau Veritas, oferecendo os seus serviços; Etelvina Borges Peixoto, pedindo pagamento do augmento provisorio; Pedro Dias, pedindo arrendamento de um local da estação de Burnier. — Compareçam á Secretaria.

Compareçam á secretaria os Srs. Salvador José Martins de Souza e outros, Julio Klauning, Trajano de Medeiros & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schekert S/A., Amadeu Macêdo & Comp., Cypriano da Silveira & Comp., Joaquim Dias Drumond, pedindo transferencia da caderneta kilometrica. — Junte a caderneta.

Tibúreio Augusto Azevedo Vianna, pedindo pagamento da importância de réis 160\$000. — Sello o presente.

Compareçam á secretaria, para assignatura dos termos, os senhores Drs. Enéas Pereira Brandão, Romeu Carlos da Silveira, Doler Gentil Ramalho Pinto e Augusto Lavinas. — A assignatura desses termos dependa da apresentação dos respectivos diplomas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1925

Jorge Brandão Graça, Hermann Hunkuhl Wilde, Carl Knopf, Carlos Silva de Sá Oliveira (2 requerimentos), Ferreira de Mattos & Comp., Romeu Boffino e Moreira Piedras & Comp. — Lavre-se o termo.

Antonio Carlos Brasil e Dürkoppwerke Aktiengesellschaft. — Junte-se ao processo.

Dr. João Pedro dos Santos. — Dê-se certidão.

Moniz & Comp. Ltd. e Pedro Giorgi. — Dê-se vista.

The Detroit Vapor Stove Company. — Concedo a prorrogação.

C. Buschmann. — Authentique-se o desenho.

Pedido de garantia de prioridade:

Oswaldo Barth, para um aparelho electrico para abrir de dentro do proprio bonde as chaves dos trilhos, denominado "Electrico-Barth". — Deferido.

Pedido de privilegio:

The Popadent Company, para uma pasta dentifricia prototypica, denominada Popadent, contendo peptina actulada e phosphato de calico. Deferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 11 do Reg. anexo ao Decreto n. 10.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de um bocal de garrafa para venter liquidos, para a qual pediu privilegio Jorge Brandão Graça (deposição n. 1.392, de 18 de julho de 1925):

1.º um bocal, recurvo ou inclinado em ângulo variavel, adaptavel por meio de rosca ou argola, ou por outro qualquer meio conhecido, ao gargullo de um frasco ou garrafa de vidro ou metallico;

2.º um bocal, conforme reivindicação (1.º), provido de um orificio na parte de maior diametro, destinado a equilibrar a pressão atmosphérica com a do interior do frasco ou garrafa, e de uma lamina para fechar o orificio;

3.º um frasco ou garrafa, graduado em medida certa, provido de um bocal, conforme as reivindicações 1.º e 2.º, segundo vai descrito no relatório da invenção.

Pontos característicos da invenção de um pegador para ferros electricos de engommar, que liga e desliga automaticamente a corrente electrica por ocasião de, respectivamente, se pegar ou largar o de mão, para a qual pediu privilegio Hermann Hunkel. Witte (deposição n. 1.463, de 18 de julho de 1925):

Um pegador para ferros electricos de engommar, que liga e desliga automaticamente a corrente electrica por ocasião de, respectivamente, se pegar ou largar o de mão, caracterizado pelo facto de uma parte do mesmo, sendo ao o mesmo com a mão, ser constituída em forma de alavanca oscilatoria para o fechamento do circuito electrico, a esta alavanca estando ligado um dos polos electricos e um grampo de contacto e o outro polo electrico se encontrando fixo na inferior do rebairo para a alavanca, sendo a alavanca mantida fora do contacto electrico por meio de uma mola, substancialmente como descrito e representado.

Pontos característicos da invenção de um processo e sua installação para a fabricação de tiras de materia textil, de papel ou semelhante, resistentes a agua, para a qual pediu privilegio Carl Knopf (deposição n. 1.464, de 18 de julho de 1925):

1.º um processo para a fabricação de tiras de materia textil, papel e semelhante, por meio de soluções concentradas de chlorureto de metal e chloritos de alkalis torresos, funcionando ininterruptamente, caracterizado pelo facto das tiras de materia a tratar, antes do tratamento no banho chimico para a formação d'amyloide, soffrem uma secagem artificial e depois do tratamento mencionado, retirado o excesso da solução chimica por meio de raspadores e compressão, soffrem um aquecimento artificial a uma temperatura tal que a

formação amylica amadureça, sendo em seguida as tiras, passando por um cylindro resfriador, conduzidas aos banhos de leixivamento e depois de gradativamente leixivadas e sujeitas a compressão durante o seu percurso pelos banhos de lavagem, passadas por cavalletes de lavagem com tubos de facto e por preusas de rôlos, sendo finalmente, si necessario, depois de percorrerem o banho de impregnação, sujeitas gradativamente ao processo de secagem sobre cylindros de secagem;

2.º um dispositivo para a execução do processo como reivindicado em 1.º, caracterizado pelo facto das tiras de materia a tratar, que se desenvolvem des bobinas 1.º no percurso para o banho chimico que produz a formação amyloide, passarem por cylindros de aquecimento 2.º;

3.º uma installação para a execução do processo reivindicado em 1.º, caracterizada pelo facto das tiras de materia a tratar, depois da passagem pelo banho 1.º, que produz a formação amyloide, he submetido o excesso da solução e as impurezas por meio de raspadores 5 em ambas as faces, sendo depois sujeitas a uma forte prensa de rôlos 6, comprimidadas por um rôlo 7 de encontro a um cylindro de aquecimento 8 e passadas por sobre um cylindro de esfriamento 9 para os banhos de leixivamento 10, 11, 12, 13, sendo conduzidas aos banhos de lavagem 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 que funcionam conjuntamente com cavalletes de lavagem 28, 29, 30 e com prensas de rôlos 31, 32, 33, 34, sendo finalmente submetidas ao processo de secagem;

4.º uma installação para a execução do processo como reivindicado em 1.º, caracterizado pelo facto dos tubos de facto dos cavalletes de lavagem dispostos de cada lado das faces das tiras de materia em tratamento, se dirigirem ex justas daquelles na face externa das tiras de encontro a superficie da tira que envolve o rôlo condutor de cavalleta de lavagem.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento anexo ao Decreto numero 16.231, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Silva de Sá Oliveira, destinada a artigos da classe 85 (deposição n. 2.981, de 18 de julho de 1925):

Consiste na representação de um cinlo, tendo as seguintes dizees: «Cinlo carioca — Marca registrada», e o monogramma formado pelas letras S. O. A. marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cinlos, na classe 35, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Silva de Sá Oliveira, destinada a artigos da classe 35 (deposição n. 2.982, de 18 de julho de 1925):

Consiste na representação de um cinlo, tendo as seguintes dizees: «Cinlo paulista — Marca registrada», e o monogramma S. O. A. marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cinlos na classe 35, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ferreira de Mattos de Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposição n. 2.983, de 18 de julho de 1925):

Consiste em um rotulo representando um paraizo com uma arvore á direita, ao lado esquerdo em baixo folhagens, caracterizado com 3 aves denominadas aves do paraizo, sendo: uma ao lado direito pousada em um galho com as asas abertas; ao lado esquerdo outra voando e segurando no bico uma facha ao alto, na qual se lê a palavra Paraizo, e outra pequena no centro voando.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os productos da sua industria e commercio, tais como: blocos de papel para escrever, caixas de papel para escrever e mais artigos pertencentes á classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro Romeo Boffino, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 2.984, de 18 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Venus» em letras altas e em letras maiusculas, sublinhada por toda a sua extensão.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 41 e será reproduzida por qualquer meio apropriado pelo requerente o fabricante dos artigos aos quaes a marca se destina.

Descrição da marca para que pediu registro Moreira, Piedras & Comp., destinada a artigos da classe 43 (deposição n. 2.985, de 18 de julho de 1925):

Consiste em um rotulo circundado de um fileto, tendo no centro um escudo, atravessado por uma faixa, na qual se nota ao centro a palavra «Flamengo», na parte superior a palavra «Cerveja» e na inferior as palavras «Marca registrada», notando-se ainda na parte superior do escudo a dizees, as iniciais «M. P. & C.». Na parte superior do rotulo, por cima do escudo, existem as palavras «Fabricada na Cervejaria Internacional de Moreira, Piedras & Companhia», vindo-se na parte inferior uns ramos com folhas representando lupulo e cevada, e nas partes lateraes, as palavras «Praça Tiradentes n. 88», á direita, e «Telephono Central 1524», á esquerda.

O conjunto descrito e representado constituirá o característico da marca cujo propriedade e uso exclusivo se reivindicam.

A marca, que pôde variar de dimensões, cores e typo de letra, serve para distinguir cerveja (classe 42), guaraná, soda e outros refrigerantes (classe 43), do seu fabrico e commercio.

Confere. — J. Gontens de Andrade, chefe de secção.

Rectificação

Descrição da marca para que pediu registro a Blundell, Spence & Co., Limited, destinada a artigos da classe 1. (deposição n. 2.977, de 16 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Autolac». A marca, que pôde variar de typos, cores

e dimensões, serve para distinguir os maltes em forma de "lito", incluídos na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1925

Offícios:

Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.261—Communico-vos, para os devidos fins, que o distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agrícola do 19º Districto, Luiz Martins de Araújo, nomeado, por portaria de 14 de maio ultimo, escrevente, interino, da mesma repartição, tomou posse e assumiu o exercicio do novo cargo, desistindo do resto da licença em gozo da qual se achava, em 12 de junho recem-findo.

—Sr. inspector agrícola do 11º Districto, S. Salvador:

N. 2.232—Tendo em vista a insufficiencia, tanto de documentos que habilitassem a inscripção como de provas que tornassem esta directoria capaz de aferir a capacidade dos candidatos, resolvi annullar o concurso para preenchimento do cargo de distribuidor de plantas e sementes dessa Inspectoria, determinando que se proceda a outro concurso, sob a direcção do inspector.

—Sr. inspector agrícola do 9º Districto, Maceió, Estado de Alagoas:

N. 2.283—Com relação a consulta formulada em vosso officio n. 517, de 22 de junho recem-findo, sobre a ordem do Sr. ministro regulando o emprestimo de material agrícola, de que vos dei sciencia em minha circular n. 10, de 4 do mesmo mez, declaro-vos que para vos orientardes a respeito do assumpto bastará que observeis o disposto no art. 51, capitulo V, do Regulamento desta Repartição, o qual estabelece as condições em que devem ser effectuados os trabalhos nos campos de cooperação deste serviço.

—Srs. Oscar Taves & Comp., rua de São Pedro n. 92:

N. 2.289—Rogo-vos informeis, com a possível brevidade, os preços de balanças de fabricação da Barber-Greene Company, da qual sois exclusivos representantes no Brasil, uma decimal, com capacidade para 500 kilos e uma destinada a tarar vehiculos, com capacidade para 5.000 kilos, todas duas devidamente acondicionadas para embarque.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.260 A — Satisfazendo o pedido de providencias constante do officio n. 281, de 12 de maio de 1922, expedido pela 2ª secção dessa directoria geral, relativo a remessa do livros e documentos de escripturação das inspectorias agrícolas, exigidos pela circular n. 2.7, de 12 de dezembro de 1914, e referentes aos exercicios já encerrados, conforme preceitua a letra c, n. XV, § 2º, art. 19, do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, junto a este vos transmittio, para os fins convenientes, as terceiras vias dos pedidos de fornecimento de material feitos pela Inspectoria Agrícola do 19º Districto (Estado de Goyaz), durante o exercicio de 1921.

Quanto aos livros de escripturação da alludida inspectoria, correspondentes ao

mesmo exercicio, informo-vos que já foram encaminhados a essa directoria geral com o officio n. 3.212, de 28 de julho de 1922, desta repartição.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.276—Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta devidamente processada da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia de 187.100, proveniente de um transporte effectuado em proveito desse serviço, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. II, da lei n. 4.911, de 1 de janeiro de 1925, consignação—Material—III—Diversas despesas—sub-consignação 12ª—Transporte de material e animais, cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 29/21, de 20 de fevembro ultimo.

Dia 8

Sr. inspector agrícola do 18º Districto—Bello Horizonte, Minas Geraes:

N. 2.301—Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 154, de 2 de junho proximo findo, o Sr. ministro resolveu designar essa cidade para sede dos trabalhos do funcionario contractado, Appolonio Peres.

—Sr. inspector agrícola do 7º Districto—Estado da Parahyba:

N. 2.302—Confirmando as instrucções do meu telegramma n. 567, de 8 do corrente, peço-vos informeis tambem com a maior urgencia a esta directoria si antes dessa inspectoria fazer a entrega do material do extinto Campo de Sementes do Espirito Santo ao delegado do Serviço do Algodão nesse Estado, foi observada a determinação contida em meu officio n. 1.183, de 25 de março ultimo e telegramma n. 259, de 23 do mesmo mez, em que vos recomendei excluir da entrega todo o material destinado a installação do Campo de Sementes de Rio Branco.

Deveis, outrossim, informar o motivo por que não providenciou essa inspectoria agrícola até agora sobre a remessa de todo o material que deveria ser enviado para esta Capital e destinado ao alludido campo, de accordo com a relação contida no officio n. 164, de 26 de janeiro do corrente anno, expedido pela 1ª Secção Technica desta directoria e a ordem que vos transmitti em meu telegramma n. 190, de 3 de março ultimo, da secretaria.

—Sr. director do Campo de Sementes de S. Simão:

N. 2.303—Communico-vos, em resposta a vosso officio n. 254, de 4 do corrente, que a portaria de nomeação do chefe de culturas, interino, desse campo, Faustino Afonso, foi remittida á Inspectoria Agrícola do 14º Districto, com o officio n. 2.023 de 10 do mez recem findo.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.305—Rogo, vos digneis de providenciar no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta devidamente processada de José Tavares Filho, na importancia de 1:200\$, proveniente de fornecimento a esta repartição de dois animais de tracção, no corrente anno, conforme o pedido junto n. 44, de 2 de junho ultimo.

Cumpre-me informar-vos, que, não tendo sido apresentado proposta alguma para o fornecimento dos alludidos animais, na concorrência administrativa, de inscripção, rea-

lizada nesta directoria, em 15 de abril ultimo, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro do anno findo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio e de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 29 de março ultimo, foram os mesmos adquiridos de accordo com a letra c do art. 246 do regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. II, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação—Material—1—Material permanente, sub-consignação 2ª, animais para o serviço de transportes, etc.

N. 2.224—Rogo, vos digneis de providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao chefe de secção da Estação de Ponta Grossa, agronomo José Fonseca Ferreira, na importancia de 1:800\$, por ter sido designado para ir aos Estados do norte do paiz, a serviço desta directoria, collectar dados em proveito da Exposição de Borracha e Productos Tropicais, a realizar-se em Boston, Estados Unidos, em outubro proximo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «pessoal»—III—Diárias, ajuda de custo, etc.—Sub-consignação 8ª—Diárias, ajudas de custo, etc.—Verba 5ª, do art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na qual foi empenhada, conforme o conhecimento do empenho junto sob n. 175, em 23 vias.

Dia 11

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.312—Tendo em vista o recente augmento das diarias dos funcionarios das Inspectorias Agrícolas, conforme officio numero 2.366—1ª secção—, de 9 de junho ultimo, dessa directoria geral—D. G. 7.896-925—, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, para despesas da Inspectoria Agrícola do 18º Districto, por conta da sub-consignação «8—Diárias, etc.», da consignação «Pessoal—III—Diárias, etc.», da verba 5ª do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, a importancia de 5:000\$, quantia que foi devidamente empenhada nesta directoria.

N. 3.314—Communico-vos, para os fins de direito, que o inspector agrícola do 13º districto, agronomo Jacintho Antonio de Mattos, não recebeu no Thesouro Nacional o adeantamento na importancia de 5:000\$, de que trata o aviso n. 3.207, de 12 de julho do anno proximo passado, solicitado por officio n. 2.166, de 11 de junho de 1925, desta directoria, motivo pelo qual se acha o mesmo exonerado de qualquer responsabilidade sobre a importancia do referido adeantamento.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.316—Levo ao vosso conhecimento que a Inspectoria Agrícola do 16º Distrito, em Santa Catharina, acaba de communicar a esta directoria o apparecimento de uma molestia desconhecida entre os bovinos do Campo de Sementes de Itajahy, naquelle Estado. A vista do que alli occorre peço vossas providencias no sentido de ser combatido o mal de que se acham acommettidos os animais do referido campo.

—Sr. inspector agrícola do 1º Districto—Maués—Amazonas:

N. 2.318—Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com os pedidos constantes dos requerimentos transmittidos

a esta directoria com o vosso officio n. 215, de 28 de março ultimo, já se acham registradas no Registro Geral de Marcas do Animas e Registros Genealogicos, além da marca arbitrária pertencente ao Sr. Francisco Caldas, criador do municipio de Santarém, Estado do Pará, as marcas do systema «Ordem e Progresso» ns. 7.198 e 20.355, representadas nas inclusas cópias, requeridas pelos Srs. Feliciano Nicolau dos Santos e Francisco Rodrigues de Souza, respectivamente, ambos criadores nesse Estado. O certificado de registro da primeira e os títulos de propriedade das duas ultimas das referidas marcas serão encaminhadas oportunamente a essa inspectoría.

Em referencia ao outro requerimento enviado com o vosso citado officio e em que o Sr. Raimundo Teixeira Sobrinho solicita a propriedade da marca n. 16.552 do systema «Ordem e Progresso», declaro-vos que, estando remanescentes todas as marcas comprehendidas na dezena de 16.550 a 16.559, deve o requerente ser convocado a escolher outra, a fim de ser atendido.

N. 2.320 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 6 de julho corrente, que concede, de accordo com o artigo 1.º e II do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, ao servente dessa Inspectoría Agricola, Nilamont Rocha da Costa.

A presente licença foi concedida em publicação da de 13 de março ultimo.

Sr. inspector agricola do 20º Districto
Cuyabá, Estado de Mato Grosso:

N. 2.321 — Em resposta ao vosso officio n. 344, de 2 de junho ultimo, no qual alludistes á falta da remessa do *Boletim do Ministerio*, levo ao vosso conhecimento que, tendo esta directoria encaminhado ao Serviço de Informações a vossa reclamação nesse sentido, acaba de ser informada de que foram tomadas as providencias no sentido de serem mensalmente remetidos a essa Inspectoría agricola, com regularidade, os 16 exemplares da referida publicação.

Quanto á irregularidade do recebimento dos *Boletins*, referentes ao anno passado, declara o Serviço de Informações ser isso devido ao facto de só agora estar normalizada a publicação mensal do *Boletim*.

Sr. José Francisco Corrêa—Estação de Bonfim, E. F. C. B., Linha Auxiliar, Estado do Rio:

N. 2.322 — Communico que o vosso pedido de plantas, datado de 6 de junho proximo passado, deixa de ser tomado em consideração, por estar encerrado o prazo do pedido de plantas, desde 30 de abril do corrente anno, em virtude do regulamento deste serviço.

Du 13

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.323—Junto vos envio, para os fins convenientes, a carta em que os Srs. Cardoso & Filhos, agricultores em Santa Rita, Estado de São Paulo, solicitam a este ministerio o fornecimento de publicações sobre os processos de casilagem assim como a obra «Agrorologia», de Léo Esteve.

Sr. director do Campo de Sementes de Lorcina, Estado de São Paulo:

Em solução ao vosso officio n. 11, de 21 de janeiro do corrente anno, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, segundo acaba de ser esta repartição informada pelo officio n. 511, de 8 de corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, o Sr. ministro resolveu autorizar a

baixa de responsabilidade pelo material inutilizado pertencente a esse Campo de Sementes e constantes do termo que acompanhou aquelle vosso citado officio.

Sr. director da Estação de Pomicultura de Leodoro:

N. 2.327 — Recommendo-vos providencias com a maior urgencia no sentido de ser por vós procedido ao levantamento geral do inventario de todos os bens desse estabelecimento, comprehendendo tambem o de todas as secções annexas a essa estação.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.326 — Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fizeram jus durante o mez de junho ultimo os funcionarios da Inspectoría Agricola do 13º Districto, indicados na ultima folha, por serviços prestados fóra da sede, de accordo com o regulamento, na importancia de 1:361.000.

A despesa, que deverá correr pela sub-consignação 8ª, «Diarias, etc.», consignação «Pessoal», III, «Diarias, ajuda de custo, etc.», da verba 5ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1927, foi empenhada e deduzida do respectivo credito, conforme o conhecimento n. 182, cujas 1ª e 2ª vias junto a este, cumprindo-me informar-vos que, no corrente anno, já foram abonadas aos funcionarios figurados na inclusa folha as seguintes diarias:

Inspector, Jacintho Antonio de Mattos..	84
Ajudante, Alfredo de Souza Monteiro..	61
Ajudante, Antonio Lomardo.....	61
Escr. ente, Francisco José de Bragança	72
Mecânico, João Baptista da Cruz Cardoso.....	24
Arador, Elpidio Modesto.....	20

N. 2.324 — Rogo-vos diligencia de providenciar no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada, de Francisco Schaffar, na importancia de 18:000\$, proveniente do fornecimento a esta repartição de 15 kilos de sementes de trigo seleccionado, no corrente anno, conforme pedido junto n. 1, de 6 de março ultimo.

Cumpro-me informar-vos que a aquisição supra foi autorizada pelo Sr. ministro, conforme communicação constante do officio n. 763, de 27 de fevereiro ultimo, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, e de accordo com a alinea b do art. 246 do Código de Contabilidade da União.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da alludida conta corre por conta da verba 5ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação «Material — II — Material de consumo», sub-consignação, 9ª, «Material para lavoura, etc.». .

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.344—Rogo vos digneis de providenciar afim de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa folha de diarias na importancia de 540\$, a que fez jus, durante o mez de junho ultimo, o 3º official desta directoria Jayme Mattos, em serviço no norte paiz, collectando dados e proveito da Exposição de Borracha e Productos Tropicæes, a realizar-se em Boston, Estados Unidos, em outubro proximo.

A despesa deverá correr por conta do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925—Consignação «Pessoal»—III—Diarias, etc., sub-consignação 8ª—Diarias e ajudas de custo, etc., conforme o conhecimento e o empenho da despesa sob n. 183, do qual junto a este em duas vias.

N. 2.347—Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada, de Paiva & Comp., na importancia de 3:850\$, proveniente de caretos effectuados no Districto Federal, em proveito deste serviço, no mez de junho ultimo, de accordo com a concurrencia administrativa de inscrição realzada nesta directoria, de conformidade com o que dispõe a letra a, § 2º do art. 738, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, com as normas estatuidas em seus arts. 757 a 762, com a autorização do Sr. ministro, conforme o officio n. 5.584, de 31 de dezembro do anno findo, e com o edital publicado no *Diário Official* de 5 de fevereiro do corrente anno.

A cópia do respectivo termo de inscrição e a primeira via da unica proposta apresentada foi remetida a esse tribunal com o officio n. 1.335, de 11 de abril ultimo.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação—Material—III—Diversas despesas, sub-consignação 12ª—Transportes de material e animaes, etc., cuja despesa foi empenhada por estimati a na respectiva sub-consignação, conforme o conhecimento junto n. 161, de 24 de junho ultimo.

Sr. inspector agricola do 1º Districto, Amazonas:

N. 2.350—Junto vos envio o conhecimento de embarque n. 1.670-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao despacho de 16 saccos de sementes de arroz, fêto pelo vapor «Campos Salles» e destinado á Inspectoría Agricola do 21º Districto, solicitando-vos providencias no sentido de serem as mesmas retiradas e redistribuidas para aquella Inspectoría, com sede em Senna Madureira.

Sr. inspector agricola do 4º Districto, Theresina-Piauí:

N. 2.351 — Junto vos remetto, para o fim de serem entregues ao Sr. Jesuino Dionysio de Souza, os documentos pertencentes ao mesmo, e que foram juntados á sua disposição pedindo inscrição no exame de sufficiencia realizado por essa Inspectoría, para provimento do cargo de distribuidor de plantas e sementes.

A entrega dos papeis acima referidos deverá der feita mediante recibo do interessado, que, em seguida, remettereis a esta directoria, afim de ser annexado ao respectivo processo.

Sr. inspector agricola do 14º districto:

N. 2.352—Respondendo ao vosso officio n. 1.479, de 1 de julho corrente, communico-vos que ao chefe de Cult. ras de Lorcina, Ignacio Fonseca, cabe a differença de vencimentos, em folha separada, entre o seu cargo e o de director do mesmo campo, durante o periodo em que o substituiu no seu impedimento, embora tenha o referido director, agronomo Victor Mallmann, recebido os seus vencimentos integrais, por ter estado em commissão no Estado de Minas Geraes.

Sr. Antonio Cesário de Medeiros — Fazenda Umary—Caiçá—Rio Grande do Norte:

N. 2.354—Em resposta á vossa carta de 2 do proximo passado, communico-vos que não deu entrada nesta directoria o vosso requerimento de inscrição no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas.

Assim, junto vos envio uma formula de requerimento para fazerdes a vossa inscrição no referido registro, que de ereis desenvolver a esta directoria com os esclarecimentos indicados no verso da mesma.

Primeira secção, técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1925

Sr. inspector. Agrícola Federal — São Paulo:

Offício n. 400 — Em resposta ao vosso offício n. 1.531, de 10 do corrente, sobre as dificuldades dessa inspectoría prestar com regularidade, mensalmente, as informações solicitadas sobre os preços, a variação, dos generos de primeira necessidade, nessa Capital e nos mercados das sedes de suas circumscrições, declaro-vos que não podendo esta directoria prescindir dos dados solicitados, deveis tomar as devidas providencias no sentido de satisfazer-las.

Lembro-vos que as referidas informações vem sendo desde 1921 prestadas com regularidade pelas demais inspectorías e que este anno só as de Maranhão e Ceará tem deixado de cumprir, com a pontuaçáo requerida, esta ordem da directoria.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente dos dias 10 e 11 de julho de 1925

Offícios:

N. 5.069 — Sr. Hermelindo Lima, engenheiro chefe da E. P. Sobral. — Agradeço a remessa do fichas pluviométricas de suas estações.

N. 5.076 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Envia as primeiras vias das contas da Brazilian Telephone Company (3), na importância total de 1:666\$500, proveniente de ligações inter-urbanas.

N. 5.077 — Ao director geral de Contabilidade — Envia as segundas vias das contas acima mencionadas.

N. 5.078 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Envia a primeira via da conta da Sociedade Anonyma Frigorifico, Anglo, na importância de 100\$000, proveniente do aluguel de uma casa.

N. 5.079 — Ao director geral de Contabilidade — Envia a segunda via da conta acima mencionada.

N. 5.080 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Envia a primeira via da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 1\$500, proveniente de serviço prestado a esta directoria, de accordo com os conhecimentos de empenho n. 2/38.

N. 5.081 — Ao director geral de Contabilidade — Envia a segunda via da conta acima referida.

N. 5.082 — Ao director geral de Contabilidade — Envia as segundas vias das folhas do — Ponto — do pessoal do Instituto Central desta directoria e das folhas de pagamento do pessoal das Estações Aerologicas, Climatologicas, etc. (2), do pessoal extraordinario, dos estafetas destacados no serviço da «Previsão do Tempo» e bem assim, a do auxilio para fardamento dos serventes e mensageiros do Instituto Central, relativa á prestação do 2º semestre do corrente anno, cujos pagamentos foram requisitados do Thesouro Nacional.

N. 5.117 — Ao superintendente da Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Ribeirão das Lagoas — Agradeço a remessa do quadro de valores meteorologicos de evaporação, temperatura e chuva, referente aos mezes de maio e junho ultimos.

N. 5.133 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Envia a primeira via da folha de pagamento, na importância de 39\$000 das diarias a que no mez de julho ultimo fez jus o senhor Athanagildo Coutinho de Vilhena, archivista desta directoria, por ter ido fiscalizar o affixamento de boletins da «Previsão do Tempo» nas estações entre Petropolis e Entre Rios e entre Central e Mangaratiba.

N. 5.136 — Ao director geral de Contabilidade — Envia a segunda via da folha de pagamento, na importância de 39\$000, das diarias a que fez jus o senhor Athanagildo Coutinho de Vilhena, archivista desta directoria, por ter ido fiscalizar o affixamento de boletins da «Previsão do Tempo» nas estações entre Petropolis e Entre Rios e entre Central e Mangaratiba, no mez de junho ultimo.

N. 5.141 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Envia a segunda via do pedido de material sob numero 97, de accordo com o que rege o Codigo de Contabilidade Publica.

N. 5.142 — Ao director geral de Contabilidade — Envia a terceira via do pedido n. 97.

N. 5.143 — Aos Srs. F. Bruguet & Comp. — Envia o pedido n. 97, na importância total de 579\$400, para fornecimento a esta directoria, do material do mesmo constante.

N. 5.144 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Envia as segundas vias de pedidos de material sob ns. 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105, de aquisições de materiaes necessarios a esta directoria.

N. 5.145 — Ao director geral de Contabilidade — Envia as terceiras vias dos pedidos acima mencionados.

N. 5.146 — Ao Sr. John Roger — Envia o pedido n. 98, na importância de 1:080\$000, para fornecimento de material a esta directoria.

N. 5.147 — Ao Sr. M. A. Corrêa — Envia o pedido n. 99, na importância de 246\$000, para fornecimento de material a esta directoria.

N. 5.148 — Aos Srs. Andrade Veiga & Comp. — Envia o pedido n. 100, na importância de 12\$000, para fornecimento de material a esta directoria.

N. 5.149 — Aos Srs. Moniz Aragão & Comp. — Envia o pedido 101, na importância de 125\$000, para o fornecimento de material a esta directoria.

N. 5.150 — Aos Srs. Cardinale & Comp. — Envia o pedido 102, na importância de 539\$000, para fornecimento de material a esta directoria.

N. 5.151 — Aos Srs. Henrique Braga & Comp. — Envia o pedido 103, na importância total de 131\$200, para fornecimento de material a esta directoria.

N. 5.152 — Aos Srs. J. R. de Oliveira & Comp. — Envia o pedido 104, na importância de 609\$600, para fornecimento de material a esta directoria.

N. 5.153 — Aos Srs. A. Placido Marquês & Comp. — Envia o pedido numero 105, na importância de 35\$000, para fornecimento de material a esta directoria.

N. 5.154 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Envia a segunda via do pedido de material sob numero 106, de accordo com o que rege o Codigo de Contabilidade Publica.

N. 5.155 — Ao director geral de Contabilidade — Envia a terceira via do pedido acima citado.

N. 5.156 — Aos Srs. José da Silva & Comp. — Envia o pedido n. 106, na importância de 108\$550, para fornecimento de material a esta directoria.

N. 5.159 — Ao chefe da estação aerologica de Alegrete. — Communica que 9 do corrente, conforme vale postal n. 19.522, a esta directoria expedia pelo Correio de numero 170 o registrado n. 19.522, a quantia de 257\$000, correspondente ao mez de junho findo, ao Sr. Ary Bicca, Larre, ajudante da estação aerologica, com exercicio naquella estação.

N. 5.161 — Ao observador da estação climatologica de Santa Rita do Araguaia — Informa que foi autorizada a substituição do mastro do catavento Wild daquela estação, pela importância de 70\$000.

N. 5.163 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Envia a primeira via da folha de pagamento, na importância de 60\$000, das diarias a que no mez de junho ultimo, fez jus o Sr. José Reis e Silva, observador da estação climatologica de 2ª classe especial de Olinda, no Estado de Pernambuco, por ter ido inspecionar a Estação Climatologica de Pesqueira.

N. 5.164 — Ao director geral de Contabilidade — Remette a segunda via da folha acima mencionada.

N. 5.165 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Envia as segundas vias dos conhecimentos de empenhos ns. 5 e 6 effectuados por esta repartição a favor dos Srs. Andrade Veiga & Comp. e Henrique Velho & Comp., para despesas no corrente exercicio, sendo a correspondente importância devidamente deduzida da subconsignação respectiva.

N. 5.166 — Ao director geral de Contabilidade — Remette as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos acima referidos.

N. 5.167 — Aos Srs. Andrade Veiga & Comp. — Envia o conhecimento de empenho n. 5, na importância de réis 569\$000, extrahido por esta directoria para attender ás despesas com o serviço no mesmo constante.

N. 5.168 — Aos Srs. Henrique Velho & Comp. — Envia o conhecimento de empenho n. 6, na importância de réis 490\$000, extrahido de conformidade com a concurrencia administrativa realizada em 1 do corrente, para execução dos serviços do mesmo constantes.

N. 5.170 — Ao Dr. Pio Borges, D. secretario da Agricultura e Obras Publicas do Estado, Nitheroy — Agradeço a gentileza da resposta em relação ao pedido de fornecimento de energia electrica pela Estação Collectora de Aguas em Campos.

N. 5.071 — Ao observador da estação climatologica de Therezina — Accusa o recebimento do offício n. 26, de 15 de junho findo.

Telegrammas:

Ao observador da estação climatologica de Aracaju — Pode informar em quanto importam as despesas com a capinação daquella estação.

Ao Dr. Victor Konder, Florianópolis — Agradeço pelo valioso auxílio prestado ao chefe da estação climatológica daquela localidade para a instalação do posto semaphórico.

Ao chefe da estação climatológica de Florianópolis — Informa ler agradecido ao Dr. Konder, conforme informação recebida daquela estação, pelos auxílios prestados.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de julho de 1925

Ao Sr. Alberto Souza Rios 1º secretario do Centro Acadêmico de Agronomia, Belo Horizonte:

Carta:

N. 402—Remetendo as publicações existentes actualmente na superintendencia, que se relacionam ao cult. o do algodão, cujo recebimento pode accusar.

Offícios:

Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado de São Paulo:

N. 1.277—Approximando-se a época do plantio do algodão e estando a Estação Experimental de Piracicaba occupando-se ainda da instalação do pa. ilhão de beneficiamento e expurgo do producto, pede dignar de pro. i. enciar para que sejam as sementes aquiridas pelo ser. iço naquello Estado, e destinadas ás diversas regiões do pa. i., immuni. a. as gratuitamente nosapparelhos de expurgo pelo sulfureto de carbono, a auto-clave, localizados em Villa Americana.

Os proventos oriundos desse processo de immuni. zação dão ensejo a que possa o Ser. iço distribuir, com segurança, aos interessados na cultura do algodoeiro, sementes isentas de infecção pela lagarta rosea e de. a. als insectos nocivos.

Ha. a. accrecer ainda que a maior parte das sementes de variedades portadoras de caracteres nobres produzidas pela Estação Experimental de Piracicaba se destinam aos agricultores daquelle Estado, que as recebem gratuitamente.

E' justo, portanto, e em obediencia ás considerações acima, dar o seu assentimento no sentido de ficar o director do alludido estabelecimento autorizado a officiar daquel. a secretaria, livre do pagamento da taxa de immuni. zação pela mesma estipulada, o expurgo de sementes de algodão pertencentes á superintendencia.

— Ao Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 1.278—Transmittindo a copia do telegramma do Sr. chefe da secção tecnica do Serviço e pedindo habilitar a superintendencia a resolver o assumpto nelle contido.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.279—Em solução ao objecto do seu officio n. 157, de 7 do corrente mez, a superintendencia approva o seu parecer, ficando o auxiliar tecnico Dr. Luiz Monteiro, de accordo com a sua orientação, desde já autorizado a realizar os trabalhos concernentes ao aproveitamento da agua da fonte, ao invés de tentar a utilização das aguas da açuda.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.280—Remetendo, para os devidos fins, os inclusos resumos demonstrativos dos trabalhos executados nas dependencias do Serviço, relativos ao mez de maio do corrente anno.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.231—Respondendo ao officio numero 635, de 11 de julho corrente, declara que, estando ainda a Estação Experimental de Piracicaba providenciando sobre a instalação do pavilhão destinado ao beneficiamento e expurgo do algodão, será, mais uma vez, a produção daquelle estabelecimento, á semelhança dos de rais annos, beneficiada na Villa Americana, onde mantém, o Ser. iço, um funcionario especialmente para fiscalizar tais operações.

A' vista do exposto, a superintendencia aguarda a deliberação daquelle directoria sobre o assum. pto, para que possa, em tempo, providenciar junto ao director da Estação Experimental acima referida, no sentido de ser a parti. a de 5.160 kilos de algodão em rama procedente do Campo de Sementes de S. Simão, ali também beneficiada.

Dia 18

Cartas:

Ao Sr. José Barreto de Novaes, Dom Jardim (rio S. Francisco), Bahia:

N. 473—Para regularidade da escripta, as respostas nos boletins de cm ser dadas mensalmente, haja ou não funcionamento do machinalismo. Não trabalhando o descaracador, se datará e assinará o boletim, sem preencher as cifras correspondentes ao movimento, remetendo-o á superintendencia.

As cifras reclamadas devem ser escriptas com exactidão, mencionando-se a quantidade do algodão bruto e a de pluma e de sementes resultantes, com o abatimento da quebra verificada com as impurezas.

— Ao Sr. Antonio Julião dos Santos—Capociras—Aguas Belas—Pernambuco:

N. 404—Pedindo dizer de quem obteve os boletins em que mencionou o movimento do seu descaracador de janeiro a maio, afim de que de agora em diante fique registrado o seu nome e dada baixa ao do primeiro destinatario.

— Ao Sr. João Antonio de Figueiredo—Jericó—Catolé do Rocha—Parahyba:

N. 405—Idêntico.

— Ao Sr. A. de Oliveira—Rua dos Andaraes—Juiz de Fôra—Minas:

N. 406—Pedindo o favor de devolver o talão de boletins e sobrecartas que lhe foram remetidos.

— Ao Sr. Manoel Messias Feitosa—Carira—S. Paulo—Serviço:

N. 407—Declarando que as respostas nos boletins de janeiro, fevereiro e março, referentes ao seu descaracador, não estão exactas, porque as quantidades de sementes e pluma retiradas não estão de accordo com a de algodão bruto, embora descontando-se as quebras.

Por isso, pede o obsequio de uma rectificação, afim de que se possa fazer o devido lançamento desses numeros.

— Ao Sr. Manoel Procopio de A. Freitas, Bernardino, Maria Pereira, Ceará:

N. 408—Pedindo dizer de quem foi obtido o boletim em que mencionou o movimento do seu descaracador em fevereiro, afim de que de agora em diante fique registrado o seu nome e dada baixa ao primeiro destinatario.

— Ao Sr. director da Companhia de Lactínicos Vassourense, Estação Cactano Forquilha, Rio de Janeiro:

N. 409—Rogando a bondade de devolver o talão e sobrecartas que lhe foram remetidos, por não se utilizar a sua fabrica do algodão nacional.

— Aos Srs. Avellar Werneck & Comp., Caixa 34, Juiz de Fôra, Minas:

N. 410—Rogando o obsequio da devolução dos boletins e sobre-cartas, por não trabalhar com algodão a sua fabrica.

— Aos Srs. H. Coelho & Comp., Caixa 10, Corumbataí, S. Paulo:

N. 411—Em referencia ao seu pedido de 200 a 500 kilos de verde-pariz, communica que a Superintendencia não distribue o referido insecticida, podendo entretanto indicar algumas casas onde será o mesmo encontrado e tambem a mandar proceder á anal. se chimica antes da obtenção afim de que esta seja bem feita.

— Ao Sr. sindaco da Junta de Corretores:

N. 1.233—Communicando que a Secção de Classificação da Superintendencia se encontra aparelhada para receber qualquer pedido para classificar algodão em rama, estando, neste momento, classificando dos lotes dos Srs. Borges, Carvalho & Comp., sendo um de 277 e outro de 135 fardos, cujo imposto de operação a termo foi pago em Recife, conforme documentos que juntaram os interessados no seu pedido.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.234—Solicitando providencias afim de que seja proceda a anal. se do poder e da energia germinativa das sementes de algodão da variedade Nova Paulista, procedentes de S. Paulo e que acompanham o presente officio.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 16 do corrente foi concedida ao 2º escripturario Licinio Fortunato 90 dias de licença para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da lei.

Por outra de 20 do corrente foi nomeado o 3º escripturario Paulo Emilio Tavares para o lugar de membro da delegação no Estado de S. Paulo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Accordo com o Estado da Parahyba do Norte para execução do serviço de saneamento rural naquella região da paiz.

Aos dezesseis dias do mez de julho do mil novecentos e vinte e cinco, compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o senhor director geral, o doutor Manoel Tavares Cavalcante, representante do Estado da Parahyba do Norte, e declarou que tendo o mesmo

Estado feito uma proposta nos termos do artigo mil quatrocentos e sessenta e seis, do regulamento, aprovado pelo decreto dezesseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro do mil novecentos e vinte e três, para execução naquella região do paiz, por intermédio da Directoria de Saneamento Rural, dos trabalhos do saneamento rural, especialmente os de combate ás principais endemias dos campos e como haja sido aceita a referida proposta, assigna, com o senhor director geral, com as testemunhas abaixo indicadas, o presente accordo sob as seguintes condições:

Primeira — O governo do Estado da Parahyba do Norte, accêita e obriga-se a promover a accção pelos municípios de todas as leis sanitarias, instruções technicas e administrativas e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado da Parahyba, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo, de preferencia, os serviços relativos ao saneamento rural nas zonas mais atingidas das pelas endemias, de população mais densa e maior riqueza economica.

Terceira — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente accordo serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e cinco, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remetendo ao governo do Estado exemplares dos mesmos boletins para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União obriga-se a distribuir á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, no principio de cada exercicio, o credito de duzentos e oitenta e cinco contos quinhentos e quarenta mil réis (285.540\$000), sendo duzentos e cinquenta e dois contos de réis (252.000\$000), destinados ao serviço de saneamento rural e trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (33.540\$000), destinados ao serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas. O Estado, por sua vez, obriga-se a contribuir com a metade da despesa, recolhendo á referida delegacia fiscal a quantia de duzentos e oitenta e cinco contos quinhentos e quarenta mil réis (285.540\$000). Esse recolhimento poderá ser feito em quatro prestações iguaes, sendo a primeira até o dia trinta e um de janeiro, a segunda até o dia trinta e um de abril, a terceira até o dia trinta e um de julho e a quarta até o dia trinta e um de outubro de cada anno.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á delegacia fiscal serão applicadas de accordo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e instruções approvadas pelo ministro da Jus-

tiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado, serão escripturadas como depósito na delegacia fiscal, tendo a applicação que for julgada mais conveniente pelo chefe da commissão sanitaria federal; a quem caberá prestar contas directamente, ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Setima — O Estado obriga-se, pelo presente accordo ao pagamento da divida já contrahida, em virtude dos accórdos anteriores, divida essa que será paga em dez prestações annuaes iguaes, a partir de mil novecentos e vinte e seis.

Oitava — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o Estado poderá confiar a direcção do Serviço de Hygiene Estadual ao chefe da commissão sanitaria federal, ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço á União. Neste caso, a mencionada commissão passará a dispor de todo o pessoal e respectivas verbas que não poderão ser reduzidas na vigencia deste accordo.

Nona — Fica estabelecido que no caso de ser entregue a administração do serviço de Hygiene Estadual ao Governo da União, as despesas não serão custeadas pelo credito total de quinhentos e setenta e um contos e oitenta mil réis (571.080\$000), fixado neste accordo, e assim, sendo as nomeações, promoções, demissões de funcionarios estaduais, bem como a suppressão dos logares que vagarem continuarão a ser feitas pelo Governo do Estado, mediante proposta do chefe da commissão.

Decima — O Departamento Nacional de Saude Publica, com o aviso prévio de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independente da rescisão deste accordo, ficando entendido que o Estado, nas mesmas condições, poderá reaver os seus serviços.

Decima primeira — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria e entregando por decreto, a sua direcção technica e administrativa á União.

Decima segunda — A commissão sanitaria federal, com previa autorização da Directoria de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá aceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municípios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A accção de taes auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima terceira — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funcionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima quarta — A falta de cumprimento, quer por parte do Estado, quer por parte da União, de qualquer das condições de que trata o presente accordo, importa na sua immediata rescisão.

Decima quinta — Fica facultativo ao governo do Estado suspender os serviços, uma vez que verifique o Governo da União dessa deliberação na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima sexta — A despesa que cabe á União no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, para o custeio do serviço de saneamento rural, na importancia de

duzentos e cinquenta e dois contos de réis (252.000\$000), e que foi devidamente empenhada, correrá pela sub-signação numero duzentos e setenta e tres «Parahyba» — Serviço nos Estados, da rubrica «Directoria de Saneamento Rural», (verba vinte e um, do artigo segundo da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco). Quanto á despesa que cabe á União, em mil novecentos e vinte e cinco, para o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, na importancia de trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (33.540\$000), e que foi também devidamente empenhada, correrá pela sub-signação numero cincoenta e dois Custeio do Serviço na Parahyba, etc., etc., da rubrica «Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados» (verba vinte e um, do artigo segundo da lei acima citada).

Decima setima — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accordo será rescindido sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Decima oitava — No caso de terminação os rescisão do presente accordo, o material adquirido para os serviços de saneamento rural, e de prophylaxia da lepra e das doenças venereas será dividido, em partes iguaes, entre a União e o Estado, a criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, deixando de ser partilhado por pertencer ao Estado, ou aos municípios todo o material adquirido por conta dos creditos relativos aos serviços de hygiene estadual ou pelos auxilios que forem concedidos pelos municípios.

Decima nona — O presente accordo cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

E, por estarem assim accórdos lavrou-se este termo, que vai assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo representante do Estado da Parahyba e pelas testemunhas Trajano de Araujo Coelho e Arnaldo Sodoma da Fonseca. — Carlos R. J. das Chagas. — Manoel Tavares Cavalcante. — Trajano de Araujo Coelho. — Arnaldo Sodoma da Fonseca.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Na publicação feita no *Diário Official* de hontem (19) página 14.785, do contracto para aluguel de um predio em Bello Horizonte, destinado a quartel-general da 8ª brigada de infantaria, devem ser observadas as seguintes correções: na clausula 3ª, segunda linha, deve-se ler *será effectuado* e não *será feito*; na clausula 6ª, quarta linha, leia-se *se receberam* e não *se receberem*; na clausula 7ª, sexta o setima linha, deve-se ler *oito de março* e não *vinte e oito de março* e na clausula 10ª, decima quarta linha, leia-se *e no anno seguinte* e não *e no seguintes*.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 20 de julho de 1925. — *Dircto Caetano de Oliveira*, 2º official addido.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores V. Morse & Companhia e Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, para o fornecimento de medicamentos, drogas e instrumental cirurgico para os postos medicos e hospitais, durante o corrente exercicio

Aos nove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Lauré, Estado de S. Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castello, director da mesma estrada, e senhores V. Morse & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça de S. Paulo, á rua José Bonifácio numero trinta e oito e Lutz, Ferrando & Companhia, Limitada, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Gonçalves Dias numero quarenta, neste instrumento denominados pela palavra "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos que exhibiram antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 1.385, de 26 de junho de mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica numero vinte e cinco, realizada em nove de março ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto desta contracto, cujo edital, datado de dezesseis de fevereiro proximo passado, foi publicado no *Diário Official* numero quarenta e tres, de vinte e dois do mesmo mez, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diário Official* numero sessenta e sete, de vinte e quatro do mesmo mez, e tendo sido, em consequencia do acordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, a título das seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materias abreo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

V. Morse & Companhia

Para o Hospital de Aracatuba:

15 grammas de argyrol	1040,00
15 grammas de protargol	647,20
5 caixas de enesol, a 9800	49000,00
10 ampollas de tartaro emetico de 10 c.c., a 1680	16800,00
5 kilos de chlorureto de cal (não calcio), a 58600	293000,00
5 kilos de carbonato de sodio (não bicarbonato), a 22800	114000,00
24 vidros de creolina, a 1750	42000,00
6 caixas de anestheico Winther, a 64300	385800,00
250 grammas de chloroformio	11220,00
1.000 vidros para remedios, a 2028	202800,00
500 papeletas para leite, a 3056	152800,00

Para o Hospital de Aquidauana:

150 grammas de terpinia	119200,00
1 kilo de carbonato de magnesia	104500,00
250 grammas de magnesia alva	74000,00
1 kilo de polvilho	43900,00
200 grammas de theobromina	618600,00
200 grammas de urotropina	205160,00
700 grammas de thiocol	338600,00
10 grammas de pó de Dover	228400,00
25 grammas de phenacetina	34500,00
50 grammas de antipyrina	36400,00
250 grammas de quina (pó)	18900,00
25 grammas de chloral hydralado	24100,00
35 grammas de menthol	175500,00
100 grammas de permanganato de potassio	25100,00
20 grammas de opio (pó)	98210,00
25 grammas de cafeina pura	89100,00
25 grammas de cryogenina	98800,00
50 grammas de solução de adrenalina "Mialhe"	224600,00
25 grammas de pancreatina	32500,00
50 grammas de malina	164800,00

100 grammas de iodureto de sodio	258200,00
250 grammas de iodureto de ferro	91800,00
30 grammas de podofilina	115200,00
50 grammas de bromureto de sodio	18750,00
1/2 kilo de sulfato de quiniño	210800,00
250 grammas de chlorhydrato de quiniño	112500,00
100 grammas de valerianato de quiniño	678200,00
100 grammas de bromhydrato de quiniño	178600,00
25 grammas de benzoato de amoníaco	28450,00
75 grammas de carbonato de amoníaco	8700,00
200 grammas de amoníaco liquido	13120,00
200 grammas de acetato de amoníaco	28520,00
200 grammas de camphora	104000,00
250 grammas de lactoso	18500,00
1 kilo de gomma arabica	19000,00
250 grammas de falso	18300,00
250 grammas de canella em pó	18900,00
25 grammas de kermes eluzel	18200,00
50 grammas de protargol	224100,00
50 grammas de ayrol	258200,00
15 grammas de argyrol	108100,00
250 grammas de salol	178500,00
175 grammas de borax em pó	18000,00
1/2 kilo de acido citrico	9160,00
1 kilo de acido borico	91100,00
2 kilos de acido phenico cryst., a 25420	50840,00
1 litro de acido sulfurico	15200,00
1 litro de acido chlorhydrico	15000,00
150 grammas de acido sulfurico	35150,00
1 kilo de sulfato de potassio	124500,00
75 grammas de chlorureto de calcio	39150,00
250 grammas de vasolina branca liquida	38900,00
175 grammas de salicylate de methyl	75700,00
250 grammas de balsamo floravani	15450,00
2 litros de alcoolato vulnerario, a 18820	37640,00
1 litro de alcoolato de chumbo	115200,00
3 litros de ether sulfurico, a 128000	384000,00
3 grammas de eugeno, a 98800	296400,00
250 grammas de linimento de Rosen	13400,00
250 grammas de balsamo tranquillo	3800,00
250 grammas de sulfocarbonylato de potassio	14000,00
250 grammas de essencia de theobromina	2810,00
6 latas de vasolina "Gibson", de 500 grammas cada uma, a 64000	384000,00
2 litros de oleo de amendoas doces, a 12960	259200,00
2 litros de glicerina "Gibson", a 17500	35000,00
250 grammas de unguento de basilico	12200,00
250 grammas de unguento mercurial simples	12400,00
250 grammas de lanolina	58050,00
100 grammas de extracto molle de belladona	118000,00
15 grammas de bromoformio	24100,00
30 vidros de liquido de Dakin, a 24800	744000,00
10 vidros de hypochlorum Moura Brasil, de 250 grammas, a 28800	288000,00
100 grammas de calomelano	39300,00
50 grammas de nitrato de prata fundido	14600,00
12 vidros de lyrol, a 28800	345600,00
100 grammas de extracto fluido de acedite	18000,00
100 grammas de extracto fluido de belladona	49300,00
250 grammas de extracto fluido de balsamo de tolu	87550,00
250 grammas de extracto de cinco caixas	87550,00
160 grammas de extracto fluido de coquardia	37700,00
250 grammas de extracto fluido de kola	87550,00
250 grammas de extracto fluido de parietaria	124500,00
250 grammas de salsaparilla (extracto fluido)	87550,00
250 grammas de extracto fluido de quina amarilla	87550,00
100 grammas de extracto fluido de erva de São João	17200,00
150 grammas de extracto fluido de seiva de pinheiro	65000,00
100 grammas de extracto fluido de rinharia	14700,00
100 grammas de tintura de coca	18500,00
175 grammas de tintura de kola	3150,00
150 grammas de tintura de cantharida	32200,00
100 grammas de tintura de belladona	2100,00
75 grammas de tintura de aconito	18700,00
150 grammas de tintura de hadiana	15200,00
50 grammas de tintura de Strophanthus	2880,00
50 grammas de tintura de grimpelia	2880,00
12 vidros de creolina Pearson, de um litro cada um, a 98800	1185600,00
5 kilos de potassa, a 28800	144000,00
3 caixas de capsulas S. Chapireau, n. 1 a 94100	282300,00
1 caixa de capsulas gelatinosas, n. 0	17000,00
9 seringas de gomma, bico de osso, torcidas, a 78000	702000,00
12 pinças para embrocção, soridos, a 2570	30840,00
1 porta peca thermocauterio	21500,00

1 metro de tubo de gomma para thermocauterio	3\$500
15 caixas de gaze iodoformada, a 2\$800	42\$000
3 duzias de ataduras de 10 centímetros, a 16\$800	50\$400
4 duzias de ataduras de 8 centímetros, a 14\$	56\$000
4 duzias de ataduras de 4 centímetros, a 7\$500	30\$000
1 copo graduado para 150 grammas	6\$300
1 copo graduado para 200 grammas	7\$700
1 copo graduado para 120 grammas	6\$300
2 espátulas grandes para pomadas, a 11\$200	22\$400
1 irrigador graduado (grande)	11\$200
1 thermometro grande para banho	7\$000
1 vigesimo de vinho Malaga	13\$000
1 filtro «Fiel» para pharmacia	28\$000
50 rolas para vidros de 200 cc., a \$028	1\$400
1/2 duzia de esponjas sortidas	67\$200
2 duzias de sabonetes sublimados, a 14\$000	28\$000
1/2 resma de papel para filtro	5\$600
1 caçarola para pharmacia	49\$000
6 caixas de ampolas de aluctina n. 2, a 8\$400	50\$400
3 caixas de ampolas de biodureto de mercurio de 2 cc., endovenosas, a 4\$200	25\$200
5 caixas de ampolas de neuro-soro, a 7\$000	35\$000
3 caixas de ampolas de cacodylate de sodio, a 9\$800	58\$800
3 caixas de ampolas de cacodylate de ferro, a 3\$500	21\$000
5 caixas de enesol (ampolas), a 9\$800	49\$000
5 caixas de ampolas de bismutham, a 35\$000	175\$000
4 caixas de ampolas de trepol, a 28\$000	112\$000
4 caixas de cacodyline «A», (ampolas) Jammmer, a 14\$000	56\$000
4 caixas de cacodyline «B» (ampolas) Jammmer, a 14\$000	56\$000
4 caixas de cacodyline «C» (ampolas) Jammmer, a 14\$000	56\$000
4 caixas de cacodyline «D» (ampolas) Jammmer, a 14\$000	56\$000
2 caixas de ampolas de sedol, a 12\$600	25\$200
2 caixas de ampolas de pantopon, a 12\$600	25\$200
2 caixas de ampolas de pituitrina, a 25\$200	50\$400
2 caixas de ampolas de natrol, a 33\$600	67\$200
1 caixa de ampolas de pairol	12\$500
3 caixas de ampolas de nevrostenil, a 7\$000	21\$000
1 avental para medico	3\$000
12 camisolas para doentes, a 28\$000	336\$000
12 lençóis para leitos, a 30\$800	369\$600
12 fronhas para travesseiros, a 11\$200	134\$400
10 toalhas para banho, a 25\$200	252\$000
12 toalhas para rosto, a 8\$400	100\$800
6 urindões de agatha, a 14\$000	84\$000
10 colchões de 1,80 x 0,80, a 33\$600	336\$000
4 colchões de 1,90 x 0,90, a 33\$600	134\$400
12 travesseiros, a 11\$200	134\$400
40 cobertores, a 35\$000	350\$000
24 pratos fundos de agatha, a 2\$800	67\$200
12 canecos de agatha para 200 cc., a 3\$400	100\$800
24 colheres de sopa, a 1\$200	28\$800
12 colheres para chá, a \$940	11\$280
1 faca para cozinha	11\$200
3 bacias de agatha, a 13\$100	39\$300
1 jarro grande de agatha	35\$000
1 caldeirão para 12 litros	63\$000
1 bule grande de agatha, para chá	22\$400
1 bule grande de agatha, para café	19\$600
1 kilo de chlorureto de cal	5\$300
1 litro de benzina	5\$600
2 kilos de gesso, a 7\$700	15\$400
10 cadernos de papel almasso, a 1\$400	14\$000
1 folha de papel mata-borrão	2\$100
6 folhas de papel carbono, a 1\$680	10\$080
1 litro de tinta Sardinha	16\$800
6 lapis, a \$950	5\$700
2 canetas, a 1\$170	2\$340
1 caixa de pennas n. 12	15\$400
100 enveloppes grandes para officio, a \$105	10\$500
200 enveloppes para cartas, a \$070	14\$000
1/2 vidro de tinta carmin	5\$600
2 esquadros, a 18\$200	36\$400

Para o Posto Medico de Baurá

1/2 kilo de glicerina	8\$750
4 latas de vaselina «Globo», latas de 500 grammas	22\$400
3 metros de gaze iodoformada, a 28\$000	84\$000
3 metros de gaze boricada, a 1\$200	12\$600
15 grammas de iodoformio	5\$040
15 grammas de aristol	10\$080
5 litros de hypochlorina, a 5\$600	28\$000
1 lata de alcool rectificado	98\$000
1/2 kilo de pomada de Reclus	38\$500
150 grammas de vaselina	2\$520
1/2 kilo de vaselina «Globo», em lata de 500 grammas	58\$000
1/2 kilo de glicerina	8\$750
1 litro de benzina	5\$600
1 lata de croolina Pearson	9\$100
2 litros de agua distillada, a 2\$100	4\$200
1 litro de alcool absoluto	11\$200
1 litro de ether sulfurico	9\$800
1/2 litro de ether iodoformado	12\$600
1/2 litro de tintura de iodo	35\$000
1 sabonete de acido phenico	1\$200
1 sabonete de ichthyol	1\$200
1 sabonete de sublimado	1\$200
6 sabonetes de coco, em barras, a 2\$350	14\$100
12 folhas de papel para filtro, a \$120	1\$440
6 vidros conta-gottas, a \$350	2\$100
1 vidro de gomma arabica	8\$400
3 seringas de borracha e bico desso mesmo material, ns. 3, 5 e 8, a 7\$000	21\$000
1 caixa de ampolas de sedol	12\$600
1 caixa de ampolas de pantopon	12\$600
1 caixa de ampolas de chlorhydrate de morphina	3\$500
1 caixa de ampolas de vaccina anti-pyogenada de Bruschetini	4\$200
1 caixa de novostasin	14\$000
5 caixas de ampolas de oleo camphorado, de 2 c. c. cubicos, a 4\$200	21\$000
5 caixas de ampolas de oleo camphorado, de 5 c. c. cubicos, a 5\$600	28\$000
1 caixa de ampolas de adrenalina P. D.	19\$800
1 caixa de ampolas de ether camphorado	3\$500
1 ampola de supercaina	8\$100
1 tubo de comprimidos de cyanureto de mercurio	4\$200
1 tubo de soro anti-gangrenoso	14\$000
1 tubo de soro anti-ophidico	10\$600
1 tubo de soro anti-crotatico	19\$600
1 tubo de soro anti-brothropico	19\$600
1 tubo com drenos de borracha, sortidos	7\$700
1 tubo de soro normal do cavallo	5\$300
6 metros de borracha para irrigador, a 1\$750	10\$500
6 agulhas de Hagedorns (sortidas), a 1\$050	6\$300
1 lente para corpos extranhos dos olhos	11\$200
1 iman regular	7\$000

Para o Posto Medico de Lin

1 caixa de ampolas de electrargol	14\$000
1 caixa de ampolas de sedol	12\$600
1 caixa de ampolas de sparteina	4\$200
1 caixa de ampolas de cafeina Tauret	4\$200
1 caixa de ampolas de paludan	16\$800
1 caixa de ampolas de quino formio Lacroix	16\$800
2 caixas de oleo camphorado, de 2 c. c., a 4\$200	8\$400
2 caixas de oleo camphorado, de 5 c. c., a 5\$600	11\$200
1 caixa de ampolas de ether camphorado	3\$500
1 caixa de ampolas de emetina 0,04	9\$100
1 caixa de ampolas de ionase anti-infecciosa n. 1	11\$200
2 ampolas de pituitrina, a 4\$200	8\$400
2 tubos de soro anti-staphylococcico, a 14\$000	28\$000
2 tubos de soro anti-gangrenoso, a 14\$000	28\$000
2 sabonetes de sublimado, a 1\$300	2\$600

1 tubo de tintura de oxymureto de mer- curio	12300
200 grammas de tintura de iodo	14200
200 grammas de glicerina neutra	33500
100 grammas de solução líquida	3500
2 litros de álcool rectificado, a 28700	152400
1 litro de ether sulfúrico	92800
6 caixas de gaze esterilizada simples, a 28800	332800
2 metros de gaze iodoformada, a 28800	58600
2 luvas modelo 128, com pauta, a 42700	85400
50 envelopes modelo 172, a 2110	53500
20 envelopes modelo 175, a 2070	12100

Para o Posto Médico de Três Lagoas

25 rolos de atadura larga, a 12400	310000
25 rolos de atadura estreita, a 2710	172500
25 rolos de gaze, a 29100	322500
100 grammas de iodo	70000
2 litros de álcool, a 62500	125000

Para o Posto Médico do Campo Grande

10 rolos de atadura, a 12400	124000
10 pacotes de gaze, a 22100	221000
100 grammas de tintura de iodo	70000
2 vidros de água oxigenada, a 36500	73000
3 tubos de soro anti-ophidico, a 108600	325800
3 vidros de líquido de Dakin, a 23800	85400
2 litros de álcool, a 62800	125600
1 metro de tubo de borracha	22100
1 caixa de curativos asépticos de mercúrio (Collin ou de qualquer fabricante)	168400
1 kit para pequena cirurgia de urgência (1 tesoura, 2 bisturis, 2 pinças, 1 tentaculula, etc.)	180200

SOMMA 8:1022500

Luz, Fernando & Companhia Limitada

Para o Hospital de Aracatuba

10 kilos de algodão em pacotes de 50, 100 e 250 grammas, a 128000	1280000
100 ataduras de cambraia sortidas, a 18500	1850000
30 ataduras de gaze sortidas, a 12700	381000
2 peças de esparadrapo largo, a 122000	244000
2 latas de álcool, a 802000	1604000
2 litros de ether, a 92000	184000
1 seringa de 20 c. c.	94000
1 seringa de 10 c. c.	73000
1 seringa de 5 c. c.	58500
1 seringa de 3 c. c.	35000
2 agulhas de 2 c. c., a 33000	66000
2 agulhas para seringa de 10 c. c., a 159000	318000
1 ampola de chloroformio anestésico, a 22800	114000

Para o Hospital de Aquidauana

250 grammas de iodureto de potássio	42500
250 grammas de bichlorofo de mercúrio	104000
100 grammas de acetato de potássio	22500
150 grammas de chloreto de potássio	36000
2 litros de álcool absoluto a 94000	188000
250 grammas de chloroformio	84000
50 grammas de creosoto	32500
350 grammas de iodo metálico	353000
3 caixas de esparadrapo, a 44000	132000
6 caixas de chlorethyla de "Bengué" a 54000	324000
12 tubos de água bi-distillada de 10 c., a 12000	144000
5 kilos de algodão hydrophilo, a 134000	670000
20 metros de gaze hydrophilo, de cinco me- tros a caixa, a 64000	1280000
4 dúzias de ataduras, de 6 cms., a 94800	359200
2 capsulas de porcellana sortidas, a 34000	68000
12 tubos de ensaios, a 2250	27000
1 funil de vidro para 150 grammas	12500

1 funil de vidro para 200 grammas	29000
1 funil de vidro para 120 grammas	12500
1 funil de vidro para 500 grammas	28500
10 tubos de fios de seda, sortidos a 33300	333000
2 latas de álcool a 422, a 501000	1002000
5 metros de oleado impermeavel, a 224000	1120000
1 esterilizador para ferros de cirurgia	1904000
1 tesoura recta	124000
1 tesoura curva	184000
1 seringa Luer completa para 2 c. c.	484000
1 seringa Luer para 5 c. c., completa	604000
1 seringa Luer completa para 10 c. c.	684000
1 seringa Luer completa para 20 c. c.	724000
3 agulhas de platina para 2 c. c., a 104000	312000
3 agulhas de platina para 5 c. c., a 124000	372000
1 agulha de platina para 10 c. c.	154000
1 agulha de platina para 20 c. c.	184000
12 sondas de goma gutta para urethra (1 série de n. 1 a 12), a 34500	414000
12 ampolas de neosalvarsan (doze n. 1), a 62800	813600
2 séries de injeções completas 914, a 542000	1084000
6 caixas de ampolas de strychnina, a 22500	135000
5 caixas de ampolas de oxy-cyanureto de mer- curio, a 24500	122500
5 caixas de ampolas de iodo-ciclico, de 5 c. c., a 54000	270000
5 caixas de ampolas de neo-soroso, a 134000	670000
5 metros de soro physiologico de 250 c. c., a 52000	260000
5 tubos de soro normal de cavallo, a 28000	140000
10 tubos de soro anti-tetânico, a 22500	225000
5 tubos de soro anti-difterico, a 42500	212500
1 quadra de agulha	104000
2 caixas de ampolas de chlorhydrato de mor- phina, a 22500	45000

Para o Posto Médico de Iturubá

3 kilos de algodão hydrophilo, em pacotes de 50, 100 e 250 grammas, a 137000	411000
30 ataduras de cambraia, de 6 centímetros de largura, a 12000	360000
20 ataduras de cambraia de 8 centímetros de largura, a 12000	240000
20 ataduras de cambraia, de 10 centímetros de largura, a 12500	250000
20 ataduras de gaze, de 6 centímetros de lar- gura, a 2800	56000
10 ataduras de gaze, de 8 centímetros de lar- gura, a 14000	140000
10 ataduras de gaze, de 10 centímetros de lar- gura, a 12000	120000
10 ataduras de cambraia de 3 centímetros de largura, a 2600	26000
10 ataduras de gaze de 3 centímetros de lar- gura, a 2500	25000
2 ampolas de chloretyl Benguê, a 52000	104000
3 ampolas de soro physiologic de 250 c., a 52000	156000
1 ampola de soro glicólico de 100 c.	50000
1 tubo de soro anti-tetânico, a 22500	22500
3 tubos de soro anti-difterico, a 42500	127500
1 seringa de Luer de 3 centímetros cubicos, completa, com agulha de platina	50000
1 seringa de Luer, de 5 centímetros cubicos, completa, com agulha de platina	60000
1 seringa de Luer, de 10 centímetros cubicos, completa, com agulha de platina	68000
1 bisturi	118000
1 sariadeira	384000
2 pinças de Pican, a 83000	166000
2 pinças de dente de rato, a 54000	108000
1 pinça para applicação de "agrafes"	94000
1 pinça para corpos estranhos do ouvido	158000
1 pinça para corpos estranhos do nariz	158000
1 especulo de Tömbe (para ouvidos)	112000
1 especulo para fossas nasales	245000
1 abaixador de lingua	78000
1 tentaculula	23000
1 porta-mechas	34000
1 cureta pequena	78000
1 agulha de Reverdin (recta)	284000
1 collection de termostats	250000

Para o Posto Medico de Lins

1 agulha de platina para seringa Luer de 2 c. c.	10\$000
1 seringa nua de 2 c. c.	3\$000
1 seringa nua de 10 c. c.	7\$500
3 tubos de chloretyla para anestesia, a 5\$000...	15\$000
2 frascos de agua oxygenada Merch 300,0 grammas, a 4\$500	9\$000
1 kilo de algodão hydrophilo	13\$000
2 carreteis do esparadrapo sortidos, a 8\$000	16\$000

Para o Posto Medico de Tres Lagôas

400 grammas de algodão hydrophilo	6\$500
1/2 litro de ether	4\$500
5 litros de agua oxygenada, a 16\$000	80\$000
3 carreteis do esparadrapo, a 8\$000	24\$000
2 tubos de catgut n. 00, a 4\$000	8\$000
2 tubos de catgut n. 0, a 4\$000	8\$000
2 tubos de seda n. 1, a 3\$500	7\$000
1 punça do Pean	8\$000
1 agulha de Reverdin	28\$000
1 bisturi	11\$000
1 tesoura	18\$000
1 seringa completa de 5 c. c. para injeções	45\$000
4 caixas de ampôlas de oleo camphorado, a 3\$000	12\$000
3 caixas de ampôlas de cafeina, a 3\$000	9\$000
3 caixas de ampôlas de sparteina, a 3\$000	9\$000

Para o Posto Medico de Campo Grande

2 kilos de algodão em rama, a 7\$000	14\$000
1 kilo de algodão hydrophilo	13\$000
5 ampôlas de soro anti-tetânico, a 3\$500	17\$500
2 caixas de ampôlas de cafeina, a 3\$000	6\$000
2 caixas de ampôlas de oleo camphorado a 3\$000	6\$000
6 tubos de cat-gut, a 4\$000	24\$000
6 ampôlas de soro physiologico (250,0 c. c.), 5\$000	30\$000
1 estojo metalico para seringa de 3 c. c.	7\$000
1 seringa de 3 c. c. (para injeção hypodermica), com 2 agulhas de platina	30\$000

Summa Rs. 3:566\$200

No total geral do Rs. 11:998\$560 (onze contos novecentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta réis.)

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro de trinta dias, a contar da data do pedido do almoxarifado, o material contractado, constante da clausula primeira, e no mesmo prazo, substituirão aquelles que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiais serão postos em vagões da São Paulo Railway ou Sorocabana, em São Paulo, livre de embalagem, carretos, etc., fornecendo a estrada somente requisições para o transporte dos materiais nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de São Paulo, e a remetter immediatamente acompanhados das respectivas facturas.

Os contractantes si fizerem os despachos sem requisição

da estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, a caução de tres por cento sobre o valor do fornecimento contractado: V. Morse & Companhia, 252\$070 (duzentos e cincoenta e dois mil e setenta réis, e Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, 107\$886 (cento e sete mil oitocentos e oitenta e seis réis).

Essas cações não vencerão juro algum e só poderão ser levantadas depois do completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo depois do definitivamente approved pelo Exmo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o fóro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de Rs. 11:998\$560 (onze contos novecentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado, de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das instrucções regulamentares da estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e do conformidade com as disposições estatuidas noCodigo de Contabilidade Publica e com a autorização do excellentissimo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Thesouraria da Estrada, em Baurú, uma vez que lhe seja feita a competente distribuição de credito, ou na Delegacia Fiscal do Theouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido, sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima segunda — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de Rs. 11:998\$560 (onze contos novecentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade da Estrada, sob numeros 2 e 3, correrá por conta do artigo 14 da lei numero 4.911, de doze de janeiro do corrente anno, verba 8, consignação "Material", sub-consignação 8, "Medicamentos, drogas e utensilios para os postos medicos e hospitais".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 81 e 82, de terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada as cações previstas pela clausula sexta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director sobre 24\$000 (vinte e quatro mil réis) de sellos federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas testemunhas Fernando Puell e Aristides Ribeiro e por mim Olivar Guarita Valente Dóce, 3º escriptuario, que escrevi.

Baurú, 9 de julho de 1925. — *Alfredo de Castilho*. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, *Arthur Ferreira Alves*. — Por procuração de V. Morse & Companhia, *Francisco Machado*. — *Fernando Puell*. — *Aristides Ribeiro*. — *Olivar Guarita Valente Dóce*.

(Ao presente contracto, que foi lavrado á folhas 70 do livro de contractes numero 11 da Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, estavam appensas estampilhas federaes no valor de 24\$000, devidamente inutilizadas.)

Confere com o original. Baurú, 13 de julho de 1925. — *Alceu Eugler Almeida*, 2º escriptuario. Visto. Baurú, 13 de junho de 1925. — *A. Maringoni*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Roberto da Lima Coelho, para servir como encarregado dos ensaios e estudos para montagem de fornos para redução de minérios de ferro, e de manguez e fabricação de aço, da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios.

Aos 18 dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon da Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Roberto de Lima Coelho que, em seguida será denominado — o contractante — acordaram o seguinte:

I

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o disposto na verba setima — Serviço Geologico e Mineralogico, consignação Pessoal, rubrica III, Pessoal contratado, sub-consignação 5ª, (qualificação dos geologos, etc., — artigo onze da lei quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, resolve contratar o engenheiro Roberto de Lima Coelho, especialista em siderurgia, para servir na Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, como encarregado dos ensaios e estudos para montagem de fornos para redução de minérios de ferro e de manguez e para a fabricação de aço.

II

O contractante terá sede nesta cidade, observará e fará observar na execução dos serviços que lhe forem confiados as instruções e ordens que receber do Director da mesma estação ao qual fica imediatamente subordinado.

III

Como remuneração de seus serviços receberá o contractante a gratificação mensal de um conto e duzentos mil réis (220.000), a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas e terá direito a diárias regulamentares, quando se ausentar da sua sede, por motivo de serviços e ordens do director da estação, até o maximo de cento e vinte diárias por anno.

IV

O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio fornecerá ao contractado todos os instrumentos e material de trabalho, bem como os operarios, trabalhadores e diaristas que forem necessários aos serviços, a juizo do mesmo ministerio, e d-lhe-ha passagem de primeira classe nas estradas de ferro e empresas de navegação e transporte de sua bagagem, sempre que o contractante tiver de viajar em objecto do serviço.

O contractado ficará responsável, na forma da lei em vigor, pela guarda e conservação do material que, lhe for entregue para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

VI

O contractado ficará sujeito a todas as disposições do Regulamento da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministerio, não podendo, durante a vigencia do contracto, occupar-se de trabalho estranho ao mesmo.

VII

A duração deste contracto será de dois annos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, podendo ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

VIII

No caso de ser o contracto rescindido por não necessitar mais o Governo dos serviços do contractado, disse notificado-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes, será o contracto rescindido, não cabendo ao contractado direito a qualquer indemnização.

IX

Este contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituição denegar o registro.

X

A despesa decorrente do presente contracto correrá no actual exercicio da seguinte forma: A gratificação por conta da verba consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, cujo credito se acha empenhado na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, as diárias pela sub-consignação 5ª — Para o pagamento de diárias, etc., da consignação IV, diárias, ajudas de custo, etc., as passagens e transportes pelas sub-consignações respectivas da consignação

«Material, da verba setima do artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, e nos exercicios vindouros com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

XI

As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempateador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

XII

O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de dezcentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis, paragrafo quarto da tabella B do regulamento approvedo pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, foi assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas bacillares Paulo Vidal e Demerval de Sá Lousa e por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, qua o lavrei no livro oitavo, Rio de Janeiro, 18 de julho de 1925. — Miguel Calmon da Pin e Almeida. — Roberto de Lima Coelho. — Paulo Vidal. — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e seis mil réis (26.000). Confere a copia. — Lauro Chaves Ferreira, 2º official. — Visto. — Teófilo Leal.

NOTICIARIO

Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, por ter regressado do Paraná, o Sr. general Nestor Senz-fredo dos Passos, sub-chefe do Estado-Maior General do Exercito.

No Palacio do Catete esteve hontem o Sr. Dr. Juliano Moreira, que foi agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a ter se feito representar na plenimária comemorativa do 81º anniversario do decreto de fundação da Assistencia a Alienados no Brasil e inauguração do seu lustro no salão de honra do Hospital Nacional de Alienados.

Esteva hontem no Palacio do Catete, em visita de encerramentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da

Republica, o Sr. Dr. Adalberto Guerra Duval, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Brasil em Berlim, de onde acaba de chegar em gozo de férias regulamentares.

— O Sr. Dr. R. de Araujo Castro esteve hontem no Palacio do Catete, onde foi fazer offerta ao Sr. Presidente da Republica de um exemplar de seu livro recentemente publicado, sob o titulo *Instrução Moral e Civica*.

— No Palacio do Catete esteve hontem para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na inauguração dos retratos de S. Ex. o Sr. ministro Francisco Sá, na Repartição de Aguas e Obras Publicas, o respectivo director dessa repartição, Sr. Dr. Affonso Monteiro de Barros.

— O Sr. Othon Leonardos foi hontem ao Palacio do Catete para agradecer ao Chefe da Nação o telegramma de peza-mes que S. Ex. lhe dirigiu por motivo do fallecimento de sua genitora.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma do Sr. major Christodolindo de Moraes, presidente do Club dos Officiaes da Reserva do Exército, communiando a posse da nova directoria e reafirmando a S. Ex. a obediencia da mesma autoridade, na defeza da ordem e da integridade da Republica.

— Afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Simoens da Silva, que tambem convidou o Chefe do Estado para assistir a sua primeira conferencia sobre a pre-historia do Peru, e que terá lugar no dia 25 do corrente, ás 20 horas e 30 minutos, na sede da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.

— Por ter de partir para Bello Horizonte, despediu-se hontem do Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Noraldino Linia, director da Imprensa Official de Minas Geraes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo sexto dia útil.

Montepio da Viacão (F e L).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 1.º ao 2.º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 51.ª loteria do plano 37, 159.ª extracção do anno de 1925, realizada em 20 de julho de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

72.191..... 100\$000
79.590..... 200\$000

31.756.....	100\$000
74.559.....	100\$000
09.526.....	200\$000
67.910.....	100\$000
59.627.....	100\$000
41.216.....	100\$000
65.031.....	100\$000
32.340.....	200\$000
27.257.....	100\$000
48.039.....	100\$000
70.204.....	100\$000
37.427.....	100\$000
55.689.....	100\$000
76.249.....	200\$000
29.378.....	100\$000
46.160.....	3:000\$000
72.985.....	100\$000
12.918.....	1:000\$000
49.434.....	500\$000
13.074.....	100\$000
41.963.....	100\$000
46.974.....	500\$000
12.737.....	100\$000
24.008.....	100\$000
08.135.....	100\$000
60.403.....	100\$000
79.288.....	100\$000
58.273.....	500\$000
47.002.....	2:000\$000
41.879.....	20:000\$000
09.729.....	100\$000
62.780.....	200\$000
63.949.....	100\$000
08.745.....	100\$000
63.141.....	100\$000
71.731.....	100\$000
26.946.....	5:000\$000
74.240.....	100\$000
74.678.....	100\$000
30.074.....	100\$000
71.233.....	200\$000
61.378.....	500\$000
10.409.....	100\$000
55.183.....	100\$000
72.657.....	100\$000
55.849.....	100\$000
75.853.....	500\$000
55.912.....	100\$000
65.409.....	100\$000
43.831.....	100\$000
46.331.....	1:000\$000
00.159.....	100\$000
65.442.....	100\$000
12.884.....	100\$000
34.998.....	100\$000
22.780.....	100\$000
29.785.....	100\$000
61.943.....	100\$000
00.701.....	100\$000
12.545.....	100\$000
69.270.....	100\$000
50.253.....	100\$000
46.005.....	200\$000
10.943.....	100\$000
31.155.....	100\$000
54.730.....	100\$000
72.539.....	100\$000
38.497.....	500\$000
43.272.....	100\$000
58.223.....	100\$000
54.948.....	100\$000
33.112.....	100\$000
23.749.....	100\$000
01.406.....	200\$000
66.384.....	100\$000
66.328.....	100\$000
85.766.....	100\$000
33.658.....	100\$000
09.483.....	100\$000
75.308.....	100\$000
61.762.....	2:000\$000
30.380.....	100\$000
69.459.....	200\$000
50.982.....	200\$000
08.056.....	100\$000
00.880.....	200\$000

Aproximações

41.878 e 41.880.....	400\$000
26.945 e 26.947.....	300\$000
46.159 e 46.161.....	200\$000
47.001 e 47.003.....	100\$000
61.701 e 61.703.....	100\$000
12.917 e 12.919.....	50\$000
60.402 e 60.404.....	50\$000
46.320 e 46.322.....	50\$000

Dezênas

41.871 a 41.880.....	60\$000
26.941 a 26.950.....	40\$000
46.151 a 46.160.....	30\$000
47.001 a 47.010.....	20\$000
61.701 a 61.710.....	20\$000
12.911 a 12.920.....	10\$000
60.401 a 60.410.....	10\$000
46.321 a 46.330.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 9 tem 2\$000.

O Fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante, — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapema*, para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5.

Pelo *Hoedic*, para Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 9.

Pelo *Meduana*, para Pernambuco, Dakar, Vigo, Bilbao e Bordéas, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, idem, idem com porte duplo até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 9.

Pelo *Cammandante Vasconcellos*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e idem, idem com porte duplo até ás 5.

Pelo *Principe di Udine*, para a Madeira, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5.ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5.ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de julho de 1925

Zona Norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo este e bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se. Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não pode nos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte de S. Paulo e na maioria das localidades dos outros Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo es c.e bom em Santa Catharina e em parte de S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande, foi estavel em Santa Catharina e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 19 de julho de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Açúcar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	764.8	16.0	-2.0	C	0	0	—	B. (b. manhã).	24.0	13.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni....	64.7	20.0	1.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã).	23.0	17.0	—	I. a n. pm.
Uberaba.....	63.7	20.0	1.0	NE	2	0	—	B. (c. manhã).	27.0	1.0	—	B. am. p.n.
Caxambu (X).....												
Poços de Caldas (X)...												
Goyaz.....	61.3	22.0	0.0	SE	2	2	—	B. (ch. manhã)	3.0	14.0	—	B. am. ch. pm.
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	65.5	23.0	4.0	N	2	2	—	B. (b. manhã).	22.0	13.0	—	I. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	62.8	13.8	-0.4	N	3	1	Chão.	B. (b. n. o. m.)	24.2	16.4	—	B. am. pm.
Campos.....	64.2	21.0	1.0	N	2	0	—	B. (b. manhã).	2.0	15.0	—	B. am. p.n.
Friburgo.....	66.5	15.0	3.0	N	8	6	—	I. (b. manhã).	16.0	8.0	—	I. am. b. pm.
Petropolis.....	64.2	17.0	2.0	NE	2	2	—	B. (b. manhã).	18.0	13.0	—	B. am. p.n.
Rezende.....	63.8	13.0	-2.0	C	0	4	—	B. (b. manhã).	24.0	10.0	—	B. am. p.n.
Cabo Frio.....	63.0	22.0	2.0	NE	2	0	Peqs. vagas.	B. (n. manhã).	23.0	18.0	—	I. am. p.n.
Therzopolis.....	66.0	15.0	0.0	N	5	2	—	B. (b. manhã).	17.0	11.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	63.2	18.5	5.5	NW	2	0	—	B.	22.5	10.0	0.2	Ch. p.n.
Santos.....	62.9	18.0	2.0	C	0	9	—	I. (c. manhã).	2.0	16.0	1.0	I. am. p.n.
Paranaguá.....	63.9	15.0	1.0	C	0	6	Chão.	M. c. (o. man.)	14.0	13.0	—	C. am. p.n.
Guarapua a.....	62.9	11.0	3.0	SW	2	9	—	M. ch. (c. m.)	15.0	10.0	6.0	C. am. ch. pm.
Curityba.....	64.7	13.0	3.0	W	2	9	—	I. (c. manhã).	1.0	10.0	9.0	C. am. p.n.
Florianopolis.....	63.0	14.0	0.0	C	0	9	—	I. (c. manhã).	15.0	13.0	7.0	I. am. c. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	66.3	11.0	-1.0	C	0	9	—	I. (i. manhã).	14.0	10.0	2.0	Ch. am. pm.
Uruguayana.....	70.8	5.0	-4.0	C	0	6	—	I. (i. manhã).	16.0	2.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	68.2	6.0	-1.0	NW	2							
Buenos Ayres (X).....												

Estado do céu — em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, ne. e; N, ne. oeiro denso; NT, ne. oeiro tenue; SA, saral; a; GE, geada; TR, trevoada com relampago; T, tro.ões; R, relampagos; O, or alho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	27.7	17.5	Santa Cruz.....	0.0	24.0	16.0
Bangu.....	0.0	25.0	14.9	Madureira.....	0.0	24.4	14.7
Nitheroy.....	0.0	27.9	14.3	Villa Isabel.....	0.0		
Rio Comprido.....	—	24.3	14.2	Olaria.....	0.0	26.6	18.8
Penha (X).....				Jacarépaguá (X).....			
Jardim Botânico.....	0.0	28.0	14.2	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	22.9	14.9	Iladock Lobo.....	0.0	25.4	15.8
Ga. ca (X).....				Cam. po dos Affonsos.....	0.0	25.2	13.6
Deodoro (X).....				Aldcia Campista (X).....			
Corcovado: Temp. 24°2. Hum. rel. 80%. Vento: S 2 ms....							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — bom, passando a instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura — noite fresca, com minima entre 13°0 e 15°0; em declinio, de dia.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo — bom, passando a instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura — noite fresca; em declinio, de dia.

Estados do Sul — Tempo — perturbado, com chuvas em todos os Estados.

Temperatura — noite fresca; em declinio, de dia.

Ventos — do quadrante sul, frescos.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorológicas expedidas entre 9h.30m. e 10h.00m. do Estado da Bahia e grande parte dos de Matto Grosso, Goyaz, Minas e São Paulo.

Synopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — Em desacôrdo com a previsão hontem feita, o tempo foi bom durante todo o periodo, com céu limpo á noite e alguma nebulosidade hoje de dia. A noite foi fresca, soffrendo a temperatura ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 27°5 e 14°6, e as temperaturas extremas do Posto Meteorológico foram: maxima 27°2 e minima 16°4, verificadas, respectivamente, ás 13h.10m. e 4h.55m. Os ventos predominaram do quadrante sul á noite e foram normaes de dia, cahindo a brisa ás 12h.55m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte: Devida á absoluta falta dos despachos usuaes, não pudemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — Nas 24 horas, o tempo esteve bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura elevou-se. Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não pudemos fazer a synopse destes Estados. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte de São Paulo e na maioria das localidades dos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Santa Ca-

tharina e em parte de São Paulo, e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande, foi estavel em Santa Catharina e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Menores temperaturas — 2°0 em Herval e Uruguayana e 5°0 em Bagé e Santa Victoria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 19: 12m/m,4 em Brotas e 12m/m,0 em Blumenau e Camboriú.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas, em Macahé; pequenas vagas, em Cabo Frio e São Francisco; tranquillo e chão, no Distrito Federal. Angra dos Reis, Itabapoana, Paranaguá e Laguna.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Pindamonhangaba, entre Cachoeira e Barra do Pirahy, em Porto Novo do Cunha, São Fidélis e Campos, subindo ligeiramente em Guaratinguetá e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 9h.30m.) — Cor. variando entre NNW e NW até 500m., vel. média de 6m.; cor. variando entre WNW e WSW até 3.600m., vel. média de 9 metros.

Ás 14 horas — Cor. SE á superficie, com vel. de 6m.; cor. variando entre SSW e W até 4.350m., com vel. média de 8 metros.

Em Mendes (ás 9h.30m.) — Cor. variando entre ENE e NE até 500m., com vel. média de 10m.; cor. WSW até 1.000m., vel. de 3m.; cor. NW até 1.500m., vel. de 8m.; cor. WSW até 2.400m., com vel. de 8 metros.

Em Campos (ás 9h.30m.) — Cor. variando entre NNW e NW até 1.500m., vel. média de 6m.; cor. variando entre WSW e W até 5.000m., vel. média de 10 metros.

Nota — Das demais estações, não recebemos os nossos despachos.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20 até 18 horas do dia 21:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Noite fria com minima entre 13°0 e 15°0, ligeiro declinio de dia.

Ventos — De sul a leste, frescos.

Estado do Rio — Tempo: ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Noite fria; ligeiro declinio de dia.

Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas, melhorará no Rio Grande do Sul, salvo no littoral.

Temperatura — Em declinio; geadas no Rio Grande do Sul.

Ventos — De sul a leste, frescos no littoral.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, dos Estados de Matto Grosso, Goyaz, Paraná e grande parte do de Minas Geraes.

Synopse do tempo ocorrido — No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — De accôrdo com a previsão hontem feita, o tempo de bom passou a instavel, tendo se agravado com chuvas hoje de dia. A noite foi fresca, soffrendo a temperatura sensivel declinio de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 20°4 e 15°7 e as temperaturas extremas do Posto Meteorológico foram: maxima 19°8 e minima 16°3, verificadas respectivamente, ás 0h.00m e 14h.45m. Os ventos sopraram do quadrante sul, predominando porém, calma pela madrugada.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje): Zona norte: devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro: Nas 24 horas, cahiram chuvas esparsas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente em Minas e declinou nos demais Estados. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados. Zona sul: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em São Paulo e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura declinou. Geou esta madrugada em Lages e Santa Maria.

Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes do Paraná, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Menores temperaturas — 1°0 (abaixo de zero), em Lages e 1°0 (abaixo de zero), em Blumenau.

Maiores chuvas recolhidas no dia 20:

— 30 milímetros em São Paulo dos Agudos e 16 milímetros em Faxina e Itararé.

Estado do mar na costa do país — Espelhado: em Itabapoana; pequena vaga, em Laguna; tranquilo o chão: no Distrito Federal, Cabo Frio e Angra dos Reis.

Tendência do nível das águas do rio Urarabyba — Estacionário em Guaratuba.

guatá, Rezende, Porto Nova do Cunha e Campos; subindo ligeiramente em Jacarehy, Pindamonhangaba e São Fidélis e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Guaratema.

Dados aerológicos — Em Campos (às 9 horas e 30 minutos) — Cor. variando entre SSW e SW 1.000m. velocidade

veloz de 5m.; cor. variando entre NW e W até 2.000m. velocidade média de 10 metros.

Nota — Devido ao mau tempo e às nuvens baixas, não foram feitas as sondagens no Distrito Federal às 9 horas e 30 minutos e às 11 horas e bem assim, em Mendes. Das demais estações, não recebemos os nossos despachos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de julho de 1925

Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, caíram chuvas esparsas. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instável. A temperatura elevou-se ligeira mente em Minas e declinou nos demais Estados. Devido a absoluta falta dos despachos usnes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura declinou. Occeu esta madrugada em Lagos e Santa Maria. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuas do Paraná, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de julho de 1925

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da véspera			
	Pressão atmospherica mm	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S. I. do Maranhão (X)											
Barragem da Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Paratyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Açúcar (X)											
Aracajú (X)											
Bahia (X)											
Cactiê	762.9	19.0	—	SE	5	2	—	B. (b. manhã.)	24.0	14.0	B. am. p.m.
Januária	80.0	22.0	—	C	0	2	—	B. (b. manhã.)	30.0	14.0	B. am. p.m.
Bello Horizonte	61.6	16.0	0.0	C	0	9	—	B. (b. manhã.)	25.0	16.0	B. am. p.m.
Theophilo Ottoni	62.0	15.0	-5.0	NW	2	0	—	B. (b. n. man.)	24.0	12.0	B. am. p.m.
Uberaba (X)											
Caxambu (X)											
Pocos de Caldas (X)											
Goyaz (X)											
Santa Luzia (X)											
Cuiabá (X)											
Corumbá (X)											
Victoria	62.4	23.0	0.0	W	2	2	—	B. (b. manhã.)	28.0	16.0	B. am. p.m.
Capital Federal (T.)											
Meteorologia	63.2	17.6	-1.8	N	2	10	Chão.	I. (c. ch. man.)	27.2	16.6	2.3 B. am. c. ch. p.m.
Campos	62.7	21.0	0.0	S	2	9	—	I. (b. manhã.)	27.0	17.0	B. am. p.m.
Piriburguê	63.4	14.0	-1.0	C	0	9	—	M. ch. (c. m.)	22.0	13.0	1.0 B. am. p.m.
Petropolis	61.9	14.0	-3.0	C	0	9	—	I. (i. manhã.)	22.0	12.0	0.2 B. am. p.m.
Rezende	61.9	16.0	3.0	E	2	9	—	M. ch. (ch. m.)	24.0	15.0	1.0 B. am. p.m.
Cabo Frio	63.3	18.0	-4.0	SW	2	9	Chão.	M. (c. manhã.)	28.0	18.0	3.0 B. am. p.m.
Theresopolis	63.5	14.0	-1.0	C	0	9	—	I. (c. manhã.)	22.0	12.0	1.0 C. am. p.m.
S. Paulo	63.8	10.5	-8.0	SE	2	10	—	I.	23.0	11.0	10.0 C. p.m.
Santos	63.4	14.0	-4.0	C	0	9	—	M. ch. (c. n.)	24.0	13.0	6.0 I. am. p.m.
Paracaguá (X)											
Quarupetuba (X)											
Curitiba (X)											
Morianopolis	62.9	10.0	-4.0	S	2	9	—	B. (b. manhã.)	18.0	10.0	I. am. p.m.
Lages	64.5	0.0	—	SW	2	9	—	I. (l. go. c. m.)	14.0	-1.0	B. am. p.m.
Porto Alegre	67.7	7.0	-4.0	W	2	6	—	B. (b. manhã.)	12.0	6.0	I. am. p.m.
Uruguayana	69.0	10.0	5.0	C	0	6	—	C. (b. manhã.)	12.0	4.0	B. am. p.m.
Montevideo	69.3	8.0	2.0	S	2						
Buenos Ayres	70.7	5.0	—	S	8						

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B. bom; I. incerto; M. mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada; Tr, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acima-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	18.0	16.5	Santa Cruz.....	1.0	27.0	15.0
Bangu.....	1.0	27.7	12.6	Madureira.....	2.7	27.6	13.9
Niteroy.....	5.2	32.0	12.6	Villa Isabel.....	0.4		
Rio Comprido.....	—	29.0	17.2	Olaria.....	0.2	24.8	19.6
Penha.....	2.8	27.9	15.5	Jacarépaguá (Fechada).....			
Jardim Botânico (14 horas).....	4.4	20.8	16.8	Realengo.....	0.1		
Encantado.....	2.5	27.8	14.3	Haddock Lobo.....	0.5	29.6	14.8
Ga. ca.....	4.5	27.2	15.2	Campo dos Affonsos.....	0.0	19.0	12.0
Deodoro (X).....	1.0	30.0	11.0	Aldeia Campista (X).....	0.0	23.4	14.3
Corcovado: Temp. 13.0. Hum. rel. 100 %. Vento SW, 8 m.							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 20, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	ho a/v	A' vista
Sobre Londres	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris	\$396	\$399
Sobre Italia	—	\$315
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	\$9005	2\$022
Sobre Portugal	\$419	\$436
Sobre Belgica	—	\$392
Sobre Hespanha	—	1\$235
Sobre Suissa	—	1\$652
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$253
Sobre Nova York.....	—	\$3473
Sobre Montevideo	—	\$3300
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$431
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	7\$760
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$420
Sobre Japão (yen).....	—	3\$530
Sobre Rumania	—	\$042
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas).....	—	1\$207

Moedas

Soberanos (ouro).....	46\$000
Dollars (papel).....	8\$000
Pescudos (papel).....	\$455

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, miudadas.....	650\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	751\$000

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	751\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	631\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (caut. com juros)	650\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.	895\$000
Apólices emprestimo municipal de 1911, port.....	146\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.....	143\$500
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 1.535)	119\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (de- creto n. 1.933)	168\$500
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 2.097)	112\$500
Apólices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 % port. (1ª série).....	66\$500
Apólices Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (2ª série)	69\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	97\$500
Banco Brasileiro Alemão.....	210\$000
Banco do Brasil.....	375\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jero- nymo.	75\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	540\$000
Companhia de Seguros Previdente.....	1:750\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	181\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de
julho de 1925. — Ary de Almeida e Silva, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Termo

Dia 20 de julho de 1925

Mezes	1ª COTAÇÃO Vende- dor	Compra- dor	2ª COTAÇÃO Vende- dor	Compra- dor	Total de venda
Junho	45\$800	45\$100	45\$500	45\$250	15.000
Agosto	42\$500	42\$500	42\$350	42\$350	31.000
Setembro	41\$100	41\$100	41\$400	41\$900	5.000
Outubro	40\$500	40\$500	40\$900	40\$450	6.000
Novembro	39\$400	39\$700	40\$500	40\$000	3.000
Dezembro	40\$000	39\$500	40\$400	39\$700	

	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	28.000	15.000	63.000

Mercado: na 1ª cotação, frouxo; na 2ª cotação, estavel.
Disponível base tipo 7, 40\$500.
Mercado frouxo.
Vendas, 6.500.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Termo

Dia 20 de julho de 1925

	1ª cotação	2ª cotação	Total
Mozes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor
Julho	722700	712500	755000
Agosto	682300	682300	672200
Setembro	632700	632100	632400
Outubro	572400	572000	572000
Novembro	522800	522000	522700
Dezembro	522500	512800	512500
Vendas	3.000	11.000	11.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, calmo.
Disponível branco crystal bom, kilo, 715 a 722000.
Mercado firme.

Vendas de todas as qualidades....saccos.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Termo

Semana de 13 a 15 de julho de 1925

	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
Mozes			Saccos
Julho	712000 a 722000	702500 a 722500	8.000
Agosto	672000 a 682800	682000 a 682400	35.000
Setembro	622500 a 632200	622800 a 632500	1.000
Outubro	562000 a 572100	562400 a 572000	13.000
Novembro	522000 a 532000	522600 a 532200	
Dezembro	512400 a 522000	512500 a 522000	
Vendas	20.000	31.000	57.000

Mercado: 1ª cotação, abriu estavel; fechou estavel; 2ª cotação, abriu estavel e fechou calmo

Disponível branco crystal, 715 a 722000.

Mercado: abriu e fechou firme.

Vendas....saccos.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CARNE

Termo

Semana de 13 a 15 de julho de 1925

	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
Mozes			Saccos
Julho	422000 a 422000	422000 a 422000	47.000
Agosto	422000 a 422000	422000 a 422000	74.000
Setembro	422000 a 422000	422000 a 422000	47.000
Outubro	422000 a 422000	422000 a 422000	5.000
Novembro	422000 a 422000	422000 a 422000	2.000
Dezembro	422000 a 422000	422000 a 422000	1.000

	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	122.000	57.000	179.000

Mercado: 1ª cotação, abriu frouxo e fechou frouxo; 2ª cotação, abriu frouxo e fechou frouxo.

Disponível base tipo 7, 422 a 422000.

Mercado: abriu frouxo e fechou calmo.

Vendas, 37.222 saccos.

O syndico, J. Severino.

MILHADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Assucar

	Saccos
Entradas do Mercado	52200
Entradas do Pernambuco	42200
Total	10.200
Saídas	3.230
Existencia	106.180

Mercado firme.

Preço do branco crystal 715 a 722000.

Algodão

	Vendas
Entradas, não houve.	540
Saídas	13.077
Existencia	

Mercado frouxo.

Preços por 10 kilos:

Sertões	512000 a 522000
Primeiras sortes	422000 a 502000
Medianos	422000 a 472000
Qualiteta	472000 a 482000

Café

	Saccos
Entradas	13.542
Saídas	10.736
Existencia	150.002

Mercado, calmo.

Preços por 100

Typo 3	512000
Typo 4	502400
Typo 5	492400
Typo 6	482400
Typo 7	482000
Typo 8	472200

Preço do tipo 7, hoje, 48\$700.

Mercado, hoje, calmo.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedorio do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 18 de julho de 1925	8.767:874\$994
Renda arrecadada em 20 de julho de 1925	612:677\$804
	9.410:552\$798
Em igual periodo de 1924	9.556:696\$238
Diferença para menos em 1925	146:143\$470

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de julho:	
Renda arrecadada hoje, 20:	
Em ouro	245:789\$155
Em papel	289:980\$928
Total	535:770\$083
Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente....	6.700:472\$169
Em igual periodo de 1924	3.975:496\$794
Diferença a maior em 1925	2.724:975\$675

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1925.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, serão recebidas no dia 22 de julho proximo, nesta directoria, propostas para fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Polícia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento

Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 2—generos de padaria, de conformidade com o edital de 26, publicado no *Diario Official* de 27 de junho corrente.

Directoria de Contabilidade, em 27 de junho de 1925. — Director geral, em commissão, A. Galvão.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para os fins convenientes, que o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu adiar, em data de hontem, até ulterior deliberação, o inicio das provas do concurso de auxiliar do Laboratorio Bromatologico, cuja inscricção fôra encerrada aos 27 de junho proximo findo.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 18 de julho de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o disposto no art. n. 1.091, do Regulamento em vigor serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 23 do corrente ás 13 e 14 horas respectivamente, os prediós ns. 102, 104, 106, 108 e 110 da rua Senador Vergueiro e os situados ao lado do lote n. 150, rua «F», na Praia Vermelha, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 16 de julho de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.091, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, ás 14 horas e 14 horas e 1/2, respectivamente, no dia 23 de agosto vindouro, os prediós ns. 79 da rua da Misericórdia e 210 da rua Santa Luzia, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 18 de julho de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Instituto Nacional de Musica

DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o art. 13 das instruções baixadas para a execução do disposto no art. 673 do Código Civil, faço publico que nos mezes de maio e junho do corrente anno, foram registradas na Secretaria deste instituto as seguintes composições musicas:

N. 756 — "Circoula boa", samba, original de João Wilton Morgado.

N. 757 — "Nosso ranquinho", samba, original de Ernesto dos Santos.

Instituto Nacional de Musica, 20 de julho de 1925. — Pelo secretario, Gastão Jesião, sub-secretario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

EDITAL

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Firmino Machado, protocollo numero 68.356.

Antonio de Albuquerque, protocollo n. 63232.

Gincinato F. G. Chaves, protocollo n. 76.889.

Argemiro Ribeiro dos Guimarães Peixoto, protocollo n. 82.336.

Adhemar Baptista da Silva, protocollo n. 60.098.

Arthur Ferreira de Lima, protocollo n. 1.451.

Leonel Ribeiro de Faria, protocollo n. 67.808.

Seraphim Gomes Cruz, protocollo numero 14.020.

Luiz Madeira Poppe, protocollo numero 95.607.

Aurelio Brum Fontes, protocollo numero 91.315.

João Caetano dos Santos, protocollo numero 75.443.

Benedicto Moreira de Castro, protocollo n. 69.693.

Americo Teixeira Nogueira, protocollo n. 59.317.

Mario José Botelho, protocollo numero 41.857.

Leonidas Castro Jesus, protocollo numero 90.238.

Francisco Pereira da Silva Junior, protocollo n. 35.067.

Delphin Gonçalves de Barros, protocollo n. 20.690.

Annibal da Camara Lobo Bethleny, protocollo n. 69.575.

Aristides Clementino Almeida, protocollo n. 79.298.

Zitha Cardoso Caldas, protocollo numero 67.577.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1925. — Edgard Simões Corrêa.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
C. J. Coelho Almeida.....	2	Automovel	15	Julho	1935	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Djalma Alcantara.....	46	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Antonio Ribeiro.....	230	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
F. L. Wright & Comp.....	455	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
J. Manoel Pinto.....	548	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Alvaro Gonçalves.....	683	"	"	"	"	Uso de buzina.....	"
A. B. Rodrigues Fries.....	856	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Welly Borgatta.....	919	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Ra. Augusto Damiao.....	1.013	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Bento Lopes e Freitas.....	1.210	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. J. Martins.....	1.390	"	"	"	"	"	"
V. Nunes da Silva.....	1.813	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Claudio Fernandes.....	1.975	"	"	"	"	"	"
Carlos F. M. Rodrigues.....	1.875	"	"	"	"	"	"
J. Macedo Campos.....	2.142	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Eduardo R. Wright.....	2.534	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. M. Rodrigues da Cruz.....	2.505	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Alves Sampaio.....	2.535	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. S. S. S. Machado.....	2.730	"	"	"	"	"	"
Manoel Nova.....	2.597	"	"	"	"	"	"
Américo S. Nicz.....	2.800	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Dr. Luiz Van Erzen.....	2.825	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
Antonio das Neves.....	3.013	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
M. Roque de Almeida.....	3.050	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
C. Ferreira de Oliveira.....	3.100	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. C. Pinto Osorio.....	3.333	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Mario Garcia.....	3.398	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Leite Garcia.....	3.437	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Eugenio Honold.....	3.576	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Stenberg & Comp.....	3.649	"	"	"	"	"	"
A. Alvarenga Maira.....	3.647	"	"	"	"	"	Motorista.
Jovellino Lima.....	3.971	"	"	"	"	"	"
Staddebarer do Brasil.....	4.955	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
J. Teixeira de Barros.....	4.520	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
H. Aguiar Vieira.....	4.915	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Companhia Constructora de Santos.....	4.961	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Augusto de Moraes.....	5.149	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Dolpina Lourenço.....	5.150	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
A. Vieira de Mello.....	5.202	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Francisco Labanca.....	5.330	"	"	"	"	"	"
Lazaro M. de Rezende.....	5.330	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Lavanderia Responsabilidade.....	5.531	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
J. P. Rocha Paranhos.....	5.597	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Paulino Rodrigues.....	5.673	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
L. Gomes & Comp.....	5.703	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
Heitor da Silva.....	6.063	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Francisco Barroca.....	6.055	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Carlos da Silva.....	6.074	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. R. Repinaldo.....	6.206	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Laurence Rosa.....	6.370	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
P. Costa de Oliveira.....	6.382	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Antonio Frade.....	6.647	"	"	"	"	"	"
Manoel Rodrigues.....	7.052	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Dias.....	7.399	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
M. Aguiar Mello.....	7.575	"	"	"	"	Uzo de buzina.....	Proprietario.
E. Pereira da Silva.....	7.688	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Motorista.
M. Dias Garcia.....	8.003	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Carlos A. B. Palhares.....	8.032	"	"	"	"	Abandonado.....	"
J. Pinto de Lima.....	8.052	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. C. dos Passos Senna.....	8.164	Automovel	15	Julho	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Leal da Motta.....	8.274	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Pereira da Silva.....	8.351	"	"	"	"	"	"
P. Martins Costa.....	8.416	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Lopes Linhares.....	8.571	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importará na remessa dos autos ao juízo federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 20 de julho de 1925. — O inspector, *D. Bernardes*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

EDITA...

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Protocollo

João Augusto da Nobrega...	22.203
Antonio Autran.....	53.601
Izauro de Azevedo Gonçalves	16.207
Joaquim de Souza Teixeira...	91.461
Bonifacio Marceliano, Cesario	57.073
Joaquim Gonçalves Duarte...	10.579
Josefio da Motta.....	35.845
Idalino Gonçalves de Albuquerque	34.898
Afonso da Silva Brum.....	70.544
Waldemiro Ferreira de Lima	12.923
João Evangelista Goosseas	
Werneck do Nascimento...	73.315
Waldemar José de Freitas...	95.427
Raphael Antunes Pereira...	66.304
Eduardo Henrique Lamobho...	79.248
José Felippo.....	45.899
Oswaldo Augusto de Oliveira	
Jacques.....	4.098
Antônio Duarte Boncirdes...	39.956
José Gomes Vianna.....	60.587
Bernardino da Fonseca Doira	3.527
Alfredo Piragibe.....	29.969

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925.
— *Edgard Simões Corrêa*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE 12 ALQUEIRES DE TERRAS, NO RUMO DOS MAIAS, MUNICIPIO DE ITAGUAHY, FOREIROS A FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ:

Por esta directoria, do ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. capitão Cassiano Caxias dos Santos, requereu o aforamento de 12 alqueires de terras, no rumo dos Maiais, Municipio de Itaguahy, foreiros á Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a area de 580.800 metros quadrados e limitados por uma linha poly-

gonal muito irregular, composta de 13 alinhamentos: o 1º, mede 730 metros; 2º, 137 metros; 3º, 890 metros; 4º, 190 metros; 5º, 90 metros; 6º, 190 metros; 7º, 500 metros; 8º, 300 metros; 9º, 550 metros; 10º, 563 metros; 11º, 165 metros; 12º, 670 metros, e 13º, 180 metros.

Confronta ao norte com os herdeiros de José Leocadio Cortes e com a estrada de Patioba pelo os alinhamentos ns. 7, 8 e 9; ao sul com o capitão Cassiano Caxias dos Santos, pelo alinhamento numero 13; a este com Victorino Ferreira do Nascimento Santos, pelos alinhamentos ns. 1, 2, 3 e 4, com herdeiros de Francisco Torres, pelos alinhamentos n. 5, que corre por uma estrada e n. 6; e a oeste com o capitão Cassiano Caxias dos Santos pelos alinhamentos ns. 10, 11 e 12.

Em vista disso, ficam convidados todos aquellos a quem possa contrariar a concessão requerida, a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados, desta data, findo o qual não attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como for do justiça e do direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 6 de julho de 1925. — O secretario, *Eugênio F. Neiva*.

(4.450)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer a esta secretaria o Sr. Dr. Alvaro Alvim e a Empresa Industrial da Gavêa, sob a razão de Ludolf, Santos & Comp., afim de prestarem esclarecimentos a respeito de terrenos da antiga Fazenda da Lagoa Rodrigo de Freitas.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de julho de 1925. — O secretario, *Eugênio F. Neiva*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer a esta secretaria as senhoras Lucia Joaquina de Campos e Antonia Joaquina Nunes, afim de darem cumprimento ás exigencias feitas pela Segunda Sub-Directoria Technica

desta directoria no processo n. 37.240, em que as mesmas pedem para venda o terreno lote n. 16, á rua Barão de Ladario, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 3 de julho de 1925. — O secretario, *Eugênio F. Neiva*.

Inspectoria Geral dos Bancos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Material de expediente

Dia 20 de julho de 1925

Esta repartição, autorizada por acto de 25 de maio do corrente anno, do Sr. ministro da Fazenda, a proceder á concorrência administrativa de que trata o art. 245, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, observadas as regras prescriptas na secção III do capitulo I, do titulo VII do mesmo regulamento, communica a todos os negociantes interessados, que se acha aberta a inscrição nesta inspectoría geral, para o fornecimento de artigos de expediente, mediante as seguintes condições:

I

Os interessados, em requerimento devidamente sellado, dirigido ao Sr. inspector geral dos bancos e apresentado nesta inspectoría geral, pedirão sua inscrição (1ª parte do art. 757 e art. 758).

II

No acto da apresentação, os requerentes exhibirão os documentos necessários ao julgamento da sua idoneidade. (Arts. 750 e 759).

III

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação (art. 760).

IV

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offe-

recido preço mais barato, não podendo recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta dello a diferença (art. 762).

V

As duvidas emergentes se dirimirão todas em face do regulamento para execução do Código de Contabilidade Pública.

Inspeccoria Geral dos Bancos, 20 de julho de 1925. — O 3º escripturario, *Heleto Eugenio de Lima e Silva*, Inspeccoria Geral dos Bancos. Visto. — *Luciano Pereira*, inspector geral.

Inspeccoria de Seguros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Material de expediente

Esta repartição, autorizada pela portaria n. 15, de 13 de março do corrente anno, de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, a proceder á concorrência administrativa de que trata o art. 245 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, observadas as regras prescriptas na secção III do capitulo I do título VII do mesmo regulamento, communica a todos os senhores negociantes interessados que se acha aberta a inscrição, neste gabinete, para o fornecimento de artigos do expediente, mediante as seguintes condições:

I

Os interessados em requerimento devidamente sellado, dirigido ao Sr. inspector de Seguros e apresentado neste gabinete, pedirão sua inscrição (1º par do art. 757 e art. 758).

II

No acto da apresentação os requerentes exhibirão os documentos necessarios ao julgamento da sua idoneidade (art. 750 e 759).

III

Os preços offercidos não poderão ser alterados antes do decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação (art. 760).

IV

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta dello a diferença (art. 762).

V

As duvidas emergentes se dirimirão todas em face do regulamento para execução do Código de Contabilidade Pública.

Gabinete do inspector, 20 de julho de 1925. — O secretario, *Ignacio Tavares Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, fica, pelo presente edital, intimado o Sr. *Atila Godinho* para comparecer a esta repartição, afim de depor em processo administrativo, dentro do prazo de tres dias, a contar desta data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1925. — *Armando Lucches de Aello*, servindo como escrivão.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, a partir do 15 do corrente, estará aberta nesta directoria, por vinte dias, a inscrição para o concurso ao primeiro posto de medicos do Exercito.

Directoria de Saude da Guerra, na Capital Federal, em 13 de julho de 1925. — *Dr. Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO, NO ENGENHO VELHO.

(Primeira chamada)

Edital de convocação de sorteados das classes de 1902 e 1903

(Unidades a incorporar: 1º R. C. D. e 15º R. C. I.)

O Dr. *Deocleciano Martyr*, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º districto, no Engenho Velho, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 10 de setembro de 1924, na sede da 1ª circumscripção de recrutamento, em o quartel general desta capital, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas o que deverão apresentar-se á sede desta junta (á rua de S. Christovão n. 246 (estação de bombeiros), desde os dias 10 até 26 de outubro proximo futuro do corrente anno, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encauninhados ao ponto de concentração; e os que isso não fizerem, ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas pelos regulamentos militares e no Código Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi este edital affixado na entrada principal desta junta, no local acima indicado, e vai ser publicado, em dias alternados, no *Diário Official*, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 9 de julho de 1925. — *Dr. Deocleciano Martyr*, presidente.

Relação dos sorteados da primeira chamada, designados pela 1ª circumscripção de recrutamento para servirem no 1º regimento de cavallaria divisionaria, cujo quartel é á avenida Pedro Ivo. Ponto de concentração e inspecção de

saude no quartel da 3ª companhia de metralhadoras pasadas, á mesma avenida Pedro Ivo.

Classe de 1903

Nomes e filiações

1. Alexandre Rodrigues Pastellinha, filho de Alexandre Rodrigues Pastellinha.
2. Adalberto, filho de Fredorinha Rosa Castorino.
3. João, filho de Antonio Pinto.
4. Jorge Mourão Bastos, filho de Carlos Mourão Bastos.
5. Albino, filho de Albino Ferreira Coelho Pereira.
6. Eduardo, filho de Luiz do Nascimento Motta.
7. Oscar, filho de Arthur Durval da Costa Guimarães.
8. Mario Vieira, filho de Adolpho Vieira.
9. Walter, filho de Joaquim Bernardino de Oliveira.
10. Sebastião Salles, filho de Antonio Salles.
11. Walacton, filho de Antonio Bezendo de Moraes Machado.
12. Alvaro, filho de Luiza Julia.
13. Paulo Benedicto Raphael Cosenza, filho de Felipe Cosenza.
14. Manoel Augusto, filho de Manoel Augusto.
15. Vicente Borges, filho de José Borges.
16. Eugenio Schuhach, filho de João Schubach.
17. Francisco Roberto de Azevedo, filho de Alzira Pinheiro.
18. Astor, filho de Helvecio de Mattos Telles.
19. Antonio, filho de João Coutinho.
20. Lafayette Ribeiro Torres, filho de Lourenço J. Ribeiro Torres.
21. Waldemar, filho de Anselmo Verissimo.
22. Ernani, filho de Bertholdo de Almeida.
23. José Marivaldo de Azevedo e Silva, filho de Antonio Miguel de Azevedo.
24. Oswaldo, filho de João Augusto de Fontoura.
25. Waldemiro Gomes, filho de Frederico Silva Gomes.
26. José Travassos Serra Pinto, filho de Arthur Serra Pinto.
27. Francisco Antonio, filho de Francisco Antonio Giffoul.
28. Waldemiro Lopes de Castro, filho de José Almeida Lopes de Castro.
29. Moacyr, filho de Cactano de Souza Amorim.
30. Alberto, filho de Julio dos Santos.
31. Roberto de Almeida Valle Magalhães, filho de José de Mattos Magalhães.
32. Octavio, filho de Francisco Vieira de Andrade.
33. Julio Alves, filho de Luiz Alves.
34. Waldemar, filho de Antonio Miranda de Oliveira.
35. Urbano Fernandes Baptista, filho de Gabriel Martins.
36. José, filho de José Williams.
37. Gilberto Andrade Duffles Teixeira, filho de Thomaz Duffles da Costa Teixeira.
38. Ignacio, filho de João Moreira.
39. Antonio, filho de Manoel José Vieira.
40. Luiz de Nalinho Rovasco, filho de Luiz Gouvêa Rovasco.
41. Juarez Lobo de Carvalho, filho de Arthur José de Carvalho.
42. Antonio Coutinho de Carvalho, fi-

- Iho de Secundino Francisco de Carvalho.
43. Iguatemy, filho de José Drumond Camargo.
 44. José Pinto Peixoto Velho, filho de capitão Pedro Pinto Peixoto Velho.
 45. Alvarino, filho de Adelaida Oliveira.
 46. Augusto Croumell, filho de Alziberto Xavier.
 47. Bonifacio Tinoquette, filho de Felix Tinoquette.
 48. Francisco, filho de José Pacheco de Lima.
 49. Daniel, filho de Athanasio Ferreira dos Santos.
 50. Alberto, filho de Joaquim Savedra.
 51. Oscar, filho de Carlota Benedicta.
 52. Edgard, filho do Dr. Antonio Pires de Carvalho Albuquerque.
 53. Celso Baptista, filho de Eusobio Baptista.
 54. Alvaro, filho de Alfredo Candido Valle.
 55. Antonio, filho de Francisco Antonio da Fonte.
 56. Antonio da Silva Meirelles, filho de Antonio Eloy.
 57. Arthur Duarte Pinto, filho de Agostinho Duarte Pinto.
 58. Manoel, filho de Manoel Duarte Ferreira.
 59. Joaquim Paulo Freitas, filho de Mario Paulo Freitas.
 60. Mario, filho de Manoel Pereira Arêdo Soares.
 61. Laubert, filho de Guilherme Althaller.
 62. João, filho de Manoel de Abreu.
 63. José Oliveira Quinteiro, filho de Antonio de Oliveira Quinteiro.
 64. Domingos, filho de Francisco Nunes Gomes.
 65. Walter Teixeira Pinto, filho de Antonio Teixeira Pinto.
 66. Horacio, filho de Joaquim Alves da Silva.
 67. Ruben, filho de João Rodrigues da Motta Teixeira.
 68. Mario, filho de Luiz Antonio de Almeida.
 69. Mario, filho de Francisco de Gusmão Castello Branco.
 70. Aldemar, filho de João Castello.
 71. Antenor, filho de José Queiroz.
 72. Aldemar Fonseca, filho de Alvaro Antonio da Fonseca.
 73. Manoel, filho de Manoel Vieira de Jesus.
 74. José da Silva, filho de Antonio Silva.
 75. José, filho de José Vicente de Queiroz.
 76. Ayres, filho de José Alfredo Alves Ferreira.
 77. Waldemar, filho de Armandio Renalles.
 78. Octacilio, filho de Feliciano Pereira da Costa.
 79. Alfredo, filho de Octavio do Paula Costa.
 80. Fernando, filho de João Ferreira dos Santos.
 81. Antonio da Silveira Salgado, filho de Manoel de Mello Salgado.
 82. José, filho de Eladio Moreira de Castro.
 83. Francisco, filho de José Joaquim de Campos.
 84. Manoel, filho de José Brasil da Silva.
 85. Moacyr, filho de Bonifacio Corrêa Marques.
 86. Waldemar, filho de Antonio Pastor Rodrigues.
 87. Custodio Coelho Borges, filho de Cecilio Coelho Borges.
 88. Eurithenes Figueiró, filho de Lóthario Valentim de Figueiró.
 89. Milton, filho de Alvaro Maia.
 90. Miguel, filho de Manoel Diniz.
 91. Luiz Gonçalves de Andrade, filho de Sebastião de Andrade.
 92. Guilherme Aleixo Succar, filho de João José Aleixo Succar.
 93. Marcos, filho de Francellino Bento dos Santos.
 94. Armando, filho de José Martins de Mello.
 95. João Antonio da Silva, filho de Victorino Antonio da Silva.
 96. Carlos Martins, filho de Luciano Martins.
 97. João, filho de Marcos José de Mello.
 98. Antenor de Oliveira, filho de Antonio Marcellino de Oliveira.
 99. Candido, filho de Alberto Sodré da Motta.
 100. Albino, filho de Joaquim Ribeiro.
 101. Mario, filho de Francisco de Paula Oliveira.
 102. José, filho de Seraphim Dias Moreira.
 103. Antonio Luiz do Nascimento, filho de Pedro Luiz do Nascimento.
 104. Alfredo, filho de Antonio José Teixeira.
 105. Luiz, filho de Luiz da Costa Monteiro.
 106. Leopoldino Chaves, filho de Luiz Antonio de Carvalho Chaves.
 107. Reinaldo, filho de Henrique de Castro Vianna.
 108. Moysés da Silva, filho de Vicente da Silva.
 109. Alvaro Spindola de Amorim, filho de Gabriel José de Amorim.
 111. Arnaldo, filho de José dos Santos Neves.
 112. Alvaro, filho de Rufino Manoel da Silva.
 113. João, filho de José Joaquim Pereira.
 114. José Anthero Bastos, filho de Afonso Bastos.
 116. Bruno de Mendonça, filho de Antonio de Mendonça.
 117. Antonio, filho de José Pinto dos Santos.
 118. Waldemiro, filho de Francisco Monteiro Junior.
 119. Humberto, filho de Carlos Emilio Menusier.
 120. José Carlos de Lima e Silva, filho de José Augusto de Lima e Silva.
 121. Luiz Antonio, filho de Antonio Guimarães.
 122. Leoncio, filho de João Baptista Athanasio da Silva.
 123. Luiz, filho de Antonio Joaquim de Andrade.
 124. Antonio, filho de João Raposo de Mello.
 125. João Napoleão Carvalho, filho de João Joaquim Duarte do Carvalho.
 126. Decio Ferreira, filho de Antonio Victor Ferreira.
 127. Ary-Kerne Nogueira de Oliveira, filho de Manoel Nogueira de Oliveira Junior.
 128. Camillo, filho de Camillo Villela.
 129. Euclydes, filho de Manoel José Lopes.
 130. João, filho de Manoel Vieira.
 131. Antonio, filho de José Antonio Rodrigues.
 132. Luiz, filho de Francisco José Ribeiro Sobrinho.
 133. Gastão Escolastico Vianna, filho de Hortencio Escolastico Vianna.
 134. Jayme da Silveira Wrencher, filho de João Silveira de Souza Junior.
 135. Aldemar, filho de Eduardo Pereira de Castro.
 136. Waldemar, filho de José Antonio Coelho.
 137. Alfredo Soares Cardoso, filho de João Cardoso.
 138. João, filho de Francisco Ernesto da Conceição.
 139. Francisco, filho de Miguel José Moreno.
 140. Alfredo Joaquim, filho de Alfredo Leal.
 141. Francisco Gusmão, filho de Alfredo de La Penna Gusmão.
 142. Manoel Pereira de Araujo, filho de Manoel Pereira de Araujo.
 143. Djalma, filho de Alzira Leite Ribeiro.
 144. Henrique, filho de Manoel Henrique de Oliveira.
 145. Carlos, filho de Ricardo Barradas Muniz.
 146. Emilio, filho do capitão Emilio dos Santos Cabral.
 147. João de Souza Coelho, filho de Alexandre de Souza Coelho.
 148. Orlando, filho de Horacio de Oliveira Theberge.
 149. Pedro, filho de Pedro Isidoro do de Souza.
 150. Manaken de Paula Pessoa, filho do Dr. Thomaz de Paula Pessoa.
 151. Antonio da Silva, filho de Antonio de Oliveira e Silva.
 152. João, filho de Judith Andrade da Cruz Ferreira.
 153. Cesar Corrêa Lopes, filho de José Corrêa Lopes.
 154. Cid Arantes, filho de Joaquim Martins Arantes.
 155. Adalberto Silva, filho de Armindo José Leandro da Silva.
 156. Eutyachiano, filho de Benedicto Ferreira Soares.
 157. Joaquim Piragibe de Aguiar, filho de Francisco Felinto de Aguiar.
 158. Sebastião Cordovil da Silva, filho de João Fulgencio Cordovil da Silva.
 159. Lydio, filho de Antonio Queda.
 160. Arthur, filho de Manoel Luiz Albernaz.
 161. Paulo, filho do tenente Alberto Carlos da Gama.
 162. Alfredo, filho de Florêncio Alves dos Santos.
 163. Arlindo Pereira Pinto, filho de Alberto Pereira Pinto.
 164. Albino, filho de João Nogucira.
 165. Gelasio, filho de Laurentina Maria da Conceição.

Classe de 1902

(Nomes e filiação)

456. Arnaldo Gaspar, de filiação ignorada.
457. Euclydes Nunes, filho de José Muniz Vieira.
458. Martinho, filho de Josepha da Silva.
459. Alexandre Moreira da Rocha, filho de Francisco Moreira da Silva.
460. Roberto, filho de José Martinez J. Pardo.
461. Augusto Baptista Senna, filho de José Maria B. de Senna.
462. Firmino, filho de Antonio Luiz de Almeida.
463. José, filho de João Machado Gomes.
464. Deolindo Alves, filho de Vicente Ferreira.
465. Alvaro, filho de Alvaro Maia.
466. Agenor, filho de Neonisia Barbosa de Sant'Anna.
467. Octacilio, filho de Antonio Pereira da Silva.

468. Edgard, filho de José Esteves.
 469. Baltarino, filho de Albino Ferreira Coelho.
 470. Alfredo, filho de Sylvestre da Silva Borges.
 471. Luiz, filho de José Dionysio Mata.
 472. Luiz, filho de Luiz Pinto da Fonseca.
 473. Arnaldo, filho de Accacia Genesys de Jesus.

Classe de 1902**(Nomes e filiação)**

Designados pela 1ª Circumscrição de Recrutamento para servirem no 15º regimento de cavallaria independente, cujo quartel é na Villa Militar; ponto de concentração e inspecção de saúde, na sede da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, á avenida Pedro Ivo, em S. Christovão:

474. Alfredo, filho de Alfredo Chaves.
 475. Frederico, filho de Frederico Julio dos Santos.
 476. Adalberto, filho de Antonio Rangel da Silva.
 477. Victor, filho de Luiz Torquato de Souza.
 478. Antonio, filho de Lino Rangel da Silva.
 479. Antonio, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
 480. Simplicio, filho de Francisco Pereira da Rosa.
 481. Antonio, filho de Manoel dos Santos Serás.
 482. Henrique, filho de Henrique do Góes Siqueira.
 483. Arlindo Turles, filho de Joviano Turles.
 484. João, filho de Francisco Ferreira.
 485. Manoel Corrêa de Souza, filho de Miguel Corrêa.
 486. Heitor, filho de Geraldina da Conceição.
 487. Edilio, filho de Luiz da Costa Ramalho.
 488. Achilles Nunes Carvalho, filho de José Joaquim de Carvalho.
 489. Raul Amarante Romagosa, filho de Alfredo Romagosa.
 490. Octacilio, filho de Manoel Nicandro Madureira.
 491. João, filho de Dr. Ignacio Alvaros de Souza Campos.
 492. Albino Gomes Corrêa, filho de Antonio Corrêa.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º districto, no Engenho Velho, 9 de julho de 1925. — Dr. Deocleciano Martyn, presidente. — Major Octaviano Lopes Gonçalves, delegado do S. R. — Dr. Othon Pillar, secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****14º DISTRICTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL (TIJUCA)**

Convocação de sorteados que fazem parte da primeira chamada

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º districto, com sede á rua Pereira da Siqueira n. 43 (Agencia da Prefeitura), faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 24 de setembro

de 1924, na primeira Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, e designados para servirem no 15º regimento de cavallaria independente, aquartelado na Villa Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que deverão se apresentar á referida Junta de Alistamento, dentro do prazo de 10 a 26, tudo de outubro proximo vindouro; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transporte, deverão se dirigir os sorteados ao presidente da Junta Dr. Joaquim Abilio Borges, á rua Pereira da Siqueira n. 43, acima já citada. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado no portão principal, onde funciona a Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Major Antonio Fernandes da Silveira e Silva, servindo de secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1925. — Joaquim Abilio, presidente.

PRIMEIRA CHAMADA**Classe de 1903****Sorteados:**

1. João Baptista, filho de Frederico Ribeiro Lima Duarte.
2. Leoncio, filho de José da Silva Ferreira.
3. Eugenio, filho de João Nicão Aschuback.
4. Joaquim, filho de Antonio Silverio da Costa.
5. Kell, filho de Anacleto Cardido de Figueiredo.
6. Jorge, filho de Francisco Cardoso Loureiro.
7. Ayres, filho de Ayres Martins de Andrade.
8. Francisco, filho de João Rodrigues de Souza.
9. José da Rocha, filho de Justiniano da Rocha.
10. Abel, filho de Manoel Ignacio Moraes.
11. Augusto Candido Fontoura Campello, filho de Romão Augusto Campello.
12. José, filho de Henrique Monteiro Reis.
13. Balthazar, filho de Balthazar Pereira Alvse.
14. Armando, filho de Antonio Jacyntho Pereira.
15. Jeronymo, filho de Carlos Pereira.
16. Antonio, filho de Luiz Gonçalves.
17. Nereu Fidalis, filho de José Fidalis.
18. Victor, filho de Manoel Gratulino Soares.
19. Myron Wellmer, filho de João Wellmer.
20. Carlos, filho de Antonio Belmiro Rodriguez.
21. Falck Sacavem de Britto, filho de Antonio Ramos Carvalho de Britto.
22. Edgard, filho de Abel da Silva.
23. José, filho de Alvaro da Rocha Vianna.
24. Carlos, filho de Luiz Carlos Duque Estrada.
25. João, filho de José Joaquim Lopes.
26. Claudionor, filho de Arthur Lima da Silva.
27. Jayme Gonçalves da Silva, filho de José Manoel Gonçalves da Silva.
28. Laudelino de Lima, filho de Benedito de Lima.
29. David, filho de David da Silva Martins.
30. José, filho de Aureliano José Lage.
31. Theophilo, filho de João Rodrigues de Souza.

32. João Francisco, filho de Pedro Francisco.
33. Reynaldo, filho de José Joaquim Ramalho.
34. Oswaldo, filho de Antenor Barbosa.
35. Paulo, filho de João Manoel Salgueir.
36. Pencier, filho de Carlos Hauchette.
37. Luiz Henrique Marques da Costa, filho de Henrique Marques da Costa.
38. Virgilio, filho de Virgilio Rosa da Silva.
39. Alvaro, filho de Antonio Augusto Ferreira.
40. Jayme Ferreira Chaves, filho de Manoel Ferreira Chaves.
41. Raul Ernesto Alberto, filho de Lagner Victor.
42. Francisco, filho de Francisco José Antunes.
43. Jorge Mauricio Schompton, filho de João Baptista de Oliveira Schompton.
44. Vitoriano, filho de Luiz Napoleão.
45. José, filho de Arlindo Ramos do Nascimento.
46. Maria de Oliveira, filho de Antonio da Costa Oliveira.
47. Oscar, filho de João Rezende.
48. Erani, filho de Antonio da Cunha Gonçalves de Oliveira.
49. Sebastião, filho de Domingos Alves Salgueiro.
50. Affonso Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
51. Manoel, filho de Felix Nunes Correia de S.
52. Jayme Ferreira, filho de Quintiliano Gonçalves Pinto.
53. Alvaro Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
54. Cyrillo Ribeiro, filho de Azenardo Ribeiro.
55. Sebastião, filho de Marcelino Rodrigues.
56. João Baptista, filho de Antonio José Teixeira.
57. Arnaldo, filho de Arthur José Fernandes Pereira.
58. Maria Baptista da Silva Pereira, filho de Dr. João Baptista da Silva Pereira.
59. João, filho de Carmo Branco.
60. José Messias, filho de João Messias.
61. Manoel Nunes Loureiro, filho de Manoel Lody Loureiro.
62. David, filho de Julien Derrenet.
63. Arnaldo, filho de Bernardino Pinto da Lourença.
64. José Puerta Rechigno, filho de Francisco Rechigno.
65. Nelson Gouvêa, filho de general Pedro Gouvêa.
66. Antonio Barroso da Silva, filho de Mario Lima da Silva.
67. Manoel de Araujo Carvalho, filho de Joel de Carvalho.
68. Alvaro, filho de Antonio Pinto da Fonseca Motta.
69. Julio Mathias Cordador, filho de Julio Cordador.
70. Aristides, filho de João Monteiro de Barros.
71. Americo Motta, filho de Gabriel Motta.
72. Jorge, filho de Luiz Antonio de Souza Costa.
73. Luiz, filho de José Gomes.
74. Ariswaldo, filho de Marcos Torres Braga.

77. José, filho de Manoel Barreira Gonçalves.
78. Jayme, filho de Antonio Pereira do Carvalho.
79. Arthur Camillo Bastos, filho de Arthur Bastos.
80. Djalma, filho de Thomaz de Aquino.
81. Hugo, filho de Damaso Antonio de Moura.
82. Olívio, filho de Ivo Duque Cesar.
83. Benigno, filho de Benigno Rios.
84. Valentino, filho de Antonio Alves de Castilho Guerra.
85. José Americo, filho de José Americo Siqueira.
86. Walter de Salles Lage, filiação ignorada.
87. Adolpho, filho de Adolpho Paulo de Toledo Lisboa.
88. Octavio, filho de José Monteiro de Souza.
89. Raulino Chaves, filiação ignorada.
90. Luiz Gomes de Amorim Filho, filho de Luiz Gomes de Amorim.
91. Sydonio, filho de Antonio Rodrigues Paiva.
92. Moacyr, filho de Oscar Caneto Pereira Soares.
93. Jayme Mauricio da Costa, filho de Anna Dias da Costa.
94. Carlos Virgilio da Silva, filho de Virgilio Rosa da Silva.
95. José, filho de Anesio de Carvalho Palhano.
96. Euripedes Anselmo, filho de Anselmo de Mendonça.
97. José, filho de Joaquim Ferreira Lage.
98. Manoel, filho de Eurico Manoel de Oliveira.
99. Corintho, filho de Carlos Fernandes da Fonseca Costa.
100. Mario, filho de Pacifico Fernandes Ponte.
101. Francisco Corrêa, filho de Feliciano João Corrêa.
102. Bruno, filho de Antonio Furtado de Mendonça.
103. Manoel, filho de Luiz Góes de Andrade.
104. Damiano, filho de Damiano da Silva.
105. Edellro, filho de João Fernandes da Rosa.
106. Oswaldo Vianna, filho de Miguel Alves Vianna.
107. Pedro, filho de Sebastião Alfredo de Lima.
108. Francisco Leon Pontes, filho de Vicente Ision Pontes.
109. Octavio, filho de José Monteiro de Souza.
110. Orniado Felizardo da Silva, filho de Geraldo Felizardo da Silva.
111. Plinio, filho de João Antonio da Silva.
112. Alvaro, filho de Arthur Ferreira do Magalhães.
113. José Alfredo Leitão, filho de Sebastião de Oliveira Leitão.
114. Alvaro, filho de Luiz Figueiredo Bastos.
115. Enedino, filho de Anthero de Souza e Silva.
116. Nelson, filho de Francisco de Souza Bittencourt.
117. Gabriel, filho de Hermes Graciano Carneiro.
118. Eduardo, filho de Alfredo Augusto Fausto.
119. Antonio, filho de Antonio Joaquim Pereira do Sampaio.
120. Ludgero, filho de Antonio Gomes dos Santos.
121. Eurico, filho de Etelvina Sebastiana da Penha.
122. Afemar, filho de João de Oliveira Graça.
123. Fernando, filho de Thomaz Joaquim Teixeira.
124. Pedro, filho de Luiz Pelossi.
125. Antonio Paes de Barros, filho de João de Aquino Ribeiro.
126. Alvaro, filho de Joaquim Rodrigues de Freitas.
127. Waldemar Galdino da Silva, filho de Raphael Galdino da Silva.
128. Alfredo Campos Guilherme, filho de Henrique Aristides Guilherme.
129. Marcilio, filho de Arlinda Maria de Jesus.
130. Antonio Paulo de Macedo, filho de João Baptista de Macedo.
131. Pedro, filho de Luiza Gomes.
132. Manoel, filho de José Lourenço.
133. Americo Ramos, filho de Joaquim de Almeida Ramos.
134. Mario, filho de José Fernandes do Valle.
135. Manoel, filho de Francisco Braga.
136. José, filho de Manoel José de Moura.
137. Octavio, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
138. José, filho de Maria Magdalena Maciel.
139. Albino Nogueira, filho de João Nogueira.
140. Pedro de Souza Costa e Sá, filho de Alberto da Costa e Sá.
141. Lydio, filho de Manoel Gonçalves Machado.
142. Francisco de Paula, filho de Pedro Antonio Basilio.
143. Waldemar, filho de Pedro Ferreira de Queiroz.
144. Gastão Henrique Monteiro, filho de Gastão Henrique Monteiro.
145. José, filho de Arthur Henriques Saules.
146. José, filho de Antonio Francisco Teixeira da Silva.
147. Jayme, filho de José Pinto da Fonseca.
148. Francisco Luiz Ferreira, filho de Theotonio Luiz Ferreira.
149. Alceu Fayão de Abreu Gomes, filho de Julio de Abreu Gomes.
150. Vicente de Paula Ferreira de Andrade, filho de Ernesto Ferreira de Andrade.
151. Domingos, filho de Thomaz Joaquim Teixeira.
152. Francisco Izaias Pontes, filho de Vicente Izaias Pontes.
153. Alvaro, filho de Isabel Maria.
154. Candido, filho de Caetano Joaquim de Almeida.
155. Luiz Ribeiro Elmo, filho de Eugenio Elmo.
156. João, filho de Adolpho Silva.
157. Francisco Araripe Macedo, filho de Francisco Araripe Macedo.
158. Julio, filho de Antonio Gomes de Avellar.
159. Antonio, filho de Antonio Marques Corrêa.
160. Renato Eugenio de Albuquerque Mello, filho de Albuquerque Mello.
161. João, filho de Antonio Alves Corrêa.
162. Arlindo, filho de Augusto Cardoso.
163. João de Oliveira, filho de Antenor de Oliveira.

Classe de 1902

Sorteados — Numeros

338. Oswaldo da Assumpção, filho de Joaquim Gomes Ferreira.
339. José, filho de Antonio Francisco Fovereiro.
340. Manoel Francisco Alves Coelho, filho de Manoel Francisco.
341. Francisco Eugenio Netto, filho de Francisco Netto.
342. Alcides, filho de Homogenes de Moura Pereira.
343. Paulo Pereira da Silva, filho de Raymundo Pereira da Silva.
344. Julio de Cassia, filho de Rita de Cassia.
345. Eduardo, filho de Antonio da Silva Maia.
346. João Ferreira da Costa, filho de Manoel Ferreira da Costa.
347. João, filho de Delaniz Alves da Silva.
348. Luiz, filho de Luiz Justiniano.
349. Ernani Vasques da Costa, filho de Augusto Vasques da Costa.
350. Oswaldo Gomes Ferreira, filho de Joaquim Gomes Ferreira.
351. Evaristo, filho de Belmiro Soares de Azevedo.
352. Alípio de Souza, filho de Joaquim de Souza.
353. Carlos, filho de Francisco Alves.
354. Adilio Joaquim Pereira, filho de João Luiz Pereira.
355. Antonio Gonçalves Carneiro, filho de Manoel Gonçalves Carneiro.
356. Olavo Fadigas, filho de Antonio Fadigas.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRÁJÁ

Edital de convocação de sorteados

(Pertencentes a 1ª chamada)

O Dr. Honorio Pinos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 26 de setembro do anno de 1924, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, o que deverão se apresentar de 10 a 26 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, que funciona no edificio da Administração da Villa Proletaria «Marechal Hermes» e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal da junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — José Pires, secretário.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito de Irájá, em 17 de julho de 1925. — Dr. Honorio Pinos Chaves, presidente.

Classe de 1903

Nomes e filiações

2. Carlos de Miranda, filho de Sebastião de Miranda.
3. José Fernandes Aleixo, filho de Albino Fernandes Aleixo.
4. Moacyr Sampaio, filho de Antonio Manoel da Siqueira Sampaio.

5. Manoel da Fonseca Junior, filho de Manoel Fonso.
6. Estácio Moreira, filho de Marfiza de Oliveira.
7. Waldemir Gonçalves de Moura, filho de Antônio Gonçalves de Moura.
8. Azeizio de Silva, filho de Amaro Leonardo da Silva.
9. Lucio, filho de Luiz Lucio Castilho da Silva Sobrinho.
10. Nilo Antonio de Carvalho, filho de Leonel Antonio de Carvalho.
11. Floriano José Freiga, filho de João Fraga.
12. Araceli Neres da Cunha, filha de Manoel Nunes da Cunha.
13. Benfaminio Pinto da Gama, filho de Alfredo Pinto da Gama.
14. Guilherme Baptista Romão, filho de João Baptista Romão.
15. Heitor Cláudio de Araújo, filho de Mário de Araújo.
16. Oscar Rodrigues Barbosa, filho de Manoel Rodrigues Barbosa.
17. João Heleno, filho de Heleno de Azevedo.
18. Pedro da Silva e Souza, filho de Elydia Prudencia de Souza.
19. Claudionor Claudio de Souza, filho de Antonio Placido de Souza.
20. Eduardo Augusto Mendonça, filho de Eduardo Augusto Mendonça.
21. Manoel Alves de Jesus, filho de Maria Francisca de Jesus.
22. José Silverio Brochado, filho de José Teixeira Brochado.
23. Maximo Santiago, filho de Ezequiel Santiago.
24. Benjamim Ferreira Xavier, filho de Antonio Ferreira.
25. Manoel Ferreira, filho de João Rodrigues da Silva.
26. Francisco Julianel, filho de Christina Julianel.
27. Arthur Fonseca Magalhães, filho de Lino Fonseca.
28. Antenor de Alcantara Campos, filho de Fernando de Alcantara Campos.
29. Manoel Victorino, filiação ignorada.
30. José Alves Ribeiro, filho de João Alves Ribeiro.
31. Antonio Ramos Filho, filho de Antonio Joaquim Ramos Sobrinho.
32. Alvaro Pinto, filho de Manoel Pinto.
33. Walter Hermogenes de Alcantara, filho de Victor Francisco Maranhão.
34. Aureliano Lopes Moreira, filho de Francisco Lopes Moreira.
35. Norberto Alexandrino, filho de Cassiano Alexandrino Mesquita.
36. Pedro Francisco de Amorim, filho de Antonio Francisco de Amorim.
37. José Dias Valente, filho de Maria Francisca da Conceição.
38. Elson Teixeira, filho de José Alves Teixeira.
39. Fredino Octaviano da Cunha, filho de Octaviano José da Cunha Junior.
40. Almeida Borges de Araújo, filho de José Borges de Araújo.
41. Dutilio Toffé, filho de Emilio Toffé.
42. Alberto Chaves Filho, filho de Alberto Chaves.
43. Joacinho Coelho de Oliveira, filho de João Coelho de Oliveira.
44. Guilherme Zoel, filiação ignorada.
45. Carlos Novais, filho de José Teixeira de Souza Novais.
46. Julio da Conceição Jatobá, filho de Perminio Jatobá.
47. José Joaquim da Araujo, filho de Josepha Laranjeira Canzaga.
48. Augusto Emilio Mourão, filho de Antonio Emilio Mourão.
49. Francisco Roberto Picarelli, filho de Affonso Picarelli.
50. Gunereindo Reis, filho de Adão Vargas da Costa.
51. Alberto Moreira, filho de Joaquim Moreira.
52. Paulino Sebastião Muscavene, filho de Antonio Frarique.
53. Paulino Antonio, filho de Leonel Joaquim.
54. Salvador Leal, filho de José Leal.
55. Guilherme Raymundo de Oliveira, filho de João Raymundo de Oliveira.
56. José Pereira Braga, filho de Francisco Pereira Braga.
57. Pedro Elisario de Paula, filho de Joaquim Elisario de Paula.
58. Claudiano de Souza Franca, filho de Theodoro de Souza Franca.
59. Firmino Porcino de Selles, filho de André Porcino de Selles.
60. Waldemar de Freitas Maciel, filho de Domingos de Freitas Maciel.
61. Oscar Manoel dos Reis, filho de Manoel dos Reis Santa Anna.
62. Pedro Villavinho, filho de Colina Maria Pereira.
63. Tito Lara da Silva, filho de Marcelino Lara da Silva.
64. José Pinto da Motta, filho de Miguel Pereira Pinto da Motta.
65. Napoleão do Nascimento Braga, filho de João Sabino Braga.
66. Waldemar Muniz dos Santos, filho de Theophilo Muniz dos Santos.
67. José da Silveira Rodrigues, filho de Arminda da Silveira Rodrigues.
68. Arthur José Ferreira, filho de Malvina Maria da Conceição.
69. Eurico da Cruz, filho de Antonio José da Cruz.
70. Alvaro Alexandre Outeiro, filho de Elvira Antonio Faria.
71. Miguel Leoni, filho de Francisco Leoni.
72. Eurico Tavares de Faria, filho de Francisco Tavares de Faria.
73. Oswaldo Ferreira dos Santos, filho de José Ferreira dos Santos.
74. Raymundo Pereira do Nascimento, filho de Augusto Pereira do Nascimento.
75. Arlindo Silva, filho de Silvino Thomaz da Silva.
76. Alvaro Pereira, filho de Julieta Pereira Alves.
77. Alaim, filho de Salomé Ribeiro da Cruz.
78. Jayvino Pereira da Silva, filho de Luiza da Conceição.
79. José Soares do Nascimento, filho de Bento Soares do Nascimento.
80. Eduardo Mathews, filho de José Mathews.
81. Tibiano Cabdas dos Santos, filho de Thomé Cabdas dos Santos.
82. Felisanga Oliveira, filho de Paula Oliveira Borges.
83. Rademirundo Geraldo Veigas, filho de Maria Silveira da Conceição.
84. Pedro da Cruz, filho de Maria Augusta.
85. Antonio Camara Reis, filho de Joaquim José Reis.
86. Edvard Ferreira dos Santos, filho de Camillo José dos Santos.
87. Arminio Soares da Costa, filho de Arthur João da Costa.
88. Manoel Pereira da Costa, filho de Guilherme Pereira da Costa.
89. José Mattos Machado, filho de José Mattos Machado.
90. José Arruda Tavares de Azevedo, filho de José Faria da Azevedo.
91. Pedro Rodrigues Junior, filho de Pedro José Rodrigues.
92. Joaquim Pereira Figueira Lencastre.
93. Oswaldo, filho de Juliana José da Silva.
94. Sebastiana Paschoal de Souza, filha de Francisco Paschoal de Souza.
95. Gregorio Francisco de Miranda, filho de Sylvia Felicio de Miranda.
96. João Fagundes Valladares, filho de Libanio da Cruz Valladares.
97. Armando Casemiro Gomes, filho de Euphasio Casemiro Gomes.
98. Irenio de Farias Barros, filho de Manoel de Farias Barros.
99. Cândido, filho de Paulo Francisco.
100. Lucyldeas Xavier Malheiros, filho de Antonio Xavier Malheiros.
101. Floriano de Araújo, filho de Francisco de Araújo.
102. João Antonio Silverio, filho de João Antunes.
103. Isnardo Martins da Silva, filho de José Martins da Silva.
104. Luiz Malheiros Machado, filho de Samuel Luiz Machado.
105. José Correa Salles, filho de Anna Correa da Conceição.
106. Antonio do Loreto, filho de Maria Geneveva do Loreto.
107. Frederico Luiz Pereira, filho de Francisco Luiz Pereira.
108. Francisco Alves dos Santos, filho de Joaquim Alves dos Santos.
109. Lucio Madeira de Freitas, filho de Custodio Madeira de Freitas.
110. Antonio Ferreira Souza, filho de Francisco Pereira de Souza.
111. Octavilio Lucio de Andrade, filho de Gastão Ribeiro de Andrade.
112. João Pereira da Rocha, filho de José Pereira da Rocha.
113. Emilio Ramos, filho de Felisio Ramos.
114. Sebastião Pereira da Paula, filho de Francisco Pereira da Paula.
115. Jacy Moreira, filho de José Dias Moreira.
116. Christovão Mendes Malaguidas, filho de Gonçalo Mendes Malaguidas.
117. Alexim de Lima Barros, filho de José de Lima Barros.
118. Adalio Pinheiro Leal, filho de Manoel Gomes de Azevedo Leal.
119. João da Silva Carneiro, filho de Joaquim Alves Carneiro.
120. José Nunes de Souza, filho de José Nunes de Souza.
121. Daniel da Silva Barros, filho de Joaquim Domingos.
122. Manoel Jose Triste, filho de João Manoel Triste.
123. Antonio Salta Rodrigues, filho de Bernardino Salta Rodrigues.
124. José Moreira da Silva, filho de Adelaide Moreira da Silva.
125. Alvaro Correa Barbosa, filho de Conrada Correa.
126. Pedro Miguel Gonçalves Moreira, filiação ignorada.
127. Vey de Silva Rodrigues, filho de Manoel da Silva Rodrigues.
128. João Andrade, filho de Joaquim Manoel de Andrade.
129. Odenar Marques Costa, filho de Rosalina Maria da Costa.

132. Aristides Cunha, filho de Domingos Gonçalves Cunha.
133. Alexandre Rodrigues, filho de Alexandre José Rodrigues.
134. Arthur Pereira dos Santos, filho de Manoel Pereira.
135. Laudéro Francisco Pereira, filho de Benta Regina da Conceição.
136. Ricardo Maximo de Almeida, filho de Alberto Maximo de Almeida.
137. Antonio da Costa, filho de João da Costa.
138. Alípio Moura Valladão, filho de Lourenço Gomes Valladão.
139. Francisco Castilho da Silva, filiação ignorada.
140. Arlindo da Costa Gonçalves, filho de José Carlos Gonçalves.
141. João Francisco, filho de Nicolau José Francisco.
142. Manoel Pereira, filho de Marcolina Virtuosa Pereira.
143. José Correia Salles, filho de Primo Francisco de Senna Salles.
144. Francisco Salvador do Nascimento, filho de Margarida Candida do Nascimento.
145. André Maçon, filho de André Maçon.
146. José Manoel de Almeida, filho de Manoel José de Almeida.
147. Alamiro Martins da Boa Hora, filho de Joaquim Martins da Boa Hora.
148. Antonio Mathias Exposto, filho de Antonio Exposto.
149. Adolpho Pereira de Sant'Anna, filho de Antonio Pereira de Santa Anna.
150. Laerte Henrique, filho de Rita do Amaral.
151. Joaquim Pereira, filho de Adão Joaquim Pereira.
152. Roberto Duarte, filho de Arthur Duarte.
153. Claudionor Marcellino Jardim, filho de Saturnino Silva.
154. João Aragão, filho de Rosa Aragão.
155. Victor Fiuza de Lima, filho de João A. Fiuza de Lima.
156. Marcellino Gomes de Amorim, filho de Marcellino Gomes de Amorim.
157. Antonio Jacintho Louzada, filho de Antonio Louzada.
158. Roberto de Andrade Flores, filho de Euphrisdes Rosa de Andrade Flores.
159. Archelau Freitas, filho de Libânia Rosa Coelho.
160. Adalberto dos Santos, filho de Francisco Victorino dos Santos.
161. Gaspar Hermogenes Dias, filho de Alberto Arthur Dias.
162. João Joaquim de Oliveira, filho de Ambrosina Joaquina da Conceição.
163. Alvaro Pereira Marmello, filho de Francisco Pereira Marmello.
164. Arthur, filho de Julietta da Conceição.
165. Antonio, filho de Maria Francisca da Conceição.
166. Vicente Caldas Nunes Rabello, filho de Euzébio Nunes Rabello.
167. Aristides Francisco Dias, filho de Cesário Francisco Dias.
168. Gabriel da Silva, filho de Benvidio da Silva.
169. José Roberto dos Santos, filho de Generoso Ribeiro dos Santos.
170. Eduardo Coelho, filho de Antonio Vicente.
171. Ademar Manoel Lisboa, filho de Antonio Manoel Lisboa.

172. Adalberto Flores, filho de Eugenio Flores.
173. Henrique Sevilha, filho de Antonio Sevilha.
174. Izidro Martins, filho de Macario Martins.
175. Reynaldo Fernandes, filho de Fiuza Fernandes.
176. Bráulio de Oliveira, filho de Alzira de Oliveira.
177. Manoel Vidal Filho, filho de Manoel José Vidal.
178. Francisco Manoel Morgado, filho de Victalina Cardoso dos Reis.
179. Alfredo Machado, filiação ignorada.
180. Simfrônio Thomaz Ferreira, filho de Thomaz Ferreira dos Santos.
181. Francisco Gonçalves dos Santos, filho de Candido Gonçalves dos Santos.
182. Miguel Gonçalves Messias, filiação ignorada.
183. Decalydes Moreira, filho de Cantuária Moreira.
184. João Antonio de Oliveira, filiação ignorada.
185. Joventino José Pinheiro, filho de Antonio José Pinheiro.
186. Rodrigo Pereira Bastos, filho de Rodrigo Alves Bastos.
187. Plácido Cano Pinho, filho de João Cano Garcia.
188. Affonso Henrique Martins, filho de Bernardino Martins.
189. Severino Rodrigues Pinheiro, filho de João Rodrigues Pinheiro.
190. Alvaro Bittencourt Filho, filho de Tibúrcio Bittencourt.
191. Luiz de Barros, filiação ignorada.
192. João Lima, filho de João Lima.
193. Mario Castro Guimarães, filho de José Castro Guimarães.
194. João da Luz, filho de João Antonio Gonçalves de Souza.
195. Luiz Santoni, filho de Luiz Santoni.
196. Antonio Millan Filho, filho de Antonio Millan.
197. Ermelindo de Almeida Costa, filho de Francisco de Almeida Costa.
198. João Marques da Silva, filho de Clementina Marques da Silva.
199. Jorge Duarte, filho de Heitor Duarte.
200. Mariano Gonçalves Roma, filho de Antonio Gonçalves Roma.
201. Mariano Telles dos Santos, filho de Amelia Rita da Conceição.
202. João Martins Sanches, filho de Fernandes Martins Sanches.
203. Docilio Augusto de Freitas, filho de Maria do Carmo.
204. Marcelino Linoz Lage, filho de Pedro Linoz.
205. José Lourenço Azevedo Gós Reis, filho de Ramiro Augusto Lopes dos Reis.
206. Gastão Francisco Baptista, filho de Hermenegildo Loyola.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito do Itajaí, em 17 de julho de 1925. — Dr. *Honorino Pinos Chaves*, presidente.

Directoria do Material Bellico

CONCURSO AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE DE QUIMICA DA FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA

De ordem do Exmo. Sr. marechal ministro da Guerra acha-se aberta a inscrição para os candidatos ao concurso

para o cargo de chefe do Gabinete de Quimica da Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra.

Os candidatos ao concurso devem requerer sua inscrição ao director do Material Bellico, sendo o requerimento de proprio punho e instruido com os documentos que provem:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter bom procedimento;
- c) ter a idade minima de 21 annos e maxima de 35 annos;
- d) ser vacinado ou revaccinado;
- e) não soffrer de moléstia contagiosa ou incuravel;
- f) ser militar da activa ou reserva do Exército ou Armada;
- g) apresentar diploma de curso de physica e chimica, passado por um estabelecimento official ou inspecionado pelo Conselho Superior do Ensino, ou attestado idoneo de haver praticado com proveito em laboratorio de chimica;
- h) o exame de francez ou inglez ou allemão.

Os requisitos das alíneas a) e c) serão provados com certidão do registro civil ou justificação legal; o da alínea b), com attestado do commandante ou chefe, sob cujas ordens servirem (para os militares), e com attestado do delegado de policia da respectiva circumscrição, ou de duas pessoas de notoria responsabilidade (para os civis); o da alínea d), com attestado medico competentemente legalizado; o da alínea e), com certidão da inspecção de saude a que será mandado submeter o candidato; o da alínea f), com documentos que provem a qualidade de militar da activa ou reserva, e a affectividade do serviço; o da alínea h), com o attestado de approvação de uma das citadas linguas passado por estabelecimento cujos exames de preparatorios sejam considerados validos para a matricula nas escolas superiores da Republica, ou a elles equiparados. Quando o candidato não possuir esse attestado, deverá se submeter a uma prova oral, de uma das tres linguas, a sua escolha, afim de mostrar que sabe traduzil-a (publicações técnicas).

No impedimento do candidato, permittir-se-ha a inscrição por meio de procuração legalmente estabelecida, podendo tambem inscrever-se por telegrapha, transmittido pelos respectivos commandantes do região, a pedido dos interessados, militares que pertencerem a regiões distantes da Capital Federal.

O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provem suas habilitações especiaes ou serviços prestados á Nação.

O concurso para o provimento desse cargo terá como base os programmas annexos ás instruções publicadas no *Diário Official* n. 88, de 19 de abril do corrente anno, e comprehendem os conhecimentos indispensaveis de physica experimental, chimica geral, chimica inorganica, chimica organica, chimica analytica e chimica industrial militar. Haverá tres espécies de provas: escripta, oral e pratica.

A inscrição encerrar-se-ha no dia 13 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. — *Trajano de Oliveira*, coronel, chefe do gabinete.

Papel mata-borrão, superior, folha.....	5500	Acceito.	5450	Roupa de cama	15000
Papel mata-borrão, regular, folha.....	5300	Acceito.	5300	Colcha branca de algodão, com 2 ^m 0×1 ^m 40, uma.....	4000
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, milheiro.....	20000	Acceito.	19000	Frontas de cretone, com 0 63×0 33, uma.....	15000
Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro.....	15500		16000		
Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas, milheiro.....	14000	Acceito	14000	Lavagem de roupas	
Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, milheiro.....	20000		30000	Avental de cozinheiro, um.....	500
Papel timbrado para cartas officiaes, com enveloppes, cento.....	10000		14000	Avental para medico, um.....	1000
Papel pardo para embrulho, mão.....	6000		5000	Capa para mobilia, uma.....	300
Pasta de oleado, medindo 43×32, uma.....	6000		8000	Capa para mobilia, uma.....	300
Pasta «Perry» com lombo de aço, formato officio, uma.....	10000		13000	Colcha, uma.....	300
Pasta «Kamplet» com pegadores esmaltados em branco, uma.....	10000		10000	Calção kaki, um.....	300
Pasta de papel, tamanho officio, uma.....	2000		2500	Calça kaki, uma.....	300
Pegadores grandes, para papel, americanos, um.....	5000		5000	Capa kaki, uma.....	200
Pegadores pequenos, para papel, americanos, um.....	3000		2800	Capa kaki, uma.....	200
Percevejos de metal, caixa.....	3000		5000	Fronha, uma.....	200
Pennas «Mallat» numero 10, caixa.....	5000		6000	Guardanapo, um.....	200
Pennas «Perry», caixa.....	6000		8000	Lencól, um.....	500
Pennas «Leonard», 100 pennas, caixa.....	8000		9000	Manta kaki, uma.....	1000
Pennas «Heaths», caixa.....	10000		12000	Toalha de mesa, uma.....	1000
Pernoitos impressos, milheiro.....	15000		18000	Tunica kaki, de praça, uma.....	1000
Raspadeiras «Rodgers», com cabo de osso, uma.....	8000		9000	Tunica kaki, de sargento, uma.....	1000
Raspadeiras «Rodgers», com cabo de ebano, uma.....	7000		8000	Toalha para rosto, uma.....	200
Recapitulação de vencimentos, conforme modelo, cento.....	6000		7000		
Regua de madeira, com 0,50, uma.....	2000		2500	Remante de calçado	
Regua de madeira, com 0,60, uma.....	2000		2500	Aguia para sapateiro, pacote.....	1000
Regua de madeira, com 0,80, uma.....	4000		4000	Atanado do Rio Grande, um.....	40000
Regua de madeira, com um metro, uma.....	7000		11000	Atacaçôres, duzia.....	1000
Regua de borracha, com 0,50, uma.....	2000		2500	Corda, naço.....	6000
Regua de borracha, com 0,60, uma.....	2000		2500	Cera para sapateiro, em rodas, duzia.....	3000
Regua de borracha, com 0,80, uma.....	4000		4000	Faca para sapateiro, uma.....	6000
Talão para pedido de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.....	30000		40000	Faca para correio, uma.....	6000
Talão para ajuste de contas, de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.....	30000		40000	Fiadores para horzequins pretos, par.....	12000
Talão para ajuste de contas, de fardamento, com 150 folhas, conforme modelo, um.....	28000		37000	Fio Bourbon, novelo.....	5000
Talão para ajuste de contas, de fardamento, com 100 folhas, conforme modelo, um.....	25000		32000	Fio Patente, novelo.....	10000
Talão para pedidos de material, com 150 folhas, conforme modelo, um.....	30000		37000	Filões, duzia.....	3000
Talão para cautelas, com 150 folhas, conforme modelo, um.....	32000		37000	Linha para sapateiro-carretei.....	1000
Talão de baixas ao hospital, com 200 folhas, conforme modelo, um.....	12000		16000	Lixa de madeira, folha.....	200
Talão para pedidos diários de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.....	3000		32000	Ponada Dragão, preta, lata.....	1000
Talão para pedidos diários, quinzenaes, de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.....	20000		32000	Ponta Paris, kilo.....	1000
Talão para mappa de consumo diario de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.....	20000		32000	Prego para sapateiro, kilo.....	12000
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma.....	20000		32000	Sola para sapateiro, kilo.....	7000
Tinteiro de vidro, com tampa, um.....	2500		3000	Sovella para sapateiro, duzia.....	2500
Tinteiro duplo «Victor»-95, um.....	6000		8000	Taxas amarellas, kilo.....	15000
Tinta preta «Sardinha», litro.....	3000		3000	Taxas de chular, pacote.....	2000
Tinta carmin «Sardinha», vidro grande, um.....	1000		1000	Tinta Universal, garrafa.....	5000
Tinta para carimbo, vidro.....	1000		1000		
Vales de rações, conforme modelo, milheiro.....	15000		18000	Conservação do arrelamento	
				Graxa do Rio Grande, kilo.....	3000
				Óleo de mocotó, kilo.....	3000
				Óleo de peixe, kilo.....	5000
				Ponada Dragão, amarella, lata.....	1000
				Consumo por vela:	
				Lampada Edison, 100 velas, uma.....	5000
				Lampada Edison, 50 velas, uma.....	2500
				Lampada Edison, 32 velas, uma.....	2000
				Lampada Edison, 25 velas, uma.....	1500

Ferragens, ferragens e carativos de madeira

Alta nacional, kilo.....	\$800
Alfafa estrangeira, kilo.....	\$500
Capim verde, kilo.....	\$920
Fardão de trigo, kilo.....	\$150
Milho, kilo.....	\$800
Sal, kilo.....	\$400
Cravos «Coroa», milheiro.....	45.000
Escova de raiz, uma.....	3.000
Ferradura para cavalo, uma.....	1.200
Ferradura para mui, uma.....	1.400
Ferro em barras para ferradura, kilo.....	2.500
Ataduras de gaze, caixa.....	5.000
Algodão hydrophilo, kilo.....	12.000
Alcool de 40 grãos, litro.....	4.000
Alcool de 35 grãos, litro.....	3.500
Ammonia liquida, litro.....	15.000
Acido borico, kilo.....	10.000
Agua oxygenada, vidro.....	3.000
Acido chlorhydrico, kilo.....	15.000
Biiodureto de mercúrio, kilo.....	60.000
Genciana em pó, kilo.....	20.000
Seringa do «Luer», uma.....	10.000
Sulfato de zinco, kilo.....	12.000
Quina em pó, kilo.....	15.000
Iodo sublimado, kilo.....	15.000
Tintura de todo, gramma.....	\$010
Tintura de genciana, gramma.....	\$010
Tintura de canella, gramma.....	\$010
Tintura de noz vomica, gramma.....	\$010
Gaze hydrophila, metro.....	3.000
Vinagre branco, litro.....	3.000
Nitrato de potassio, kilo.....	5.000
Nitrato de prata, lapis.....	4.000
Sulfato de sodio, kilo.....	\$500
Sulfato de magnesio.....	3.000

Louças

Cobertos de granito, oracos, um.....	15.000
Copos de vidro reforçados, duzia.....	3.500
Copos comuns lisos, duzia.....	3.000
Chicaras de granito para chá, duzia.....	40.000
Chicaras de louça para chá, duzia.....	30.000
Chicaras de louça para café, duzia.....	12.000
Chicaras de porcelana para café, duzia.....	18.000
Colheres de metal branco para sopa, duzia.....	36.000
Colheres de metal branco para arroz, uma.....	20.000
Facas com cabo de metal branco, para mesa, duzia.....	48.000
Facas com cabo de ebanho, duzia.....	40.000
Facas com cabo de madeira, duzia.....	18.000
Galetes de metal branco para mesa, duzia.....	36.000
Galetes de ferro estanhado, gramma, para cozinha, um.....	3.000
Pratos de granito, finidos e raios, duzia.....	30.000
Moringues de ferro com tampa e prato, uma.....	2.500
Tra essa de granito, n. 12.....	20.000
Tra essa de granito, n. 15, uma.....	13.000
Tra essa de granito, n. 16, uma.....	16.000
Tra essa de granito, n. 12, uma.....	19.000

Utensílios para reparação de vidros

Força de mão, vidros, para envidraçar, uma.....	30.000
Força de mão, vidros, para envidraçar, uma.....	30.000

18500

Lampada Edison, 16 velas, uma.....

1.000

Lampada Edison, 10 velas, uma.....

18000

Um kilowatt.....

3700

Mais de 50 kilowatts.....

3500

Mais de 100 kilowatts.....

3200

Consumo por kilowatt por mez.....

3500

Um kilowatt por mez.....

3350

Mais de 50 kilowatts por mez.....

3200

Mais de 100 kilowatts por mez.....

3500

Consumo por kilowatt por mez.....

3350

Um kilowatt por mez.....

3200

Mais de 50 kilowatts por mez.....

3500

Mais de 100 kilowatts por mez.....

3500

Consumo por kilowatt por mez.....

3350

Um kilowatt por mez.....

3200

Mais de 50 kilowatts por mez.....

3500

Mais de 100 kilowatts por mez.....

3500

Consumo por kilowatt por mez.....

3350

Um kilowatt por mez.....

3200

Mais de 50 kilowatts por mez.....

3500

Mais de 100 kilowatts por mez.....

3500

Consumo por kilowatt por mez.....

3350

Um kilowatt por mez.....

3200

Mais de 50 kilowatts por mez.....

3500

Mais de 100 kilowatts por mez.....

3500

Consumo por kilowatt por mez.....

3350

Um kilowatt por mez.....

3200

Mais de 50 kilowatts por mez.....

3500

Mais de 100 kilowatts por mez.....

Limpeza do armamento — combustivel e lubrificantes

Asfrol, kilo.....	74000
Antioxiço, kilo.....	94000
Balistol, kilo.....	404000
Estopa alvejada, kilo.....	54000
Estopa de 1", kilo.....	44000
Estopa de 2", kilo.....	34000
Gazolina commum, caixa.....	444000
Gazolina de aviação, caixa.....	504000
Kaol, litro.....	104000
Kerozene, caixa.....	384000
Lixa, números diversos, folha.....	4500
Óleo de côco, kilo.....	34000
Óleo «Mobiloi» «A», caixa.....	1204000
Óleo «Mobiloi» «C», caixa.....	1254000
Óleo «Atlantic» «A», caixa.....	1204000
Óleo «Atlantic» «C», caixa.....	1254000
Vaselina pura, kilo.....	104000

Utensílios e arteiros

Creolina «Cruzwaldina», lata.....	24000
Creolina «Earsen», lata.....	44000
Potassa, kilo.....	14500
Soda caustica, kilo.....	14000
Sabão especial, kilo.....	14500
Sabão virge n, kilo.....	14200
Sabonete national superior, barra.....	34000
Tijolo, um.....	14000
Vassouras grande de piassava, superior, dúzia.....	304000
Vassouras pequenas de piassava, superior, dúzia.....	244000
Vassoura de palha, systema americano, dúzia.....	254000
Vassoura osco, a com cabo, uma.....	34000
Vassoura de caballo, uma.....	64000
Vassoura de piassava, dúzia.....	84000
Vassoura de vascuthar, uma.....	4400
Sapólio, um.....	4400

Pagamentos serviços bragas e de transporte

Dia de oito horas, para plantio de forragem e limpeza de pastagens, um.....	64000
Dia de oito horas, para as dependencias do quartel inclusio e patio, baias etc., um.....	34500
Transportes de volumes de 60 kilos ou fracção na distancia de 500 metros ou fracção, um.....	4300
Transporte de volume de mais de 60 kilos, na distancia de 500 metros ou fracção, um.....	4500

Quartel em Pouso Alegre, 10 de maio de 1925. — *Ubaldo de Araujo*, 1º tenente intendente, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, até a vespera do dia marcado para a concorrência pedir a sua inscrição, caso ainda não estejam inscriptos.

Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipais.

As propostas devem ser apresentadas a parte, em tres vias, em envelope la-

grado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Massames; etc.», sendo os preços dados por unidade, em algarismos e por extenso.

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Deposito Naval ou Directoria de Navegação.

A concorrência terá lugar ás treze horas do dia vinte e um do corrente mez, na sala das sessões da comissão de concorrências (Arsenal de Marinha).

O concorrente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, typo Deposito Naval, dentro de 10 (dez) dias, após recebido o pedido respectivo.

Directoria de Fazenda, 15 de julho de 1925. — *M. Ribeiro Espindola*, secretario da Comissão de Concorrências.

Relação da concorrência

Balde de pão ferrado, typo grande, um.
Balde de pão ferrado, typo médio, um.
Baldes para defenças, typo n. 1, um.
Idem, idem, typo n. 2, um.
Boias salva-vidas de cortiça, typo n. 1, uma.
Idem, idem, typo n. 2, uma.
Busca-vidas, kilo.

Chumbada para prumos, kilo.
Colletes salva-vidas, um.
Corrente de ferro de 1/4" e 3/8", kilo.
Corrente de ferro de 1/2" e 1 1/4", kilo.
Corrente patente polida calibrada de 1/8" a 1/4", kilo.
Corrente patente polida calibrada de 3/8" a 1", kilo.
Espichas de aço de 16", uma.
Elos patentes:
De 1/4" de diametro, um.
De 5/16" de diametro, um.
De 3/8" de diametro, um.
De 7/16" de diametro, um.
De 1/2" de diametro, um.
De 9/16" de diametro, um.
De 5/8" de diametro, um.
De 1 1/16" de diametro, um.
De 3/4" de diametro, um.
De 7/8" de diametro, um.
De 1" de diametro, um.
Faleixas de ferro, kilo.
Hastes de peroba proques de tres metros, haste.
Idem, idem de dois metros haste.
Lanternas com reflector para archotes, uma.
Lanternas patentes com aço de metal n. 8, uma.
Macas de lona, uma.
Mangueira de lona de 73 m/m, metro.
Piassava em molhos, kilo.
Picadeiras para ferrugem com cabo, uma.
Pharol para lanchas, de vidro verde e encarnado, um.
Pharol tricolor para lanchas, um.
Remos de faia de: 6, 7, 8, 9 e 10 pés, pé.
Remos de faia de: 11, 12, 13 e 14 pés, pé.
Remos de faia de: 15, 16, 17 e 18 pés, pé.
Saccos de lona para carvão, um.
Saccos de lona para marinheiro, um.
Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 15 de julho de 1925. — *M. Ribeiro Espindola*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidando os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar do hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos dos ramaes de penna d'agua, por que são responsaveis:

Rua Santa Luzia n. 158, propriedade da Irmandade de Santa Luzia, serviço executado na importancia de 96\$218.

Rua Coronel Rangel n. 7 B, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado na importancia de 45\$806.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de julho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar do hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Frei Henrique n. 25, propriedade do Asylo Santa Casa da Misericordia, ligar o ramal do deposito d'agua e concertar o ramal interno.

Rua Florentina n. 38, propriedade de Henrique Joaquim Fernandes, concertar a torneira da boia do depósito d'água.

Rua Barão de Cotegipe n. 37, propriedade de D. Emilia Ribeiro, collocar hydrometro de 10m/m.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de julho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para os devidos effectos, que esta inspectoría, usando da autorização contida no aviso n. 143, de 5 de novembro de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em face da exposição feita pelo respectivo engenheiro chefe da secção e officinas de hydrometros, demonstrando technica e praticamente a inconveniencia da applicação dosapparelhos medidores do typo "Kent", até então adoptados, resolve, a partir da publicação deste, não mais permittir na installação dos mesmos, para o abastecimento d'água a esta capital.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de julho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA AUXILIARES TAXADORAS

Acha-se aberto na sede do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro-Nichero, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, o concurso para habilitação das candidatas aos logares de auxiliar-taxadora, devendo as pretendentes apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento do proprio punho;
- b) atestado de vacinas e boa saúde;
- c) atestado de boa conduta.

As provas versarão sobre as seguintes materias:

- Portuguez (dictado de 80 linhas);
- Aritmetica (operações fundamentais, fracções ordinarias e decimales);
- Geographia (noções gerais, capitales dos paizes das cinco partes do mundo e principais formas de governo);
- Chorographia do Brasil;
- Dactylographia.

As candidatas habilitadas serão nomeadas para esta Capital e para qualquer parte do Brasil.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1925. — *Manoel Ferreira Simões Ayres*, chefe do gabinete da directoria.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª Divisão

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Edital de concorrência publica para diversos fornecimentos e execução de concertos em instrumentos de muncinaria, machinas de calcular e reparação da linha telephonica (serviço interno)

De ordem do Sr. inspector, torno publico que, no dia 28 de julho de 1925, as 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para os fornecimentos e execução dos serviços constantes da relação annexa ao edital de concorrência publica, de 10 de julho corrente, que se acha publicado no *Diário Official*, nos dias 14 e 15 do referido mez.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director da Comissão Examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que no dia 23 do corrente, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, Avenida Almirante Barroso n. 11, serão chamados em prova escripta, pela terceira e ultima vez, os candidatos abaixo indicados:

João Lopes Reio Junior.
Pedro de Montezuma.
Benicio Pereira de Carvalho Junior.
Pedro Deziré Pujol.
José Pedro de Oliveira Junior.
Admar Solimões Barbosa.
Jayme da Silva Gomes.
Marco Reio.
Antonio Sydney de Castro.
Guilherme de Araujo Monteiro.
Augusto de Araujo Monteiro.
Antonio de Araujo Monteiro.
Olivio Vieira da Rosa.
Antonio Abrantes dos Santos.
Hyder Pio de Sá Vergosa.
Fidelis Bucker.
Sylvio Teixeira Braga.
Moacyr Dias.
Dorval Cardoso de Almeida.
Raymundo Bertholdino da Costa.
Geroneio Carneiro.
Wilson Pereira da Cunha.
Odileu Bandeira da Motta.

Clarindo Argollo.
João Jurandyr Alves.
Theodotino Barbosa Neves.
Julio Ferreira Toscano de Brito.
Nelson Sampaio.
Edgard Octaviano.
Nestor de Oliveira Filho.
Benedicto Ayres.
Benedicto Franca Lopes.
Manoel Tiburcio de Carvalho.
Jorge José de Almeida Junior.
Antonio de Souza Reis.
Claudionor Villarinho.
Francisco José da Paixão.
João Maria Baptista de Oliveira.
Joachim Mascarenhas.
Levindo de Oliveira.
Mario Leite Carrijo.
Oscar Salvador.
Pereira Maia Pereira Pinto.
Sebastião Junqueira do Barro.
Durval Garcia Terra.
Luiz Ferreira da Silva.
Antonio Cordelro.
Antonio Severiano da Macedo.
Arnaldino Dias da Costa.
Almiro da Silveira Fontes.
Aleides Teixeira.
Aurelius Folvius Moreira.
Armando de Souza Vidal.
Benedicto Eugenio de Macedo.
Caetano Monteiro de Barros.
Cordelino Anthero de Souza.
Ibilio Frugulletti.
Eduardo Candido Garcia Martins.
Euclydes Vieira da Costa.
Epaminondas Oliveira Soares.
Francisco Laureys.
Jayme de Araujo Barbosa.
Jorge Bazzera da Silva.
Juvenal Uzelia Accioli Lima.
João Gonçalves Pereira.
Antonio Cardoso.
Alceu de Oliveira Costa.
Apparielo de Andrade.
Mecildes Soares Vieira.
Glycerio Fernandes Moreira.
Antonio de Oliveira Reis.
Alfredo Hypolito de Souza.
Alvaro Martins.
Arthur de Castro Borges.
Antenor da Castro Ferraz.
Ataliba Alves Sabrinho.
Aurino Monte.

Secretaria da Comissão Examinadora, Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de julho de 1925. — *João Victor*, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta Secretaria, na concorrência administrativa para o fornecimento de material de expediente necessario aos serviços da directoria, Sub-directoria da 1ª divisão e Secretaria, em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NECESSARIO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA, DIRECTORIA E SUB-DIRECTORIA DA 1ª DIVISÃO, EM 1925.

Aos vinte dias do mez de julho de 1925, ás 13 horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, os Srs. Dr. Diocleciano Candido de Vasconcellos, secretario da mesma Estrada, José Valentim Pereira da Silva, fiel pagador, com exercício na Secretaria, e Arthur Mourão do Couto

Lima, 2º escripturario da Secretaria, e os representantes das firmas commerciaes: A. Placido Marques & Comp., Henrique Braga & Comp., Cardinalle & Comp., Araujo & Araujo e Andrade & Figueira, proponentes á concorrência administrativa para o fornecimento de material de expediente, necessario aos serviços da Secretaria, Directoria e Sub-directoria da 1ª divisão, no anno corrente, de mil novecentos e vinte e cinco, conforme autorização constante do officio n. 707 (setecentos e sessenta e sete) de doze de novembro (19) de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas — 1ª secção — pelo senhor secretario declarados idoneos todos os concurrentes visto terem os documentos necessarios registrados na Intendencia da Estrada. Em seguida procedeu-se á abertura dos envolveres contendo as propostas, que foram as seguintes:

- N. 1 (um) — A. Placido Marques & Comp.
- N. 2 (dous) — J. G. Pereira & Comp.
- N. 3 (tres) — Henrique Braga & Comp.
- N. 4 (quatro) — Cardinalle & Comp.
- N. 5 (cinco) — Araujo & Araujo.
- N. 6 (seis) — Andrade & Figueira.

as quaes, depois de recebidas e verificadas, foram visadas pelo senhor secretario, doutor Diocleciano Candido de Vasconcellos, presidente da concorrência e pelos concurrentes. O se-

nhor secretario declarou encerrada a concorrência e que as propostas serão publicadas no *Diário Oficial*, para se proceder, em seguida, ao respectivo julgamento. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1925. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, 2º escripturario, servindo de secretario da concorrência. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., *Cicero Ribeiro de Souza*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Carlos Pereira Braga*. — Por procuração de Cardinale & Comp., *Aloysio Ferreira Carneiro*. — *Araujo & Araujo*. — *Andrade & Figueira*. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*, presidente da concorrência.

A. 1

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., Osileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento do material de expediente necessario ao serviço da Secretaria, Directoria e Sub-directoria da 1ª divisão, durante o anno de 1925, a saber:

10 caixas de 100 pennas Mallat n. 10, caixa, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
10 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 516, E. F., douradas, caixa, oito mil e duzentos réis.	8\$200
20 caixas de 100 pennas D. Leonardt, prateadas, caixa, sete mil e duzentos réis.	7\$200
10 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa, seis mil trescentos e oitenta réis.	6\$380
60 canetas Eagle Pencil n. 2, uma, setecentos réis	\$700
20 canetas Eagle Pencil n. 1, uma, setecentos réis	\$700
60 canetas Eagle Pencil n. 3, uma, oitocentos réis	\$800
264 lapis azua, Faber n. 7.056, ou J. S. Staedtler, 291, ou de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil e quinhentos réis	1\$500
264 lapis encarnados Faber n. 7.057, ou J. S. Staedtler, ou de igual qualidade, inscripção, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
150 borrachas Eberhard Faber n. 224, uma, oitocentos e noventa réis.	\$890
200 borrachas circulares Eberhard Faber, Comet, um, mil e trescentos réis.	1\$300
60 litros de tinta para escrever Stephens, litro, doze mil e novecentos réis.	12\$900
12 litros de tinta carmin Stephens, litro, quinze mil réis.	15\$000
10 litros de tinta de cópia, violeta, Antoine & Fli., litro, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
6 linteiros duplos, todo de vidro, de accordo com o modelo da Secretaria, um, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800
40 vidros de gomma arabica G. Toiray's, numero 26, vidro, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
30 caixas de 1 grossa de colchetes c/u, marca The Swift Piecer n. 40, caixa, mil e oitocentos réis.	1\$800
50 caixas de 1 grossa de colchetes c/u, marca The Swift Piecer n. 41, caixa, dous mil réis	2\$000
50 caixas de 1 grossa de colchetes c/u, marca The Swift Piecer n. 43, caixa, dous mil e duzentos réis.	2\$200
30 caixas de 1 grossa de colchetes c/u, marca The Swift Piecer n. 45, caixa, dous mil e setecentos réis.	2\$700
30 caixas de 1 grossa de colchetes c/u, marca The Swift Piecer n. 46, caixa, tres mil e duzentos réis.	3\$200
6 kilos de alfinetes de latão, sortidos, em pacotes de 50 grammas, de boa qualidade, pacote, mil cento e cinquenta réis.	1\$150
5 carimbos de metal, rotativos, com data mutavel, machina, iguaes ao modelo 13, da Secretaria, um, cento e vinte mil réis.	120\$000
3 carimbos de metal e borracha, com data mutavel, de 0,10 X 0,03, iguaes ao modelo 7, da Secretaria, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
2 carimbos de borracha de 0,075 X 0,035, iguaes ao modelo 6, da Secretaria, um, oito mil réis.	8\$000

100 pacotes de papel hygienico de 1ª qualidade, pacote, mil seiscentos e cinquenta réis.	1\$650
100 folhas de papel impermeavel A. Maurin de 0,31 X 0,51, folha, oitocentos e oitenta réis.	\$880
950 folhas de mata borrão fino, rosa, de primeira qualidade, para buvard, folha, cento e noventa réis.	\$190
800 folhas de mata borrão grosso, 120 libras, branco, folha, quinhentos e vinte réis.	\$520
250 folhas de mata borrão grosso, 120 libras, rosa, de boa qualidade, folha, quinhentos e vinte réis.	\$520
80 caixas de papel carbono Multi kopy, Derby, ou de igual qualidade, caixa, vinte e um mil réis.	21\$000
30 resmas de 400 meias folhas de papel de officio, de linho, bom, para machina, marcado, igual á amostra do modelo 13 da Secretaria, resma, dezenove mil e duzentos réis.	19\$200
30 resmas de 400 folhas de papel de officio, de linho, bom, para a Directoria, marcado, igual á amostra, do modelo 19, resma, trinta e oito mil réis.	38\$000
30 resmas de 400 meias folhas de papel de officio, de linho, bom, para a Directoria, marcado, liso, igual á amostra do modelo 19 A, da Secretaria, resma, dezenove mil e duzentos réis.	19\$200
5 resmas de 400 folhas de papel almasso, pautado, Fiume, ou de igual qualidade, 7 kilos, 33 linhas, marcado, resma, trinta e oito mil réis.	38\$000
100 resmas de 400 meias folhas de papel de linho, de boa qualidade, fino, para repetição de cópia, resma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
20 resmas de 400 meias folhas, papel de 6 kilos, folhas inteiras, iguaes ao modelo 43 S, resma, doze mil réis.	12\$000
4 resmas de 400 folhas de papel de linho, de boa qualidade, liso, de 0,22 X 0,33, resma, vinte e oito mil réis.	28\$000
4 resmas de 400 folhas de papel almasso, Fiume, ou de igual qualidade, pautado, 33 linhas, 7 kilos, resma, trinta e seis mil réis.	36\$000
5.000 meias folhas de bom papel para processo, iguaes ao modelo 19, da Secretaria, milheiro, dezenove mil e duzentos réis.	19\$200
1.000 capas para processo, iguaes ao modelo 22, da Secretaria, por cento e dez mil réis	110\$000
4.000 memoranda para machina, bom papel, iguaes ao modelo 32 S, da Secretaria, milheiro, vinte e um mil réis.	21\$000
1.000 memoranda de linho, modelo 31 S, por vinte e cinco mil réis.	25\$000
2.000 memoranda para machina, bom papel, iguaes ao modelo n. 17 D, da Secretaria, milheiro, vinte e cinco mil réis.	25\$000
2.000 envelopes brancos, de bom papel, de 0,385 X 0,265, iguaes ao modelo 8 D, da Secretaria, milheiro, duzentos e dez mil réis.	210\$000
1.000 envelopes pardos, de papel bem resistente, de 0,345 X 0,245, iguaes ao modelo 11 S, da Secretaria, por cento e quarenta e dous mil réis.	142\$000
1.000 envelopes brancos, bom papel, modelo 15, da Secretaria, de 0,26 X 0,19, por cento e quarenta mil réis.	140\$000
1.000 envelopes brancos, bom papel, de 0,26 X 0,19, modelo 36, da Secretaria, por cento e quarenta mil réis.	140\$000
6.000 envelopes brancos, bom papel, modelo 9 S, da Secretaria, milheiro, sessenta mil réis.	60\$000
1.000 envelopes brancos, bom papel, modelo 6 D, da Secretaria, por sessenta mil réis.	60\$000
12 reguas de borracha de 0,60, Faber, uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
20 livros em branco, de 200 folhas de 0,26 X 0,35, boa encadernação, um, quinze mil réis.	15\$000
20 livros em branco, de 100 folhas de 0,26 X 0,35, boa encadernação, um, doze mil réis.	12\$000

40 livros indice, de 100 folhas, de 0,26 X 0,35, bon encadernado, um, quinze mil réis.	15\$000
50 livros indice, de 50 folhas de 0,26 X 0,35, um, doze mil réis.	12\$000
100 folhas de papel couro verde, vindo, encadernado e azul, da primeira qualidade, uma, quatrocentos e cincoenta réis.	\$150
200 folhas de papel fantasia, para guarda, da primeira qualidade, folha, seiscentos réis.	\$600
4 pennen para rolo de mimio-grapho, um, dois mil réis.	2\$000
35 latas de tinta preta, para mimio-grapho, de primeira qualidade, em latas de 1 libra, lata, vinte e seis mil réis.	23\$000
10 flexible signature store, para Stencil (pacheta), um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
4 estiletes para escrever em Stencil, um, sete mil réis.	7\$000
2.000 matrizes n. 960, Stencil, para mimio-grapho, de qualidade e dimensões iguaes á amostra rubricada pelo secretario, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis.	3\$150
20 vidros de Verniz Edson Dick, para mimio-grapho, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
4.000 impressos de papel de linho, por quarenta e cinco mil réis.	45\$000
100 blocos iguaes ao modelo n. 4, bloco, seiscientos e cincoenta réis.	\$750
100 blocos iguaes ao modelo n. 2, bloco, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250
100 blocos iguaes ao modelo n. 3, bloco, dois mil e cem réis.	2\$100
100 blocos iguaes ao modelo n. 4, bloco, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
100 folhas de cartolina, folha, quatrocentos e oitenta réis.	\$180
10 reemias de 400 folhas de papel de officio, de linho, bom, para a Secretaria, marcado, igual á amostra do modelo 18-a, resma, trinta e oito mil réis.	38\$000
5 durias de lapis tinta John Faber, marca Apollon n. 1.255, com inscripção dourada, duria, onze mil réis.	11\$000
50 protocolos de accordo com o modelo da Secretaria, um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
20 protocolos de accordo com o modelo da Secretaria, um, dez mil réis.	10\$000
1 resma de papel de linho de 0,41 X 0,60, por trinta e cinco mil réis.	35\$000

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1925. — Por procuração,
Cícero Ribeiro de Souza.

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do memorandum expedido pela Secretaria.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1925. — Por procuração,
Cícero Ribeiro de Souza.

Visto — D. Vasconcellos, secretario.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 191 e 196, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento, durante o anno de 1925, de artigos de expediente, necessarios aos serviços da directoria, sub-directoria da 1ª divisão e secretaria, abaixo especificados, a saber:

10 caixas de 100 pennas Mallat, n. 10, caixa, seis mil e duzentos réis.	\$1200
10 caixas de 100 pennas Mallat, n. 12, caixa, seis mil e quatrocentos réis.	\$1600
2 caixas de 100 pennas R. Esterbrook & Co., n. 313, douradas, caixa, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt, n. 516, E. F., douradas, caixa, dez mil réis.	10\$000
20 caixas de 100 pennas D. Leonardt, prateadas, caixa, nove mil e quinhentos réis.	\$9500
10 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa, sete mil réis.	7\$000
40 canetas Eagle Pencil, n. 2, uma, oitocentas réis.	\$800
20 canetas Eagle Pencil, n. 1, uma, seiscientos réis.	\$700
60 canetas Eagle Pencil, n. 3, uma, mil e cem réis.	1\$100

201. Lapis azues Faber, n. 7.000, ou J. S. Steadler, n. 2.901, ou de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil cento e cincoenta réis.	1\$050
201 lapis encarnados Faber, n. 7.057, ou J. S. Steadler, ou de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil cento e cincoenta réis.	1\$050
480 lapis pretos graphite Castell n. 1, ou de outra qualquer marca de igual qualidade, inscripção dourada, um, mil réis.	1\$000
150 Borrachas Eberhard Faber, n. 221, uma, mil e trescentos réis.	1\$300
200 borrachas circulares Eberhard Faber, uma, novecentos e quarenta réis.	\$940
60 litros de tinta para escrever Steadlers, onze mil e quatrocentos réis.	11\$400
12 litros de tinta carmin Stephens, litro, vinte mil réis.	2\$000
10 litros de tinta de copia, violeta Anthon & Fils, litro, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
30 vidros de tinta azul, para carimbo de borracha, A. Maurin, vidro, mil e seiscientos réis.	1\$600
5 vidros de tinta carmin, para carimbo de borracha, A. Maurin, vidro, mil e seiscientos réis.	1\$600
5 vidros de tinta violeta para carimbo de borracha, A. Maurin, vidro, mil e seiscientos réis.	1\$600
200 fitas para machina Underwood, azues de copia Pelikan ou de outra qualidade semelhante, uma, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
48 fitas para machina Remington, azues, de copia Pelikan ou de outra qualidade, uma, seis mil réis.	\$600
12 canivetes com duas folhas de 0m,07, J. Roger & Sons, cabo de madreperola, um, vinte e dois mil réis.	22\$000
10 vidros de gomma arabica G. Tournays, vidro, quatro mil e duzentos réis.	\$420
30 caixas de uma grossa de colchetes e/u marca The Swift Piecer, n. 40, caixa, dois mil réis.	2\$000
50 caixas de uma grossa de colchetes e/u marca The Swift Piecer, n. 41, caixa, dois mil e trescentos réis.	2\$300
50 caixas de uma grossa de colchetes e/u marca The Swift Piecer, n. 43, caixa, tres mil réis.	3\$000
50 caixas de uma grossa de colchetes e/u marca The Swift Piecer, n. 45, caixa, seis mil réis.	6\$000
30 caixas de uma grossa de colchetes e/u marca The Swift Piecer, n. 46, caixa, sete mil réis.	7\$000
6 kilos de alfinetes de latão, sortidos em pacotes de 50 grammas, de boa qualidade, kilo, vinte e oito mil réis.	28\$000
6 kilos de barbante de linho, fino de cores, em novelos, kilo, vinte e cinco mil réis.	25\$000
20 kilos de barbante de linho, grosso pardo, de a resistente, hamburguez ou de igual qualidade, em novelos, kilo, vinte mil réis.	20\$000
5 carimbos de metal rotativos, com data mutavel, machina, iguaes ao modelo n. 13, da secretaria, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000
3 carimbos de metal e borracha, com data mutavel, de 0m,10 x 0m,04, iguaes ao modelo n. 7, da secretaria, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
2 carimbos de borracha, de 0m,075 x 0m,025, iguaes ao modelo n. 6, da secretaria, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
100 pacotes de papel hygienico de 1ª qualidade, um, dois mil e cem réis.	2\$100
250 folhas de papel hygienico, marca The Watford de Scott Paper Company, uma, mil oitocentos e quarenta réis.	1\$840
100 folhas de papel impermeavel A. Maurin, de 0m,31 x 0m,51, folha, quatrocentos e noventa réis.	\$490
250 folhas de mata-borrão, fina, rosa, de primeira qualidade, para borrar, uma, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450

800 folhas de mata-borrão, grosso, 120 libras, branco, folha, seiscentos e quarenta réis	\$640	120 copiadores de 500 folhas, com índice, bom papel, dupla cópia, iguaes á amostra e modelo existente na secretaria, de 0m,37 x 0m,245, um, dezoito mil réis	18\$000
250 folhas de mata-borrão, grosso, 120 libras, rosa, de boa qualidade, folha, seiscentos réis	\$600	60 latas de creolina Pearson, lata, oito mil e quinhentos réis	8\$500
80 caixas de papel carbono Multi kopy Derby, ou de igual qualidade:		50 espanadores de pennas de 0m,60, um, quatorze mil réis	14\$000
Offerecemos:		80 sabonetes finos, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Multi kopy de F. S. Webster, caixa, vinte e tres mil réis	23\$000	90 sabonetes finos para aparelhos Kanitz, um, quatro mil réis	4\$000
Derby, superior, caixa, dezoito mil réis	18\$000	20 litros de jaoil, litro, nove mil réis	9\$000
Pelikan, caixa, nove mil e quinhentos réis	9\$500	50 sapólios, um, mil réis	1\$000
30 resmas de 400 meias folhas de papel de officio, de linho, bom, para machina, igual á amostra do modelo n. 18, da secretaria, resma, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400	12 reguas de borraça de 0m60, Faber, uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
30 resmas de 400 folhas de papel de officio, de linho, bom, para a directoria, marcado, igual á amostra do modelo n. 19, resma, vinte e nove mil réis	29\$000	20 livros, em branco, de 200 folhas, de 0m,26 x 0m,35, boa encadernação, um, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
30 resmas de 400 meias folhas de papel de officio, de linho, bom, para a directoria, marcado, liso, igual á amostra do modelo n. 19 A, da secretaria, resma, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400	20 livros, em branco, de 100 folhas, de 0m,26 x 0m,35, boa encadernação, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
5 resmas de papel pardo-cartão, grosso, bem resistente e de boa qualidade, para embrulho, de 0m,95 x 1m,30, resma, cento e quarenta mil réis	14\$000	40 livros índice, de 100 folhas, de 0m,26x0m,35, boa encadernação, um, doze mil réis	12\$000
5 resmas de 400 folhas de papel almasso, pautado, Fiume, ou de igual qualidade, sete kilos, 33 linhas, marcado, resma, vinte e oito mil réis	28\$000	30 livros índice, de 50 folhas, de 0m,26 x 0m,35, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
100 resmas de 400 meias folhas de papel de linho, de boa qualidade, fino, para repetição de cópia, resma, oito mil e setecentos réis	8\$700	10 pelles de marroquim verde, uma, vinte e seta mil réis	27\$000
20 resmas de 400 meias folhas, papel de seis kilos, folhas inteiras, iguaes ao modelo n. 43 S, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000	5 pelles de marroquim cor de vinho, uma, vinte e sete mil réis	27\$000
4 resmas de 400 folhas de papel de linho, de boa qualidade, liso, de 0m,22 x 0m,33, resma, vinte e nove mil réis	29\$000	2 peças de panno de linho cinzento, com 30 metros, peça, cento e noventa e cinco mil réis	19\$500
4 resmas de 400 folhas de papel almasso Fiume ou de igual qualidade, pautado, 33 linhas, sete kilos, resma, trinta mil réis	30\$000	50 livros de ouro Hurlot & Auger de 1º, livro, cinco mil réis	5\$000
5.000 meias folhas de bom papel para processo, iguaes ao modelo n. 10, da secretaria, mil, sessenta e cinco mil réis	65\$000	1 peça de panno de linho preto com 40 metros, peça, cento e sessenta mil réis	160\$000
4 pinceis de pello de Martha de 4", para molhar copiador, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	400 folhas de papel couro verde, vinho encarnado e azul, de primeira qualidade, folha, quinhentos réis	5\$00
1.000 capas para processo, iguaes ao modelo n. 22 da secretaria, por duzentos mil réis	200\$000	12 collecções de tipos para dourar a prensa, de accordo com os modelos, collecção, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000
4.000 memoranda para machina, bom papel, iguaes ao modelo n. 32 S, da secretaria, mil, vinte e cinco mil réis	25\$000	1 collecção de cantos, trescentos e cincoenta mil réis	350\$000
1.000 memoranda de linho, modelo n. 31 S, por trinta e quatro mil réis	34\$000	8 flores, um, cincoenta mil réis	50\$000
2.000 memoranda para machina, bom papel, iguaes ao modelo n. 17 D da secretaria, mil, trinta mil réis	30\$000	2 locomotivas (clichés de metal para douração), um, quatrocentos mil réis	400\$000
2.000 enveloppes brancos, de bom papel de 0m,385x 0m,265, iguaes ao modelo 8 D da secretaria, por cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000	2 armas da Republica, uma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
1.000 enveloppes pardos, de papel bem resistente, de 0m,345 x 0m,245, iguaes ao modelo n. 11 S da secretaria, por cento e trinta mil réis	130\$000	1 collecção de vinhetas, por um conto e quinhentos mil réis	1.500\$000
1.000 enveloppes brancos, bom papel, modelo n. 15 da secretaria, de 0m,26 x 0m,19, por noventa e oito mil réis	98\$000	200 folhas de papel fantasia, para guarda, de primeira qualidade, folha, mil e duzentos réis	18\$200
1.000 enveloppes brancos, bom papel, de 0m,26 x 0m,19, modelo n. 36, da secretaria, por noventa e oito mil réis	98\$000	1/2 resma de papel BB, assetinado, de 40 kilos, por cincoenta e quatro mil réis	54\$000
6.000 enveloppes brancos, bom papel, modelo n. 9 S da secretaria, mil, setenta mil réis	70\$000	1/2 resma de papel AA, assetinado, de 40 kilos, por trinta mil réis	30\$000
1.000 enveloppes brancos, bom papel, modelo n. 6 D da secretaria, por setenta e cinco mil réis	75\$000	100 metros de cadarço, de primeira qualidade, metro, mil e quinhentos réis	1\$500
8.000 enveloppes amarelllos, bom papel, modelo n. 8 S da secretaria, por quarenta e oito mil e quinhentos réis	48\$500	3 peças de cabeceado de seda, peça, dezesseis mil réis	16\$000
		2 romelos de fio Barbour, 5 pontas, um, trinta mil réis	30\$000
		6 carreteis de linha crúa, n. 16 e 40, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
		30 kilos de colla da Bahia, de primeira qualidade, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
		1 collecção de bigodes de metal, para dourar a prensa, por duzentos mil réis	200\$000
		6 vidros de verniz branco A para encadernação Sochnée Frère, vidro, seis mil réis	6\$000
		1 rolo de marmorear, por cento e vinte mil réis	120\$000
		36 latas de tinta preta para mimeographo, de primeira qualidade, em latas de 1 libra, lata, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
		2.000 matrizes n. 960 Stencil para mimeographo, de qualidade e dimensões iguaes á amostra, rubricada pelo secretario, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
		20 vidros de verniz Edson Dick, para mimeographo, vidro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
		500 cartões iguaes ao modelo n. 1 S., cento, quatorze mil réis	14\$000
		500 enveloppes para os cartões 1 D, cento, dez-oito mil réis	18\$000

3.000 folhas de papel para cartas iguaes ao modelo n. 2, mil, cento e vinte mil réis....	120\$000
2.000 envelopes para os papéis acima, mil, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
1.000 folhas de papel para carta, iguaes ao modelo n. 3, cento e noventa mil réis....	100\$000
1.000 envelopes para os papéis acima, mil, duzentos mil réis.....	200\$000
1.000 impressos de papel de linho, mil, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
100 blocks iguaes ao modelo n. 1, um, oitocentos e cinquenta réis.....	\$850
100 blocks iguaes ao modelo n. 2, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
100 blocks iguaes ao modelo n. 3, um, dois mil réis.....	2\$000
100 blocks iguaes ao modelo n. 4, um, tres mil réis.....	3\$000
100 folhas de cartolina, folha, seiscentos réis....	\$600
10 resmas de 400 folhas de papel de officio, de linho, bom, para a secretaria, marcado, igual á amostra do modelo n. 13, a resma, trinta e dois mil réis.....	32\$000
5 dúzias de copos de crystal, duzia, oitenta e quatro mil réis.....	84\$000
5 dúzias de lapis tinta John Faber, marca Apollon n. 1253, com inscripção dobrada, duzia, onze mil réis.....	11\$000
50.000 cartões de accordo com o modelo da secretaria, mil, doze mil réis.....	12\$000
50 protocolos de accordo com o modelo da Secretaria, um, doze mil réis.....	18\$000
20 protocolos de accordo com o modelo da secretaria, um, vinte mil réis.....	20\$000
1 machina para picotar Kéniolo, de pedal, 0m,80 de perfuração, por tres contos e duzentos mil réis.....	3:200\$000
1 resma de papel de linho de 0,44 x 0m,66, por quarenta mil réis.....	40\$000

Entregaremos os materiais propostos dentro de 30 dias, exceptuando-se as machinas, typos, locomotivas, flôrões e mais accessorios, que serão entregues dentro de 120 dias.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1925. — Por procuração, *Alberto Pereira dos Santos*. — Declaramos sujeitarmos-nos ás condições do memorandum da secretaria. — Por procuração de *J. C. Pereira & Comp., Alberto Pereira dos Santos*. — Visto, *D. Vasconcellos*.

N. 2

Proposta que fazem *Benigno Braga & Comp.,* á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento dos artigos abaixo, para a secretaria, directoria e sub-directoria da 1ª divisão durante o anno de 1925:

10 (dez) caixas de pennas Mallat n. 10, caixa, cinco mil e trezentos réis.....	5\$300
10 (dez) caixas de pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
2 (duas) caixas de 100 pennas H. Esterbrook, n. 313, dobradas, caixa, nove mil e secentos réis.....	9\$700
50 (cinqüenta) caixas de 100 pennas D. Leonard, n. 316 dobradas, caixa, nove mil réis.....	9\$000
10 (dez) caixas de 100 penna Perrey n. 420, caixa, seis mil quatrocentos e cinquenta réis.....	6\$450
60 (sessenta) caixas Eagle Pencil n. 2, uma, seiscentos e noventa réis.....	\$690
20 (vinte) caixas Eagle Pencil n. 3, uma, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
60 (sessenta) caixas Eagle Pencil n. 3, uma, seiscentos réis.....	\$700
60 (sessenta e sessenta e quatro) lapis azues, Fisher, n. 7.056, ou J. S. Staedler, n. 2.001, ou de igual qualidade, inscripção dobrada, um, oitocentos e quarenta réis.....	\$840
60 (sessenta e sessenta e quatro) lapis encarnados, Fisher, n. 7.057, ou J. S. Staedler, ou de igual qualidade, inscripção dobrada, um, oitocentos e quarenta réis.....	\$840
60 (sessenta e sessenta e oito) lapis pretos, Graubite, Casella, Faber B ou de outra qualquer marca de igual qualidade, inscripção dobrada, um, novecentos e noventa réis.....	\$990

150 (cento e cincoenta) borrachas Eberhard Faber n. 221, uma, novecentos e noventa réis.....	\$990
200 (duzentas) borrachas circulares Eberhard Faber Comete, uma, mil e cem réis....	1\$100
60 (sessenta) litros de tinta para escrever Stephens, litro, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
12 (doze) litros de tinta carmin, Stephens, litro, quinze mil e trezentos réis.....	15\$300
20 (vinte) vidros de tinta azul, fluida para caneta-tinteiro, de 1ª qualidade, A. Maurin, vidro, cinco mil réis.....	5\$000
20 (vinte) vidros de tinta azul, para carimbo de borracha, A. Maurin, vidro, mil e trezentos e cincoenta réis.....	1\$350
5 (cinco) vidros de tinta carmin, para carimbo de borracha, A. Maurin, vidro, mil trezentos e cincoenta réis.....	1\$350
5 (cinco) vidros de tinta violeta para carimbo de borracha, A. Maurin, vidro, mil trezentos e cincoenta réis.....	1\$350
200 (duzentas) fitas para machina Underwood, azul, de cópia, Pelikan ou de outra qualidade semelhante, uma, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
6 (seis) tinteiros duplos, todos de vidro, de accordo com o modelo da secretaria, um, dezesseis mil réis.....	16\$000
48 (quarenta e oito) fitas para machina Remington, azul, de cópia, Pelikan ou de outra da mesma qualidade, uma, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
40 (quarenta) vidros de gomma arabica G. Toiray's, n. 26, vidro, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
6 (seis) kilos de alfinetes de laão, sortidos, em pacotes de 50 grammas, de boa qualidade, kilo, vinte e oito mil réis.....	28\$000
5 (cinco) kilos de barbante de linho, fino, de cores, em novellas, kilo, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$000
20 (vinte) kilos de barbante de linho, grosso, pardo, bem resistente, Hamburguez ou de igual qualidade, em novellas, kilo, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
5 (cinco) carimbos de metal, rotativos, com data mutavel, machina, iguaes ao modelo 13 da secretaria, um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
3 (tres) carimbos de metal e borracha, com data mutavel, de 0,10 0,03, iguaes ao modelo 7 da secretaria, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
2 (duas) carimbos de borracha de 0,075 x x 0,035, iguaes ao modelo 6 da secretaria, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
100 (cem) pacotes de papel hygienico de 1ª qualidade, pacote, mil e seiscentos réis....	1\$600
250 (duzentos e cincoenta) bobinas de papel hygienico, marca The Waldorf de Scott Paper Co., bobina, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1\$450
100 (cem) folhas de papel impermeavel A. Maurin, de 0,31 x 0,51, folha, quinhentos e setenta réis.....	\$70
950 (novecentas e cincoenta) folhas de mata-borrão, fino, rosa, de 1ª qualidade para buvard, folha, duzentos e oitenta e cinco réis.....	\$285
800 (oitocentas) folhas de mata-borrão grosso, 120 libras, branco, folha, quinhentos e vinte réis.....	\$70
250 (duzentos e cincoenta) folhas de mata-borrão grosso, 120 libras, rosa, de boa qualidade, folha, quinhentos e dezoito réis.....	\$518
80 (oitenta) caixas de papel carbono Multi Kopy, caixa, vinte e quatro mil réis....	24\$000
30 (trinta) resmas de 400 meias folhas de papel de officio, de linho, bom, para machina, marcado, igual á amostra do modelo 19 da secretaria, resma, dezesseis mil réis.....	16\$000
30 (trinta) resmas de 400 folhas de papel de officio, de linho, bom, para a directoria, marcado, igual á amostra do modelo 19, resma, trinta e um mil e quinhentos réis.....	31\$500

30 (trinta) resmas de 400 meias folhas de papel de officio, de linho bom, para a directoria, marcado, liso, igual á amostra do modelo 19 A, da secretaria, resma, dezesseis mil réis.....	16\$000	20 (vinte) livros, em branco, de 100 folhas, de 0,26 x 0,35, boa encadernação, um, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
5 (cinco) resmas de papel pardo cartão, grosso, bom resistente, de boa qualidade, para embrulho, 0,95 x 1,30, resma, cento e dez mil réis.....	110\$000	40 (quarenta) livros indice, de 100 folhas, de 0,26 x 0,35, boa encadernação, um, nove mil réis.....	9\$000
5 (cinco) resmas de 400 folhas de papel al-masso, pautado, Fiume, ou de igual qualidade, sete kilos, 33 linhas, marcado, resma, vinte e tres mil e quinhentos réis.....	23\$500	30 (trinta) livros indice, de 50 folhas, de 0,26 x 0,35, um, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
100 (cem) resmas de 400 meias folhas de papel de linho, de boa qualidade, fino, para repetição de cópia, resma, sete mil e setecentos réis.....	7\$700	10 (dez) pelles de marroquim verde, uma, trinta e dous mil e quinhentos réis...	32\$500
20 (vinte) resmas de 400 meias folhas de papel de 6 kilos, folhas inteiras, iguaes ao modelo 43 S, resma, trinta e um mil e quinhentos réis.....	31\$500	5 (cinco) pelles de marroquim cor de vinho, uma, trinta e dous mil e quinhentos réis.....	32\$500
4 (quatro) resmas de 400 folhas de papel de linho, de boa qualidade, liso, de 0,22 x x 0,33 resma, dezoito mil réis.....	18\$000	4 (uma) peça de panno de linho preto, peça, cento e quarenta e dous mil réis.....	142\$000
4 (quatro) resmas de 400 folhas de papel al-masso, Fiume ou de igual qualidade, pautado, 33 linhas, 7 kilos, resma, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500	100 (cem) folhas de papel couro verde, vinho, encarnado e azul, de 1ª qualidade, folha, trescentos réis.....	\$300
5.000 (cinco mil) folhas de bom papel para processo, iguaes ao modelo 10, da secretaria, milheiro, quarenta e tres mil réis.....	43\$000	200 (duzentas) folhas de papel fantasia, para guarda, de 1ª qualidade, folha, seiscentos réis.....	\$600
4.000 (mil) capas para processo, iguaes ao modelo 22, da Secretaria, milheiro, cento e vinte mil réis.....	120\$000	1/2 (meia) resma de papel BB, assetinado, de 40 kilos, por quarenta e dous mil réis	42\$000
4.000 (quatro mil) memoranda para machina, bom papel, iguaes ao modelo 32 S, da Secretaria, milheiro, quatorze mil réis.....	14\$000	1/2 (meia) resma de papel AA, assetinado, de 20 kilos, por vinte e tres mil réis....	23\$000
1.000 (mil) memoranda de linho, modelo 31 S, milheiro, quatorze mil réis.....	14\$000	36 (trinta e seis) latas de tinta preta para mimio-grapho, de 1ª qualidade, em latas de uma libra, lata, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500
2.000 (dous mil) memoranda para machina, bom papel, iguaes ao modelo 17 D, da Secretaria, milheiro, quatorze mil réis.....	14\$000	10 (dez) Flexible signature, para Stencil (pallheta), uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis.....	5\$850
2.000 (dous mil) envelopes brancos, de bom papel, de 0,385 x 0,265, iguaes ao modelo 8 D, da Secretaria, milheiro, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000	4 (quatro) estiletes para escrever em Stencil, um, oito mil e trescentos réis.....	8\$300
1.000 (mil) envelopes pardos, de papel bom, resistente, de 0,845 x 0,245, iguaes ao modelo 11 S, da Secretaria, milheiro, cento e quinze mil réis.....	115\$000	2.000 (duas mil) matrizes, n. 960, Stencil, para mimio-grapho, de qualidade e dimensões iguaes á amostra, rubricada pelo secretario, milheiro, um conto quatrocentos e noventa mil réis.....	1.490\$000
1.000 (mil) envelopes brancos, bom papel, modelo 15, da Secretaria, de 0,26 x 0,19, milheiro, noventa e quatro mil e novecentos réis.....	94\$900	20 (vinte) vidros de verniz Edison Dick, para mimio-grapho, vidro, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
1.000 (mil) envelopes brancos, bom papel, de 0,26 x 0,19, modelo 36, da Secretaria, milheiro, noventa e quatro mil e novecentos réis.....	94\$900	500 (quinhentos) cartões iguaes ao modelo numero 1-S, por quarenta e dous mil réis.....	42\$000
6.000 (seis mil) envelopes brancos, bom papel, modelo 9 S, da Secretaria, milheiro, setenta e quatro mil réis.....	74\$000	500 (quinhentos) envelopes para os cartões 1-S, por quarenta e dous mil réis....	42\$000
1.000 (mil) envelopes brancos, bom papel, modelo 6 D, da Secretaria, milheiro, setenta e quatro mil réis.....	74\$000	3.000 (tres mil) folhas de papel para cartas, iguaes ao modelo n. 2, milheiro, setenta e oito mil e quinhentos réis.....	78\$500
3.000 (oito mil) envelopes amarellos, bom papel, modelo 8 S, da Secretaria, milheiro, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500	2.000 (dous mil) envelopes para os papéis acima, milheiro, oitenta e um mil e quinhentos réis.....	81\$500
12 (doze) copiadores de 500 folhas, com indice, bom papel, dupla cópia, iguaes á amostra e modelo existente na Secretaria, de 0,37 x 0,245, um, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500	1.000 (mil) folhas de papel para carta, iguaes ao modelo n. 3, por setenta e quatro mil e oitocentos réis.....	74\$800
12 (doze) reguas de borracha de 0,60, Faber, uma, cinco mil réis.....	5\$000	1.000 (mil) envelopes para os papéis acima, por cincoenta e sete mil e quinhentos réis.....	57\$500
20 (vinte) livros, em branco, de 200 folhas, de 0,26 x 0,35, boa encadernação, um, onze mil e oitocentos réis.....	12\$800	1.000 (mil) impressos de papel de linho, por vinte e neve mil e quinhentos réis.....	20\$500
		100 (cem) blocos iguaes ao modelo n. 1, um, novecentos réis.....	\$900
		100 (cem) blocos iguaes ao modelo n. 2, um, mil trescentos e cincoenta réis.....	1\$350
		100 (cem) blocos iguaes ao modelo n. 3, um, mil novecentos e noventa réis.....	1\$990
		100 (cem) blocos iguaes ao modelo n. 4, um, tres mil duzentos e quarenta réis....	3\$240
		60 (sessenta) saccos de algodão, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
		100 (cem) folhas de cartolina, uma, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650
		10 (dez) resmas de 400 folhas de papel de officio, de linho, para a secretaria, marcado, igual á amostra do modelo 18 A, resma, trinta e um mil e quinhentos réis.....	31\$500
		5 (cinco) duzias de copos de crystal, duzia, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
		5 (cinco) duzias de lapis-tinta John Faber marca Apollon n. 1.255, com inscrição dourada, duzia, dez mil e seiscentos réis.....	10\$600

50.000 (cincoenta mil) cartões de accôrdo com o modelo da secretaria, milheiro, dezoito mil réis	10\$000
50 (cincoenta) protocolos de accôrdo com o modelo da secretaria, um, onze mil e trezentos réis	11\$200
20 (vinte) protocolos de accôrdo com o modelo da secretaria, um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
1 (uma) resma de papel de linho de 0,44 x 0,66, por trinta e cinco mil réis.....	35\$000

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1925. — Henrique Braga & Comp.

Em tempo — A quantidade dos copiladores de 500 folhas, com índice, bom papel, dupla cópia, é de 120 (cento e vinte); e não 12 (doze) conforme está na proposta.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1925. — Henrique Braga & Comp.

Declaramos nos sujeitar ás condições exigidas no memorandum.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1925. — Por procuração, Carlos Penna Braga.

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzébio ns. 38 e 40, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de material de expediente necessario aos serviços da secretaria, directoria e sub-directoria da 1ª divisão, durante o anno de 1925, de accôrdo com o memorandum de 8 de julho corrente, da secretaria, sujeitando-nos ás condições estipuladas no supra citado memorandum:

10 (dez) caixas de 100 pennas «Mallat» n. 10, caixa, cinco mil e novecentos réis.....	5\$000
10 (dez) caixas de 100 pennas «Mallat» n. 12, caixa, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
2 (duas) caixas de 100 pennas «R. Esterbrook & Co.» n. 313, douradas, caixa, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
30 (trinta) caixas de 100 pennas «D. Leonardt» n. 510 E. F., douradas, caixa, oito mil e seicentos réis.....	8\$700
20 (vinte) caixas de 100 pennas «D. Leonardt» prateadas, caixa, sete mil e novecentos réis	7\$800
10 (dez) caixas de pennas «Perry» n. 420, com 100 pennas, caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900
60 (sessenta) canetas «Eagle Pencils» n. 2, uma, novecentos réis	\$900
20 (vinte) canetas «Eagle Pencils» n. 1, uma, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
60 (sessenta) canetas «Eagle Pencils» n. 3, uma, mil e cem réis.....	1\$100
150 (cento e cincoenta) borrachas «Eberhard Faber» n. 224, uma, seicentos e quarenta réis	\$740
200 (duzentas) borrachas circulares «Eberhard Faber», «Comet», uma, novecentos e setenta réis	\$970
60 (sessenta) litros de tinta para escrever «Stephens», litro, treze mil e seicentos réis	13\$700
42 (doze) litros de tinta carmin «Stephens», litro, dezoito mil e seicentos réis.....	18\$700
30 (trinta) vidros de tinta azul para carimbo de borracha «A. Maurim», vidro, mil e duzentos réis	1\$200
5 (cinco) vidros de tinta carmin para carimbo de borracha «A. Maurim», vidro, mil e duzentos réis	1\$200
5 (cinco) vidros de tinta violeta para carimbo de borracha «A. Maurim», vidro, mil e duzentos réis	1\$200
200 (duzentas) fitas para machina Underwood, azues, de cópia, «Pelikan» ou de outra qualidade semelhante, uma, cinco mil e seicentos réis	5\$700
25 (quarenta e oito) fitas para machina Remington, azues, de cópia, «Pelikan» ou de outra da mesma qualidade, uma, cinco mil e seicentos réis.....	5\$700
5 (cinco) vidros de tinta carmin para carimbo de borracha Cartera, vidro, tres mil e seicentos réis	3\$700

12 (doze) canivetes com duas folhas de 0,07, J. Rodgers & Sons, caso de madre-rola, um, vinte e duas mil réis	22\$000
40 (quarenta) vidros de gema arabica (T. Tol-rays n. 26, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$200
6 (seis) kilos de alfinetes de latão, sortidos, em pacotes de 50 grammas, de boa qualidade, kilo, vinte e quatro mil réis....	24\$000
5 (cinco) kilos de barbante de linho fino, de cores, em novellos, kilo, quatorze mil e seicentos réis	14\$700
20 (vinte) kilos de barbante de linho grosso, pardo, bem resistente, hamburguez ou de igual qualidade, em novellos, kilo, dezesseite mil e seicentos réis.....	17\$700
5 (cinco) carimbos de metal rotativos com data mutavel, machina, iguaes ao modelo 13 da secretaria, um, cento e dezesseite mil réis.....	117\$000
3 (tres) carimbos de metal e borracha com data mutavel de 0,10 x 0,03 iguaes ao modelo 7 da Secretaria, um trinta e sete mil réis	37\$000
2 (dous) carimbos de borracha de 0,075x0,035, iguaes ao modelo 6 da Secretaria, um, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
100 (cem) pacotes de papel hygienico de 1ª qualidade, pacote, mil novecentos e quarenta réis	1\$240
250 (duzentas e cincoenta) bobinas de papel hygienico marca The Waldorf de Scott Paper Company, bobina, mil oitocentos e setenta réis	1\$870
550 (novecentas e cincoenta) folhas de mata-borrão fino rosa de primeira qualidade para buvard, folha, duzentos e noventa réis.	\$290
800 (oitocentas) folhas de mata-borrão grosso de 120 libras branco, folha, seicentos e quarenta réis.	\$740
250 (duzentas e cincoenta) folhas de mata-borrão grosso de 120 libras, rosa de boa qualidade, folha, quinhentos e quarenta réis.	\$540
30 (trinta) resmas de 400 meias folhas de papel de officio de linho bom para machina, marcado igual a amostra do modelo 18 da Secretaria, resma, dezesseite mil e quatrocentos réis.....	17\$100
30 (trinta) resmas de 400 folhas de papel de officio de linho, bom para Directoria marcado igual a amostra do modelo 19, resma, trinta e dous mil réis.....	32\$000
30 (trinta) resmas de 400 meias folhas de papel de officio de linho, bom para Directoria, marcado, liso, igual a amostra do modelo 19 A, para Secretaria, resma, dezesseite mil e quatrocentos réis.....	17\$100
5 (cinco) resmas de papel pardo cartão grosso bem resistente e de boa qualidade para embrulho de 0,95x1,30, resma, cento e cinco mil réis.....	10\$000
5 (cinco) resmas de papel de 400 folhas, al-masso pautado, Fiume ou de igual qualidade, 7 kilos, 33 linhas, marcado, resma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
100 (cem) resmas de 400 meias folhas de papel de linho de boa qualidade fino para repetição da cópia, resma, nove mil e novecentos e quarenta réis.....	9\$940
20 (vinte) resmas de 400 meias folhas de papel de 6 kilos, folhas inteiras, iguaes ao modelo 438, resma, dezoito mil e quatrocentos réis.	18\$400
4 (quatro) resmas de 400 folhas de papel de linho de boa qualidade, liso de 0,22x0,33, resma, nove mil e novecentos réis	9\$900
4 (quatro) resmas de 400 folhas de papel al-masso, Fiume, ou de igual qualidade pautado, 33 linhas, 7 kilos, resma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000

5.000 (cinco mil) meias folhas de bom papel para processo, iguaes ao modelo 10 da Secretaria, milheiro, quarenta e dois mil réis.	42\$000	40 (dez) pelles de marroquim verde, pelle trinta e cinco mil réis.	25\$000
4 (quatro) pinceis de pello de martha de 4" para molhar copiador, um, seis mil e setecentos réis.	6\$700	5 (cinco) pelles de marroquim cor de vinho, pelle, trinta e cinco mil réis.	35\$000
1.000 (mil) capas para processo, iguaes ao modelo 22 da Secretaria, por cento e quarenta mil réis.	140\$000	2 (duas) peças de panno de linho cinzento, metro, sete mil e duzentos réis.	7\$200
2.000 (duas mil) memoranda para machina, bom papel iguaes ao modelo 32 S da Secretaria, milheiro, onze mil e setecentos réis.	11\$700	50 (cincoenta) livros de ouro Hurlot & Auger de primeira, um, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
1.000 (mil) memoranda de linho modelo 318, por quatorze mil e setecentos réis.	14\$700	1 (uma) peça de panno de linho preto, metro, cinco mil e setecentos réis.	5\$700
2.000 (duas mil) memoranda para machina, bom papel, iguaes ao modelo n. 17 D. da Secretaria, milheiro, dezesseis mil e setecentos réis.	16\$700	100 (cem) folhas de papel-couro verde, vinho, encarnado e azul de primeira qualidade, folha, mil e duzentos réis.	1\$200
2.000 (duas mil) enveloppes brancos de bom papel de 0,385x0,265, iguaes ao modelo 8 D. da Secretaria, milheiro, trezentos e setenta mil réis.	370\$000	1 (uma) collecção de cantos, por duzentos e quarenta mil réis.	240\$000
1.000 (mil) enveloppes pardos de papel bem resistente de 0,345x0,245, iguaes ao modelo 11 S da Secretaria, por cento e vinte mil réis.	120\$000	8 (oito) flores, um, quarenta mil réis.	40\$000
1.000 (mil) enveloppes brancos, bom papel, modelo 15, da Secretaria, de 0,26 x 0,19, por duzentos e oitenta mil réis.	280\$000	2 (duas) locomotivas (clichés de metal para douração), uma, noventa e cinco mil réis.	95\$000
1.000 (mil) enveloppes brancos, bom papel, de 0,26 x 0,19, modelo 36, da Secretaria, por duzentos e oitenta mil réis.	280\$000	2 (duas) armas da Republica, uma, setenta e cinco mil réis.	75\$000
6.000 (seis mil) enveloppes brancos, bom papel, modelo 9 S, da Secretaria, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis.	145\$000	1 (um) kilo de algodão em rama, por nove mil e quatrocentos réis.	9\$400
1.000 (mil) enveloppes brancos, bom papel, modelo 6 D, da Secretaria, por cento e sessenta mil réis.	160\$000	10 (dez) kilos de estopa, kilo, cinco mil e setecentos réis.	5\$700
8.000 (oito mil) enveloppes amarelos, bom papel, modelo 8 S, da Secretaria, milheiro, sessenta mil réis.	60\$000	200 (duzentas) folhas de papel fantasia, para guarda de primeira qualidade, folha, novecentos réis.	\$900
120 (cento e vinte) copiadores de 500 folhas com indice, bom papel, dupla cópia, igual á amostra e modelo existente na Secretaria, de 0,37 x 0,245, um, dezoito mil e quatrocentos réis.	18\$400	1/2 (meia) resma de papel BB, assetinado, de 40 kilos, por vinte e oito mil réis.	28\$000
60 (sessenta) latas de creolina Pearson, uma, sete mil e setecentos réis.	7\$700	1/2 (meia) resma de papel AA, assetinado, de 20 kilos, por trinta mil réis.	30\$000
50 (cincoenta) espanadores de pennas de 0,60, um, oito mil e novecentos réis.	8\$900	20 kilos, por trinta mil réis.	30\$000
45 (quarenta e cinco) kilos de potassa, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500	100 (cem) metros de cadarço de 1ª qualidade, metro, mil e setecentos réis.	1\$700
32 (trinta e dois) kilos de sabão "Globo", kilo, quatro mil réis.	4\$000	3 (tres) peças de cabeciado de seda, peça, vinte e quatro mil réis.	24\$000
80 (oitenta) sabonetes finos, um, dois mil e novecentos réis.	2\$900	6 (seis) carreteis de linha crua, ns. 16 e 40, um, doze mil réis.	12\$000
90 (noventa) sabonetes finos paraapparehos Kanitz, um, mil novecentos e quarenta réis.	1\$940	5 (cinco) brochas n. 10 OP, uma, quatorze mil réis.	14\$000
20 (vinte) litros de Kaol, litro, seis mil e novecentos réis.	6\$900	30 (trinta) kilos de colla da Bahia, de primeira qualidade, kilo, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
48 (quarenta e oito) vassouras de cabello numero 22 B, uma, quatorze mil réis.	14\$000	1 (uma) regua com escala, por quatorze mil réis.	14\$000
36 (trinta e seis) vassouras de piassava pequenas, uma, oitocentos réis.	\$800	500 (quinhentos) cartões iguaes ao modelo n. 1 S, cento, dezeseis mil e quinhentos réis.	17\$500
50 (cincoenta) sapolios, um, mil seiscentos e setenta réis.	1\$670	500 (quinhentos) enveloppes para os cartões 1 D, cento, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
12 (doze) reguas de borracha de 0,60, Faber, uma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	3.000 (tres mil) folhas de papel para cartas, iguaes ao modelo n. 2, milheiro, noventa e sete mil réis.	97\$000
20 (vinte) livros em branco de 200 folhas, de 0,26 x 0,35, boa encadernação, um, oito mil e setecentos réis.	8\$700	2.000 (duas mil) enveloppes para os papeis acima, milheiro.	74\$000
20 (vinte) livros em branco de 100 folhas, de 0,26 x 0,35, boa encadernação, um, sete mil e novecentos réis.	7\$900	1.000 (mil) filhas de papel para carta, iguaes ao modelo n. 3, por sessenta e quatro mil réis.	64\$000
40 (quarenta) livros indice de 100 folhas de 0,26 x 0,35, boa encadernação, um, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400	1.000 (mil) enveloppes para os papeis acima, por quarenta e quatro mil réis.	44\$000
30 (trinta) livros indice de 50 folhas, de 0,26 x 0,35, um, oito mil e setecentos réis.	8\$700	1.000 (mil) impressos de papel de linho, por cincoenta mil réis.	50\$000
		100 (cem) blocos iguaes ao modelo n. 1, um, mil e novecentos réis.	1\$900
		100 (cem) blocos iguaes ao modelo n. 2, um, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
		100 (cem) blocos iguaes ao modelo n. 3, um, tres mil e duzentos réis.	3\$200
		100 (cem) blocos iguaes ao modelo n. 4, um, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
		60 (sessenta) saccos de algodão, um, sete mil réis.	7\$000
		100 (cem) folhas de cartolina, folha, quinhentos e quarenta réis.	\$540
		1 (uma) pedra de afiar, por oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
		10 (dez) resmas de 400 folhas de papel do officio, de linho, para secretaria, marcado, igual á amostra do modelo 18 A, resma, trinta e quatro mil réis.	34\$000
		5 (cinco) duzias de copos de crystal, duzia, quarenta e oito mil réis.	48\$000

5 (cinco) dúzias de lapis tinta J. Faber Apollon, n. 1.255, com inscripção dourada, dúzia, treze mil e quatrocentos réis	13\$400	
50.000 (cincoenta mil) cartões de accordo com o modelo da secretaria, milheiro, dezesseis mil e quatrocentos réis	16\$400	
50 (cincoenta) protocolos de accordo com o modelo da secretaria, um, quatorze mil réis	14\$000	
20 (vinte) protocolos de accordo com o modelo da secretaria, um, dezoito mil réis	18\$000	
1 (uma) resma de papel de linho de 0,44 x 60, por cento e cinco mil réis	10\$3000	

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1925. — *Cardinali & Comp.*

Proposta que fazem Araujo & Araujo, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, dos materiais abaixo para a secretaria, directoria e sub-directoria da 1ª divisão:

10 (dez) caixas de 100 pennas Mallat, n. 10, caixa, sete mil duzentos e cincoenta réis	7\$250	72\$500
10 (dez) caixas de 100 pennas Mallat, n. 12, caixa, sete mil duzentos e cincoenta réis	7\$250	72\$500
2 (duas) caixas de 100 pennas R. Esterbrook & Co., n. 313, douradas, caixa, treze mil setecentos e cincoenta réis	13\$750	27\$500
30 (trinta) caixas de 100 pennas D. Leonardt, n. 518, douradas, caixa, treze mil setecentos e cincoenta réis	13\$750	412\$500
20 (vinte) caixas de 100 pennas D. Leonardt, prateadas, caixa, oito mil quatrocentos e cincoenta réis	8\$450	169\$000
10 (dez) caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa, oito mil quatrocentos e cincoenta réis	8\$450	84\$500
264 (duzentos e sessenta e quatro) lapis azues Faber, n. 700, um, mil e trezentos réis	1\$300	343\$200
264 (duzentos e sessenta e quatro) lapis encarnados Faber, n. 701, um, mil trezentos réis	1\$300	343\$200
480 (quatrocentos e oitenta) lapis pretos graphito Faber UB, um, mil cento e setenta réis	1\$170	561\$600
60 (sessenta) litros de tinta para escrever Stephens, litro, dezesseis mil e novecentos réis	16\$900	1.014\$000
200 (duzentas) fitas para machina Underwood, azues de copia, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200	1.810\$000
6 (seis) tinteiros duplos todos de vidros, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	150\$000
18 (dezoito) fitas para machina Kenington azues de copia, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	118\$000
5 (cinco) vidros de tinta carmin para estampa de borracha, Carter's, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	17\$500
12 (doze) canivetes com duas folhas de 0,07, J. Rodgers A. Rosa, cabo de madeiro, um, vinte e nove mil réis	29\$000	348\$000
6 (seis) kilos de alfinetes de latão, sortidos, em pacotes de 100 grammas, kilo, trinta e tres mil e oitocentos réis	33\$800	202\$800
5 (cinco) kilos de barbante de linho fino de cores em novellos, kilo, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400	117\$000
20 (vinte) kilos de barbante de linho grosso, pardo, bem resistente, em novellos, kilo, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	360\$000

400 (com) pacotes de papel hygienico, marca "Gaivota", um, mil e oitocentos réis	1\$800	180\$000
250 (duzentos e cincoenta) bobinas de papel hygienico, marca "Valdorf", uma, mil seiscentos e quarenta réis	1\$610	406\$000
950 (novecentos e cincoenta) folhas de mata-borrão, fino, rosa, para lavard, uma, quinhentos e vinte réis	5\$20	194\$000
800 (oitocentas) folhas de mata-borrão grosso de 120 libras, branco, 48 x 60, uma, seiscentos réis	\$600	480\$000
250 (duzentos e cincoenta) folhas de mata-borrão grosso de 120 libras, rosa, 48 x 60, uma, seiscentos réis	\$600	156\$000
80 (oitenta) caixas de papel carbono, marca "Red Seal", de 1ª qualidade, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	1.180\$000
30 (trinta) resmas de 400 meias folhas de papel de officio, de linho, bom, modelo n. 18, da secretaria, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500	375\$000
30 (trinta) resmas de 400 folhas de papel de officio, de linho, bom, modelo n. 19, da directoria, uma, vinte e quatro mil e duzentos réis	24\$500	735\$000
30 (trinta) resmas de 400 meias folhas de papel officio, linho, bom, modelo n. 19 A, da secretaria, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500	375\$000
3 (cinco) resmas de papel cartão grosso, bem resistente para embrulho, 0,93 x 1,22, uma, setenta mil réis	70\$000	350\$000
5 (cinco) resmas de 400 folhas de papel almaso pautado de 7 kilos, 33 linhas, marcado, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis	27\$500	137\$500
100 (cem) resmas de 400 meias folhas de papel de linho para copia, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200	720\$000
20 (vinte) resmas de 400 meias folhas de papel de 6 kilos, iguaes ao modelo 43 S, uma, quinze mil e setecentos réis	15\$700	314\$000
1 (quatro) resmas de papel de 400 folhas de papel de linho lizo 0,22 x 0,33, uma, vinte e seis mil e oitocentos réis	26\$800	107\$200
4 (quatro) resmas de 400 folhas de papel almaso pautado, 33 linhas, 7 kilos, uma vinte e seis mil e oitocentos réis	26\$800	107\$200
3.000 (três mil) meias folhas de bom papel, iguaes ao modelo 10, da secretaria, milheiro, quarenta mil e quinhentos réis	40\$500	202\$500
1 (quatro) pincéis de pelo de 47, para molhar copialor, um, quinze mil e seiscentos réis	15\$600	62\$100
1.000 (mil) capas para processo, iguaes ao modelo 22 da secretaria, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000	145\$000
4.000 (quatro mil) memoranda para machina iguaes ao modelo 32 S, da secretaria, milheiro, vinte e um mil e oitocentos réis	21\$300	85\$200
1.000 (mil) memoranda de linho, modelo 31 S, milheiro, vinte e um mil e oitocentos réis	21\$300	21\$300
2.000 (duas mil) memoranda de linho modelo 17 D, da secretaria, milheiro, vinte e um mil e oitocentos réis	21\$300	42\$600

2.000 (duas mil) envelopes brancos, 0,385 x 0,265, modelo 8 D, da secretaria, milheiro, duzentos e nove mil e quatrocentos réis	209\$400	418\$800	1 (um) serrão de costa Greaves, um, trinta mil réis	30\$000	30\$000
1.000 (mil) envelopes pardos iguaes ao modelo 14 S, da secretaria, milheiro, cento e noventa mil réis	190\$000	190\$000	50 (cincoenta) livros de ouro Hur- lot & Auger, de 1 ^a , um, seis mil duzentos e cinquenta réis	6\$250	311\$500
1.000 (mil) envelopes brancos iguaes ao modelo 15 da secretaria, milheiro, cento e dezanove mil e setecentos réis	119\$700	119\$700	100 (cem) folhas de papel deuro, ver- de sortido de 1 ^a , uma, sete- tecentos réis	\$700	70\$000
5.000 (cinco mil) envelopes brancos, iguais ao modelo 36 da se- cretaria, milheiro, cento e dezanove mil e setecentos réis	119\$700	598\$500	1 (um) kilo de algodão em rama, kilo, oito mil réis	8\$000	8\$000
6.000 (seis mil) envelopes brancos, iguais ao modelo 9 S, da se- cretaria, milheiro, setenta e nove mil e quinhentos réis	79\$500	477\$000	10 (dez) kilos de estopa de cor, kilo, dois mil e duzentos réis, 10 (dez) kilos de estopa branca branca, kilo, cinco mil réis	28\$200	22\$000
1.000 (mil) envelopes brancos, iguaes ao modelo 6 D, da secretaria, milheiro, oitenta e nove mil e setecentos réis	89\$700	89\$700	200 (duzentas) folhas de papel fan- tazia para guarda, uma, se- tecentos réis	\$700	110\$000
8.000 (oito mil) envelopes amarelos, modelo 8 S, da secretaria, milheiro, quarenta e sete mil e oitocentos réis	17\$800	382\$100	1/2 (meia) resma de papel assina- do BB 40, kilos, cinquenta e cinco mil réis	55\$000	55\$000
120 (cento e vinte) copiadores de 500 folhas com indice, papel ja- ponez, boa qualidade, 0,37 x x 0,245, modelo da secretaria, um, vinte e oito mil e oito- centos réis	28\$800	3.456\$000	1/2 (meia) resma de papel asseti- nado AA 20, kilos, trinta e oito mil réis	38\$000	38\$000
60 (sessenta) latas de creolina Pear- son, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200	432\$000	5 (cinco) brochas n. 10 AP, uma, dez mil réis	10\$000	50\$000
50 (cincoenta) espanadores de pen- nas, de 0,60, um, nove mil novecentos e cinquenta réis	9\$950	197\$500	20 (vinte) folhas de lixas n. 0, para madeira, uma, quatro- centos réis	8\$400	8\$000
45 (quarenta e cinco) kilos de pa- tassa, kilos, mil duzentos réis	1\$200	51\$000	20 (vinte) folhas de lixas n. 1, para madeira, uma, quatro- centos réis	\$400	8\$000
32 (trinta e dois) kilos de sabão Globo, kilo, dois mil e duzen- tos réis	2\$200	70\$400	10 (dez) folhas de lixas n. 2, para madeira, uma, quatrocentos réis	\$400	4\$000
80 (oitenta) sabonetes finos, um, mil quinhentos réis	4\$500	120\$000	50 (cincoenta) folhas de lixas n. 2, para ferro, uma, sete- tecentos réis	\$700	35\$000
90 (noventa) sabonetes finos para apparelhos Kanitz, um, dois mil réis	2\$000	180\$000	25 (vinte e cinco) folhas de lixas de ferro, uma, setecentos réis	\$700	17\$500
20 (vinte) litros de Kaol, litro, seis mil trescentos e cinquenta réis	6\$350	127\$000	6 (seis) vidros de verniz branco A, para encadernação Schenck Frère, um, cinco mil e du- zentos réis	5\$200	61\$200
48 (quarenta e oito) vassouras de cabello n. 22 B, uma, sete mil réis	7\$000	336\$000	4 (quatro) pannos para rolo de mimeographo, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	10\$000
36 (trinta e seis) vassouras de pia- sava pequenas, uma, seiscentos réis	\$600	21\$600	36 (trinta e seis) latas de tinta preta para mimeographo em latas de uma libra, uma, vinte e sete mil réis	27\$000	972\$000
50 (cincoenta) sapelios, um, dois mil e duzentos réis	2\$200	110\$000	4 estiletes (quatro) para escrever Stenil, um, oito mil réis	8\$000	32\$000
12 (doze) reguas de borracha de 0,60 Faber, uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$000	55\$200	20 (vinte) vidros de verniz Edson Dick para mimeographo, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	170\$000
20 livros em branco de 200 folhas, 0,26 x 0,35, um, vinte e dois mil e setecentos réis	22\$700	451\$000	500 (quinhentos) cartões iguaes ao modelo 1 S, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49\$500	49\$500
20 (vinte) livros em branco de 100 folhas de 0,26 x 0,35, um, de- zoito mil e seiscentos réis	18\$600	372\$000	500 (quinhentos) envelopes para os cartões 1 D, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49\$500	49\$500
40 (quarenta) livros indice de 100 folhas de 0,26 x 0,35, um, de- zoito mil e duzentos réis	18\$200	728\$000	3.000 (tres mil) folhas de papel para carta, modelo n. 2, milheiro, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000	405\$000
30 (trinta) livros indice de 50 fo- lhas de 0,26 x 0,35, um, qua- torze mil e quinhentos réis	14\$500	435\$000	2.000 (duas mil) envelopes para os papeis acima, milheiro, cen- to e trinta e cinco mil réis	135\$000	270\$000
10 (dez) pelles de marroquim ver- de, uma, trinta e nove mil réis	39\$000	390\$000	1.000 (mil) folhas de papel para car- ta, modelo n. 3, milheiro, noventa e cinco mil e seis- centos réis	95\$600	95\$600
5 pelles de marroquim, cor de vi- nho, uma, trinta e nove mil réis	39\$000	195\$000	1.000 (mil) envelopes para os papeis acima, milheiro, noventa e cinco mil e seiscentos réis	95\$600	95\$600
			1.000 (mil) impressos de papel de li- nho, milheiro, cinquenta e cinco mil e trescentos réis	55\$200	55\$200
			100 (cem) blocos iguaes ao modelo n. 1, um, mil e quinhentos réis	1\$500	150\$000
			100 (cem) blocos iguaes ao modelo n. 2, um, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850	185\$000

100 (cem) blocos iguaes ao modelo n. 3, um, dous mil e cincoenta réis	24050	2038000
100 (cem) blocos iguaes ao modelo n. 4, um, tres mil e cincoenta réis	38050	3658000
100 (cem) folhas de cartolina, uma, seiscientos réis	8700	708000
1 (uma) pedra de afiar, dez mil réis	408000	108000
10 (dez) resmas de 400 folhas de papel officio, iguaes ao modelo 18 A, uma, vinte e seis mil e duzentos réis	268200	2628000
5 (cinco) duzias de copos de crystal, uma, noventa mil réis	908000	4508000
5 (cinco) duzias de lapis tinta Apollon n. 1255, uma, quinze mil e seiscientos réis	158600	788000
50.000 (cincoenta mil) cartões, de accordo com o modelo da secretaria, milheiro, quatorze mil e trezentos réis	118300	7158000
70 (setenta) protocolos iguaes ao modelo da secretaria, um, dezotto mil e seiscientos réis	168600	1:3018000
1 (uma) resma de papel de linho 0,44x0,66, noventa e cinco mil réis	958000	958000
1 (uma) machina para picotar, marca «Nebiolo» de pedal de 80 centimetros, por dous contos oitocentos e setenta e cinco mil réis	2:8758000	2:8758000

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1925. — *Ararajo & Ararajo*.
Declaramos estar de pleno accordo com as condicoes do memorandum de 8 de julho de 1925.

Rio, 20 de julho de 1925. — *Ararajo & Ararajo*.

Proposta de Andrade & Figueira, estabelecidas á rua dos Curives n. 69, á Estrada do Ferro Central do Brasil:

10 caixas de 100 pennas Mollat, n. 10, a seis mil e quinhentos réis	68500
10 caixas de pennas Mollat, n. 12, com 100 pennas, a seis mil e quinhentos réis ..	68500
2 caixas de 100 pennas Esterbrock, n. 313, douradas, a doze mil réis	128000
30 caixas de 100 pennas Leonardi, n. 516, douradas, a nove mil e seiscientos réis	928000
20 caixas de 100 pennas Leonardi, n. 516, praticadas, a oito mil e quatrocentos réis ..	88400
30 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, a sete mil e novecentos réis	78000
264 lapis azues Faber, com inscripção dourada, a mil cento e oitenta réis	19180
261 lapis encarnados Faber, com inscripção dourada, a mil cento e oitenta réis	18180
480 lapis Graphite, a mil réis	18000
150 borrachas Faber, n. 224, a seiscientos e setenta réis	8670
200 borrachas circulares Comet, a mil e duzentos réis	13200
60 litros de tinta Stephens, a treze mil réis ..	138000
12 litros de tinta Stephens, carmin, a vinte mil réis	208000
40 litros de tinta Antoina, para cópia, a quatorze mil e quinhentos réis	118500
500 filas para machina Underwood, a sete mil réis	78000
45 filas para machina Renington, a sete mil réis	78000
5 vidros de tinta para carimbos de borracha, Carter, a tres mil e quinhentos réis ..	38700
6 kilos de alfinetes de latão, a trinta e dous mil réis	328000
100 pacotes de papel hygienico, a mil e quinhentos e sessenta réis	18560
250 bobinas de papel hygienico Waldorf, a mil e seiscientos e oitenta réis	18680
950 folhas de mata-borrão para buvards, a trezentos réis	8300
800 folhas de mata-borrão de 120 libras, branco, a seiscientos réis	8600
250 folhas de mata-borrão de 120 libras, rosa, a seiscientos réis	8300

80 caixas de papel carbonô de primeira qualidade, a quatorze mil réis	118000
30 resmas de 400 meias folhas de papel marcado, modelo 18, a nove mil e seiscientos réis ..	92700
30 resmas de 400 folhas de papel marcado, modelo 19, a vinte e dous mil réis	128000
20 resmas de 400 meias folhas de papel marcado, modelo 19 A, a dez mil e duzentos réis	101200
5 resmas de 400 folhas de papel almaço pintado, com 33 linhas, sete kilos, marcado, a trinta mil réis	208000
120 resmas de 400 meias folhas de papel de linho para repetição de cópias, a onze mil e duzentos réis	118200
30 resmas de 400 meias folhas de papel, modelo 13 S, a dezeseis mil réis	138000
4 resmas de 400 folhas de papel de linho lizo, de 22x33 centimetros, boa qualidade, a vinte e tres mil e quatrocentos réis ..	267200
4 resmas de 400 folhas de papel almaço pintado, de sete kilos, a vinte e cinco mil e duzentos réis	258000
5.000 meias folhas de papel para processos, modelo 10, a trinta e dous mil réis por milheiro	328000
1.000 copias para processo, modelo 22, cinco e quatro mil réis	108000
1.000 memoranda, modelo 32 S, dezotto mil réis ..	188000
1.000 memoranda, modelo 31 D, a vinte mil réis ..	208000
2.000 memoranda, modelo 17 D, a (18) dezotto mil réis	188000
2.000 envelopes, modelo 8 D, a cento e cinquenta mil réis	158000
1.000 envelopes pes. modelo 15, a cento e quarenta mil réis	110800
1.000 envelopes, modelo 33, a cento e quarenta mil réis	110800
5.000 envelopes, modelo 9 S, a cincoenta e seis mil e duzentos réis	288000
1.000 envelopes, modelo 6 D, a cincoenta e seis mil e duzentos réis	568000
8.000 envelopes amarellos, modelo 6 S, a quarenta e quatro mil réis	412000
120 copiadores, de 500 folhas, 37 X 24, a trinta e oito mil réis	388000
20 livros em branco, 200 folhas, 26 X 35, a onze mil e quinhentos réis	118000
20 livros em branco, de 100 folhas, 26 X 35, a sete mil e oitocentos réis	78000
40 livros indice, de 100 folhas, 26 X 35, a dez mil réis	168000
30 livros indice, de 50 folhas, 26 X 35, a oito mil réis	87000
500 cartões, modelo 1 S, a vinte e oito mil réis ..	28700
500 envelopes para os mesmos, a vinte e dous mil réis	228000
3.000 folhas de papel para cartas, modelo 2, a vinte e quatro mil e seiscientos réis	248000
2.000 envelopes para o papel acima, a vinte e oito mil réis	288000
1.000 folhas de papel, para cartas, modelo 3, a trinta mil réis	308000
1.000 envelopes para o papel acima, a quarenta mil réis	401000
1.000 impressos em papel de linho, a vinte e nove mil réis	980000
100 blocks, modelo 1, a mil cento e cincoenta réis ..	18150
100 blocks modelo 2, a mil duzentos e quarenta réis	12800
100 blocks, modelo 3, a dous mil e duzentos réis ..	28100
100 blocks, modelo 4, a tres mil e novecentos réis ..	38800
10 resmas de papel para officio, modelo 19 A, a vinte e quatro mil réis	218000
5 duzias de lapis Apollon, a doze mil réis	128000
50 protocolos, de accordo com o modelo, a cinco mil e seiscientos réis	58100
20 protocolos, de accordo com o modelo, a cinco mil e oitocentos réis	58800
50 mil cartões de accordo com o modelo, a vinte e dous mil réis	208000

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1925. — *Andrade & Figueira*.

Declaramos de pleno accordo com as exigencias do memorandum da secretaria. — *Andrade & Figueira*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA)

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira—Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista caso sejam menores de 30 annos.

O concurso compreenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares diversos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 80 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approvedo pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso pelo voto de dous terços da congregação, approvedo pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nithe-roy, 2 de maio de 1925. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, o escrevi. — Paulo da Rocha Lagoa: director. interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA SUL AMERICA

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 6 de julho de 1.25, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.061, o seguinte document, referente á Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul-America, a saber:

Acta da assemblea geral ordinaria realizada em 26 de junho ultimo, que approvou o balanço, relatório e contas da directoria com o parecer do conselho fiscal e elegu novo conselho fiscal e supplentes.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da directoria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925. — J. Hygino de Araujo, 1º official.

Sobra carimbo: Visto. J. C., em 16 de julho de 1925. — Isidoro Campos, director. (4.771)

BANCO COMMERCIAL E HYPOTHECARIO DE CAMPOS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Accções por emitir—4.000 accções da 3ª serie	800:000\$000
Accções de companhias	35:920\$000
Apolices da D. P. Nacional, 3.500 de 1:000\$.	2.868:504\$094
Bens da raiz	40:000\$000
Movéis, e utensilios	5:000\$000
Hypothecas	377:725\$002
Titulos descontados	5.929:771\$950
Titulos em liquidação	1:205\$011
Cauções de n/ conta	668:940\$094
Accções em caução	30:000\$000
Banco Portuguez do Brasil, n/ conta	23:396\$120
Contas correntes de committentes	1\$000
Depositos em bancos	216:344\$100
Caixa	877:232\$200
	11.874:039\$571

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundo de reserva	660:000\$000
Fundo de reserva especial	1.596:470\$400
Fundo de depreciação	29:369\$615
Lucros suspensos	531:366\$592
Juros a realizar	30:138\$240
Contas correntes	3.472:280\$130
Valores a prazo fixo	1.160:282\$900
Apolices em caução	668:602\$594
Caução da directoria	33:000\$000
Banco Portuguez do Brasil, s/ conta	435:619\$400
Contas correntes de committentes	534\$700
Honorarios do conselho fiscal	800\$000

Dividendos:

Atrazados, a pagar	25:265\$000
O 10% a distribuir, á razáo de 20 % ao anno sobre o capital realizado ou 20\$ por accção	220:000\$000
	245:265\$000

Imposto sobre dividendos:

Do 10% dividendo, a pagar	13:310\$000
	11.874:039\$571

Campos, 8 de julho de 1925. — Francisco dos Prazeres Junior, director-presidente. — Eucario Villela, guarda-livros. (4.776).

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSÁES DO RIO DE JANEIRO E SANTOS, EM 30 DE JUNHO DE 1925

Capital	Fls. 35.080.000
Capital emitido e reserva	Fls. 22.680.000

Activo

Titulos descontados	7.355:561\$991
Letras a receber:	
Do interior por conta de terceiros	24.786:192\$601
Do exterior por conta de terceiros	4.208:587\$900
	28.994:780\$501
Empréstimos em contas correntes	8.238:565\$079
Valores em caução	28.045:191\$890
Valores em custodia	31.398:190\$125
Agencias e filiaes	4.765:103\$380
Correspondentes no exterior	11.840:536\$455
Correspondentes no interior	295:984\$645
Titulos e fundos pertencentes ao banco	310:500\$220
Diversas contas	6.393:360\$610
Caixa:	
Em moeda corrente	703:729\$110
Saldo do Banco do Brasil e outros bancos	1.455:325\$072
Em outras especies	56:520\$650
	2.215:574\$832
	129.853:349\$731

Passivo

Capital declarado para o Brasil	5.000:000\$000
Credores em contas correntes:	
Contas correntes de movimento	2.992:171\$481
Contas correntes limitadas	404:144\$780
	3.396:316\$261
Depositos a prazo fixo	10.354:631\$593
Credores por titulos em caução e cobrança	57.039:972\$391
Depositantes por valores em custodia	31.398:190\$125
Casa matriz	567:840\$692
Agencias e filiaes	1.888:122\$450
Correspondentes no exterior	13.981:971\$809
Correspondentes no interior	17:983\$197
Contas correntes moeda estrangeira	12:700\$500
Diversas contas	6.195:620\$713
	129.853:349\$731

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. Banco Hollandez da America do Sul. — G. H. Leeman. — R. J. Domenic. (4.780).

BANCO HYPOTHECARIO E AGRICOLA DO ESTADO DE MINAS GERAES

SÉDE: BELLO HORIZONTE

SUCCURSAES: RIO DE JANEIRO E S. PAULO

Agências: Alienas, Araguary, Barbacena, Campos, Conquista, Carvello, Formiga, Guaxupé, Juiz de Fora, Mantuassú, Muriaé, Passa Quatro, Passos, Ponte Nova, Porto Novo do Cunha, Pouso Alegre, Santa Luzia do Carangola, Santos, Santo Antonio do Jacutinga, S. Sebastião do Paraíso, Ubá, Varginha e Victoria.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1925, INCLUSIVE AS SUCCURSAES E AGENCIAS

Activo		Passivo	
Premio de reembolso das obrigações — Francos 2.638.570,00.....	1.539:533.447	Capital em acções..... Frs. 10.000.000	5.067:000.772
Letras descontadas.....	84.666:260.624	Obrigações em circulação.... Frs. 15.521.000	9.173:844.071
Empréstimos em contas correntes.....	27.234:127.69	Fundo de amortização das obrigações.....	1.934:255.463
Hypothecas.....	4.790:938.691	Fundo amortização de acções.....	153:230.913
Imoveis.....	4.352:522.753	Fundo de reserva social.....	477:817.526
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	390:459.600	Lucros suspensos.....	2.357:471.878
Valores h. hypothecados.....	25.074:291.400	Reserva para amortização de imoveis.....	731:244.403
Val. res. caucionados.....	45.144:762.650		
Valores depositados.....	8.755:676.500		
Efeitos a receber por conta de terceiros:		Correspondentes:	
No interior.....	117.203:704.853	No estrangeiro.....	26:57.151.56
Do exterior.....	64:058.700	No paiz.....	198:97.407.6
	117.267:763.553		223:140.5184
Matriz, succursaes e agencias.....	47.226:168.500	Depósitos em contas correntes:	
Acções em caução.....	51:537.500	A' vista.....	39.237:461.136
Correspondentes:		A prazo fixo.....	41.671:056.116
No estrangeiro.....	410:597.045	Com aviso.....	26.195:072.387
No Brasil.....	3.523:114.038	Sem juros.....	1.326:824.507
	3.933:711.033		108.440:406.037
Caixa:		Contas correntes á disposição.....	5.775:990.200
Em moeda corrente.....	15.256:988.323	Valores caucionados.....	70.219:053.650
Em outras especies.....	112:439.130	Títulos em caução e em depósito.....	8.755:676.00
Em outros Bancos.....	2.569:812.103	Caução da directoria.....	51:537.500
	17.939:289.556	Matriz, succursaes e agencias.....	51.632:95.325
Diversas contas.....	6.529:196.580	Efeitos a pagar.....	3.122:197.586
	304.916:311.913	Letras em cobrança.....	117.267:763.556
		Diversas contas.....	8.795:59.110
			304.916:311.913

Es. P. P. Plata, presidente. — P. Lapaquety, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE « LUCROS E PERDAS », EM 30 DE JUNHO DE 1925 (INCLUSIVE SUCCURSAES E AGENCIAS)

Debito		Credito	
Despesas gerais.....	2.367:584.034	Lucros suspensos (saldo do 2º semestre de 1924)...	2.330:559.430
Despesas de installação de novas filiaes.....	32:656.00	Juros, descontos, comissões e diversos.....	5.553:594.384
Subvenção á Caixa de Previdência dos Funcionarios do Banco.....	72:161.110	Recentradas sobre contas amortizadas.....	84:8.537.0
Imoveis (amortização s. essa conta).....	115:913.503	Lucros sobre resgate das obrigações.....	9:100.568
Movels e utensilios (amortização de 10%).....	92:966.623		
Amortização de debitos duvidosos.....	213:955.176		
Impostos.....	116:392.525		
Distribuição conforme deliberação da assembleia geral de 9 de maio de 1925 e art. 122 dos nossos Estatutos:			
Dividendo suplementar distribuido aos Srs. accionistas — Frs. 200 por acção a \$466... 1.864:060.000			
Ao Governo de Minas, a titulo de garantia de juros (por saldo)..... 471:344.974			
Ao conselho de administração... 267:83.359			
Ao fundo de reserva social..... 138:061.560	2.701:200.903		
Serviço de coupons do 1º semestre de 1925:			
Juros das obrigações..... 161:030.875			
Juros das acções..... 103:750.000			
Fundo de amortização das obrigações..... 41:500.000			
Idem das acções..... 20:750.000	327:030.875		
Saldo que passa para o semestre seguinte..... 2.357:471.178			
	8.457:360.772		8.457:360.772

Es. P. P. Plata, presidente. — P. Lapaquety, gerente. (477.)

COMPANHIA MINEIRA DE LACTICINIOS

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Immoveis	1.660:000\$000
Vasilhames	326:855\$000
Moveis e utensilios	30:000\$000
Fechos	40:000\$000
Desvios de bondes	24:000\$000
Machinismos	848:000\$000
Contractos de fornecimento	2.620:000\$000
Ações em caução	350:000\$000
Privilegios	100:000\$000
Contas correntes	728:475\$780
Caixa	218:011\$320
	6.945:342\$100

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	440:000\$000
Fundo de depreciação	440:000\$000
Caução da directoria	350:000\$000
Depositos	5:400\$000
Contas correntes	372:876\$220
Dividendos:	
Saldo, a pagar, do 1º ao 8º	1:760\$000
9º, a pagar, de 4 % no semestre, 8% por acção.	200:000\$000
	201:760\$000
Directoria	60:000\$000
Fornecedores de leite	48:000\$000
Gratificações	12:000\$000
Imposto sobre a renda	7:762\$000
Lucros suspensos	7:543\$880
	6.945:342\$100

Armenio Rocha Miranda e F. Botelho Junqueira, directores. — Plinio Celestino de Castro, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

De mercadorias	1.001:642\$930
De juros e descontos	21:262\$400
A manipulação	128:062\$540
A despesas geraes	106:221\$610
A differenças	56:513\$220
A ordenados e honorarios	237:256\$600
A transportes	73:318\$180
A accidentes do trabalho	3:410\$000
A vasilhames	5:217\$300
A dividendos	200:000\$000
A fundo de reserva	40:000\$000
A fundo de depreciação	40:000\$000
A directoria	60:000\$000
A fornecedores de leite	48:000\$000
A gratificações	12:000\$000
A imposto sobre a renda	7:762\$000
A lucros suspensos	7:543\$880
	1.025:905\$330
	1.025:905\$330

Plinio Celestino de Castro, guarda-livros. (4.778)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO DE CREDITO MERCANTIL, REALIZADA AOS 6 DE JULHO DE 1925

Aos 6 de julho de 1925, ás 12 horas, na sede social provisoria á rua da Quitanda n. 68, presentes oito accionistas, representando a totalidade das acções em que é dividido o

capital social, declarou o presidente, Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, installada a assembleia, designando para secretarios o Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello e o Sr. Antonio Vaz de Carvalho Junior, expondo em seguida que o fim da sessão, conforme constava dos annuncios publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, que foram lidos, era deliberar sobre uma proposta de alteração de estatutos e augmento de capital social, pelo que dava a palavra ao segundo secretario para ler a seguinte

Proposta de alteração de estatutos e augmento de capital do Banco de Credito Mercantil

Srs. accionistas — Conforme se verifica da nossa contabilidade, feitos os devidos extornos provenientes de restituições de despesas e novas classificações de algumas verbas, empregamos em terrenos e construcções, successivamente, as seguintes importancias nos annos

	1922	1923
Terrenos	986:094\$066	1.493:231\$346
Construcções	203:948\$585	239:608\$155
Total	1.190:042\$651	1.732:839\$501
	1924	1925
Terrenos	1.800:516\$086	1.900:135\$936
Construcções	241:178\$505	266:543\$245
Total	2.041:694\$591	2.166:679\$181

Feita a transformação da companhia em banco, em occasião em que se acham vendidos todos os terrenos, parece-nos opportuno fazer-se a apuração total do lucro desta secção, uma vez que está ella extinta, só nos restando terminar a arrecadação das prestações, pois o capital empenhado foi todo resgatado.

Assim, temos:

Terrenos:

Lucros apurados em 1923	90:830\$100
Lucros apurados em 1924	1.001:918\$729
	139:006\$015
Lucros apurados em 1925	1.377:851\$639

Construcções:

Lucros apurados em 1924	18:318\$099
Lucros apurados em 1925	19:925\$870
Lucros eventuaes (commissos e excesso de juros)	102:222\$450
	2.750:072\$934
Deduzidas as distribuções já feitas em 1923 e 1924	1.250:072\$934
apresenta esta secção o lucro de	1.500:000\$000

Representando essa verba um valor real, um augmento effectivo do patrimonio social, apenas sujeito aos prazos de arrecadação, que embora longos, não podem acarretar nenhum prejuizo, e só maior lucro, dadas as condições dos contractos, propomos que se a leve desde já á conta de capital. Sendo o capital actual de 1.000:000\$, teremos com esse augmento o total de 2.500:000\$000.

Propomos que se fixe o capital em 5.000:000\$, ficando realizada a importancia de 2.500:000\$000.

Nessa conformidade, serão substituidas as 5.000 acções actuaes por 25.000 acções de 200\$, com 50 % realizados, cabendo por cada acção antiga cinco das novas acções.

Para esse fim, propomos a seguinte alteração dos artigos 12 e 13 dos estatutos:

Art. 12. O capital do banco será de 5.000:000\$, dividido em 25.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma.

Art. 13. A directoria fica autorizada a promover a integralização do capital ou por novas entradas ou por transformação de lucros e bem assim a converter as acções em títulos ao portador, quando o capital se achar integralizado.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

Procedem em seguida o segundo secretario á leitura da seguinte

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Julgamos aceitavel o moedeiro da approvaçãõ dos Srs. accionistas a proposta da directoria do Banco de Credito Mercantil para o augmento do capital para 5.000:000\$ com a transformação de reservas no valor de 1.500:000\$, q.º commados ao capital actual perfazem 2.500:000\$, equivalendo a 50 % do capital nominal.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. — *Alceu G. d'Azevedo*. — *João d'Almeida Lustosa*. — *José do Nascimento Brito*.

O presidente declarou em discussãõ a proposta. Não havendo quem pedisse a palavra, sujeitou-a á votaçãõ, sendo a mesma unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessãõ, da qual se lavrou a presente acta em duplicata, que, lida e achada conforme, vai por todos assignada, sendo uma no livro proprio e outra em separado para os fins do direito.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1925. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Francisco de Avellar Figueira de Mello*. — *A. Vaz de Carvalho Junior*. — *Joaquim de Almeida Lustosa*. — *Alceu G. d'Azevedo*. — *João d'Almeida Lustosa*. — *José do Nascimento Brito*. — *Carlos Robillard de Marigny*.

LISTA DOS ACCIONISTAS DO BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Quantidade de acções — Nomes — Importancias

24.335	Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna...	4.867:000\$000
95	Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello	19:000\$000
95	Antonio Vaz de Carvalho Junior....	19:000\$000
95	Dr. Joaquim de Almeida Lustosa...	19:000\$000
95	Alceu Guimarães de Azevedo.....	19:000\$000
95	João d'Almeida Lustosa	19:000\$000
95	Dr. José do Nascimento Brito.....	19:000\$000
95	Dr. Carlos Robillard de Marigny....	19:000\$000
25.000		5.000:000:000

Junta Commercial da Capital Federal — Emblema da Republica.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de julho de 1925, archivou-se nesta repartiçãõ sob o n. 7.065, os seguintes documentos referentes ao Banco de Credito Mercantil: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 6 do corrente, que approvou a alteraçãõ dos seus estatutos com augmento do capital social, lista dos subscritores desse augmento, recibo do deposito de 10 % do capital augmentado e publica fôrma do conhecimento do pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. O deposito foi feito no Banco Allemão Transatlantico. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1925. Assignado sobre estampilha federal no valor de cincoenta mil réis. — *João Hygino de Araujo*. Visto, J. C. em 18 de julho de 1925. — *Isidoro Campus*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (4.773)

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Do dia 21 deste mez em diante, das 12 ás 15 horas, paga-se no escriptorio da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, á rua da Alfandega n. 24, 2.º andar, o dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, na razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1925. — *A directoria*. (4.756)

Fluminense Football Club

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de debentures do emprestimo de 5.000:000\$, a receberem a partir do dia 21 de julho, ás terças e sextas-feiras, na thesouraria, das 16 ás 17 1/2 horas os juros relativos ao 1.º semestre vencido em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1925. — *Dr. Henrique Arthou*, thesoureiro geral. (4.758)

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Senador Funchal n. 61, afim de deliberarem sobre assumptos de interesse social.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia supracitado.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1925. — *A directoria*. (4.745)

Banco Brasileiro de Depositos e Descontos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 do corrente mez, ás 15 horas, á avenida R.º Branco n. 127, afim de elegerem a directoria e conferir poderes especiaes de accordo com o decreto n. 2.124, de 17 de dezembro de 1908, art. 193 § 2.º.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1925. — *A directoria*. (4.750)

Banco Commercial e Hypothecario de Camargos

104.º DIVIDENDO

Na thesouraria deste banco paga-se o 104.º dividendo, á razão de 20 % ao anno sobre o capital realizado, ou sejam 20\$000 por acção.

Campus, 15 de julho de 1925. — *Francisco Carlos Monteiro*, director-secretario. (4.776)

Banco de Credito Commercial

CHAMADA DE CAPITAL

De accordo com a autorizaçãõ da assembléa geral e resoluçãõ do conselho e directoria deste Banco, são convidados os Srs. accionistas a virem integralizar o augmento do capital (4.º chamada), até o dia 31 de julho de 1925. — *A directoria*. (4.600)

Companhia Tijuca

De 20 a 29 do corrente, das 12 ás 14 horas e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, 1.º andar, o 31.º dividendo relativo ao 1.º semestre de 1925, á razão de 12\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925. — *A directoria*. (4.665)

Pro Matre

De ordem da presidente e de accordo com o art. VI de nossos estatutos, tenho o prazer de convidar a todas as associadas quitos para a assembléa geral da Associação Pro Matre, que se realizará no dia 28 de julho corrente, ás 15 horas, na sede social, á avenida Venezuela numero 159.

Ordem do dia: prestaçãõ da conta da directoria e eleiçãõ de nova directoria para o biennio 1925-1927.

Rio, 20 de julho de 1925. — *A 1.ª secretaria*, *Jaemy Montevio do Amaral*. (4.779)

Sociedade Anonyma Martinelli

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 103 e 104, no dia 23 do corrente mez, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria, com relaçaõ á reforma de alguns artigos de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1925. — *A directoria*. (4.762)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

19.º DIVIDENDO

Nos dias 22, 23 e 24 do corrente mez, e desse dia em diante ás quintas-feiras, das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua Candelaria n. 91, o 19.º dividendo, á razão de 6\$000 por acção, relativo ao 1.º semestre de 1925.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir de hoje até o primeiro dia do pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925. — *Herminia Maria de Novais*, director-presidente. (4.727)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de selo adhesivo, cheques ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 28 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Annaes do Congresso Constituinte da Republica, (1º volume)	10\$000
Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 13.493 e 13.498) (M)	\$200
Agricultura (Cria o Ministerio da) Decr. n. 1.608, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.050, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar	15\$000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario da Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1916	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	\$5000

Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912

\$500

B

Brasil em Haya (O) por W. T. Stead, o dez discursos de Ruy Barbosa

12\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 1 de novembro de 1907

10\$000

Capitanias do Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923

\$5000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)

1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)

10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912

\$500

Circumscripções Judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal). Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)

3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1916) (M)

23\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)

20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)

6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)

2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues

3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)

5\$000

Codigo de Contabilidade (Indices remissivo)

4\$000

Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal

3\$000

Codigo de Processo Penal do Districto Federal

3\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.033, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909

6\$000

Constituição da Republica

1\$000

Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure

10\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923

8\$000

Collectorias Federaes (De novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911

\$500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio

\$500

Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de setembro de 1924)

\$500

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899

1\$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)

1\$000

Contrabando (Repressão de). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913

1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa

2\$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)

\$300

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921

\$500

Construção de casa para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846, de 11 de novembro de 1922)

\$300

**Conselho de Estado (Consultas
Negócios Ecclesiasticos):**

Tomo 1º — 1869..... 23000

Tomo 2º — 1870..... 23000

**Chorographia da Provincia de
Ceará ..**

..... 15000

**Contas assignadas (Commentário
ao regulamento annexo ao de-
creto n. 16.041, de 22 de maio
de 1923), pelo Dr. Lindolpho
Camara ..**

..... 66000

**Contrabando (A Repressão do),
por J. Rosendo Silva.....**

..... 61000

D**Decretos do Governo Provisorio**

De março de 1890..... 23000

De maio de 1890..... 100000

De junho de 1890..... 60000

De outubro de 1890..... 75000

De janeiro de 1891..... 21000

**Decisões do Governo (Collec-
ções):**

de 1892 .. 23000

de 1893 .. 34000

de 1894 .. 23000

de 1890 (Gov. Prov. 1º e 2º
fasciculos) .. 23000de 1890 (Gov. Prov. 3º e ul-
timo) .. 23000de 1890 (Gov. Prov., Addita-
mento) .. 15000

de 1891..... 45000

de 1892..... 42000

de 1893..... 23000

de 1894..... 45000

de 1895..... 30000

de 1896..... 30000

de 1897..... 32000

de 1898..... 25000

de 1899..... 23000

de 1900..... 34000

de 1901..... 34000

de 1902..... 34000

de 1903..... 40000

de 1904..... 45000

de 1905..... 45000

de 1906..... 45000

de 1907..... 55000

de 1908..... 55000

de 1909..... 55000

de 1910..... 65000

de 1911..... 45000

de 1912..... 35000

de 1913..... 35000

de 1914..... 45000

de 1915..... 65000

de 1916..... 75000

**Desapropriação da União e Dis-
tricto Federal (Lei e Regula-
mento). Decr. ns. 1.051, de
26 de agosto de 1903 e 4.956,
de 9 de setembro de 1909.....**

..... 45000

**Decr. portos maritimos, etc.
(Repertorio da legislação an-
bre), por Caetano Junior (M),**

..... 120000

**Dicionario Geographico das Mi-
nas do Brasil, pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferreira.....**

..... 60000

**Dicionario Historico, Geogra-
phico e Ethnographico do
Brasil (Do Instituto Histo-
rico) (M):**

1º volume..... 200000

2º volume..... 200000

**Diversões publicas (Regula-
mento das casas de). Decre-
to n. 16.590, de 10 de setem-
bro de 1924.....**

..... 15000

E**Ensino Secundario da Republica
(Decr. n. 11.598, de 18 de
março de 1915) (M).....**

..... 15000

**Ensino Secundario e Superior
(Reforma) (Decr. n. 16.782 A,
de 13 de janeiro de 1923).....**

..... 15000

**Eleições Federaes (Instrucções).
(Decr. n. 16.314, de 8 de ja-
neiro de 1914).....**

..... 4500

**Exercito (Uniforme do). (De-
creto n. 16.065, de 11 de maio
de 1923).....**

..... 4500

F.**Facturas consulares (Decr. nu-
mero 14.030, de 29 de janeiro
de 1920).....**

..... 15000

**Fazenda Nacional (Organização
dos serviços da). Decrs. nu-
meros 15.210, 15.218, 15.219 e
15.220, de dezembro de 1921).....**

..... 15000

**Formação Economica do Brasil,
pelo Dr. Vitor Viana.....**

..... 65000

H**Hydrographie du Haut Saint
François, por Euz. Liais.....**

..... 15000

**Hygiene Alimentar, pelo doutor
Eduardo Magalhães (M).....**

..... 45000

**Historia Constitucional do Bra-
sil, pelo Dr. Aureliano Leal (M).
.....**

..... 55000

**Historia Administrativa do Bra-
sil, pelo Dr. Max Fleuss (M).....**

..... 75000

**Historia da Divida Externa Fe-
deral, por Jacob Cavalcanti...
.....**

..... 55000

**Historico das Thesourarias da
Fazenda e Delegacias Fis-
caes, por Bellens de Almeida
.....**

..... 155000

I**Isenção de direitos aduaneiros
(Decr. n. 8.502, de 8 de mar-
ço de 1911).....**

..... 1500

**Instituto Nacional de Musica
(Regulamento) ..**

..... 15000

**Instituto Medico Legal do Rio de
Janeiro (Regulamento do).....**

..... 5000

**Invalides dos funcionarios pu-
blicos (Regulamento para os
exames de). Decr. n. 11.447,
de 20 de janeiro de 1915.....**

..... 1500

**Imprensa Nacional (Historico),
por Francisco Miranda.....**

..... 75000

**Imprensa (Lei da). (Decr. nu-
mero 4.745, de 31 de outubro
de 1923).....**

..... 1500

J**Justica Federal (Completa a or-
ganização). Lei n. 221, de
20 de novembro de 1891.....**

..... 5000

**Justica do Distrito Federal (De-
creto n. 16.273, de 20 de de-
zembro de 1923) (M).....**

..... 5000

**Jurisprudencia do Supremo Tri-
bunal Federal (Collecções des
acórdãos) (M):**

Anno de 1897..... 6000

**Jardim Botanico (Guia dos Vi-
sitantes) (M).....**

..... 3500

**Jóias e obras de ourives (Im-
posto de). (Decr. n. 16.642, de
22 de maio de 1923).....**

..... 1500

L**Leis (Collecções de):**

de 1808 a 1809..... 2500

de 1810 a 1811..... 2500

de 1812 a 1815..... 2500

de 1816 a 1817..... 2500

de 1818 a 1819..... 2500

de 1821..... 2500

de 1822..... 2500

de 1823..... 2500

de 1824..... 2500

de 1825..... 2500

de 1826..... 2500

de 1827..... 2500

de 1828..... 2500

de 1829..... 2500

de 1830..... 2500

de 1831..... 2500

de 1832..... 2500

de 1833..... 2500

de 1834..... 2500

de 1835 — 2 volumes..... 4500

de 1836..... 2500

de 1837..... 2500

de 1838..... 2500

de 1839..... 2500

de 1840..... 2500

de 1841..... 2500

de 1842..... 2500

de 1843..... 2500

de 1844..... 2500

de 1845..... 2500

de 1846..... 2500

de 1847..... 2500

de 1848..... 2500

de 1849..... 2500

de 1850..... 2500

de 1851 — 2 volumes..... 5500

de 1852 — 2 volumes..... 5500

de 1853 — 2 volumes..... 5500